

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPUBLICA — N. 43

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 18 do corrente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 11 e 18 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria da Justiça, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Entrega de credenciaes dos ministros do Equador e da Bolivia.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias de Receita e da Despesa Publicas, do Patrimonio Nacional, da Receitoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e de Industria e Commercio, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 18 do corrente mez foram nomeados:

O bacharel Solidonio Attico Leite para o cargo de consultor geral da Republica;

O bacharel Antonio Gonçalves Leite para o lugar de 3º supplente do Juiz da Setima Pretoria Civil do Districto Federal;

O bacharel Fausto Werneck Figueiredo Almeida para o 5º officio de tabelião de notas.

Por outro de 18 do corrente mez foi concedida a Ernesto Kuhlmann a exoneração que produziu o lugar de adjunto do promotor da Republica no municipio de Campinas, na seccão de São Paulo.

Alinda por outro de 18 do corrente, concedido ao bacharel Luiz Estevão Pereira, juiz federal na seccão do Para, o acrescimo de 10 % sobre os respectivos vencimentos, na importancia de 3:810\$ annuaes, por haver completado quinze annos de effectivo exercicio no dito cargo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 11 de fevereiro de 1929 foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De tres mezes, em prorrogação, ao guarda-chaves de 2ª classe da 2ª Divisão Alberto Jorge da Silva;

De um anno, em prorrogação, ao guarda-chaves da 2ª Divisão Canuto Martins;

De dois mezes, em prorrogação, á escrevente da 2ª Divisão Emilia Marcellina Costa;

De um anno, em prorrogação, ao praticante de conferente da 2ª Divisão José Egydio de Moura e Albuquerque.

Na Rede de Viação Cearense: De seis mezes, em prorrogação, á auxiliar Judith de Horacio Pereira.

Na Directoria Geral dos Correios:

De quatro mezes, em prorrogação, á amanuense da Administração dos Correios de Santos Maria Conceição Araújo.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes, á auxiliar de estações Giselda de Moura Ferreira;

De seis mezes, em prorrogação, ao telegraphista de 3ª classe Hermanno de Oliveira Quintella.

Por outros de 18 do fevereiro de 1929 foram concedidas as seguintes licenças:

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes, ao carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco, Julio Antonio Ribeiro de Mello;

De tres mezes, em prorrogação, ao auxiliar da Administração dos Correios da Bahia, Manoel Alfredo de Queiroz Costa.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De um anno, em prorrogação, ao telegraphista de 5ª classe Mathias Passos Duarte.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 16 do corrente:

Foram concedidos 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, á Fabiana de Araújo, enfermeira do Abrigo de Menores, sendo nomeada para substituí-la, interinamente, Luiza Lugo;

Foram, igualmente, concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao guarda do mencionado abrigo, João Firmino Alves.

Por portarias de 23 de fevereiro corrente, foram nomeados Luiz Accioly e Angenor Francisco Lopes Torres, escreventes juramentados extranumerarios da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal.

Por outra da mesma data, foi designado Mario Soares Pinto para servente contratado do Juizo do Alistamento Eleitoral.

Expediente de 16 de fevereiro de 1929: Por portaria de 16 do corrente mez,

foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao medico legista do Instituto Medico Legal Dr. Henrique Rodrigues Caó, a partir de 1º de março proximo.

Dia 19

Por portaria de 19 do corrente mez, foram transferidos na Policia Militar, conforme propoz o respectivo commandante: o capitão Miguel Geminiano, do Amorim, do cargo de ajudante do 4º batalhão de infantaria para o do commandante da 1ª companhia do 1º batalhão de infantaria; o capitão Antonio Guanhara Junior, do cargo de commandante do 1º batalhão de infantaria para o da 4ª companhia do 4º batalhão de infantaria, e o capitão José Domingos dos Santos Junior, do cargo de commandante da 4ª companhia do 4º batalhão de infantaria para o de ajudante do mesmo batalhão.

— Por outra de igual data foi designado Francisco Pacheco de Lima, para, no corrente exercicio e na qualidade de contractado, exercer as funções de guarda da Casa de Detenção, podendo ser dispensado em qualquer tempo.

— Por apostilhas de igual data, nos respectivos titulos, foi permittida a troca de logares entre o guarda de 2ª classe da Casa de Correção, Armando Torres de Senna Dias e hortelão jardineiro José Magno de Araujo Fernandes.

Requerimentos despachados

Albino Teixeira da Gama, guarda da Casa de Detenção, pedindo prorrogação de licença. — Indeferido.

Franco Domingos de Carvalho e Manoel Migny Gonzalez, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferidos.

Joaquim Florencio de Meló, guarda da Casa de Detenção, pedindo averbação de tempo de serviço prestado na Policia Militar. — Deferido.

Americo Gomes, pedindo cancelamento de nota. — Indeferido, á vista da informação do Gabinete de Identificação.

Manoel da Silva, pedindo cancelamento de nota. — O requerente não carece de cancelamento.

Julio Pereira, ex-praça da Policia Militar, pedindo cancelamento de nota. — Deferido, para effeitos civis.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Levy Pires Carneiro, pedindo permissão para prestar, em 2ª época, exames do primeiro anno seriado, independente de frequência. — Dirija-se ao director do Collegio Arnaldo, de Belo Horizonte.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Primeira secção

Requerimentos despachados

Evaristo de Paula Penna, Clarindo de Faria Silveira, pedindo a expedição de certificados de exames. — Certificou-se o que constar.

Adahyr Figueiredo Motta, pedindo a expedição de certificados de exames. — Indeferido, á vista da informação.

Directoria da Contabilidade

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente do dia 27 de dezembro de 1928

Requerimentos despachados

Casa de Caridade de Bacpendy, Minas Geraes, solicitando pagamento da subvenção de 1928. — Indeferido, á vista da falta do relatório e do sello nos documentos de prestação de contas.

Additamento ao expediente do dia 14 de fevereiro de 1929

Requerimentos despachados

Hospital do Alto Rio Doce, Minas Geraes, solicitando pagamento da subvenção de 1928. — O pagamento pedido já foi pedido ao Tribunal de Contas, com o aviso n. 5.629, de 19 de dezembro de 1928, e bem assim o de 1927, por aviso de 6 de junho desse anno, de n. 3.070.

Orphanato de Santo Antonio, Curvello, Minas Geraes, pedindo pagamento da subvenção de 1928. — O pagamento da subvenção já foi solicitado ao Tribunal de Contas, com o aviso n. 5.314, de 8 de dezembro de 1928.

Santa Casa de Guaranesia, Minas Geraes, pedindo pagamento da subvenção relativa ao exercicio de 1926. — Com o aviso n. 2.031, de 27 de abril de 1928, ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, do credito necessario para pagamento da subvenção pedida.

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente do dia 15 de fevereiro de 1929

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 565 — De 200\$, a Annibal Moutinho, aluguel do predio do Juizo da Oitava Pretoria Civil, de novembro de 1928.

N. 566 — De 1.650\$, a Lino Alves da Fonseca Junior, aluguel da sala occupada pelo Juizo da Setima Pretoria Civil, de janeiro a novembro de 1928.

N. 567 — De 200\$, a Judith de Alvaenga, aluguel do predio do Juizo da Oitava Pretoria Criminal, de junho de 1928.

N. 568 — De 3.900\$, a Carlos Robillard de Marigny, por ter exercido o cargo de pretor da Quinta Pretoria Criminal, de outubro a dezembro de 1928.

N. 575 — De 1.001\$147, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, fornecimento de luz electrica e gaz á Repartição de Policia do Districto Federal em outubro de 1927.

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz: N. 569 — Solicitaram-se informações sobre os pedidos constantes dos requerimentos enviados com o officio n. 91, de 9 do corrente.

Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 570 — Declarou-se, em referenda ao officio n. 4.134-C, de 31 de dezembro de 1928, que, tendo sido supprido em todos os orçamentos dos diversos ministerios a verba destinada a serviços industriais do Estado as reparações, publicas, de estradas, a ser executadas em 1928.

N. 591 — De 880\$000, a Ildefonso Monteiro, differença de vencimentos, na

tamento os seus serviços umas á outras.

Ao director da Estrada da Ferro Central do Brasil:

N. 573 — Communicou-se que nesta data os juizes federaes na secção de Minas Geraes foram autorizados a requisitarem passes nessa estrada, durante o corrente anno, devendo declararem, na requisição, a natureza do serviço a que os mesmos forem destinados.

Ao juiz federal da Primeira Vara na secção de Minas Geraes:

N. 572 — Autorizou-se a requisitar passes nas Estradas de Ferro Central e Oeste de Minas, durante o corrente anno, designando os serviços a que os mesmos se destinarem.

Ao juiz federal da Segunda Vara na secção de Minas Geraes:

N. 571 — Autorizou-se a requisitar passes nas Estradas de Ferro Central e Oeste de Minas, durante o corrente anno, designando os serviços a que os mesmos se destinarem.

Additamento ao expediente do dia 16 de fevereiro de 1929

Ao director geral da Assistencia a Psychopathas:

N. 578 — Declarou-se que quaesquer informações tendentes a instruir uma allegação de direito devem ser dadas por certidão, mediante o pagamento do sello.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 579 — Transmittiu-se o requerimento em que a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul reitera o pedido de pagamento da conta da 212\$890, de transporte de congressistas, em janeiro de 1923.

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 580 — De 4\$875, á Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., serviços á Repartição de Policia, em outubro de 1922.

N. 581 — De 231\$100, á Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., serviços á Repartição de Policia, em outubro de 1923.

N. 582 — De 501\$600, á Companhia Telephonica Brasileira, assignatura de aparelhos telephonicos durante o anno findo.

N. 583 — De 18\$244, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, fornecimento de luz electrica ao Escriptorio de Obras deste ministerio, em agosto, outubro e dezembro de 1928.

N. 585 — De 3:240\$000, ao director da secretaria do Senado Federal, João Pedro de Carvalho Vieira, differença de gratificações.

N. 586 — De 989\$220, a João Francisco do Amorim, soldo que lhe compete como soldado da Policia Militar do Districto Federal, reformado, de 4 de fevereiro a 31 de dezembro de 1929.

N. 588 — De 160\$000, ao capitão reformado do Corpo de Bombeiros, João Narciso Ribeiro, por mais uma quota de 2 % sobre o soldo annual, visto ter 27 annos de serviço effectivo, como foi reconhecido por despacho de 26 de junho de 1928.

N. 589 — De 1:000\$, ao 2º tenente do Corpo de Bombeiros, Deodoro Duque Cesar, ajuda de custo que lhe compete em 1928.

N. 590 — De 1:000\$000, ao 2º tenente do Corpo de Bombeiros Hugo Kratze, ajuda de custo que lhe compete em 1928.

N. 591 — De 880\$000, a Ildefonso Monteiro, differença de vencimentos, na

secretaria da Policia do Districto Federal, de setembro a dezembro de 1928.

N. 592 — De 9:340\$000, a Sebastião Pereira de Oliveira, serviços executados no edificio do Pretorio, em dezembro de 1928.

N. 593 — De 1:390\$000, a F. Puigdomenech Colom, serviços executados no edificio do Pretorio, em novembro de 1928.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se as seguintes distribuições de credito:

N. 587 — De 6:877\$700, ao Thesouro Nacional, para occorrer despesa com aquisição de uma cambial de 20.96 francos, emitida pelo Banco do Brasil, para pagamento de aparelhos de laboratorio de physiologia do Instituto Oswaldo Cruz, fornecidos no anno de 1928.

N. 594 — De 5:412\$479, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, para pagamento a Amílcar Santos, por exercicio interino de cargo de juiz municipal do 1º termo da comarca de Rio Branco, no Acre, de 29 de julho a 15 de dezembro de 1927.

N. 595 — De 1:466\$666, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, para pagamento ao juiz interino Eurico Rodolpho Paes, durante o tempo que exerceu o cargo de 1 de fevereiro a 28 de abril de 1927.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 599 — Solicitou-se a distribuição a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, do credito de 2:400\$000, para pagamento, na base mensal de 200\$000, ao juiz de 1ª instancia em disponibilidade, Napoleão Svieio da Silva, durante o anno de 1928.

N. 600 — Solicitou-se o pagamento da importancia de 46:461\$464, Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, fornecimento de luz electrica a Bibliotheca Nacional, de fevereiro a setembro de 1923.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Ursulino Ferreira da Silva, 3º sargento da Policia Militar, reformado, pedindo pagamento de 466\$666, rativo ao soldo que lhe compete em 1928. — Aguarde a solução a ser dada pelo Ministerio da Fazenda ao aviso n. 527, desta Secretaria de Estado, datado de 14 do corrente.

Gastão de Oliveira Guimarães e outros medicos do Ambulatorio Rivadávia Corrêa, da Colonia de Psychopathas (Mulheres), pedindo assennhacão de vencimentos aos dos medicos de cargos semelhantes do Hospital Nacional de Psychopathas. — Completar o sello.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 19 de fevereiro de 1929

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se a restituição das seguintes cauções, representadas por apolices da Divida Publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma:

N. 607 — De 5:000\$, cinco apolices ns. 105.786 a 105.790, a A. Gomes Pereira & Comp.

N. 613 — De 5:000\$, cinco apolices ns. 615.281-615.285, a A. Vargas & Companhia.

N. 617 — De 3:000\$, tres apolices ns. 395.073-395.075, a Salgado, Guimarães & Comp., Ltda.

N. 618 — De 3:000\$, tres apolices ns. 13.292-13.294, a Luiz Mendonça & Companhia.

N. 619 — De 8:000\$, oito apolices ns. 282.426, 282.428 e 361.729 a 351.733, a Salvador Sciammarella.

N. 620 — De 10:000\$, 10 apolices ns. 45, 46, 3.062, 3.063, 7.669, 15.786, 16.668, 6.254, 6.255 e 6.270, a Souza Baptista & Comp.

N. 624 — De 8:000\$, oito apolices ns. 329.667-329.669 e 329.678 a 329.682, a Salgado Guimarães & Comp., Ltda.

N. 622 — De 8:000\$, oito apolices ns. 13.284 a 13.291, a Luiz Mendonça & Comp.

— Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 646 — De 629\$, a dous credores, fornecimentos ao Gabinete do consultor geral da Republica em fevereiro corrente.

N. 647 — De 300\$, a Euclides da Silva Boia, serviços extraordinarios nesta secretaria, no corrente mez.

N. 648 — De 1:694\$560, a M. Oceano, trabalhos feitos no edificio do Supremo Tribunal Federal, em janeiro ultimo.

N. 649 — De 9:808\$, a 18 credores, alugueis de casas occupadas pelas delegacias e postos policiaes do Districto Federal, em janeiro de 1929.

N. 650 — De 1:700\$, a dous credores, exames periciais para a Policia do Districto Federal, em janeiro de 1929.

N. 654 — De 250\$, a Mariela Silva Prestes, serviços prestados à Casa de Correção, em janeiro ultimo.

N. 609 — De 2:064\$515, a seis suplentes de pretor, por substituições, em janeiro ultimo.

N. 610 — De 1:520\$, a Raymundo Pereira Caldas, fornecimento ao Hospital Nacional de Psychopathas, em janeiro ultimo.

N. 611 — De 2:500\$ a Empresa Paulista de Diversões, Limitada, aluguel da sede do Deposito Geral da Capital Federal, em janeiro ultimo.

— Ao director da Casa de Detenção do Districto Federal:

N. 633 — Declarou-se ter sido approvada a concurrencia administrativa citada no officio n. 163, de 31 de janeiro ultimo.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 634 — Recommendou-se providenciar no sentido de serem postos à disposição do juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal os vehiculos necessarios para a transferencia dos archivos daquelle juizo para sua nova sede.

— Ao presidente do Conselho Administrativo dos Patrimonios a cargo deste ministerio:

N. 635 — Solicitou-se informar si esse conselho pôde assumir a responsabilidade da despesa necessaria às obras de acrescimos, de que carece o Manicómio Judiciario, conforme o orçamento do Escriptorio de Obras deste ministerio.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 643 — Recommendaram-se providencias afim de que sejam mandadas as segundas vias das propostas das firmas Rodrigues de Carvalho & Comp. e Rocha Lima & Comp., que deixaram de acompanhar o officio n. 3.028, de 9 de outubro de 1928, relativamente à concurrencia administrativa feita na Colonia Correccional de Dous Rios, em julho de 1928.

— Ao director da Casa de Correção do Districto Federal:

N. 644 — Declarou-se ter sido approvada a inscripção de Raymundo Pereira Caldas Junior para aquisição de diversos artigos e autorizada a citada aquisição, uma vez satisfeita a prova de exclusividade.

— Ao director do Archivo Nacional:

N. 645 — Communicou-se ter sido resolvida, por despacho de 14 deste mez, a compra de dous reflectores typó Zeiss, a firma B. Steinberg & Comp., cuja despesa se enquadra na verba respectiva.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao contador seccional junto a este ministerio remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 550 — Ns. 4, 5, 6, 8 a 12, 14 e 17, por conta da verba respectiva.

N. 559 — Ns. 54, 55, 56, 57, 59, 61 e 63, acompanhando relação das despesas empenhadas em janeiro ultimo.

— Ao director geral da Assistencia a Psychopathas:

N. 551 — Restituiu-se a folha de Alberto Tuvo Ronca, afim de ser completada.

— Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 553 — Transmittiu-se o requerimento da Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd., pedindo pagamento de contas de energia electrica, afim de serem prestadas as necessarias informacoes.

Segunda secção

Ao contador seccional junto a este ministerio enviaram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 560 — Ns. 81, 82 e 83, por conta da verba 26.

N. 561 — N. 80, por conta da verba 10º.

— Ao director do Abrigo de Menores:

N. 554 — Solicitaram-se providencias afim de ser empenhada a importancia necessaria para o pagamento da assignatura do aparelho telephonico.

— Ao representante da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 555 — Communicou-se que o telephone do predio n. 134 da rua Ypiranga passará a correr por conta deste ministerio, ficando sem effeito o predio de nova installação feito no officio de 6 de janeiro ultimo, de n. 61.

— Ao juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal:

N. 556 — Solicitaram-se informacoes acerca do novo serviço de fichas e bem assim sobre o novo pedido de machinas de escrever.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 552 — Solicitaram-se informacoes a respeito de requisição do juiz de direito da comarca de Palmas, cuja cópia foi remetida junta.

— Ao director-secretari do Tribunal de Contas remetteram-se as segundas vias dos seguintes pedidos:

N. 557 — Ns. 81, 82 e 83, por conta da verba 26º.

N. 558 — N. 80, feito por conta da verba n. 10.

Requerimentos despachados

João de Almeida, 2º tenente reformado da Policia Militar, pedindo pagamento de 1:400\$, soldos atrasados. — Aguarde resposta do Ministerio da Fazenda ao aviso de 14 de fevereiro corrente n. 527.

Claudio Gomes, ex-medico interino do Corpo de Bombeiros, pedindo pagamento dos vencimentos que deixou de receber, de agosto e setembro de 1928. — Aguarda restituição das folhas enviadas ao Corpo para cumprimento das disposições legais.

Montepio:

Sandra da Fonseca Barro, pedindo para receber o montepio e quantilativo funeral a que tem direito, como filha única do contribuinte. — Apresente certidão de quitação das contribuições do montepio e prove que não recebe dos corpos publicos quaesquer quantias, a qualquer titulo.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Licença:

Nos termos do art. 21:

Por portaria de 2 de fevereiro corrente, foram concedidos, dous mezes de licença, a partir de 17 de janeiro ultimo, a Margarida Alves da Fonseca, servente do Abrigo Hospital Arthur Bernardes.

Expediente de 16 de fevereiro de 1929

Remetteu-se:

Ao juiz da 3ª Vara Federal, a informação prestada ao requerimento em que a Companhia Lubeca, sociedade anonyma com sede na cidade de Recife, solicita manutenção de posse da manteiga "Palmyra", por ella fabricada. (Officio n. E 304.)

— Solicitaram-se providencias:

Ao secretario do Sr. prefeito do Districto Federal, para o aterro de que carecem os terrenos existentes nas vizinhanças do balneario da Urea, fundos da rua Irineu Marinho, onde se encontra grande quantidade de agua pluvial estagnada, prestando-se a focos de mosquitos. (Officio n. E 305.)

Ao director do Hospital São Sebastião, no sentido de ser informado com a possivel brevidade, em que data deixaram esse estabelecimento, cada um de per si, para servir no Leprosario de Curupaity, os seis empregados: José Antonio de Oliveira, Honorio Carrilho da Camara, Alvaro Carreira, João Vicente Gonçalves, Manoel Vieira da Silva e Stella Pinto da Silva. (Officio n. E 307.)

Dia 18

Solicitaram-se providencias:

Ao secretario do Sr. prefeito do Districto Federal, no sentido de ser tomada uma solução definitiva com relação aos logradouros particulares cedidos pelos proprietarios para depositos de lixo, na ilha de Paqueta, por isso que os poucos existentes se acham muito proximo das habitações, e, sendo inevitavel, apesar dos cuidados da limpeza publica, a procreação de moscas, responsaveis em grande parte pelo apparecimento de muitos casos de affecções do grupo typhico. (Officio n. E 310.)

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, no sentido de ser informada a data exacta do inicio da licença concedida, nos termos do art. 17, ao servente de 1ª classe daquella inspectoría, Joaquim Agostinho de Souza. (Officio n. E 317.)

— Comunicou-se:

Ao director de Saneamento Rural, que, em resposta á consulta feita em o offi-

cio n. 102, de 1 do corrente, com relação a Celina Augusta Franca, guarda de 3ª classe do Serviço de Saneamento Rural no Estado da Bahia, é este em seu exacto teor o despacho exarado pelo Sr. ministro da Justiça, no respectivo processo: "Os funcionarios contractados a quem se refere a consulta, tem direito á concessão de licença, na conformidade das disposições em vigor (decreto n. 14.663, de 1921), não podendo, porém, o prazo da licença ultrapassar o do contracto." (Officio n. E 315.)

— Agradeceu-se:

Ao director geral da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, os impressos enviados pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores em officio n. 75, de 2 de janeiro ultimo. (Officio n. E 313.)

Ao director de Meteorologia, os mapas de elementos meteorologicos, referentes ao mez de janeiro ultimo, organizados pelo Departamento de Climatologia daquela directoria. (Officio numero E 312.)

Ao secretario do Partido Republicano Mineiro da Floresta, a communicação de haver sido eleita e empossada a directoria do P. R. M. da Floresta em data de 9 de dezembro do anno proximo passado. (Officio n. E 314.)

Ao director do Serviço Clinico da Cruz Vermelha Brasileira, o recebimento do movimento do Instituto Medico-Cirurgico daquela sociedade, relativo ao mez de janeiro ultimo. (Officio n. E 311.)

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 18 de fevereiro de 1929

Remetteram-se:

Ao Dr. secretario geral (officio numero 491) — Tres vias da factura da Casa Mercedes Ltda., na importancia de 1:412\$000, de fornecimento feito ao Centro de Saude de Inhaúma, no mez de fevereiro corrente.

Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia (officio n. 524 A) — Portarias de licença de Decio Pinheiro de Carvalho, servente de 1ª classe, e Mario da Roza Fialho, cocheiro de 2ª classe, ambos dessa inspectoría.

Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios (officio n. 521) — Relação dos officios e autos de multa, recebidos dessa inspectoría, durante a semana decorrida de 10 a 16 de fevereiro corrente.

Comunicou-se:

Ao Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica (officios ns. 488, 494, 496 a 502) — Que a Inspectoría F. G. Alimenticios impoz as seguintes multas: 1:000\$000, cada um, Manoel de Souza, residente á rua Vidal de Negreiros n. 1.031; José Lopes dos Santos, estabelecido á rua Barão de Igatemy n. 46; Manoel Pacheco de Aguiar, estabelecido á rua Campos da Paz n. 127; João Tosta do Couto, estabelecido á rua Barão de Petropolis numero 280, e Pardo & Alvares, estabelecidos á avenida Rio Branco n. 54, por infracção do art. 361, paragrapho unico; 200\$000, cada um, Alfredo Gestal, estabelecido á rua do Acre n. 100, e Grilo, Paz & Comp., estabelecidos á rua do Acre n. 66, por infracção do art. 672, combinado com o de 674:400\$000; José Teixeira da Silva, estabelecido á rua Visconde Rio Branco n. 61, por infra-

ção do art. 1.015 n. 3; 100\$000; Dario Silva & Comp., estabelecidos á rua São José n. 1, por infracção do art. 655, letra A, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

(Officios ns. 489, 492, 493 e 495) — Foram multados pela Inspectoría dos Serviços de Prophylaxia: em 100\$000, Maria Luiza, encontrada á rua Julio do Carmo n. 401, por infracção do artigo 1.063; 300\$000, M. Santos, encontrado á rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, por infracção do art. 1.192 (duas multas); 125\$000, a Ernesto G. Fontes & Companhia, encontrados á rua da Candelaria n. 42, por infracção do art. 1.188, do mesmo decreto.

(Officio n. 4.900) — Que o Centro de Saude Inhaúma multou em 20\$000, João Ignacio de Souza, encontrado á rua Gustavo Riedel n. 107, por infracção do art. 531, do mesmo decreto.

Dia 19

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral (officio numero 503 A) — Resumo dos notificações rethidas pelo Serviço de Epidemiologico periodo de 1 a 9 do corrente mez.

Ao Dr. secretario geral (officio numero 503) — Tres vias do recibo de D. D'Iracema e Mariette Telles Dantas, na importancia de 430\$000, do aluguel do predio da rua Candido Benicio numero 46, occupado pelo Centro de Saude de Itapiranga, relativo ao mez de janeiro findo.

(Officio n. 504) — Relação em duplicata, dos exames effectuados pelo Laboratorio Bacteriologico, durante o mez de janeiro ultimo.

Restuiram-se:

Ao Dr. director geral (officio numero 50) — Dous vias de relatorio, desenhado, petição de recurso de invenção do "aparelhamento em relativos a envoltórios envoltorios a prova de humidade", privilegio de Walter Everett.

Comunicou-se:

Ao Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica (officios ns. 514 e 515) — Que a Inspectoría F. G. Alimenticios impoz as seguintes multas: 300\$000, José Antonio de Oliveira & Comp., estabelecidos á rua Bento Ribeiro n. 57, por infracção do artigo 760, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

(Officios ns. 507 a 513, 517 e 518) — Foram multados pela Inspectoría dos Serviços de Prophylaxia: em 100\$000, cada um, Roberto Baptista Velloso, residente á rua Ouro Preto n. 28, fundos (tres multas); Jorge Borges, encontrado á rua Maria Vargas n. 42 (duas multas); Paulino Dias Ferreira, residente á rua Barboza Rodrigues n. 170; João Baptista das Neves, encontrado á avenida Suburbana n. 254, casa XV; Antonio das Neves, residente á avenida Suburbana n. 252, casa XV, por infracção do artigo 505, § 1º; 300\$000, João Bellani, encontrado á rua Corrêa de Oliveira numero 24, por infracção do art. 1.083, do mesmo decreto.

(Officio n. 516) — Que a 2ª Delegacia de Saude impoz a multa de 200\$000, a Izabel Torres de Souza, encontrada á rua João Torquato n. 12 (Estado de Ramos), por infracção do art. 1.090, do mesmo decreto.

Ao Dr. director da Receita Publica (officio n. 505) — Pelo Dr. director foi cancelada a multa imposta pela Inspe-

ctoria S. de Prophylaxia, de 100\$000, contra Demetrio Silva, por ter o infractor apresentado o attestado de vaccinação.

Ao Dr. procurador d'os Feitos da Saude Publica (506) — Esta directoria cancelou a multa de 100\$000, imposta pela Inspectoria S. de Prophylaxia contra Demetrio Silva, por haver apresentado o attestado de vaccinação.

Requerimentos despachados

Directoria:

Dr. Arthur Imbassaty (S/N) — Deferido.

Inspectoria F. G. Alimenticios:

A. D. Tavares (550-682) — A divisão de madeira não satisfaz. Cumpra o que foi determinado pela Inspectoria de F. de G. Alimenticios.

Ferreira, Fernandes & Lopes (612-112) — Indeferido.

José de Andrade (413-491) — Releva a multa.

Manoel de Andrade (352-157) — Indeferido.

A. G. Santos (490-588) — Releva a multa.

Terceira Delegacia de Saude:

Cecilia Amelia Sampaio (573) — Concedo 60 dias, não podendo o predio ser habitado enquanto não for cumprida a infimação.

Anna Nunes de Lemos (424) — Concedo 45 dias, improrogaveis.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 13 de fevereiro de 1929

N. 289 — Frederico Brandão Numa. — Archive-se.

N. 2.098 — José Nino Poli. — A Inspectoria de Prophylaxia de Tuberculose.

Dia 15

N. 2.698 — Oscar Lourenço. — Ao Dr. Raymundo Chaves.

N. 2.564 — Annibal Augusto Pereira. — Compareça o requerente.

N. 2.745 — Annibal Augusto Pereira. — Compareça o requerente.

N. 2.561 — Annibal Augusto Pereira. — Compareça o requerente.

N. 2.760 — Schering Kahlbaum A. G. — Archive-se.

N. 10 — José Nino Poli. — Aos chimicos.

N. 2.292 — A. Charles Vautelet & Comp. — Compareça o requerente.

N. 1.109 — Schering Kahlbaum. — Remetta-se todo o processo á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

Dia 19

N. 307 — Horacio Salema Garção Ribeiro. — Deferido.

N. 371 — Marietta Pereira da Silva. — Sciente.

N. 2.707 — Primo Alves Bastos. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 333 — Joaquim Ferreira Coutinho. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 19 de fevereiro de 1929

Requerimentos despachados:

N. 626 — Joaquim Fonseca Pereira. — Pode funcionar.

N. 717 — Antonio Machado Martins Filho. — Indeferido.

N. 726 — Cunha & Gomes. — Deferido guia n. 193.

N. 727 — Francisco Braga & Comp. — Deferido.

N. 743 — Madureira & Stavale. — O local não se presta.

N. 751 — Silva & Gonçalves. — Indeferido.

N. 753 — Carreira & Tavares. — Certificque-se.

N. 755 — Antonio Frederico & Comp. — Recorra, querendo, nos termos do artigo 1.015.

Ministerio das Relações Exteriores

ENTREGA DE CREDENCIAES DO NOVO MINISTRO DO EQUADOR

O Senhor Presidente da Republica, em audiencia de apresentação de credenciaes, a que assistiram o Ministro das Relações Exteriores, o Secretario da Presidencia da Republica, o Sub-Chefe do Estado Maior da Presidencia, um Official de Gabinete e dous Ajudantes de ordens, recebeu no dia 19 do corrente, ás 14 horas e 50 minutos, no Palacio Rio Negro, em Petropolis, o Senhor Francisco Guarderas, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Equador.

Depois de trocar cumprimentos e de receber as respectivas credenciaes, o Senhor Presidente da Republica entreteve ligeira palestra com o novo Ministro.

O Ministro do Equador chegou ao Palacio Rio Negro e d'alli se retirou, em carro do Estado, acompanhado do Senhor Carlos Taylor, Director interino do Protocollo, servindo de Introdutor Diplomatico.

ENTREGA DE CREDENCIAES DO NOVO MINISTRO DA BOLIVIA

O Senhor Presidente da Republica, em audiencia de apresentação de credenciaes, a que assistiram o Ministro das Relações Exteriores, o Secretario da Presidencia da Republica, o Sub-Chefe do Estado Maior da Presidencia, um official de Gabinete e dous Ajudantes de ordens, recebeu no dia 19 do corrente, ás 15 horas, no Palacio Rio Negro, em Petropolis, o Senhor Doutor Ismael Montes, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Bolivia.

Depois de trocar cumprimentos e de receber as respectivas credenciaes, o Senhor Presidente da Republica entreteve ligeira palestra com o novo Ministro.

O Ministro da Bolivia, chegou ao Palacio Rio Negro e d'alli se retirou, em carro do Estado, acompanhado do Senhor Carlos Taylor, Director, interino, do Protocollo, servindo de Introdutor Diplomatico.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 20 de fevereiro corrente, foram concedidos seis mezes de licença, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, João Francisco de Castro, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de fevereiro de 1929

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 25 — Remettendo a portaria de 18 do corrente, que concede seis mezes de licença ao carvoeiro da Alfandega do Rio de Janeiro, João Marinho de Souza.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 29 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o "Banco Economico do Brasil", com sede nesta capital, pede approvação das alterações feitas nos seus estatutos, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, resolveu dar a approvação pedida.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 36 — Enviando a portaria de 18 do corrente, que concede seis mezes de licença, em prorrogação, ao official de 4ª classe da officina de pauta da Imprensa Nacional, Antonio Ferreira Polonio.

N. 37 — Transmittindo a portaria de 18 do corrente, que concede seis mezes de licença á official de 3ª classe da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, Adelia Duarte da Silva.

N. 38 — Remettendo a portaria de 18 do corrente, que concede seis mezes de licença ao zelador de machinas do Diario Official, Carlos Rodrigues de Oliveira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 25 — Enviando a portaria de 18 do corrente, que concede tres mezes de licença ao foguista do Porto Fiscal Federal do Iça Brasileiro, Porphirio Pereira Barbosa.

N. 26 — Transmittindo a portaria de 18 do corrente, que concede tres mezes de licença ao remador do Porto Fiscal Federal do Iça Brasileiro, Napoleão Alves Cabral.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 7 — Remettendo a portaria de 18

deste mez, que concede seis mezes de licença ao trabalhador das capatazias da Alfandega de Fortaleza, João Affonso Moreno.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 8 — Enviando a portaria de 18 do corrente, que concede seis mezes de licença, em prorrogação, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Parahyba, Armando Norat.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 17 — Restituindo, para satisfação de exigência, o processo em que a firma Alberto Fonseca & Comp. pede a nomeação de Raul Gil Cardoso para o lugar de seu despachante aduaneiro junto à Alfandega de Recife.

N. 18 — Transmittindo a portaria de 18 do corrente, que concede seis mezes de licença ao trabalhador de 2ª classe das extintas capatazias da Alfandega de Recife, Djalma dos Santos Vilaga.

Primeira seção da Directoria Geral do Thesouro Nacional, em 20 de fevereiro de 1929. — *Raul Carlos da Camara*, 2º escripturario.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 19 de fevereiro de 1929

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional:

Offícios

N. 455 — Administração dos Correios Botucatu — Declarando que a elevação de classe dessa administração não importa em augmento do quadro dessa Sub-Contadoria.

N. 456 — Ao Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro — Sobre despacho exarado no requerimento do 3º official dessa administração, Adalberto Lopes.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 457 — Recebedoria do Distrito Federal — Accusando o recebimento do balanço definitivo de receita e despesa dessa repartição, relativo ao exercício de 1928.

N. 458 — Rede de Vição Cearense — Remettendo o título de designação do praticante de 2ª classe, dessa Sub-Contadoria, Glodimir Gaspar de Oliveira.

N. 459 — Ministerio da Fazenda — Respondendo o officio n. 43 sobre aquisição de exemplares de tabellas explicativas.

N. 460 — Ao Sr. inspector federal das Estradas — Remettendo copias dos documentos que constituem o processo sobre o inquerito aberto na Estrada de Ferro Central do Piahy.

N. 461 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Transmittindo tabellas de distribuição de créditos do Ministerio da Guerra para o corrente exercício.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional:

N. 462 — Delegacia Fiscal, São Paulo — Sobre a importância de 34\$3076 que figura no balanço de outubro da dessa repartição, relativa aos vencimentos Delegacia Fiscal no Amazonas a débitos de setembro pagas a Oscar Motta.

N. 463 — Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda — Comunicando que nos balanços do mez de dezembro das Delegacias Fiscaes nos Estados não consta a parte do imposto lançado e não arrecadado, como divida activa.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 7 de fevereiro de 1929

Companhia Telephonica Brasileira, São Paulo, solicitando redução de direitos. — Indeferido, de accordo com o parecer. (Processo n. 1.942, de 1929.)

Dia 27 de fevereiro de 1929

Empresa de Electricidade São Paulo e Rio, pedindo redução de direitos. — Indeferido, de accordo com o parecer. (Processo n. 48.825, de 1928.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de fevereiro de 1929

Sr. presidente do Centro Industrial do Brasil:

N. 27 — Em resposta ao vosso officio n. 1.107, de 31 de janeiro do anno passado, levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro da Fazenda, tomando conhecimento do mesmo, proferiu, no respectivo processo o seguinte despacho:

"Archive-se. O assumpto está resolvido na circular n. 37, de julho de 1928."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 26.290, de 1928.)

— Ao Sr. director da Estatística Commercial:

N. 1 — Remettendo o processo numero 6.279, do corrente anno, e pedindo ordens no sentido de ser informado a respeito. (Processo n. 6.279, de 1929.)

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 43 — Remettendo duas certidões de divida do imposto de industrias e profissões, relativas ao 1º e 2º semestres do exercício de 1925, da série E. V. n. 6.928/29, na importância de onze contos duzentos e trinta e dois mil réis (11:232\$), em nome de Prates & Companhia, pela avenida Rodrigues Alves n. 767.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 40 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que Melhem Maltar pede que lhe seja concedido, por equidade, pagar o imposto referente ao exercício de 1926, com 75 % de abatimento.

N. 41 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que a firma B. Buggé solicita que o imposto do exercício de 1926 seja recolhido com o abatimento de 50 %, dispensada ainda a multa por falta de declaração obrigatória. (Processo n. 2.757, de 1929.)

N. 42 — Remettendo o processo numero 3.752, do corrente anno, e pedindo ordem no sentido de ser informado a respeito. (Processo n. 3.752, de 1929.)

N. 43 — Remettendo o processo numero 1.527, do corrente anno, e pedindo ordens no sentido de ser informado a respeito. (Processo n. 1.527, de 1929.)

— Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 9 — Tendo sido satisfeita a exigência constante do vosso officio n. 760,

de 14 de maio do anno passado, reiteiro-vos o meu officio n. 28, de 13 de abril do mesmo anno, no qual peço-vos providencias affim de ser devolvido a esta directoria o processo n. 57.109, de 1925, concernente a uma restituição de multa imposta pela Collectoria do Rio Bonito e pretendida por Alfredo Naffot & Irmão. (Processo n. 23.861, de 1928.)

N. 10 — Em resposta ao vosso officio n. 2.318, de 5 de dezembro ultimo, cabe-me informar-vos que o ex-cobrador da divida activa da União, Horacio Seabra, foi nomeado por portaria de 27 de agosto de 1919, prestando fiança no dia 1 de setembro seguinte e tomando posse e entrando em exercicio nessa mesma data.

— Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 124 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Força e Luz do Paraná S. A., em petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 1.452, deste anno, concedeu, por despacho, de 7 do corrente mez, de accordo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, para o material constante da inclusa primeira via da relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse vindo de Nova York pelo vapor "Vauban" e destinado ao serviço da requerente. (Processo n. 1.452, de 1929.)

N. 122 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rede de Vição Sul-Mineira, em petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 62.968, do anno findo, concedeu, por despacho de 13 do corrente mez, de accordo com a clausula XI, letra b, do decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços contractuacs da requerente. (Processo n. 62.968, de 1928.)

N. 123 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rede de Vição Sul-Mineira, em petição registrada no Thesouro Nacional sob numero 56.246, do anno findo, concedeu, por despacho de 7 do corrente mez, de accordo com o contracto a que se refere o decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, clausula XI, letra b, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços contractuacs da requerente. (Processo n. 56.246, de 1928.)

N. 124 — Com o officio n. 1.645, de 28 de novembro do anno passado, encaminhei a esta directoria o recurso interposto pela Associação "Pro-Matru" do

acto dessa Inspectoria que lhe negou a entrega das quotas de caridade referentes ao periodo de maio a dezembro de 1927.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 de janeiro proximo findo, preferiu o seguinte despacho:

"Em face da informação da Alfandega do Rio, não ha como deferir o pedido da requerente.

O que vos communico, para os devidos fins." (Processo n. 59.805, de 1928.)

N. 125 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores pelo aviso P 23, de 24 do mez proximo findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 4.307, deste anno, por despacho de 13 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e expediente, de accordo com o § 6º do art. 2º da Tarifa, para dous volumes marcados "Randolph F. Carroll", contendo artigos para a primeira instalação do Sr. Randolph F. Carroll, novo consul americano de carreira nesta Capital, os quaes eram esperados neste porto a 6 do corrente mez, a bordo do vapor "Santos Maru". (Processo n. 4.307, de 1929.)

N. 126 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Agricultura pelo aviso numero 72, de 21 do mez proximo findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 3.105, deste anno, por despacho de 13 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e expediente de accordo com o § 23, art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, para (20) vinte fardos de papel branco, assestinado, para impressão, marca triangular D.G.E. Rio de Janeiro, pesando bruto (3.267) tres mil duzentos e sessenta e sete kilos e liquido (3.007) tres mil e sete kilos, numeros 1 a 20, vindos de Oslo, Noruega pelo vapor norueguez "Cometa", e destinados á Directoria Geral de Estatística do mesmo ministerio. (Processo n. 3.105, de 1929.)

— Sr. Inspector da Alfandega dos Santos:

N. 202 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado em officio numero 363, de 11 de janeiro findo, protocollado no Thesouro Nacional sob numero 1.946, deste anno, concedeu, por despacho de 7 do corrente mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse procedente de Liverpool, vindo pelo vapor inglez "Hogarth" e destinado ás novas officinas da Companhia Ferroviaria São Paulo-Paraná, em instalação em Ourinhos. (Processo n. 1.946, de 1929.)

N. 203 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em officio n. 2.324, de 4 de janeiro ultimo, registrado no Thesouro Nacional sob n. 1.125, deste anno, concedeu, por despacho de 26 do mesmo mez, de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de no-

vembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Ferroviaria São Paulo-Paraná. (Processo n. 1.125, de 1929.)

N. 204 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 2.375, de 11 do mez proximo findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 1.952, deste anno, por despacho de 7 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro. (Processo n. 1.952, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 48 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. E 4, de 23 de janeiro findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 3.776, deste anno, concedeu, por despacho de 13 do corrente mez, de accordo com o § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação e demais taxas, para sessenta (60) macacos "Rhesus" importados por aquelle ministerio e destinados a Comissão Rockefeller, no Brasil, vindos pelo vapor "Santa Fé".

Fica, assim, confirmado meu telegramma n. 68, de 19 de fevereiro corrente. (Processo n. 3.776, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Fortaleza:

N. 6 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Viação, pelo aviso n. 322, de 30 do novembro ultimo protocollado no Thesouro Nacional sob n. 60.262, do anno proximo passado, por despacho de 13 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e expediente de accordo com o § 23 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa para (6) seis correias de transmissão de seis dobras, com 8" de largura por 23" de comprimento, e de (6) seis rolos de cabo de aço de 3/8", com 500' para sonda, vindos da Inglaterra no vapor *Cuthbert*, marcados "I.F.O.C.S.", pesando bruto 342 kilos e destinados á Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas. (Processo n. 60.262, de 1928.)

— Sr. directoria da Recebedoria do Districto Federal:

N. 51 — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. J. Vicente da Costa terminou o pagamento da multa de 2:063\$500 que lhe foi imposta por essa Recebedoria, o qual foi feito em quatro (4) prestações. Para os devidos fins, incluso vos restituo os documentos que acompanharam o respectivo processo e que pertencem ao archivo dessa repartição. (Processo n. 15.733, de 1928.)

N. 52 — Reiterando a ordem desta directoria, de n. 9, de janeiro ultimo, e solicitando providencias no sentido de serem prestadas as informações de que tratou a mesma. (Processo n. 58.657, de 1928.)

N. 53 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto pela Companhia de Fiação e Tecidos "Cometa", do acto daquela Recebedoria, obrigando-a ao pagamento do imposto de industrias e profissões, do estabelecimento que mantém para a venda de seus productos. (Processo numero 63.821, de 1928.)

N. 54 — Com o officio n. 2.814, de 21 de dezembro do anno passado, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto por R. da Silva Freitas, do acto dessa Recebedoria, que lhe impoz a multa de 200\$, além da importancia de 13\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo, por infracção do regulamento do mposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 18 de janeiro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade, dispenso a multa, mantida a cobrança em dobro do imposto respectivo."

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 55 — Restituindo os documentos pertencentes ao archivo daquela repartição que acompanharam o officio numero 2.631, de 7 de dezembro do anno passado. (Processo n. 62.191, de 1929.)

N. 56 — Com o officio n. 652, de 30 de abril do anno passado, encaminhasse a esta directoria o requerimento em que Carlos Gomes & Comp. reclamam contra a incidencia do imposto de consumo declarada, por despacho de 27 de novembro de 1926, sobre o producto denominado "Tinta de Cera Royal".

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 30 de janeiro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Approvo, por seus fundamentos, a decisão da Recebedoria, relativa ao producto Tinta de Cera Royal, de fabricação da firma requerente, negando, assim, provimento ao recurso. Feito o necessario expediente, á Recebedoria, verifique a Directoria da Receita o que occorre com relação ás tintas Universal, de F. Moreira & Irmão, Enigma, de Manoel Carreone, Astra, do Productos Chimicos de S. Paulo, mencionadas no requerimento de fls. 6, e Phenix, de Silva Paranhos & Comp., alludida no referido requerimento e no documento de fls. 4, fazendo juntar os processos porventura existentes sobre a incidencia do imposto de consumo nos citados productos e mandando proceder analyses dos mesmos no Laboratorio Nacional, afim de ser verificado si apresentam composição identica a da Tinta de Cera Royal."

N. 57 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o requerimento dos Srs. Humberto Soares & Comp., em que solicitam se os exonem da responsabilidade da multa, de 4:846\$640, que foi imposta á firma M. B. Rodrigues, da qual foi adquirida pelos requerentes a Drogaria Rodrigues, á rua Gonçalves Dias n. 41.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 39 — Devolvendo o processo numero 5.452, deste anno, afim de ser satisfeita a exigencia constante da informação da 1.ª Sub-directoria.

N. 40 — Restituindo-se o processo n. 52.732, de 1928.

N. 41 — Com o officio n. 931, de 31 de agosto do anno passado, encaminhasse

tes a esta directoria o recurso interposto por Francisco Assis Pereira do acto dessa delegacia mantendo o da 1ª Collectoria Federal em Campinas, neste Estado, que mandou que o recorrente sellasse com revalidação o seu livro de vendas á vista.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 21 de janeiro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Proceda-se pela forma proposta ao parecer."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte: "Tendo em vista disposições mais benignas do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, sou de parecer que se tome conhecimento do recurso de folhas 8, para o fim de ser cobrado ao do-cto o imposto devido pelo recorrente, em vez de revalidação de dez vezes a que foi condemnado na vigencia do decreto n. 16.265 A". (Processo n. 34.024, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 33 — Remetendo o processo numero 4.949, deste anno, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-directoria.

N. 34 — Devolvendo o processo numero 3.314 deste anno.

N. 35 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que o collecter federal de Silvestre Ferraz, Mario R. Franqueira, pede dispensa do reforço de sua fiança.

N. 36 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por José Scapolatempo do acto daquella delegacia que reformando o da Collectoria Federal de S. João Nepomuceno, lhe impoz a multa de réis 200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo numero 25.916, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 50 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deu provimento ao recurso da Vição Ferreu daquelle Estado do acto daquella delegacia fiscal, confirmatorio do da Alfandega do Rio Grande, que lhe negou isenção de direitos para materiaes importados, á vista do que preceitua o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. (Processo numero 66.761, de 1928.)

N. 51 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, do acto da Inspectoria da Alfandega do Rio Grande, mandando cobrar os direitos integraes relativos ao cimento importado pela nota n. 3.015, de julho do alludido anno.

N. 52 — Com o officio n. 557, de 17 de dezembro do anno passado, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto por Alfredo Lhuller, do acto dessa delegacia mantendo o da Alfandega de Pelotas, que lhe impoz a multa de 200\$, e mais 3%, correspondentes ao dobro do imposto insufficientemente pago, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 4 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade dispenso a multa, mantida a cobrança em dobro do imposto." (Processo n. 66.070, de 1928.)

N. 53 — Com o officio n. 740, de 31 de outubro do anno passado, encaminhasse a esta directoria o recurso in-

terposto por José de Oliveira, do acto dessa delegacia, confirmando o da Alfandega da Capital desse Estado, que lhe impoz a multa de 150\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 31 de dezembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade, dispenso a multa imposta."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 56.940, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 29 — Devolvendo o processo numero 4.158, do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 13 — Comunicando que resolveu aprovar o acto daquella delegacia, determinando que o municipio de Laranjeiras, da 8ª circumscripção fiscal, passe a fazer parte da setima, que se compõe, presentemente, apenas do municipio de Socorro. (Processo n. 52.124, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 6 — Em officio n. 237, de 29 de novembro do anno passado, recorrestes *ex-officio* da decisão dessa delegacia pela qual, negando provimento ao recurso interposto pela Standard Oil Company of Brazil, do acto da Alfandega desse Estado, que a sujeitou ao pagamento da taxa para "construção e conservação de estradas de rodagem" sobre gazolina, pelo peso bruto, excluidos apenas os envoltorios de madeira, externos, para confirmar a decisão recorrida, mandou, entretanto, fosse isentada a mesma companhia do pagamento referente ás guias de diferenças relativas aos despachos sob ns. 136 e 137, de 8 de abril, 210, de 17 de maio, e 306, de 11 de julho, todos do anno de 1927, em vista de se acharem prescriptas.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 de janeiro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O acto da delegacia fiscal e que determinou o presente recurso *ex-officio*, tem todo fundamento legal. Por isso, sou de parecer que se negue provimento ao dito recurso, para confirmar o mesmo acto." (Processo n. 61.954, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 8 — Devolvendo o processo numero 4.212, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria. (Processo n. 4.212, de 1929.)

N. 3 — Com o officio n. 371, de 3 de outubro do anno passado, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto pela firma Santos Azevedo & Comp., do acto dessa delegacia que manteve o da 1ª Collectoria Federal da capital desse Estado, que lhe impoz a multa de 2.000\$, por infracção do regulamento do imposto do sello.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 2 de janeiro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade dou provimento ao recurso."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 50.772, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 30 — Informae com a maxima urgencia si dos balancos procedidos nas Collectorias Federaes de Itaperuna e Bom Jesus de Itabapoana nesse Estado,

e de que é objecto o vosso officio numero 827, de 18 de dezembro ultimo, foram encontrados exactos os saldos respectivos. (Processo n. 66.822, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 16 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que o Sr. Ibrahim Boabail recorre do acto daquella delegacia fiscal, confirmatorio do da Alfandega daquella capital, que lhe impoz a multa de 50 % sobre o valor commercial da mercadoria apprehendida, na importancia de 1.200\$ e a perda da referida mercadoria, proferiu o despacho seguinte:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Em face do que dispõem os artigos 22 e 59, n. 1, do decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, o recurso não deve ter provimento, para o fim de ser mantida a decisão recorrida por ter toda procedencia legal."

Requerimentos despachados

Dia 18 de fevereiro de 1929

Rêde de Vição Sul-Mineira, pedindo isenção de direitos. — Apresente novas relações, de accôrdo com a lei (processo n. 5.132, de 1929).

Rêde de Vição Sul-Mineira, pedindo isenção de direitos. — Apresente novas relações. (Processo n. 5.127, de 1929).

Dia 19 de fevereiro de 1929

Salim Alexandre, pedindo alteração de firma. — Dirija-se á Recebdoria do Districto Federal. (Processo n. 6.627, de 1929).

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de fevereiro de 1929

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 44 — Autorizando o pagamento que, no corrente anno, compete aos pensionistas, menores, Dorival e Deraldo, filhos de João Marianno de Sant'Anna.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 33 — Devolvendo o processo referente ao pagamento da divida de réis 338\$966 a Alcides Nogueira da Silva.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 28 — Devolvendo o processo referente á habilitação do abono provisório das pensões de D. Maria Georgina Reis Ferreira e outras.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 40 — Concedendo o credito de réis 387\$092, para pagamento de pensão a D. Isolda Lima e autorizando o pagamento da pensão, do corrente anno.

N. 41 — Concedendo o credito de réis 36:000\$, para pagamento ao general de divisão Mario Alves Monteiro Tourinho.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 40 — Remetendo o processo referente ao pedido de pagamento de réis 769\$800, requerido por D. Maria Soares Saraiva.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 63 — Devolvendo o processo em que João Rodrigues Barbosa pede pagamento de 1.000\$304.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 43 — Comunicando ter sido arquivado o processo referente á divida prescripta de 2128, de que era credora a E. F. São Paulo-Rio Grande.

N. 44 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 10.133\$324 a A. Baptista & Comp.

— Ao director da Assistencia Hospitalar do Brasil:

N. 41 — Restituindo os titulos dos funcionários Avelino de Godoy e Oscar de Moura e comunicando que as transferencias dos mesmos para essa repartição importam em nomeações novas, não podendo, portanto, ser attendida a solicitação, á vista do decreto n. 18.088, de 1928.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de fevereiro de 1929

Mánoel Tavares Cavalcanti, pedindo transferencia, para seu nome, do lote 71, quadração 4, praia Vermelha. — Prove a quitação de foros.

Henriqueta Girando, pedindo certidão da carta de foro expedida em 24 de março de 1914 a D. Zulmira Pereira da Silveira e outros. — Compareça a requerente a esta directoria, para prestar esclarecimentos.

José Francisco da Cruz, pedindo aforamento das marinhás que contornam a Lagôa de Itapú, Estado do Rio. — Sello os documentos de fls. 1 a 21.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de fevereiro de 1929

Requerimentos despachados:

Sem numero — Marotta Oreste. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Raul Rezende. — Idem.

Sem numero — A. Cordovil. — Idem.

Sem numero — Porphyrio Gonçalves. — Idem.

Sem numero — Josina Barreiros. — Idem.

Sem numero — Antonio Torraça. — Idem.

Sem numero — José Vigorito. — Idem.

Sem numero — C. Santista de Crédito Predial. — Idem.

Sem numero — Guimarães & Comp. — Idem.

Sem numero — Antonio da Silveira Salles. — Idem.

Sem numero — Medeiros & Oliveira. — Idem.

Sem numero — Fabrica de Cofres Nacional. — Idem.

N. 1.374 — Associação dos Empregados do Ministerio da Fazenda. — Pague-se á requerente a quantia de 413\$076, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Seja presente a folha de pagamento para o fim indicado na informação.

N. 1.728 — Sociedade Beneficente Unitiva. — Pague-se á requerente a quantia de 55\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Seja presente a folha de pagamento para o fim indicado na informação.

Sem numero — José Alves Cerqueira. — Junte-se o processo n. 6.165, de 1928, a que allude o requerimento.

Ordens e officios despachados:

Officio sem numero do Juizo do Segunda Pretoria Criminal — João Gallo. — Proceda-se pela forma proposta.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 20 de fevereiro

Requerimentos despachados

N. 724 — Ayres Antonio de Souza. — Anote-se o goso do hydrometro.

N. 24.038 — Simão de Almeida. — Não ha que deferir. Archive-se.

N. 16.832 — Antonio da Silva Franco. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 8.015 — Ethiano Seixas. — Archive-se.

N. 17.919 — Paulo Narelli. — Idem.

N. 185 — Secretaria da Policia. — Idem.

N. 10.011 — Beatriz Dantas. — Idem.

N. 2.124 — Círel Lazaroni. — Dê-se baixa para o segundo semestre proximo.

N. 21.265 — Olive & Nesti. — Dê-se baixa, cancellando-se a certidão indicada.

N. 92 — Eduardo Ferreira. — Idem.

N. 91 — Raphael Gonçalves da Silva. — Idem.

N. 525 — Marinho Rodrigues. — Idem.

N. 24.126 — Fernandes Rodrigues & Comp. — Idem.

N. 23.800 — Paulo Fuerth. — Idem.

N. 24.049 — Pietro Mandarino. — Dê-se baixa.

N. 2.366 — J. Rabello & Comp. — Idem.

N. 23.890 — Emil Ritzel. — Idem.

N. 24.020 — Jorge Wazen. — Idem.

N. 20.363 — Companhia de Seguros Sul America. — Deferido.

N. 2.431 — Achilles de Bulhões Mattos. — Averbe-se a mudança.

N. 14.386 — J. R. de Oliveira & Companhia. — Idem.

N. 13.830 — F. L. Wright & Comp., Ltda. — Averbe-se a mudança em 1928.

N. 22.675 — Jorge Scheiffer. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 23.416 — M. J. da Cunha. — Averbe-se a mudança com o valor locativo proposto.

Sem numero — Maria Caruncha. — Incrêva-se, nos termos propostos, e dê-se baixa no lançamento existente, cancellando-se a certidão indicada.

N. 2.971 — Euzébio Joaquim de Mendonça. — Pago o saneamento de 1928, averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 19.698 — Albino Gaspar Osorio. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 1.598 — Emma Stamm. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 2.578 — Dr. Newton Augusto Rodrigues de Campos. — Averbe-se a transferencia.

N. 6.233 — Companhia America Fabril. — Idem.

N. 3.503 — Alice Lamberli. — Idem.

N. 2.030 — João Ribeiro de Souza. — Idem.

N. 2.035 — Augusto Soares Souza Baptista. — Idem.

N. 19.175 — José Augusto Monteiro. — Idem.

N. 21.197 — Peixoto & Souza. — Idem.

N. 1.538 — Antonio Alves do Valle. — Idem.

N. 1.362 — João Felipe dos Reis. — Completado o sello do documento de fls. 3-7, averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

Notificações:

N. 18 — Joaquim Coelho, rua Coronel Rangel n. 40. — Provada a infracção, imponho a Joaquim Coelho a multa de 200\$, minimo do art. 614 do vigente regulamento de consumo, de accordo com os fundamentos do parecer.

N. 1.676 — Martins & Ribeiro, rua da America n. 184. — Reconsidero o despacho de fls. 3, referente á notificação numero 1.676, de que trata este processo. Officie-se á Directoria da Receita Publica, pedindo o cancellamento das certidões ns. 2.911 e 18.534, a que se refere o parecer.

N. 748 — Henrique Marques Rezende, rua Assis Carneiro n. 412. — Reconsidero o despacho de fls. 3, referente ao processo da notificação n. 718. Officie-se á Directoria da Receita, solicitando o cancellamento das certidões n. 3.027 e 18.497, de 1927, a que se refere o parecer.

Certidões:

N. 3.792 — Francisco José Martins Pereira. — Declare de que exerceio pretende a certidão.

N. 3.960 — A. Schneider. — Reconsidero o despacho supra, para que o requerente prove ser proprietario do estabelecimento.

N. 46 — Associação das Senhoras Brasileiras. — Certifique-se em termos, em vista do processo junto.

N. 112 — Adolpho de Abreu. — Certifique-se, em termos.

EXPEDIENTE DA 1ª SUB-DIRECTORIA

Dia 20 de fevereiro de 1929

Processos despachados:

Sem numero — Arbuckle & Comp. Archive-se.

N. 23.502 — Annibal Rodrigues dos Reis. — Ao Sr. director.

N. 2.319 — Ismael Americo Moniz. — Archive-se.

N. 22.501 — Mario de França Miranda. — Idem.

N. 22.271 — Antonio Almeida Silva. — Idem.

N. 18.397 — Manoel Ramos da Silva. — Idem.

N. 16.381 — Felipe Alvarez. — Idem.

N. 17.195 — Sociedade Augusta di Turino. — Idem.

N. 1.451 — Antonio Waldomiro O. Costa. — Idem.

N. 943 — Elisa Vila. — Idem.

N. 1.065 — Manoel Teixeira Nobreza. — Idem.

N. 21.514 — Alonso Martins Amorim. — Idem.

N. 17.758 — Lydia Santos Abreu. — Idem.

N. 21.056 — Alexandre Vieitey. — Archive-se.

N. 1.151 — Marques & Fernandes. — Archive-se.
 N. 18.024 — J. Garcia Blanco. — Idem.
 N. 1.891 — Maria Dias Bezerra. — Idem.
 N. 54 — Eduardo Ajusto Moscoso. — Idem.
 N. 16.728 — Colombo A. Portella. — A multa, estando paga, archive-se.
 N. 1.336 — Candido Fernandes Correia. — Idem.
 N. 17.078 — Manoel Joaquim Pereira Ramalho. — Ao Sr. Gilberto Monte.
 N. 22.891 — Isidro Leite F. Araujo. — Idem.
 N. 18.997 — Julio P. de Aquino. — Idem.
 N. 7.128 — Manoel Antonio Gonçalves. — Idem.
 N. 7.999 — A. Freitas. — Idem.
 N. 23.538 — Alberto do Carmo Real. — Idem.
 N. 9.775 — Carvalho de Souza & Comp. — Idem.
 N. 17.074 — Dulcidio Costa. — Idem.
 N. 16.731 — Barzan & Comp. — Idem.
 N. 11.893 — Aldo Mussi. — Idem.
 N. 11.308 — Janewitzer Walle & Comp. — Idem.
 N. 21.715 — Isaac José Ribeiro. — Idem.
 N. 16.683 — Domingos de S. Oliveira. — Idem.
 N. 15.090 — Mario Martins. — Idem.
 N. 22.453 — Francisco Vieira Goulart. — Idem.
 N. 18.263 — Armenio Cruz Fragoso. — Idem.
 N. 1.339 — Marcos F. Bertec. — Idem.
 N. 11.968 — José Maria Rollas. — Idem.
 N. 2.717 — J. Teixeira & Abreu. — A Secção de Expediente.
 N. 6.390 — Patrocínio P. Oliveira. — Idem.
 N. 24.125 — Francisco Taranto. — Idem.
 N. 23.886 — Caetano da Silva. — Idem.
 N. 22.241 — Soares, Sobrinho & Companhia. — Idem.
 N. 21.956 — Abilio Pinto Bateira. — Idem.
 N. 21.209 — Maria Coelho. — Idem.
 N. 22.472 — Coelho Barbosa & Companhia. — Idem.
 N. 21.513 — Studebaker do Brasil. — Idem.
 N. 20.876 — Francisco Teixeira. — Idem.
 N. 21.200 — José Martins. — Idem.
 N. 21.096 — Dr. Julio Cesar F. Bragado. — Idem.
 N. 23.932 — Anna da Honificação. — Idem.
 N. 21.051 — João Flaeschen. — Idem.
 N. 21.629 — Francisco Botic. — Idem.
 Sem numero — Representação do Sr. Themistocles Cavalcanti. — Ao Sr. director.
 N. 17.118 — D. Vilella & Irmão. — Archive-se.
 N. 21.048 — Néreo & Fernandes. — Idem.
 N. 21.186 — Antonio Nunes Madureira. — Idem.
 N. 21.835 — Ludwig Mathias. — Idem.
 N. 23.521 — José Luiz de Lyra. — Idem.
 N. 16.391 — Almeida Chaves & Comp. — Idem.

N. 20.713 — Oldemar Nogueira & Comp. — Idem.
 N. 14.814 — Antonio Elias Coelho. — A 2ª Sub-directoria.
 N. 20.500 — Isaac A. Chebar. — Archive-se.
 N. 21.913 — A. Santiago. — Idem.
 N. 1.360 — Gregorio Orind. — Idem.
 N. 9.155 — Francisco de Penna. — Idem.
 N. 2.304 — Fernando dos Santos. — Idem.
 N. 848 — Banco dos Funcionarios Publicos. — Concorde, em face da informação.
 N. 947 — Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltd. "O Credito Popular". — Idem.
 N. 23.074 — Reynaldo Gross Lefebvre. — Idem.
 N. 11.931 — Mansur Zaimé. — Ao Sr. director.
 N. 15.723 — M. Ferreira & Comp. — Idem.
 N. 49.084 — José Corrêa Lopes. — Deve ser cobrado por arbitramento o imposto de 1920.
 N. 7.179 A — José Pereira da Silva. — Diga a secção da renda.
 Sem numero — José Miguez Dominguez. — De accordo com a cobrança do imposto.
 N. 17.866 — J. Briani Junior. — Encaminhe-se ao Sr. director.
 N. 7.455 — J. R. Nunes. — Intime-se.
 N. 20.588 — Manoel da Cunha Braga. — Ao Sr. director.
 N. 20.976 — Antonio Cardoso. — Diga a secção de renda.
 N. 16.290 — Amadeu Desante. — Concorde com a extracção das certidões.
 N. 20.978 — Alvaro Vargas. — Encaminhe-se ao Sr. director.
 N. 14.967 — Anna Monassa. — Idem.
 Sem numero — A. de Souza Monteiro. — Idem.
 N. 13.025 — Carlos Augusto Peixoto. — Concorde.
 Sem numero — Irmãos Padula. — De acordo, em face da informação.
 Sem numero — C. Oliveira Vaz. — Ao Sr. director.
 Sem numero — Antonio Joaquim de Carvalho. — Intime-se com o prazo de 15 dias.
 Sem numero — Augusto Teixeira Andrade. — De acordo.
 Sem numero — Azevedo & Corrêa. — Deve ser cancelada a matricula numero 7.253.
 Sem numero — Asty & Comp. — Intime-se.
 Sem numero — Leão & Martins. — Secção da renda para informar.
 Offícios:
 N. 3.039 — Delegacia Fiscal em Goxaz. — A folha de pagamento.
 N. 16.150 — Inspectoria de Aguas. — Ao protocollo para juntar.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 20 de fevereiro de 1929

N. 19.582 — Elísio Ferreira Affonso. — Satisfaca a exigencia.
 N. 19.091 — Marcelino Lopes Duarte. — Satisfaca a exigencia.
 N. 19.088 — E. Klair & Comp. — Idem.
 N. 17.687 — Soares & Silva. — Satisfaca a exigencia.
 N. 17.409 — Carlos Almeida Ramos. — Satisfaca a exigencia.

N. 15.722 — Joaquim Martins Nogueira. — Satisfaca a exigencia.
 N. 19.272 — Caetano Pereira. — Intime-se.
 N. 13.910 — Manoel Lopes. — Satisfaca a exigencia.
 N. 23.341 — A. Silva & Souza. — Satisfaca a exigencia.
 N. 20.755 — Modesto Corrêa de Mattos. — Satisfaca a exigencia.
 N. 20.719 — Nestor Ferreira do Amaral. — Intime-se, com o prazo de oito dias.
 N. 23.906 — Eail Bryant Linton. — Prove o pagamento da taxa de saneamento, de 1922.
 N. 23.702 — Rita Izabel Ferreira da Costa. — Prove o allegado.
 N. 24.179 — Carvalho & Borges. — Satisfaca a exigencia.
 N. 20.776 — Augusto Bann & Irmão. — Satisfaca a exigencia.
 N. 20.669 — Ribeiro Costa & Comp. — Satisfaca a exigencia.
 N. 2.496 — Maria da Costa Euzolina. — Satisfaca a exigencia.
 N. 8.893 — Castro Junior & Oliveira. — Satisfaca a exigencia.
 N. 3.262 — Guilherme Zreslard. — Satisfaca a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 20 de fevereiro de 1929

Requerimentos despachados

N. 3.232 — Constantino Paiva, reclamando contra lançamento. — Indeferido; os esclarecimentos prestados pelo requerente não eximem ao pagamento da multa de 60 %.
 N. 509 — José Manoel Rodinho, idem. — Indeferido.
 N. 11.498 — Ernest B. Purdy, idem. — Recebam-se as declarações de 1927 e 1928, nos termos das instruções em vigor, quanto ao exercício de 1926; rectifique-se o lançamento, mediante revisão da declaração de renda agora apresentada, mantida a multa, por já ter sido iniciado o processo *ex-officio*, de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda que trata do recebimento das declarações de rendimentos no exercício de 1926.
 N. 11.450 — Otto Valle, idem. — Rectifique-se o lançamento, mediante revisão da declaração de renda agora apresentada, mantida a multa, por já ter sido iniciado o processo *ex-officio*, de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda que trata do recebimento das declarações de rendimentos no exercício de 1926.
 N. 56 — Tertuliano dos Reis Principe, idem. — Idem. idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 20 de fevereiro de 1929

José do Mello Soares, 17/10/28, ao processo de reclamação contra Associação Beneficente dos Funcionarios Civis e Militares do Ministerio da Mari-

na. — Informe o interessado consignante se a quantia que impugna, levada a seu debito a titulo de responsabilidade collectiva foi descontada por inteiro da importancia do emprestimo, na occasião de ser este contrahido, ou se foi lançada em sua conta para ser amortizada por parcelas em cada consignação.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de fevereiro de 1929

Offícios expedidos:

N. 537 — Senhor delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, respondendo o officio n. 9.

N. 538 — Sr. encarregado da Estação do Telegrapho Nacional, Guaratinguetá, idem, idem de 5 do corrente.

N. 539 — Sr. secretario da Estada de Ferro Central do Brasil, idem, idem, n. 530.

N. 540 — Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo inspecção de saude para Urbano Xavier.

N. 541 — Sr. Dr. juiz da Setima Pretoria Criminal, accusando recebimento do officio 383.

N. 542 — Sr. inspector federal das Estradas, respondendo o officio numero 109 D/N.

Ns. 543 e 546 — Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo inspecção para Bráulio Silva e Alberto Moreira Padrão.

N. 544 — Sr. agente do Correio de Ouro Preto, sobre "Diário Oficial".

N. 545 — Sr. collector federal de Jahu, idem idem.

N. 547 — Sr. collector federal de Miranda, accusando o recebimento do officio n. 130.

N. 548 — Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, respondendo o officio n. 137.

N. 549 — Sr. contador do Bank of London & South America Ltd., São Paulo, sobre "Diário Oficial".

N. 550 — Dr. José Vicente Alvares Rubião, S. Paulo, idem idem.

N. 551 — Sr. secretario da Bibliotheca Publica do Estado de S. Paulo, idem idem.

N. 552 — Sr. Carlton Jackson, addido commercial à Embaixada Americana, idem idem.

N. 553 — Sr. coronel H. B. Cotrim, commandante do 5º regimento de infantaria, Lorena, sobre um edital.

Requerimentos despachados

Aure Felix do Nascimento, Aldemar Corrêa Guimarães, Joaquim Mauricio Athayde, Venancio Stellpelds, Armando Teixeira Campos, Frederico Pires, Rubem N. Costa. — Sim, em termos!

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

Requerimentos despachados pelo Sr. presidente:

Dia 19 de fevereiro de 1929

Empréstimos:

Inscrições ns. 2.879, 2.981, 2.983, 2.984, 2.987, 2.988, 2.990, 2.995, 2.996,

3.002, 3.003, 3.007, 3.008, 3.009 e 3.010. — Provado o exercicio, tempo de serviço, feita a liquidação, sim.

Inscrições ns. 2.904, 2.969, 3.004 e 3.006. — Feita a liquidação, sim.

Inscrições ns. 2.982, 2.985, 2.986, 2.989, 2.991, 2.993, 2.997, 2.999, 3.001 e 3.005. — Provado o exercicio, tempo de serviço, feita a averbação, sim.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 20 de fevereiro de 1929

Foram concedidas:

De accordo com o parecer da junta medica, ao desenhista do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, José de Castro, para tratamento de sua saúde, 30 dias de licença, em prorrogação a que lhe foi concedida em 2 de janeiro do corrente anno, pela portaria n. 1 da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional de 1ª classe, n. 0872 — PE — MU — Florentino Corrêa, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 30 de janeiro de 1914 a 30 de janeiro de 1924, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

Additamento ao gozo de 18 de fevereiro de 1929

Ministerio da Guerra:

N. 551 A — Tendo o director do Armamento trazido ao meu conhecimento as dificuldades que a boa marcha do serviço tem acarretado a incorporação, ao Exercito, de 22 operarios das officinas do estabelecimento a seu cargo, 11 em 1927 e outros tantos em 1923, rogo a V. Ex., com o intuito de attenuar aquellas dificuldades, a desincorporação, logo que possível, do de nome Oswaldo da Costa Ribeiro, com praça, n. 2.039, na 1ª companhia do 1º Batalhão do 3º Regimento de Infantaria, que, segundo informa o referido director, concluiu seu tempo de serviço militar.

Dia 20

Sr. director geral do Pessoal:

N. 570 A, 1 — Declaro-vos que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accordo com o art. 53 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, as praças abaixo mencionadas, visto terem cumprido sentenças:

N. 9.474 — SE — 3ª classe — José Bezerra da Silva.

N. 6.078 — SE — 3ª classe — Cicero Vieira da Silva.

N. 2.619 — SE — 3ª classe — Francisco Ballaro.

N. 8.181 — SE — 3ª classe — José Antonio dos Santos.

N. 571 — 1 — Tendo em vista a sentença, passada em julgado, proferida pelo Conselho de Justiça a que foi submettido o soldado n. 22, da 1ª Bateria do Regimento de Fuzileiros Navaes Walteimar Leal Bragança, ora resolvo mandar annullar a praça do referido soldado.

N. 572 — 1 — Declaro-vos que resolvi dispensar o 1º tenente pharmaceutico Antonio Pedro Barbosa, do Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval.

Circular:

Srs. chefes das repartições da Marinha: N. 570 — 1 — Estando o Instituto de Pre-

videncia dos Funcionarios Publicos da União empénhado em rever as suas inscrições, recommendo-vos providencias no sentido de serem enviadas áquellê instituto, relações dos funcionarios que, não contribuindo para o antigo Montepio Civil, devessem inscrever-se, obrigatoriamente, no mesmo instituto.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 577 — 1 — Tendo sido aberto por este ministerio, conforme o decreto n. 18.598, de 6 do corrente mez, em cópia annexo, o credito especial de 30:320\$, para attender ao pagamento da differença entre os vencimentos de lente substituto e lente cathedratico, a que tem direito o capitão de fragata honorario, lente cathedratico da Escola Naval, Dr. Ignacio Manoel Azevedo do Amaral, no periodo de 8 de julho de 1914 a 1 de novembro de 1922, rogo a V. Ex., se digne de providenciar a fim de ser effectuado, por esse Tribunal, o registro do referido credito e distribuída á Pagadoria da Marinha a respectiva importancia.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 575 — De 244\$475 ao 1º tenente José de Lemos Cunha.

N. 576 — Ao capitão de corveta Eduardo Henrique Weaver 243.755.

N. 582 — Ao capitão-tenente, medico, doutor Brenno Galvão 227\$791.

N. 583 — Ao conductor motorista Manoel Clementino da Silveira 76\$559.

N. 584 — Ao capitão de fragata honorario, professor da Escola Naval, Octavio Tacito de Carvalho, 238\$865.

Avisos ao Tribunal de Contas pedindo a distribuição dos seguintes creditos:

N. 578 — A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Pará, 1:800\$, á conta da verba «16-Officinas-Consignação Pessoal-Diversas quotas-sub-consignação n. 3».

N. 579 — A Delegacia Fiscal no Estado do Pará, 1:441\$200, á conta das verbas «20-Classes Inactivas-Consignação Pessoal-sub-consignação n. 2 (Invalidos), 101\$200, «22-Munições de bocca-Consignação Pessoal-sub-consignação n. 1, 1:340\$000.

N. 580 — A Delegacia do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, 2:250\$, á conta da verba «13-Directoria de Portos e Costas-Consignação Material-Diversas despesas-sub-consignação n. 9».

N. 581 — A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de São Paulo, 1:440\$500, á conta das verbas «20-Classes Inactivas-Consignação Pessoal-sub-consignação n. 2 (Invalidos) 104\$500, «22-Munições de bocca-Consignação Pessoal-sub-consignação n. 1, 1:336\$000.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 20 do corrente:

Foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com o art. 17º § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento da Directoria de Intendencia da Guerra Alcino Teixeira.

Requerimento despachado

Noemir Lobato Valle, pedindo attestado do posto em que falleceu seu marido coronel Antonio Francisco de Azevedo Valle. Atteste-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve approvar o modelo de estatutos destinados a reger os Bancos Populares, Typo Luzzatti, que com esta baixam assignados pelo Director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — *Geminiano Lura Castro*:

Estatutos Modelo de Bancos Populares Typo Luzzatti

Elaborados pelo auxiliar tecnico Dr. Adolpho Gredilha

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, FORMA JURIDICA, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.º Sob a denominação particular de Banco de...., fica constituida, entre os abaixo assignados e os que de futuro forem regularmente admittidos, uma sociedade cooperativa de credito popular typus Luzzatti, de responsabilidade limitada, sob a forma juridica das sociedades anonymas, nos termos do decreto legislativo n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907 e regulamento approved pelo decreto n. 17.339, de 2 de junho de 1926, a qual se regerá pelos presentes estatutos.

Art. 2.º A sede da sociedade, é na cidade de....., onde terá sua administração e foro juridico; e a área de suas operações é limitada ao territorio....

Art. 3.º O prazo de duração é de 30 annos e o anno social coincidirá com o anno civil, terminando o primeiro em 31 de dezembro do corrente anno.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 4.º O capital da sociedade é indeterminado e illimitado, quanto ao maximo, variavel conforme o numero de socios e de acções subscriptas por cada um; não podendo, porém, ser inferior a.....

Art. 5.º O capital é dividido em acções do valor de..... cada uma, realizado de uma só vez, ou em prestações..... nunca menores de..... por cento (... %), até a integração, independente de chamada.

Art. 6.º As acções são quotas-partes divisionarias do capital social, subscriptas pelo socio; não são titulos negociaveis em bolsa, nem transmissiveis *causa-mortis*, nem por acto *inter-vivos* a terceiros extranhos á sociedade, só podendo o seu valor ser transferido a outros socios, depois de integradas, com approvação da administração e mediante uma taxa modica previamente estabelecida.

§ 1.º A sociedade não pôde emitir titulos ou documentos denominados partes, quotas ou acções, — cautelas ou certificados representativos — sendo sufficiente para comprovação da parte do capital social subscripta pelo socio o lançamento da importancia no debito da conta-corrente respectiva, não só no livro de matricula como no titulo nominativo do socio.

§ 2.º A prova do pagamento da prestação effectuada por conta da quota de capital subscripto pelo socio é o recibo firmado pelo director-gerente da sociedade, devendo este tambem averbar o credito na respectiva conta-corrente no livro de matricula e no titulo nominativo.

§ 3.º A cessão a que se refere este artigo, será averbada no titulo nominativo do socio cedente e no do cessionario e nas respectivas contas-correntes do livro de matricula, transferindo-se, por debito, os creditos correspondentes, e mediante a assignatura de ambos os interessados no termo lavrado em livro adequado.

Art. 7.º As acções não podem ser objecto de penhor com terceiros nem entre os socios; mas o seu valor pôde servir de base a um credito para com a sociedade e responde sempre como segunda garantia pelas obrigações contrahidas pelo socio para com o banco, por si ou em favor de terceiros.

Art. 8.º Cada socio poderá possuir o numero de acções que entender, até o valor maximo de dez contos de réis (...); mas, uma acção não poderá pertencer a mais de um socio nem haverá fracção de acção.

Art. 9.º Qualquer que seja o numero de acções subscriptas, prestações de pagamento effectuadas pelo socio não são

consideradas como parcelas do valor total em debito; mas sim integração de cada acção de per si, á medida que o credito for attingindo o valor dellas, uma por uma.

Art. 10. Cada prestação do valor de uma ou mais acções, subscriptas, desde a data de seu pagamento, dá direito ao socio á participação dos lucros sociaes pela forma que se estipula no Capitulo V e, em caso de demissão ou exclusão, a um credito contra o capital social na proporção do valor que se achar realizado, não tendo elle nenhuma parte no fundo de reserva, a que só tem direito a sociedade.

Art. 11. Para os effectos da lei e destes estatutos, considera-se capital actual, o mencionado na ultima declaração feita e registrada na forma do art. 16 do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907.

CAPITULO III

DO OBJECTO DA SOCIEDADE E SUAS OPERAÇÕES

Art. 12. O Banco..... tem por objecto principal proporcionar credito a seus socios, por meio da mutualidade e da economia, mediante uma taxa modica de juros e de lucros, auxiliando em modo particular o pequeno trabalho em qualquer ordem de actividade que elle se manifeste, seja agricola, industrial, commercial ou profissional.

Art. 13. No cumprimento do seu programma de acção, o banco procurará fazer obra de elevação moral e social, contribuindo com todos os seus esforços para fomentar o credito popular e agricola nas suas genuinas formas e incentivar a propaganda do cooperativismo em suas varias modalidades.

Art. 14. A sociedade poderá fazer todas as operações de credito popular peculiares aos bancos do typus Luzzatti, notadamente as seguintes:

- 1.º Operações de credito activo:
 - a) fazer pequenos emprestimos sob palavra de honra;
 - b) effectuar emprestimos, mediante nota promissoria com garantia do valor das acções do socio;
 - c) conceder emprestimos, a curto e longo prazo, mediante garantia pessoal de abono, fiança, aval ou endosso;
 - d) abrir creditos em conta corrente, sob garantia sufficiente;
 - e) realizar emprestimos, com garantia real de hypotheca, anti-chrese, penhor, caução de titulos publicos ou de effectos commerciaes;
 - f) descontar letras de cambio internas, notas promissorias, cheques, bilhetes de mercadorias, *warrants*, facturas ou duplicatas commerciaes, salarios vencidos, ordens de pagamento da administração publica, etc.;
 - g) fazer operações de credito agricola;
 - h) adquirir titulos de renda por conta do fundo de reserva e ter saldos disponiveis em institutos de solidez notoria.
- 2.º Operações de credito passivo:
 - a) operações de caixa economica;
 - b) aceitar depositos populares em conta corrente limitada até dez contos de réis;
 - c) receber em deposito, dinheiro a juros, em conta corrente de movimento, de aviso previo, a prazo fixo, etc.;
 - d) emitir letras a premio;
 - e) levantar emprestimos em conta-corrente, ou de outro qualquer modo, em outros estabelecimentos bancarios ou com particulares;
 - f) fazer redescontos dos titulos sem carteira.
- 3.º Operações accessorias e serviços auxiliares do credito:
 - a) fazer cobranças e pagamentos por conta dos socios;
 - b) effectuar, por conta de terceiros, ou de outras cooperativas, bancos ou estabelecimentos commerciaes, industriaes ou agricolas cobranças de letras, notas promissorias, cheques, duplicatas, confas, ordens de pagamentos, etc.;
 - c) transferir fundos desta praça para as outras do paiz a vice-versa, por meio de saques, cheques, etc.;
 - d) receber dos socios valores em custodia e para administração;
 - e) financiar a organização e funcionamento de outras cooperativas;
 - f) servir de intermediaria para a compra de sementes, adubos, machinas e utensilios agrarios necessarios ao desenvolvimento da lavoura de seus socios;
 - g) interceder para auxiliar a venda nos mercados convenientes dos productos agricolas ou pecuarios dos socios que o requeiram.

Art. 15. A conveniencia ou oportunidade de fazer-se qualquer operação comprehendida nas especies enumeradas no artigo anterior é verificada pelo conselho de administração ou pela directoria executiva.

Art. 16. As operações de credito activo a que se referem as alíneas *b* até *g*, só serão effectuadas com os socios; e todas mediante as condições geraes estabelecidas pelo conselho de administração.

Art. 17. Nenhum empréstimo ou desconto, se fará sem que a proposta seja examinada e informada pelo director-gerente da sociedade e decidida pelo conselho de administração quando a operação exceder de quinze contos de réis ou pela directoria executiva quando não atingir aquella importância.

Paragrapho unico. Para obter um empréstimo ou o desconto de um titulo deverá o socio:

a estar em condições de inspirar razoavel confiança de pontual pagamento no dia do vencimento, si o empréstimo é feito somente com garantia de valor das accões ou o titulo dado a desconto só tem uma firma além da delle;

b não estar em mora de pagamento para com o banco por obrigação directa ou de garantia.

Art. 18. A sociedade não pôde envolver-se directa ou indirectamente, em operações de caracter aleatorio, em especulação sobre compra e venda de titulos, em negociações de cambio, de bolsa ou a termo, de risco ou de seguros, nem adquirir immoveis, salvo um predio para a installação da sede do banco.

Art. 19. Terão precedencia sobre todas as operações, as de credito popular; a seguir, as de credito agricola; e por ultimo, as de credito mercantil ou industrial, que só serão effectuadas em caso de exuberancia de fundos disponiveis.

Paragrapho unico. Em cada uma destas categorias de operações terão preferencia:

- a* os empréstimos e descontos de menor valor;
- b* o credito pessoal sobre o de garantia real;
- c* as operações de curto prazo.

Art. 20. São consideradas operações de credito popular os empréstimos sob palavra de honra, aquelles effectuados com ou sem amortização mensal, inferiores a cinco contos de réis, nos quaes predomina o credito pessoal sobre o de garantia real e principalmente pelas classes que pertencem os socios, os quaes não devem ser profissionais da lavoura, nem do commercio ou da industria.

Art. 21. Consistem as operações de credito agricola:

a nos empréstimos, a curto ou longo prazo, feitos aos profissionais da lavoura ou das industrias connexas ou auxiliares della, ministrando quantias em dinheiro para applicação do respectivo custeio de suas culturas, produções e criações, ou a melhoramento uteis e reproductivos, ou destinados a aquisição de utensilios, machinas ou instrumentos agricolas, animaes vivos, sementes, adubos e outros quaesquer pertences de lavoura;

b nos descontos de warrants e bilhetes de mercadorias, quando estes titulos representam productos da agricultura ou pecuaria;

c nos empréstimos ás caixas ruraes do typo Raiffeisen que se organizarem no municipio.

Paragrapho unico. Para todos os effectos deste dispositivo são considerados profissionais da lavoura: o proprietario, o arrendatario, o colono, o parceiro, o cultivador, o criador de gado, o jornaleiro, e quaesquer pessoas empregadas no serviço dos predios ruraes.

Art. 22. Consideram-se operações de credito mercantil aquellas effectuadas com socios commerciantes ou industriaes, principalmente os descontos de titulos de natureza commercial e a abertura de contas correntes garantidas pela caução de effectos commerciaes.

Art. 23. São operações de curto prazo:

- a* os empréstimos feitos aos profissionais da lavoura a prazo de colheita a colheita, segundo o genero de cultura;
- b* os empréstimos de credito popular, com amortização mensal, cujo prazo não excederá de doze mezes;
- c* os empréstimos de credito popular, sem amortização periodica, cujo vencimento não será maior de tres mezes;
- d* os descontos de titulos commerciaes, cujo vencimento não exceda de noventa dias;
- e* os descontos de titulos a que se refere a lettra *b* do artigo 21.

Paragrapho unico. Todas as demais operações de credito popular, agricola ou mercantil, para o effecto da preferencia estabelecida pelo paragrapho unico do art. 19, são consideradas de longo prazo.

Art. 24. O fornecimento das quantias para custeio de propriedades agricolas e industriaes poderá ser feito parceladamente, por mez, de dous em dous mezes, ou de tres em tres mezes, como fór convencionado, ou mediante contracto de conta-corrente garantia por fiador idoneo, caução de titulos, penhor de gado ou dos fructos da colheita, hypothecas, etc.

Art. 25. Estabelecer-se-ha nos contractos de empréstimos agricolas, além de outras clausulas e condições garantidoras de sua execução, que o fornecimento de quantias para custeio cessará, si a garantia desaparecer ou se tornar insufficiente, não sendo immediatamente substituida ou reforçada, considerando-se desde logo vencido o contracto e exigivel a divida.

Art. 26. Os fructos, dados em penhor agricola, serão colhidos e beneficiados e a sua venda feita pela forma que fór convencionada no respectivo contracto, ficando, em todo o caso, á disposição da sociedade, constituído o devedor depositario, sob as penas da lei, até final liquidación de seu debito, e mantida até então a indivisibilidade do mesmo penhor.

Art. 27. Os empréstimos garantidos por penhor agricola ou pecuario, que não revestirem a forma de conta-corrente a que se allude no artigo 24, poderão ser representados por letras de cambio, sacadas pelo banco e acceptas pelos mutuarios.

Art. 28. Nos empréstimos a longo prazo, o reembolso será sempre feito por pagamentos parcelados, assignando o devedor uma só obrigação de divida ou varias correspondentes a cada parcela; e os juros serão calculados sobre o saldo effectivamente devido ao tempo do vencimento de cada parcela de obrigação e pagos, tambem em parcelas, conjuntamente com a amortização, ou adoptando-se a tabella de Price.

Art. 29. Os empréstimos sob palavra de honra serão feitos, dentro dos limites da verba destinada para esse fim e determinada pela assembléa geral, de conformidade com o regulamento approvedo pelo conselho de administração.

Art. 30. Todos os contractos serão lavrados por escripto particular, na forma do artigo 135 do Código Civil, salvo os que tiverem garantia de hypotheca ou anticrese que dependem de escriptura publica.

Art. 31. Constituem operações de caixa economica aquellas em que o banco se propõe receber, em deposito, não só dos socios, como de pessoas extranhas, dinheiro a juros de seis por cento (6%) ao anno, semestralmente accumulados, abrindo para esse fim uma conta-corrente, na qual serão creditadas ao depositante as quantias que entregar desde mil réis e seus multiplos até o maximo de cinquenta mil réis por semana, não excedendo essas quantias a somma total de quatro contos de réis.

Art. 32. Em caso de exuberancia de fundos disponiveis, poderá o banco fazer empréstimos e descontos com entidades moraes, fundações, corporações, sociedades civis, syndicatos agricolas ou profissionais e outras cooperativas; mas taes pessoas juridicas não podem fazer parte da sociedade.

CAPITULO IV

DOS ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 33. A sociedade exerce a sua acção pelos seguintes orgãos:

- a* a assembléa geral dos socios;
- b* o conselho de administração;
- c* a directoria executiva;
- d* o conselho fiscal.

a da assembléa geral

Art. 34. A assembléa geral dos socios é o orgão soberano da administração da sociedade, dentro dos limites da lei e dos estatutos, e tem poder para resolver todos os negocios, tomar qualquer decisão e deliberar, approvar e ratificar, ou não, todos os actos que interessem aos socios em geral, a um ou alguns em particular, ou a propria sociedade.

Art. 35. A assembléa geral dos socios do banco se constitue, funciona e delibera validamente, em primeira convocação, quando se acharem presentes, pelo menos, vinte e cinco socios, além dos membros dos conselhos de administração e fiscal.

Paragrapho unico. Si esse numero não estiver presente, uma nova reunião será convocada, declarando-se que a assembléa geral funcionará e deliberará, qualquer que seja o numero de socios que compareçam.

Art. 36. As reuniões da assembléa geral, quer ordinarias quer extraordinarias, serão sempre convocadas e presididas pelo presidente do conselho de administração, que é tambem o presidente da assembléa, sendo a convocação feita, por meio de annuncios na imprensa, com quinze dias de antecedencia na primeira e oito na segunda.

§ 1.º A substituição na presidencia da assembléa opera-se da mesma maneira que no conselho de administração.

§ 2.º A convocação da assembléa geral extraordinaria deverá ser motivada.

Art. 37. A assembleia geral ordinaria reunir-se-ha no mez de fevereiro de cada anno para leitura do relatorio annual do exercicio anterior e do respectivo parecer do conselho fiscal, exame, discussão e julgamento do balanço, contas e actos gestivos dos administradores.

Paraphrasis unico. Nessa mesma reunião se fará a eleição de novos fiscaes e supplentes e daquelles membros do conselho de administração que tiverem o seu mandato findo; e se poderá tratar e deliberar sobre todo e qualquer assumpto de interesse social.

Art. 38. As deliberações serão tomadas por maioria, em votação *per capita*, isto é, cada socio só terá um voto, qualquer que seja o numero de acções que possuir, e esse direito é pessoal e não admite representação por procuração.

§ 1.º O socio em mora por debito proprio ou em garantia, proveniente de emprestimo ou desconto, não poderá tomar parte na assembleia geral.

§ 2.º Os socios interessados em um assumpto, sobre elle não poderão votar; mas não serão privados de tomar parte no debate.

Art. 39. Proceder-se-ha á votação, em regra, pelo modo symbolico, levantando-se os que approvarem as propostas sujeitas a voto e fazendo-se a verificação pelo processo inverso, isto é, levantando-se os que negam a approvação.

§ 1.º O processo de votação será nominal sempre que qualquer dos socios presentes o requerer á mesa, e, consultada a assembleia, esta o consentir pela maioria dos presentes.

§ 2.º Nas eleições para os cargos sociais e nas decisões sobre recursos dos socios em casos de exclusão, a votação será sempre por escrutinio secreto.

§ 3.º Quando em qualquer votação houver empate, o presidente terá o voto de qualidade para desempatar.

Art. 40. Das occorrencias da assembleia geral lavrar-se-ha uma acta circunstanciada que deve ser assignada pela meza, pelos socios que o quizerem fazer e por uma commissão designada pela assembleia.

Art. 41. Os socios admittidos depois de convocada uma assembleia geral não poderão tomar parte nessa reunião.

b) do conselho de administração

Art. 42. O Conselho de Administração é composto de membros, escolhidos dentre os socios e eleitos, por maioria absoluta de votos, pela assembleia geral, sendo o presidente do conselho e o director-gerente da sociedade designados directamente pela mesma assembleia.

Art. 43. Os conselheiros se renovarão todos os annos pela.....; no primeiro a escolha é determinada pela sorte e depois por antiguidade.

Art. 44. Compete ao conselho de administração:

a) regulamentar as condições geraes das operações;
b) estabelecer a taxa de juros a pagar pelos depositos em conta corrente e pelas letras a premio;
c) determinar a taxa dos descontos e de juros de empréstimos;

d) instituir regras e taxas pelos varios serviços auxiliares do credito;

e) deliberar acerca de empréstimos e descontos e outras operações de credito, salvo a limitação contida no art. 17, destes estatutos;

f) resolver sobre despesas de administração;

g) tomar conhecimento, mensalmente, do balancete respectivo o verificar o estado economico da sociedade;

h) estabelecer o modo de empregar o fundo de reserva;

i) deliberar quanto á demissão e exclusão de socios;

j) resolver acerca da convocação extraordinaria da assembleia geral dos socios;

k) estatuir regras, nos casos omissos ou duvidosos, até á proxima reunião dos socios na assembleia geral;

l) organizar o regimento interno dos serviços do banco.

Art. 45. Nos limites das disposições da lei e dos estatutos, o conselho de administração fica investido de poderes para resolver todos os actos de gestão que são objecto da sociedade, inclusive transigir, contrahir obrigações, alienar, hypothecar e empenhar bens e direitos, e constituir mandatos.

Art. 46. O conselho de administração reunir-se-ha,..... em dia que previamente marcar e extraordinariamente tantas vezes quantas for necessario, quando convocado pelo presidente ou requerido pelo conselheiro de turno; funcionará validamente com a presença de..... membros e suas deliberações, tomadas por maioria e tendo o presidente voto de desempate, serão exaradas em livro proprio.

Art. 47. A execução das deliberações do conselho de administração compete á directoria executiva naquillo que não for attribuido privativamente ao presidente ou ao director-gerente.

C) DA DIRECTORIA EXECUTIVA

Art. 48. A directoria executiva é composta:

a) do presidente do conselho de administração;

b) do director-gerente da sociedade;

c) do conselheiro de turno.

Art. 49. O presidente do conselho de administração é o representante directo da sociedade em juizo, activa e passivamente; e, fóra d'elle, em todos os actos que estabeleçam relações juridicas com terceiros estranhos á sociedade; mas, nesta qualidade, age como executor das deliberações do conselho.

Art. 50. Compete ao presidente do conselho:

a) presidir as reuniões do conselho de administração e ás da assembleia geral;

b) convocar, ordinaria ou extraordinariamente, a reunião da assembleia geral, neste ultimo caso depois de deliberação do conselho;

c) fiscalizar, em geral, todos os serviços do banco;

d) colaborar com o seu voto nas deliberações acerca de empréstimos e descontos e outras operações de credito, nos termos dos arts. 15 e 17 destes estatutos;

e) autorizar despesas de administração;

f) verificar, mensalmente, com o director-gerente, a exactidão do saldo em caixa;

g) nomear e demittir os empregados, sob proposta do director-gerente;

h) assignar, com o director-gerente, os instrumentos de procuração quando necessarios, e os titulos nominativos dos socios;

i) confeccionar o relatorio annual que tem de ser apresentado á assembleia geral.

Art. 51. O director-gerente da sociedade é o seu representante legal perante os socios em todos os actos que com elles se relacionam.

Art. 52. O director-gerente é obrigado a comparecer diariamente á sede do banco e ali permanecer durante as horas do expediente.

Art. 53. Compete ao director-gerente da sociedade:

a) superintender todos os serviços e empregados do banco que lhe ficam directamente subordinados;

b) propor ao presidente a nomeação ou demissão dos empregados do banco;

c) estudar e informar as propostas de empréstimos, descontos e de outras operações de credito;

d) determinar as condições particulares de cada operação;

e) ter, sob sua guarda e responsabilidade, os titulos e documentos relativos ás operações da sociedade;

f) ordenar o pagamento dos compromissos da sociedade e das despesas fixadas pelo conselho de administração ou autorizadas pelo presidente do conselho;

g) assignar, com o contador ou o thesoureiro, os cheques bancarios;

h) resolver sobre a admissão de novos socios, com recurso voluntario para o conselho de administração no caso de recusa;

i) assignar, com o presidente do conselho, os titulos nominativos de socios e os instrumentos de procuração quando necessarios;

j) fazer, no livro a que se refere o art. 17, do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, o respectivo titulo nominativo, o averbamento da demissão a pedido do socio;

k) lavrar o termo de exclusão a que se refere o § 3º do art. 18, do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, precedida a deliberação do conselho de administração;

l) cumprir, semestralmente, nos mezes de janeiro a julho, a formalidade constante da segunda parte do art. 16, do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907;

m) verificar, mensalmente, com o presidente, a exactidão do saldo em caixa.

Art. 54. Cada mez, um dos conselheiros, que não seja o presidente nem o director-gerente, ficará de turno, fazendo parte da directoria executiva.

Art. 55. Ao conselheiro de turno compete colaborar com o seu voto nas deliberações acerca de empréstimos, descontos e outras operações de credito e acompanhar o director-gerente em verificação mensal do saldo da caixa.

Art. 56. Nos casos de impedimento temporario, o presidente do conselho de administração será substituído pelo director-gerente da sociedade, e este pelo conselheiro de turno.

Art. 57. No caso de vaga, por morte, renuncia ou abandono do cargo, bem como na hypothese do impedimento temporario perdurar por mais de trinta dias, o conselho de administração designará um substituto que servirá pelo tempo de ausencia do substituído.

Art. 58. O presidente do conselho de administração, o director-gerente da sociedade e o conselheiro de turno em exercicio perceberão, cada um, uma remuneração mensal estabelecida previamente pela assembleia geral.

d) DO CONSELHO FISCAL

Art. 59. O conselho fiscal compõe-se de... membros efectivos e igual numero de supplentes, uns e outros, eleitos annualmente, pela assembleia geral ordinaria, os quaes não poderão ser reeleitos para o periodo immediato.

Art. 60. Ao conselho fiscal compete estudar minuciosamente o relatório annual da administração e examinar as contas e o balanço geral que o acompanham e sobre elles apresentar o seu parecer por escripto á assembleia geral e bem assim exercer as demais funcções que a lei lhe confere.

CAPITULO V

DOS LUCROS, SUA DIVISÃO E DO FUNDO DE RESERVA

Art. 61. Em 31 de dezembro de cada anno, será organizado o balanço geral do activo e passivo da sociedade, afim de se verificar si ha lucros ou perdas.

Art. 62. Dos lucros, liquidos verificados annualmente pelo balanço, deduzir-se-hão... % para formação do fundo de reserva, 5 % destinados a obras de acção social ou de utilidade publica, 5 % para constituir um fundo especial de previdencia e assistencia em favor dos empregados da sociedade, e os restantes... % constituem o dividendo a ser repartido pelos socios na proporção do valor realizado de suas acções e na razão do tempo em que se effectuaram as entradas, adoptando-se na conta-corrente de capital de cada socio o methodo hamburguez para o calculo dos dias.

§ 1.º Não serão distribuidas quotas de lucros superiores a doze por cento sobre o capital realizado.

§ 2.º As sobras, si houver, serão divididas em duas partes iguaes, uma destinada a reforçar o fundo especial de previdencia e assistencia e a outra será levada á conta do fundo de reserva.

§ 3.º As quotas de lucros não reclamadas em cinco annos prescrevem em favor do fundo de reserva.

Art. 63. O fundo de reserva é constituído:

- a) pela joia de admissão dos socios;
- b) pela percentagem dos lucros liquidos do exercicio, a que se refere o art. 62;
- c) pelos lucros eventuaes.

Art. 64. O fundo de reserva é destinado a reparar as perdas eventuaes da sociedade, e como tal não poderá ser applicado ás operações communs da mesma; mas sim empregado em titulos de renda de primeira ordem, facilmente disponiveis, os quaes deverão ser escripturados em conta especial.

Art. 65. Quando o fundo de reserva atingir a uma somma igual á importancia do capital social realizado, deve a administração fazer baixa a taxa de juros dos emprestimos.

§ 1.º O fundo de reserva jamais poderá ser partilhado pelos socios, constitue propriedade exclusiva da sociedade; pelo que, o socio demissionario ou excluído, e, em caso de morte, fallencia ou interdicção do socio, seus herdeiros, credores ou curadores, nenhum direito terão a parte alguma desse fundo.

§ 2.º Em caso de dissolução da sociedade, o fundo de reserva terá a applicação que a assembleia geral determinar.

CAPITULO VI

DOS SOCIOS, SEUS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 66. Podem fazer parte da sociedade os individuos que, tendo a livre disposição de sua pessoa e bens e gozando dos seus direitos civis, se conformarem com os presentes estatutos.

Paragrapho unico. Os socios serão em numero illimitado; não sendo, porém, inferior a sete.

Art. 67. Para adquirir a qualidade de socio é preciso: ser proposto por duas pessoas que já o sejam, a proposta aceita pelo director-gerente da sociedade, e assignar o nome no livro de matricula.

Paragrapho unico. No caso de não ser aceita a proposta de admissão do novo socio, cabe a este recurso voluntario para o conselho de administração que decidirá definitivamente.

Art. 68. O socio, uma vez inscripto no livro de matricula, entrará no goso pleno de todos os seus direitos sociaes e receberá para comprovação, um titulo nominativo, em fórma de caderneta, contendo além do texto integral do acto constitutivo (estatutos), a reprodução das declarações constantes da matricula no livro e um certo numero de paginas para nellas ser lançada a respectiva conta-corrente de capital.

Paragrapho unico. Essa caderneta, titulo nominativo, será assignada pelo socio a que pertencer, pelo presidente do Conselho de Administração e pelo director-gerente da sociedade.

Art. 69. Desde o momento de sua inscripção no livro de matricula e paga a joia de admissão, todo o socio tem direito:

a) tomar parte nas assembleas geraes da sociedade, discutir e votar os assumptos que nellas se tratarem, observadas as restricções do art. 38;

b) propor a administração ou á assemblea geral as medidas que julgar convenientes ao interesse social;

c) ser eleito para os cargos de administração ou de fiscalização, qualquer que seja o valor de sua quota-parte no capital social;

d) effectuar as operações que forem objecto da sociedade, de conformidade com estes estatutos e observadas as regras que a assemblea geral ou a administração estabelecer;

e) pedir, por escripto, dentro do mez que precede a reunião ordinaria annual da assemblea geral para approvação de contas, qualquer informação sobre os negocios da sociedade;

f) inspecionar, na sede social e na mesma época, os livros de actas da assemblea geral e de deliberações da administração, a lista dos socios, o balanço geral e as contas que o acompanham;

g) examinar, em qualquer tempo, na sede social, o livro de matricula dos socios;

h) dar, quando lhe convier, a sua demissão, que não poderá ser negada em hypothese alguma;

i) participar dos lucros sociaes até o limite maximo do art. 62, § 1.º, destes estatutos.

Paragrapho unico. O socio não pôde ser privado de receber sua quota de lucros pelo facto de ter contrahido um emprestimo na sociedade ou dado abono, fiança ou aval a um outro; salvo si estiver em mora, caso em que ser-lhe-ha a respectiva importancia creditada em sua conta-corrente de capital, no livro de matricula.

Art. 70. Cada socio se obriga:

a) a entrar com a joia de admissão, na importancia de... mil réis;

b) a subscrever, pelo menos, uma acção do capital social;

c) a satisfazer pontualmente os pagamentos dos compromissos que contrahir com a sociedade;

d) a cumprir fielmente as disposições dos presentes estatutos e respeitar as deliberações regularmente tomadas pela assemblea geral e pelo conselho de administração.

Art. 71. Os socios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes para com terceiros até a concorrência do valor da quota com que se comprometteram a entrar para formação do capital social.

Paragrapho unico. Essa responsabilidade pessoal do socio, no caso de ser elle demissionario ou excluído, perdura ainda durante cinco annos, após a sua retirada da sociedade, contados da data de sua demissão ou exclusão, e em relação somente aos compromissos contrahidos antes do fim do anno em que se realizou a demissão ou exclusão.

Art. 72. A approvação pela assemblea geral das contas e actos gestivos do exercicio, desonera, para com a sociedade, o socio demissionario ou excluído, de sua responsabilidade por qualquer prejuizo verificado no respectivo exercicio, salvo em caso de erro, dolo, fraude, ou simulação.

Art. 73. A demissão do socio, concedida sempre a pedido deste, e sua exclusão, se processam de conformidade com os §§ 2.º e 3.º do art. 18, do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907.

Art. 74. A administração pôde excluir o socio:

a) que tiver perdido o direito de dispor livremente de sua pessoa ou bens;

b) que tiver perdido os seus direitos civis;

c) que transferir o seu domicilio para fora da circumscripção territorial em que funciona a sociedade;

d) que tenha praticado actos deshonorosos que o desabonem no conceito publico ou no seio da sociedade;

e) que tenha compellido a sociedade a actos judiciais para obter satisfação das obrigações por elle contrahidas com a mesma por debitos proprios ou em garantia;

f) que ceder a outro socio o valor de todas as suas acções.

Art. 75. A qualidade de socio, para aquelle que pede demissão ou é excluído, cessará, somente após a terminação do anno social em que o pedido de demissão for feito ou a exclusão tiver logar.

Art. 76. Da decisão do conselho de administração que excluir um socio, cabe recurso voluntario para a assembléa geral.

Paragrapho unico. O direito do socio excluído, quanto á sua participação nos actos da assembléa geral ou dos demais órgãos de administração ou fiscalização, terminará na data da remessa da comunicação pelo correio, si o recurso não tiver sido interposto dentro de oito dias, a contar dessa data: caso em que ficarão suspensos os efeitos da exclusão até definitiva deliberação da assembléa.

Art. 77. Ao socio demissionario ou excluído serão restituídas as prestações pagas por conta de accões ou o valor destas, contanto que esteja quite com a sociedade de qualquer outro compromisso, e sempre depois de approved o balanço do anno social em que for demittido ou excluído.

§ 1.º Occorrendo simultaneamente muitos pedidos de demissão de modo que possam acarretar difficuldades financeiras á sociedade pela retirada de grande parte do capital social, a administração poderá estabelecer que a restituição das quotas dos socios demissionarios se faça por parcelas, não menores de 10 % ao mez, e dentro do prazo maximo de um anno da data do pedido.

§ 2.º Si, por qualquer motivo, o capital social ficar reduzido a menor valor do capital minimo inicial, a sociedade poderá reter a quota de capital do socio demissionario até que aquelle valor fique restabelecido.

§ 3.º Não é licito á sociedade, sob o pretexto da responsabilidade legal, definida no art. 71 e seu paragrapho unico, destes estatutos, reter a quota liquida de capital pertencente ao socio demissionario, fallecido ou excluído.

Art. 78. No caso de morte, ou interdição, o director-gerente da sociedade fará a averbação *ex-officio* no livro de matricula, declarando a data do fallecimento, ou da sentença interdictoria e assignará esta declaração.

Paragrapho unico. No primeiro caso, si os herdeiros do socio fallecido não quizerem entrar para a sociedade, ou, querendo, não forem por esta admitidos, a importancia do valor da quota-parte de capital do *de cuius*, conforme a sua concorrência, será posta á disposição do inventariante, ou de quem de direito, depois de approved o balanço do anno social em que occorrer o obito.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 79. A dissolução da sociedade só poderá ser pronunciada por uma assembléa geral extraordinaria, especialmente convocada para esse fim, com a presença, pelo menos, de um terço dos socios na primeira reunião, e si esse numero não se atingir, com um quinto na segunda, ou qualquer numero na terceira, mas as deliberações adoptadas deverão reunir a favor dous terços dos votantes presentes.

§ 1.º Si sete socios declararem que se oppõem á dissolução da sociedade e querem continuar com as operações, a dissolução não poderá realizar-se e os socios que não concorrerem terão somente o direito de darem a sua demissão.

§ 2.º O direito de opposição á dissolução da sociedade deverá ser exercido até 30 dias depois da reunião da assembléa geral que deliberou a dissolução, sendo notificado dessa opposição, por escripto, o presidente da sociedade.

Art. 80. Os presentes estatutos não poderão ser modificados sinão em assembléa geral extraordinaria, convocada e constituída pela forma determinada no artigo precedente.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve: approvar o modelo de estatutos destinados a reger as Caixas Rurales que com esta baixam, assignados pelo director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — *Geminiano Lyra Castro*.

Estatutos da Caixa Rural de

Elaborados pelo auxiliar tecnico, Dr. Adolpho Gredilha

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SÉDE, FORMA JURIDICA E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.º Sob a denominação especial de Caixa Rural de, fica pelos presentes estatutos, organizada uma caixa rural, que se constitue como sociedade coopera-

tiva, de credito agricola, em nome colectivo, sob a responsabilidade pessoal, solidaria e illimitada de todos os socios.

Art. 2.º A sociedade terá a sua séde em..... e limitará a sua acção aodistricto municipal de

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade será de 30 annos.

Paragrapho unico. O anno social coincidirá com o anno civil.

CAPITULO II

DO CONSELHO DA SOCIEDADE E SUAS OPERAÇÕES

Art. 4.º A sociedade tem por fim principal, fornecer a seus membros que sejam solvaveis e dignos de credito, e somente a elles, os capitales necessarios á exploração de suas lavouras, criações e produções e facilitar o exercicio de sua profissão.

Art. 5.º Para realização do que fica disposto no artigo anterior, a sociedade poderá praticar as seguintes operações:

a) fazer emprestimos a curto ou longo prazo, reembolsaveis por amortização periodica mediante garantia, e de accordo com as regras estaluidas pelo conselho de administração;

b) adquirir por cessão, com subrogação, os creditos de qualquer natureza contra um socio, para o fim de os tornar reembolsaveis por amortização periodica;

c) servir de fiadora ou avalista para com a Caixa Central, a qual esteja filiada, relativamente ás operações que seus socios tenham de effectuar directamente com aquella caixa;

d) servir de intermediaria para com a mesma Caixa Central ou syndicatos agricolas, para o fim de obter instrumentos e utensilios agricolas, animais vivos, sementes e adubos, ou outros pertences de lavoura; bem como para promover a collocação, nos mercados de consumo, dos productos que lhe forem consignados por seus socios, em garantia de operações.

Art. 6.º A sociedade tem tambem por fim receber em deposito, a prazo fixo, ou em conta corrente, dinheiro a juros, não só dos socios, como de pessoas estranhas á sociedade.

Art. 7.º Os emprestimos só poderão ter logar para certo e determinado fim, julgado util e reproductivo pelo conselho de administração, sendo absolutamente prohibidos os emprestimos para consumo.

Art. 8.º O prazo de duração dos emprestimos não excederá de cinco annos.

Art. 9.º O reembolso será sempre feito por pagamentos parcelados, e o prazo de cada parcella não excederá a quinta parte do prazo total do emprestimo, indicando a obrigação de divida as diversas épocas de amortização.

Art. 10. O juro será uniforme para todas as operações annuaes, sendo calculado sobre o saldo effectivamente devido, e pago, em parcelas, conjunctamente com a amortização.

Art. 11. O maximo de cada emprestimo será fixado annualmente pela assembléa geral.

CAPITULO III

DO FUNDO DE RESERVA

Art. 12. A sociedade constitue-se sem capital, nos termos do art. 23 do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907; e os socios não são obrigados a fazerem entrada alguma em dinheiro, pelo facto de sua admissão.

Art. 13. Em 31 de dezembro de cada anno, será organizado o balanço do activo e passivo da sociedade, acompanhado da demonstração das contas de caixa e de lucros e perdas.

Art. 14. Os lucros verificados annualmente pelo balanço serão repartidos da seguinte forma:

1.º 70 % para o fundo de reserva;

2.º 30 % para ser applicado a juizo da assembléa geral.

Art. 15. Em caso nenhum a sociedade distribuirá dividendos a seus membros.

Art. 16. O fundo de reserva é destinado a reparar os prejuizos eventuaes da sociedade.

Art. 17. Quando esse fundo attingir a uma quantia tal que, com os seus juros possa cobrir as despezas geraes da sociedade, a taxa de juro dos emprestimos baixará de ma-

noira a ficar igual á taxa de juro que se pagar pelos depósitos.

Art. 18. O fundo de reserva jamais poderá ser partilhado pelos socios, constituindo propriedade exclusiva da sociedade; pelo que não terão direito a parte alguma desse fundo o socio demissionario ou excluido, e os herdeiros e credores do socio fallecido.

Art. 19. Em caso de dissolução da sociedade, o fundo de reserva será entregue.

CAPITULO IV

DOS SOCIOS E SUAS RESPONSABILIDADES

Art. 20. Só poderão fazer parte da sociedade os que tendo a livre disposição de sua pessoa e bens, gozando os seus direitos civis e não pertencendo a outra sociedade de credito de responsabilidade solidaria e illimitada, exercereem a profissão de agricultor (proprietarios, arrendatarios ou colonos), ou industriaes commexos com a agricultura, e forem domiciliados no districto onde funciona a sociedade.

Art. 21. A responsabilidade dos socios é illimitada, respondendo cada um de per si, solidariamente, com todos os seus bens, pelos compromissos sociaes.

§ 1.º Todavia, na pratica, a sociedade, em caso de um prejuizo imprevisito ou eventual, só recorrerá aos socios, racionando esse prejuizo entre ellos, em partes iguaes, quando o fundo de reserva for insufficiente para cobrir o mesmo prejuizo.

§ 2.º Essa responsabilidade perdurará por cinco annos, nos termos do art. 31.

§ 3.º A assembléa geral fixará annualmente a quantia maxima do total dos emprestimos e compromissos da sociedade.

CAPITULO V

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS SOCIOS

Art. 22. Os socios são em numero illimitado, não sendo, entretanto, esse numero inferior a sete.

Art. 23. Para adquirir a qualidade de socio é necessario: 1.º subscrever uma proposta endereçada ao conselho de administração.

2.º assignar o nome no livro de matrícula dos socios e no titulo nominativo, conjunctamente com o representante da sociedade.

Art. 24. Compete ao conselho de administração decidir sobre a admissão dos socios.

Paragrapho unico. No caso de ser negada a admissão, o aspirante poderá recorrer dessa decisão para o conselho de syndicança, que resolverá definitivamente.

Art. 25. A sociedade terá um livro, sempre patente em sua sede, aberto, encerrado, numerado e rubricado nos termos do art. 17 do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, no qual será lançada, além, do acto constitutivo, a matrícula de cada socio, contendo o respectivo nome, profissão, domicilio, data de admissão e conta corrente das operações realizadas.

Paragrapho unico. No mesmo livro, haverá os espaços necessarios para ser averbada a demissão do socio, ou lavrado o termo de sua exclusão, conforme a hypothese em que se verificar a sahida do mesmo da sociedade.

Art. 26. Cada socio, receberá um titulo nominativo em forma de caderneta, contendo, além dos presentes estatutos, a reprodução das declarações constantes da matrícula no livro a que se refere o artigo anterior, e um certo numero de paginas para nellas ser lançada a respectiva conta corrente.

Paragrapho unico. Essa caderneta será assignada pelo socio a que pertencer e pelo representante da sociedade.

Art. 27. Perde-se a qualidade de socio:

a) por demissão a pedido;

b) por exclusão;

c) por morte.

Art. 28. Todo socio que não estiver em debito para com a sociedade, pôde apresentar, dentro dos primeiros nove mezes do anno, seu pedido de demissão por escripto, dirigido ao conselho de administração.

§ 1.º O representante da sociedade passará recibo da petição ao socio demissionario.

§ 2.º Todavia, a qualidade de socio cessará sómente após a terminação do anno social, em que o pedido de demissão for feito.

§ 3.º Si o representante da sociedade se recusar a averbar esse pedido, o socio poderá recorrer á notificação judicial, que pela lei é isenta de sello.

Art. 29. O conselho de administração deverá excluir o socio:

a) que tiver perdido o direito de dispôr livremente de sua pessoa e bens;

b) que entrar para outra sociedade de credito, em nome colectivo, de responsabilidade solidaria e illimitada;

c) que tiver perdido os seus direitos civis;

d) que faltar a seus compromissos com a sociedade, obrigando-a a recorrer ao poder judiciario para effectuar a cobrança do que lhe é devido;

e) que transferir seu domicilio para fóra do districto em que funciona a sociedade.

Art. 30. A exclusão do socio será deliberada pelo conselho de administração, lavrando-se dessa deliberação um termo que relatará todas as circunstancias do facto determinante da exclusão e será transcripto no livro de matrícula da sociedade, remettendo-se ao socio excluido cópia registrada pelo Correio.

§ 1.º Dessa decisão caberá recurso para a assembléa geral, que resolverá definitivamente.

§ 2.º A qualidade de socio, neste caso, cessará igualmente após a terminação do anno social em que a exclusão tiver lugar.

§ 3.º O direito do socio excluido, quanto á sua participação nos actos da assembléa geral ou dos conselhos de administração e de syndicança, terminará na data da remessa da comunicação pelo Correio.

Art. 31. O socio demissionario ou excluido fica pessoalmente responsavel, nos termos do art. 24, durante cinco annos contados da data da demissão ou exclusão, por todos os compromissos contrahidos antes do fim do anno em que se realizou a demissão ou exclusão.

CAPITULO VI

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SOCIOS

Art. 32. Os socios teem direito:

a) a tomar parte nas assembléas geraes da sociedade, discutir e votar os assumptos que nella se tratarem;

b) a serem eleitos para os cargos dos conselhos de administração e de syndicança;

c) a inspecionar, na sede social, os livros de matrícula, de actas da assembléa geral, a lista dos socios, o balanço e as contas que o acompanham nos termos do art. 13.

d) a contrahir emprestimos com a sociedade, de conformidade com os presentes estatutos e deliberações da assembléa geral e dos conselhos de administração e syndicança;

e) a depositar na sociedade as suas economias, a prazo fixo ou conta corrente, vencendo juros capitalizados, annualmente;

f) a propor ao conselho de administração ou á assembléa geral as medidas que julgarem convenientes aos interesses sociaes;

g) a dar sua demissão de socio, quando lhes convier, nos termos dos arts. 28 e seus paragraphos e 31.

Art. 33. Os socios teem por dever:

a) garantir solidariamente, na forma do § 1.º do art. 21, a execução dos compromissos regularmente assumidos pela sociedade, entrando, com presteza, com a parte que, para aquelle fim, lhes tocar no rateio;

b) respeitar estriectamente as disposições dos presentes estatutos e as deliberações da assembléa geral e dos conselhos de administração e syndicança;

c) satisfazer pontualmente os pagamentos dos emprestimos que contrahir com a sociedade;

CAPITULO VII

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 34. A assembléa geral é o poder soberano da sociedade e se constitue, funciona e delibera validamente com a presença, pelo menos, da quarta parte dos socios.

Paragrapho unico. Si este numero não se reunir na 1.ª convocação, far-se-ha segunda, com espaço de oito dias, declarando-se, então, que a assembléa funcionará e deliberará com qualquer numero de socios presentes.

Art. 35. A assembléa geral reunir-se-ha em sessão ordinaria, annualmente, no mez de janeiro:

a) para ouvir a leitura do relatório do conselho de administração, discutir e votar o parecer do conselho de syndicança sobre o balanço, contas e actos gestivos do exercicio anterior;

b) para eleger os membros dos conselhos de administração e syndicança, em substituição aquelles cujo mandato tenha sido extinguido por terminação do prazo, demissão ou morte;

c) para fixar os maximos a que se referem os artigos 1.º e 21 § 3.º;

d) para determinar a retribuição a pagar-se ao adjunto do contador;

e) para discutir e deliberar sobre todo e qualquer assumpto de interesse social.

Art. 36. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos socios presentes, tendo o presidente, em caso de empate, voto decisivo.

§ 1.º Cada socio só tem um voto; esse direito é pessoal e não admite representação.

§ 2.º Os socios especialmente interessados em um assumpto, sobre elle não poderão votar: taes como os administradores para approvação dos actos e contas de sua gestão e os syndicos para approvação de seus pareceres.

§ 3.º O escrutinio secreto é de rigor quando se tratar de eleição ou quando um quarto dos membros presentes á assemblea o pedirem.

§ 4.º Em geral, nos demais casos, a votação será symbolica, podendo ser nominal a requerimento de qualquer socio, com approvação da assemblea, ou a juizo do presidente desta.

Art. 37. A assemblea geral poderá ser convocada extraordinariamente, a requerimento da quarta parte dos socios ou por deliberação dos conselhos de administração ou de syndicancia, precisando, uns e outros, o assumpto a ser submettido á assemblea.

Art. 38. A convocação das assembleas será feita com oito dias de antecedencia, por annuncio ou por carta, assignada pelo presidente do conselho de administração.

Art. 39. As assembleas geraes, tanto ordinarias como extraordinarias, serão presididas, pelo presidente do conselho de administração, sendo, em sua ausencia, successivamente chamados á presidencia: 1.º — o presidente do conselho de syndicancia; 2.º — o vice-presidente do conselho de administração.

Paraphrasis unico. Si o presidente do conselho de administração não convocar a assemblea geral annual, ou as extraordinarias requeridas ou deliberadas na forma do art. 37, os substitutos pela ordem estabelecida no presente artigo, deverão fazel-o.

CAPITULO VIII

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 40. A sociedade é administrada por um conselho de administração, eleito, em escrutinio secreto, pela assemblea geral, e composto de cinco membros, dos quaes um será o presidente, outro o vice-presidente e outro o gerente por designação precisa no acto da eleição.

§ 1.º O mandato de cada um dos membros do conselho de administração durará 5 annos, substituindo-se annualmente um delles, sendo permittida a reeleição.

§ 2.º Na ultima sessão do conselho de administração do mez de dezembro do primeiro anno social, se procederá a um sorteo para designar respectivamente qual dos membros deverá sair no 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º anno, procedendo-se dahi em diante á renovação de um administrador regularmente, por eleição.

Art. 41. No caso de vaga por demissão ou morte, o socio que fór eleito em substituição preencherá o tempo que faltava ao substituido.

Art. 42. Em caso de ausencia ou impedimento dos membros do conselho de administração, prolongados por mais de tres mezes, o conselho de syndicancia designará os substitutos interinos destes.

Art. 43. O conselho de administração, nos limites das disposições da lei, dos estatutos e deliberações da assemblea geral, fica investido de plenos poderes para resolver sobre todos os actos de gestão que são objecto da sociedade, inclusive transigir, renunciar direitos, contrahir obrigações, alienar, hypothecar e empénhar bens e direitos; competindo-lhe privativamente:

a) regulamentar as condições geraes das operações da sociedade;

b) determinar as condições particulares de cada emprestimo;

c) estabelecer a taxa de juró a pagar pelos depositos e a cobrar pelos emprestimos;

d) resolver sobre os pedidos de emprestimos que lhe forem presentes, concedendo-os ou negando-os, sem obrigação de motivar a sua resolução;

e) deliberar sobre a admissão, demissão e exclusão dos socios;

f) autorizar o presidente a propor em juizo as acções necessarias para reaver o reembolso dos emprestimos concedidos ou assegurar outro qualquer direito;

g) apresentar annualmente á assemblea geral um relatório circunstanciado de todos os actos e operações da sociedade, acompanhado do balanço de que trata o art. 13;

h) resolver sobre a convocação de assembleas geraes extraordinarias, na forma do art. 37.

Art. 44. O conselho de administração reúne-se, regularmente, uma vez por mez, podendo fazel-o maior numero de vezes si assim o exigir o movimento dos negocios da sociedade.

Art. 45. As resoluções do conselho de administração sómente serão validas quando tomadas pela maioria de seus membros.

§ 1.º No caso de empate, o presidente terá voto decisivo.

§ 2.º As deliberações que não forem de mero expediente, deverão ser constatadas por uma acta assignada pelos membros presentes á sessão.

Art. 46. O presidente do conselho de administração, é o presidente da Caixa Rural e o seu representante em juizo ou fóra d'elle, em todos os actos que estabeleçam relações juridicas; e é especialmente encarregado de executar e fazer executar as deliberações tomadas pelo conselho de administração.

Art. 47. Compete ainda ao presidente:

a) convocar e presidir ás reuniões da assemblea geral, as do conselho de administração e ás deste em conjunto com o conselho de syndicancia;

b) redigir o relatório annual do conselho de administração;

c) ordenar o pagamento das despesas autorizadas;

d) assignar, conjuntamente com o gerente, os cheques para a retirada dos dinheiros depositados;

e) verificar, todos os fins de mez, com o contador, a exactidão do saldo em caixa;

f) decidir, em geral, sobre o expediente, diario dos negocios da sociedade.

Art. 48. Ao vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos temporarios, no exercicio das attribuições do artigo anterior.

Paraphrasis unico. Si o impedimento do presidente exceder de 30 dias, ou fór permanente, ou si occorrer a vaga do cargo, o conselho de administração empossará o vice-presidente no exercicio da presidencia até que cesse o impedimento ou se reúna a assemblea geral para preencher a vaga.

CAPITULO IX

DO GERENTE

Art. 49. O gerente é o encarregado de gerir os negocios da sociedade e compete-lhe especialmente:

a) executar as decisões do conselho de administração e do presidente, no que concerne á gestão da caixa;

b) arrecadar as receitas e pagar as despesas autorizadas;

c) assignar, conjuntamente com o presidente, os cheques para retiradas de dinheiros depositados;

d) ter sob sua guarda e responsabilidade os titulos, papéis, livros e o numerario em caixa;

e) escripturar o livro de matrícula dos socios;

f) redigir as actas das assembleas geraes e do conselho de administração;

g) redigir os titulos de emprestimos de accordo com os requisitos legais e deliberações do conselho de administração;

h) redigir e assignar a correspondencia da sociedade;

i) depositar, semestralmente, nos mezes de janeiro e julho, no cartorio do registro das hypothecas da circumscripção onde a sociedade tem a sua sede, a lista dos socios e das alterações que soffrerem os estatutos;

j) organizar, annualmente, o balanço a que se refere o art. 13, e, trimestralmente, um balancete para ser submettido ao conselho de syndicancia.

Art. 50. O gerente é obrigado a prestar uma fiança, a juizo do conselho de syndicancia; a menos que seja dispensado pela assemblea geral.

Art. 51. A caixa poderá ter um contador de confiança e livre escolha do conselho, retribuido ou não, o qual ficará encarregado do trabalho material da escripta, podendo tambem exercer as attribuições que lhe forem delegadas pelo gerente sob a responsabilidade exclusiva deste.

CAPITULO X

DO CONSELHO DE SYNDICANCIA

Art. 52. O conselho de syndicancia se compõe de cinco membros, eleitos por dous annos, pela assemblea geral.

Paraphrasis unico. Os membros do conselho de syndicancia são indefinidamente reelegiveis.

Art. 53. O conselho de syndicança nomeia, cada anno, no seu seio, um presidente, um vice-presidente e um secretario.

Art. 54. As deliberações do conselho de syndicança serão tomadas pela forma estatuida no art. 45 e seus paragraphos.

Art. 55. Em caso de vaga por demissão ou morte, proceder-se-ha na forma do art. 41.

Art. 56. No caso de ausencia ou impedimento, de um membro do conselho de syndicança por mais de seis mezes, será o mesmo considerado demissionario e convocada a assemblea para preencher a vaga.

Art. 57. O conselho de syndicança reúne-se, regularmente, pelo menos de tres em tres mezes, podendo fazel-o maior numero de vezes, si for necessario.

Art. 58. Ao conselho de syndicança compete:

a) decidir, em grão de recurso, dos pedidos de admissão dos socios;

b) resolver sobre a convocação de assembleas geraes extraordinarias, na forma do art. 37;

c) proceder á verificação do balancete trimestral organizado pelo contador, confrontando-o com os respectivos lançamentos nos livros da contabilidade;

d) dar parecer, annualmente, sobre o relatorio que o conselho de administração devesa apresentar á assemblea geral;

e) exercer todos os actos de fiscalização de que for encarregado pela assemblea geral;

f) decidir sobre a concessão de empréstimos aos membros do C. de Administração, bem como sobre a acceptação de um membro do mesmo conselho como fiador de qualquer empréstimo.

Art. 59. Compete ao presidente do conselho de syndicança:

a) convocar e presidir as assembleas geraes, nos casos 6 na forma dos arts. 38 e 39, e paragrapho unico;

b) presidir ás reuniões do respectivo conselho e encaminhar a discussão e votação dos assumptos.

CAPITULO XI

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 60. A dissolução da sociedade não póde ser pronunciada sinão por uma assemblea geral extraordinaria, com a presença da maioria de dois terços dos socios.

§ 1.º Si sete socios declararem que se oppõem á dissolução da sociedade e querem continuar com as operações, a dissolução não poderá ter logar e os socios que não concordarem terão somente o direito de darem a sua demissão.

§ 2.º O direito de opposição á dissolução da sociedade devesa ser exercido até 30 dias depois da reunião da assemblea geral que deliberou a dissolução, sendo notificado dessa opposição, por escripto, o presidente da sociedade.

Art. 61. Além da hypothese figurada no artigo anterior, de dissolução voluntaria, a sociedade poderá ainda dissolver-se nos seguintes casos:

1.º, quando o numero de socios ficar reduzido a menos de sete;

2.º, quando, terminado o prazo de duração da sociedade, não tiver sido este, em tempo, prorogado.

CAPITULO XII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 62. Nos casos omissos nos presentes estatutos, os conselhos de administração e de syndicança, conjuntamente, poderão estabelecer regras, para serem observadas, provisoriamente até a reunião da primeira assemblea geral, respeitadas sempre as disposições do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907.

Art. 63. Os membros dos conselhos de administração e de syndicança exercem as suas funções gratuitamente.

Art. 64. A sociedade não poderá envolver-se directa ou indirectamente em operações de caracter aleatorio, nem especular sobre oprimas e rendas de titulos, negocias em cambio

ou adquirir immoveis para exploração por conta propria, exceptuada a construcção ou compra de um predio para sede da sociedade.

Art. 65. Os presentes estatutos não poderão ser modificados sinão por proposta do conselho de administração, submettida á deliberação de uma assemblea geral extraordinaria, constituída pela forma determinada no art. 60.

Paragrapho unico. Em nenhum caso, poderão ser revogadas ou de qualquer modo modificadas as disposições do artigo precedente e as que consagram, para a sociedade, a forma da responsabilidade solidaria e illimitada de todos os membros, a não divisão de lucros, dividendo ou o fundo de reserva entre os socios, e a prohibição de serem remunerados os membros dos conselhos de administração e de syndicança.

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Indústria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve approvar as "Instruções Complementares", para a boa execução do regulamento que baixou com o decreto numero 17.339, de 2 de junho de 1926, destinado a reger a fiscalização da organização e funcionamento das Caixas Raiffeisen e Bancos Luzzatti, que com esta baixam, assignadas pelo Director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — *Geminiano Lyra Castro*.

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES "REVISTAS" PARA A BOA EXECUÇÃO DO REGULAMENTO QUE BAIXOU COM O DECRETO N. 17.339 DE 2 DE JUNHO DE 1926, DESTINADO A REGER A FISCALIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS CAIXAS RAIFFEISEN E BANCOS LUZZATTI.

Art. 1.º Para execução do que se determina no art. 1.º, suas alíneas e paragrapho unico do decreto n. 17.339, de 2 de junho de 1926, ficam adoptadas as presentes instruções, para serem observadas no exame dos documentos que acompanham o pedido de registro, no processo deste e na fiscalização não só da organização como do funcionamento das sociedades cooperativas de credito que obedeçam aos systemas classicos de Raiffeisen e Luzzatti.

Art. 2.º No exame dos documentos que acompanham o pedido de registro, e a que se refere a alínea a do art. 7.º, do decreto n. 17.339, ter-se-ha em vista, principalmente verificar:

a) si a lista nominativa dos socios fundadores, traz os nomes por extenso com a indicação de suas profissões e residencias, e, no caso dos bancos Luzzatti, do valor das acções ou quotas subscriptas;

b) si a cópia da acta de installação está devidamente authenticada, e, no caso dos bancos Luzzatti, si declara o valor total das quotas subscriptas e a existencia em caixa das importancias recolhidas por conta dellas;

c) si o acto constitutivo foi, em duplicata, depositado na Junta Commercial ou no cartorio do registro das hypothecas, conforme o caso, o que devesa ser comprovado pela respectiva certidão.

Art. 3.º Na fiscalização da organização á que allude a alínea a do art. 1.º, paragrapho unico, deste artigo e alínea c do art. 6.º, do decreto n. 17.339, procurar-se-ha primordialmente constatar si nos estatutos ficaram claramente consagrados os principios basicos dos systemas classicos de Raiffeisen ou de Luzzatti.

Art. 4.º Para que fique bem caracterizada a caixa rural do typo Raiffeisen, essas cooperativas de credito devesa, em seus estatutos, obedecer, explicita, uniforme e irrevogavelmente, aos seguintes principios que constituem o systema:

a) ausencia de capital social, não sendo os socios obrigados a fazer entrada alguma em dinheiro pelo facto de sua admissão;

b) responsabilidade pessoal, solidaria e illimitada de todos os socios;

c) área de operações reduzida a uma pequena circumscripção rural, que não poderá exceder o territorio de um municipio;

d) empréstimos concedidos exclusivamente aos socios, que sejam solvaveis, dignos de credito e domiciliados na circumscripção onde a Caixa tem a sua sede, — destinados á exploração de suas lavouras, culturas e produções, ou a facilitar o exercicio de sua profissão, — e para certo e determinado fim, declarado pelo solicitante e julgado util e benéfico

ductível pelo Conselho de Administração, sendo absolutamente prohibidos os empréstimos de méro consumo;

e) forma dos empréstimos a curto e longo prazo, sendo nestes o reembolso sempre feito por pagamentos parcellados, indicando a obrigação de dívida as diversas épocas de amortização, e o juro será calculado sobre o saldo effectivamente devido, e pago em parcellas, conjuntamente com a amortização, ou adoptando-se a tabella de Price;

f) gratuidade dos conselhos de administração e syndicança;

g) attribuição dada á assembléa geral para fixar, annualmente pelo menos, o maximo de cada empréstimo e a quantia maxima do total dos empréstimos e compromissos da sociedade;

h) prohibição de envolver-se a cooperativa, directa ou indirectamente, em operações de caracter aleatorio, de especular sobre moveis, exceptuada a construcção ou compra de um predio para séde da sociedade;

i) singularidade de voto, isto é, cada socio tem um voto e esse direito é pessoal e não admittre representante;

j) indivisibilidade de lucros entre os socios e do fundo de reserva, mesmo em caso de dissolução da sociedade.

Paragrapho unico. As sociedades cooperativas de credito agricola organizadas como "Caixa Rural do tipo Raiffeisen", podem constituir entre si nova sociedade cooperativa em forma de federação, nos termos do art. 24 do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907; serão denominadas Caixas Regionaes ou Caixas Centraes, conforme determinar a sua área de operações a um certo numero de municipios ou a um Estado; deverão os seus actos constitutivos ou estatutos observar o que se dispõe nos arts. 11 e 15 do decreto n. 1.637, e mais o seguinte:

1.º, incluir os principios referentes á singularidade do voto, indivisibilidade do fundo de reserva, maximo de dividendo, e prohibição de operações de caracter aleatorio ou especulativo; 1

2.º, não admittir como socios pessoas singulares, nem outras collectividades federadas que não sejam caixas ruraes do tipo Raiffeisen.

Art. 5.º São caracteristicos distinctivos do banco popular tipo Luzzatti. — que essas cooperativas de credito se obrigam em seus estatutos, a obedecer, explicita, uniforme e irrevogavelmente, — os seguintes principios que constituem as bases fundamentaes do systema:

a) capital social dividido em accções de pequeno valor, accessiveis a todas as bolsas;

b) responsabilidade limitada ao valor das accções que o socio subcrever;

c) área de operações circumscripitas tanto quanto possivel ao territorio do municipio em que tiver a sua séde, só podendo operar fóra desse territorio, quando municipios proximos abrangerem zonas economicamente tributarias daquelle em que estiver, não se incluindo, entretanto, no limite de área aquellas operações que consistam em cobranças ou permutação de fundos;

d) empréstimos concedidos exclusivamente aos socios que sejam domiciliados na circumscripção considerada como área de operações, dando a administração sempre preferencia para as operações de menor valor e predominancia ao credito pessoal sobre o de garantia real;

e) forma dos empréstimos a curto e longo prazo, sendo nestes o reembolso sempre feito por pagamentos parcellados, em uma só obrigação de dívida ou em varias correspondentes a cada parcella;

f) administração constituída por um Conselho de Administração, composto pelo menos de cinco membros, dos quaes dois ou tres formarão a directoria executiva e os demais serão supplentes, vogaes ou conselheiros de turno, conforme determinaram os estatutos, cabendo ao corpo colectivo as attribuições mais geraes e de regulamentação e á directoria as funções mais particularizadas e executivas, todos eleitos pela assembléa geral, com a designação precisa de quem seja o presidente do conselho e o director-gerente da sociedade;

g) retribuição dos membros da directoria executiva, fixada annualmente pela assembléa geral para cada exercicio annual, sob a forma de vencimentos mensaes, e facultativa para os demais membros dos conselhos de administração e fiscal;

h) prohibição de envolver-se a cooperativa, directa ou indirectamente, em operações de caracter aleatorio, de especular sobre compra e venda de titulos, de negociar em cambio, e de adquirir immoveis, exceptuada a construcção ou compra de um predio para a séde da sociedade, ou armazens para seus serviços;

i) regimen de votação de modo a assegurar a natureza democratica do instituto, a igualdade absoluta de direitos e deveres de todos os socios para com a sociedade e a soberania da assembléa geral preponderando com orgão de administração;

j) dividendo maximo a distribuir aos socios de 12 % ao anno, proporcional ao valor realizado das accções de cada um.

Paragrapho unico. As sociedades cooperativas de credito popular e agricola organizadas como bancos do tipo Luzzatti podem constituir entre si nova sociedade cooperativa em forma de federação, nos termos do art. 24 do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907 e observados os demais dispositivos do mesmo decreto na confecção de seus estatutos, devendo nelles ainda incluir:

1.º, os principios consagrados nas alíneas deste artigo, salvo quanto á área de operações que será extensivo ao territorio de um Estado;

2.º, não admittição como socio de pessoas singulares, nem outras collectividades federadas que não sejam bancos populares do tipo-Luzzatti.

Art. 6.º Na fiscalização do funcionamento, afim de velar-se pela exacta applicação da lei, para evitar a deturpação ou a ruina dos institutos de credito cooperativo fiscalizados e verificar si preenchem elles os fins a que se destinam, de modo a realizarem obra de elevação social e moral, devem os funcionarios examinar e apurar:

1.º, se foram observadas as normas legais, regulamentares, estatutarias e da technica da contabilidade, quanto:

a) á subscripção do capital, realização e escripturação regular das entradas e salidas das quotas-partes dos socios;

b) a formação do fundo de reserva e emprego dos valores que o representem;

c) ao cálculo dos lucros liquidos e sua partilha;

d) ao calculo das taxas de juros das operações e dos depositos;

2.º, si os valores em caixa ou em carteira conferem com os da escripturação;

3.º, si os livros da sociedade estão escripturados em dia e regularmente;

4.º, si tem sido observados ou infringidos os regulamentos dos impostos do sello, de renda e de quaesques outros de natureza federal, e respeitadas as isenções legais.

Art. 7.º Para o desempenho das funções attribuidas nos artigos anteriores, poderão os encarregados da fiscalização:

1.º, examinar os livros, registros, archivos e papeis da sociedade;

2.º, contar o dinheiro existente em caixas, cofres, etc.;

3.º, requisitar, verbalmente ou por escripto, dos administradores, as informações ou esclarecimentos precisos.

Art. 8.º Uma vez expedidos os modelos que forem necessarios á perfeita organização e funcionamento das cooperativas de credito fiscalizadas e a que se refere a alínea a, do art. 6.º, do decreto numero 17.339, serão ellas obrigadas a adoptar os alludidos modelos, afim de estabelecer-se uma contabilidade uniforme que facilite a fiscalização.

Art. 9.º Ainda com o objectivo de evitar a deturpação dos systemas de Raiffeisen e Luzzatti, a pratica de abusos ou erros, ou a ruina dos institutos fiscalizados, os administradores dessas cooperativas deverão observar as regras e conselhos dos manuaes praticos de propaganda que forem elaborados e distribuidos pela Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

Art. 10. Si no processo do registro forem verificadas irregularidades na organização da cooperativa, ou infracção de dispositivos legais, ou violação dos fins e formas dos systemas de Raiffeisen e Luzzatti, serão os administradores notificados por officio para removerem taes irregularidades ou reformarem os estatutos, em prazo razoavel que lhes será marcado, sob pena de, findo o qual, ser-lhes applicada a sancção do disposto no art. 6.º, alínea c, do decreto numero 17.339. — Arthur Torres Filho,

Directoria Geral da Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de fevereiro de 1929

Avisos:

Sr. secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio do Estado de S. Paulo.

N. 67 — Accusando o recebimento do officio n. S 121, de 5 do corrente, com o qual V. Ex. transmite cópia de um outro da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, sobre o apparecimento de uma praga nas plantações de eucalyptus do Estado do Rio Grande do Sul, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o Instituto Biologico de Defesa Agricola deste ministerio já tomou acera do assumpto todas as providencias, desde que teve conhecimento da existencia da referida praga no alludido Estado.

Valho-me do ensejo para reiterar á V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 68 — Accusando o recebimento do aviso n. 94, de 7 do corrente, com o qual V. Ex. remetteu varios impressos contendo pareceres da Camara dos Deputados e do Senado do Reino da Italia sobre leis agrarias, enviados pela embaixada brasileira em Roma, cabe-me agradecer a gentileza da remessa.

Valho-me do ensejo para reiterar á V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

Requerimento despachado

Mario Duprat Pinto e outros, alumnos do curso de chimica industrial da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, solicitando lhes seja facultado prestar exames em segunda época. — A' vista dos fundamentos do parecer do consultor juridico, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de fevereiro de 1929

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 533 — Em additamento ao meu officio n. 424, de 29 do mez proximo findo, communico-vos que foram tambem autorizados pelo Sr. ministro a requisitar passageiros e transportes de material nessa estrada o director do Museu Nacional, professor Roquette Pinto (aviso n. 62, de 16 do corrente) e o auxillar do Serviço de Protecção aos Indios no Estado de São Paulo Nicolau Bueno Horta Barbosa (aviso n. 65, de 16 do corrente).

— Sr. director da Estação Experimental de Goytacazes para a cultura do cacauzeiro no Rio Doce, Linhares — Estado do Espirito Santo:

N. 534 — Em resposta ao vosso officio numero 5, de 22 de janeiro proximo findo, communico-vos, para os devidos effeitos, que a The Leopoldina Railway Company, Ltd, vem de informar a esta directoria geral, por officio n. D. G. 603,41, de 8 do corrente mez, que já está habilitada a aceitar as requisições de passageiros e transportes feitas no corrente exercicio, de accordo com as requisições ns. 7.372 e 7.373 que a este acompanham.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 535 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para que scientificis as de-

pendencias desse serviço no Estado da Bahia que deverão incumbir a Escola de Aprendizizes Artifices no referido Estado, dos trabalhos de impressão que carecerem, conforme propoz o respectivo director.

Segunda secção

Por portarias de 11 de fevereiro de 1929:

Foram concedidos: tres mezes de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de janeiro ultimo, ao guarda vigilante do Curso Complementar, anexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Rio de Janeiro, Euclydes Cruz;

dois mezes de licença para tratamento de saúde, ao professor do Patronato Agrícola «Monção», do Serviço de Pavimento, no Estado de S. Paulo, Oscar Rangel de França, em prorrogação de 1 de janeiro ultimo.

— Por outra de 18:

Foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saúde, com todos os vencimentos, ao auxillar de 2ª classe do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Ceará, Cicero de Assis Marinho.

Directoria Geral da Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de fevereiro de 1929

Officios:

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 267 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a autorização n. 36 que vos habilita a requisitar passageiros e transportes na São Paulo Railway Company Limited, de accordo com a solicitação feita por esse Serviço em o officio n. 1.352, de 29 de dezembro proximo findo.

— Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 268 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.805, de 7 de dezembro do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto por Karl Friedrich Wilhelm do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para «um processo para extrahir, de oleos e gorduras, acidos graxos, resinas, substancias amargas e mucilagem», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 15 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 269 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.568, de 26 de outubro do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto por José Alvares da Silva Campos do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para «um novo aparelho aquecedor de agua», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu por despacho de 15 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 270 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 976, de 11 de julho do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto por Stanley Macomber do despacho que indeferiu seu pedido de

privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em unidades de construção», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 15 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 271 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.589, de 29 de outubro do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto por Gustav Miran Eklund do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em banhos para emmagrecer», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 15 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 272 — Restituindo vos a petição em que Giacomo Marotta recorre do despacho pelo qual foi de' erido o pedido de privilegio de invenção de Manoel Pacheco Rosa, para «um systema de aquecimento d'agua por serpentina sobre fornalhas», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 11 do corrente mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: «Não sendo caso de recurso, archive-se o processo».

N. 273 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.618, de 6 de novembro ultimo, concernente ao recurso interposto por Hannah Mary Smith do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para «uma cobrta ou barraca para carros motores e similares», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 15 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 274 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.616, de 6 de novembro do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto por J. Levy & Irmãos do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos no modo de acondicionar palitos», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 15 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

— Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 275 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.669, de 14 de novembro do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto por José de Rezende Silva e outro do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para «um novo systema de venda de mercadorias», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 14 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 276 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.447, de outubro do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto pela Rainbow Light Inc. do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos nos circuitos de inicio de funcionamento e operação normal para tubos luminosos», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 15 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de fevereiro de 1929

Avisos:

Sr. Paulo Vidal:

N. 17 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar-vos para, juntamente com os Drs. José Vergueiro Steidel e Victor André de Argollo Ferrão, constituirdes a comissão incumbida de representar o nosso paiz no Congresso Internacional de Agricultura Tropical e no Congresso Internacional de Café, a se realizarem em Sevilha, no proximo mez de maio.

— Sr. Dr. José Vergueiro Steidel:

N. 18 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar-vos para, juntamente com o Dr. Victor André de Argollo Ferrão e Sr. Paulo Vidal constituirdes a comissão incumbida de representar o nosso paiz no Congresso Internacional de Agricultura Tropical e no Congresso Internacional de Café, a se realizarem em Sevilha, no proximo mez de maio.

— Sr. Dr. Victor André de Argollo Ferrão:

N. 19 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar-vos para, juntamente com o Dr. José Vergueiro Steidel e Sr. Paulo Vidal, constituirdes a comissão incumbida de representar o nosso paiz no Congresso Internacional de Agricultura Tropical e no Congresso Internacional de Café, a se realizarem em Sevilha, no proximo mez de maio.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 16 de fevereiro de 1929

Escripturario da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, Fernando Ribeiro Gomes Pereira, recorrendo do acto do director da referida escola que o suspendeu do exercicio do cargo por tres dias. — Mantida a suspensão.

Dia 18

Director da Escola Normal de Commercio, pedindo expedição de guia para recolhimento da quota de fiscalização previa do seu estabelecimento de ensino. — Arbitrada a quota de fiscalização em 300\$ mensaes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de fevereiro de 1929

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 69 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o requerimento do director do Collegio São Francisco, apresentado a esta Secretaria de Estado e que se acha sellado com taxa inferior a devida.

Dia 17

Sr. Dr. Luciano de Feo, M. D. Director do Instituto Internacional do Cinematographo Educativo da Sociedade das Nações, Roma:

N. 70 — De ordem do Sr. ministro e em solução ao que expuzestes ao officio desse Instituto, datado de 4 de janeiro do corrente anno, tenho a honra de comunicar-vos que S. Ex. resolveu indicar ao director do

Instituto de Expansão Commercial, subordinado a este ministerio, para corresponder-se com a repartição a vosso cargo, de accordo e nos termos do vosso desejo.

Dia 19

Sr. superintendente da Fiscalisação dos Estabelecimentos de Ensino Technico Commercial:

N. 79 — Comunico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, conforme despacho publicado no *Diario Official* de 3 do corrente mez, resolveu deferir o pedido de fiscalização previa do curso commercial do Instituto Alexandre Manzoni, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, e fixar em trescentos mil réis mensaes a respectiva quota de fiscalização, conforme propuestes no officio n. 155 de 22 de janeiro ultimo.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 72 — Tendo sido, por despacho do Sr. minist. o, publicado no *Diario Official* de 3 do corrente mez, arbitrada em trescentos mil réis mensaes, a quota destinada ao custeio da fiscalização previa do curso commercial, Instituto Alexandre Manzoni, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida ao interessado guia para recolher ao Thesouro Nacional a importancia correspondente a um semestre.

Dia 20

Offícios:

Sr. syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal:

N. 73 — Havendo Bernardo Guimarães Mascarenhas solicitado prorrogação de prazo para prestação da fiança relativa ao cargo de corretor de mercadorias, resolveu o Sr. ministro seja ouvida essa junta, para o que vos remetto o alludido requerimento.

— Sr. director do Instituto de Expansão Commercial:

N. 74 — Em referencia ao vosso officio n. 55, de 29 de janeiro ultimo, junto vos remetto, para os devidos fins, a autorização M. 8, n. 7.377, da The Leopoldina Railway Company Limited.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 19 de dezembro de 1929

Offícios:

Ao Sr. ministro:

N. 235 — Encaminhando duas minutas, em tres vias, dos termos de contratos a serem lavrados com o agronomo Mario da Costa Alvahydo e D. Elsa Rocha Amaral para servirem, respectivamente, como chimico especialista no estudo e exame das sementes do algodão e sua pureza genetica e desenhista cartographa nesta Superintendencia.

— Ao chefe do Serviço de Classificação do Algodão em Fortaleza — Ceará:

N. 236 — Restituindo-lhe a segunda via do mappa da fibra do algodão classificado ali no mez de novembro ultimo e chamando sua attenção para a remessa do mappa da classificação dos tipos no referido mez.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 237 — Tendo o Congresso Nacional suprimido, embora constasse da proposta do Governo, a verba destinada ao pagamento de subsídios para a correspondencia official desta Superintendencia e suas dependencias nos Estados, no cor-

rente exercicio, consulta-se como deve proceder esta repartição nessa emergencia, uma vez que a Directoria Geral dos Correios não aceita, de accordo com o recente decreto do Poder Executivo, correspondencia sem o respectivo sello.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de fevereiro de 1929

Requerimentos despachados

Emilio Andriani e Fosco Mazoncini, Nelson Marques de Souza, João Baptista Ferraz de Menezes Junior, J. Santos & Companhia, Albert Williams Daw, Joaquim Pedro Domingues da Silva, Cecília Ferreira de Azevedo, S. A. Indústrias Reunidas F. Matrazzo e Mario Paulo de Brito, — Lavre-se o termo.

Eugenio Comaschi (oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o numero 13.446 por A. Conti & Filhos), Tide Water Oil Company (oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o numero 10.208 pelos Srs. Rocha Wircker & Comp.), Vito Diniz & Comp., Hochmelle, Agence Havas Sté Anne, Alfredo Lopes da Cruz e Milton Rodrigues. — Junte-se ao processo.

L. Picollo & Comp. — Proven que podem usar o nome Calosi na marca.

F. A. Rom'ro & Comp. Ltda. (3 requerimentos). — Proven que podem usar na marca o nome Instituto Pinheiros.

Rubem Augusto de Mello (2 requerimentos), Mylne de Castro Nobrega, Jacques Dias Maciel, Carlos Silva de Sá, Oliveira, J. Ed. Murray, Eugenio Comaschi e Leclerc & Comp. — Dê-se certidão.

Siznando Rodrigues de Almeida e Lemos Limited (1926). — Dê-se vista.

The Fleischmann Company. — Preste esclarecimentos.

Companhia de Perfumarias Beija Flor e Eduardo Barbosa & Comp. — Annotem-se as transferencias.

W. M. Still & Sons Limited. — Apresentem novas descrições da marca, com a classificação rectificada, de accordo com o parecer da secção.

Julio G. Germaide. — Prove que está autorizado a pedir cancelamento.

A L. Den Norska Remfabrik. — Apresentem novas descrições de marca, fazendo a classificação nas classes 35, 39 e 50 letra j, de accordo com a secção.

José Pinheiro da Fonseca. — Dê-se certidão e authenticque-se.

Eugenio Comaschi. — Archive-se.

The Pure Oil Company. — Deposite novo pedido, querendo. Na phase actual do processo não pôde ser feita a substituição proposta.

Falchi Papini & Comp. — Preliminarmente apresentem certificados de registros das marcas em aprego.

Sociedade Anônima Brasileira Tabacos Italianos. — A vista da prova apresentada, resolveu declarar caduca a marca n. 6.434, de São Paulo, de accordo com o que determina o regulamento.

Pedido de privilegio:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico.)

Salim Sallos & Comp., para um novo systema de fabricação de potes de qualquer metal, especialmente de folha de Flandres, para acondicionamento de qualquer substancia. — Deferido conforme requerido.

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiência do representante do Ministério Público.)

F. Paulhaber, da marca «Royal», para distinguir artigos das classes 9 e 33. — Renove-se o registro.

Figueredo & Rodrigues, da marca «Padaria Goyaz», para distinguir artigos da classe 41. — Renove-se o registro.

Swift & Company, da marca «Silver Leaf», para distinguir artigos da classe 41. — Renove-se o registro.

Companhia Chimica Merck Brasil S. A., da marca «Flirt», para distinguir artigos das classes 1, 14, 48 e 59, letra j. — Renove-se o registro.

National Carbon Company, Inc., da marca «Ignitor», para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Renove-se o registro.

National Carbon Company, Inc., da marca «Columbia Dry Cell», para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Renove-se o registro.

Dynamit-Actien-Gesellschaft vormals Alfred Nobel & Co., da marca «Globo», para distinguir artigos da classe 19. — Renove-se o registro.

Curtis's Harvey, Limited, da marca «Diamond Gunpowder», para distinguir artigos da classe 19. — Renove-se o registro.

Pereira Araujo & Comp., da marca «The Stanley», para distinguir artigos da classe 35. — Renove-se o registro.

Pereira Araujo & Comp., da marca «Alligator», para distinguir artigos da classe 12. — Renove-se o registro.

Souza Germino & Comp., da marca «Liberty», para distinguir artigos da classe 48. — Renove-se o registro.

Osram G. m. b. H. Kommanditgesellschaft, da marca «Nitra», para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Renove-se o registro.

Max Factor, da marca «Max Factor's», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

The Collins Company, da marca «Ante-Braço», para distinguir artigos das classes 6 e 11. — Registre-se.

Lambert Pharmacal Company, da marca «Listerine», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Simmons Company, da marca «Simmons», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Vocalion (Forcing) Limited, da marca «Broadcast», para distinguir artigos da classe 9. — Registre-se.

Cementa Svenska Cementfabriks Aktiebolaget, da marca «Traco», para distinguir artigos da classe 17. — Registre-se.

Lambert Pharmacal Company, da marca «Listerine», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Chamase a atenção do Sr. Fernando Ségur para o edital publicado no *Diário Oficial* de 27 de dezembro de 1928.

— Additamento aos despachos do dia 4 de dezembro de 1928:

(Com a audiência do representante do Ministério Público.)

— Pedidos de registro de marca:

Candido Fernandes & Irmão, da marca «Aos dois mares do São Cristóvão», para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Indeferido. Imita a marca n. 15.545, desta Capital.

— Additamento aos despachos do dia 25 de dezembro de 1928:

(Com a audiência do representante do Ministério Público.)

— Pedidos de registro de marcas:

Ritter & Irmão, da marca «Real», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita a marca do processo n. 5.548/26.

— Additamento aos despachos do dia 18 janeiro de 1929:

(Com a audiência do representante do Ministério Público.)

— Pedidos de registro de marcas:

Lima & Brant, da marca «Tangerina», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Lima & Brant, da marca «Victoria Regia», para distinguir artigos da classe 43. — Indeferido. Imita parcialmente a marca numero 24.890, desta Capital.

— Additamento aos despachos do dia 22 de janeiro de 1929:

(Com a audiência do representante do Ministério Público.)

Pedido de privilegio:

Joaquim de Macedo, para «um novo aparelho de descarga para caixas sanitarias, denominado — Paulista». — Deferido, à vista dos pareceres.

— Additamento aos despachos do dia 21 de janeiro de 1929

(Com a audiência do representante do Ministério Público.)

Pedido de registro de marca:

Moreira & Comp., da marca «Aviadores do Luzitania», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se, à vista da informação.

— Additamento aos despachos do dia 29 de janeiro de 1929

(Com a audiência do representante do Ministério Público.)

Pedido de registro de marca:

The Austin Motor Co., Ltd., da marca «Roda com azas», para distinguir artigos da classe 7. — Registre-se.

— Additamento aos despachos do dia 31 de janeiro de 1929

(Com a audiência do representante do Ministério Público.)

Pedido de privilegio:

Euzébio Maximiano Pires Ferreira, para «um novo tipo de vidros ou crystaes molhados por uma dupla biselagem». — Deferido.

— Additamento aos despachos do dia 31 de janeiro de 1929

(Com a audiência do representante do Ministério Público.)

Pontos característicos da invenção de «um dispositivo applicavel ao bocal do telephone, destinado a abafar o som da voz de quem falla, denominado «Micro-Som», para que pretenda privilegio de invenção

Joaquim Pedro Domingues da Silva (deposito n. 6.353, de 19 de fevereiro de 1929):

Um dispositivo applicavel ao bocal do telephone, destinado a abafar o som da voz de quem falla; uma caixa de metal ou material adequado, de qualquer formato, tendo internamente duas camaras lateraes, para collocar-se abafadores; um bocal na parte dianteira para collocar-se a boca e uma abertura na parte posterior com molas para ajustamento ao bocal do telephone.

Finalmente, um dispositivo que preso ao bocal do telephone permite abafar o som de quem falla, com os característicos perfeitamente descriptos nesse memorial e aqui reivindicados.

— Additamento aos despachos do dia 25 de dezembro de 1928:

(Com a audiência do representante do Ministério Público.)

Pontos característicos da invenção de «um aparelho automatico gazeificador poly-carburador adaptavel aos motores de explosão em geral», para que pediram privilegio

Emilio Andriani e Fosco Mazzoncini (deposito n. 6.367, de 19 de fevereiro de 1929):

1º, um aparelho automatico gazeificador poly-carburador adaptavel aos motores de explosão em geral, caracterizado pelo facto de que o calor emanado dos gases já utilizados pela explosão e depois disso desperdiçados completamente, até então, é aproveitado para ocasionar a gazeificação do combustível inferior;

2º, um aparelho automatico gazeificador poly-carburador adaptavel aos motores de explosão em geral, caracterizado pelo facto do aproveitamento da força de aspiração do motor para o funcionamento automatico do proprio aparelho;

3º, um aparelho automatico gazeificador poly-carburador adaptavel aos motores de explosão em geral, caracterizado pela economia no consumo que vem adquirir os motores aos quaes tal aparelho, dada a possibilidade de queimar substancias muito mais baratas que a gasolina, como o petroleo, solarina, Diesel-oil, gaz-oil e semelhantes; não exclue a carburação do alcool e seus derivados, obtendo-se, com alguma destas materias, uma economia de 50 %;

4º, um aparelho automatico gazeificador poly-carburador adaptavel aos motores de explosão em geral, caracterizado pelo facto que a sua applicação não prejudicará, nem variará a potencialidade e as características proprias do automovel ou motor ao qual for applicado, pois em qualquer momento pode-se voltar ao consumo originario (gasolina) sem complicação de manobra ou perda de tempo;

5º, um aparelho automatico gazeificador poly-carburador adaptavel aos motores de explosão em geral, caracterizado pelo facto de poder ser applicado a qualquer motor de explosão, assim como de lanchas, de caminhões, carros de passeio (de qualquer fabrica) ou motor fixo de explosão, que sirva para qualquer industria;

6º, um aparelho automatico gazeificador poly-carburador adaptavel aos motores de explosão em geral, caracterizado pelo facto de poder ser construido com qualquer metal ou liga, como seja: bronze, metal amarello, cobre, aluminio, latão e mesmo ferro, as dimensões do mesmo variarão na razão directa da pontencialidade do motor a que estiver applicado;

7º, um aparelho automatico gazeificador poly-carburador adaptavel aos motores de explosão em geral, tendo suas peças construidas dispostas e adaptadas de modo a funcionarem como substancialmente descripto com referencia aos desenhos juntos e para o fim especificado;

Pontos característicos da invenção de «um hygienizador W. C. para caixas de descarga de aparelhos sanitarios», para a qual pediu privilegio Nelson Marques de Souza, (deposito n. 6.368, de 19 de fevereiro de 1929):

1º, um hygienizador W. C. para caixas de descarga de aparelhos sanitarios, caracterizado pelo facto de ser provido de um aparelho disposto de modo tal que permite fornecer para cada descarga d'agua de uma caixa automatica a mesma quantidade de liquido desinfectante equitativamente dosada;

2º, um hygienizador W. C. para caixas de descarga de aparelhos sanitarios, como na reivindicação 1, caracterizado pelo facto de poder actuar juntamente com o funcionamento da caixa da descarga;

3º, um hygienizador W. C. para caixas de descarga de aparelhos sanitarios, como nas reivindicações precedentes, caracterizado pelo facto de poder actuar juntamente com o funcionamento da caixa da descarga;

sado pelo facto de dosar perfeitamente a quantidade de desinfectante necessário á agua descarregada pela caixa automatica, sem perder qualquer quantidade superflua de liquido desinfectante, trazendo, deste modo, economia e precisão;

4º, um hygienizador W. C. para caixas de descarga deapparehos sanitarios, tendo suas peças construídas, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem como substancialmente descripto com referencia ao desenho junto e para o fim especificado.

Pontos característicos da invenção de «uma carteira para cigarros e phosphoros em commum» para que pediu patente de Modelo de Utilidade João Baptista Ferraz de Menezes Junior, (deposito n. 6.369, de 19 de fevereiro de 1929):

1º, um novo modelo de carteira para cigarros e phosphoros em commum, caracterizado pelo facto de ser provido de um deposito para phosphoros e de uma parte lateral uma camada de massa phosphorica para o atrito dos phosphoros afim de accendel-os;

2º, um novo modelo de carteira para cigarros e phosphoros em commum, como na reivindicação precedente, caracterizado pelo facto de ter um dispositivo annexo ao deposito dos phosphoros, permitindo-os ficarem ao nivel dos cigarros, sendo que este deposito é provido, na parte superior, de um rebaixo o que facilita a retirada dos phosphoros;

3º, um novo modelo de carteira para cigarros e phosphoros em commum, construído de modo a funcionar como substancialmente descripto com referencia ao desenho junto e para o fim especificado.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em combustores de gazolino, kerozene e liquidos combustiveis semelhantes, empregados em fogões, fogareiros e fins analogos», para a qual pediram privilegio J. Santos & Comp. (deposito numero 6.370, de 19 de fevereiro de 1929):

1º, Aperfeiçoamentos em combustores de gazolina, kerozene e liquidos combustiveis semelhantes, empregados em fogões, fogareiros e fins analogos, aperfeiçoamentos esses que consistem em serem providos meios de aquecer, inicialmente, ao calor rubro, o combustor, por meio deste ar carburado proveniente do tanque de liquido combustivel e suprido através um injector adequado que dirige a chama sobre o combustor; meios de gazeificar o liquido combustivel, fazendo com que elle seja altamente aquecido pelo combustor, na ultima parte do seu trajecto, do tanque para o combustor; meios de permittir que o combustivel assim gazeificado attinja, no combustor, a maxima dilatação; e meios de subdividi-lo, á sua sahida do combustor, em numerosos filetes de pequena espessura e grande largura, de modo que elle offereça a maior superficie possivel de contacto com o ar comburente, do que resultaria sua completa combustão; substancialmente como aqui descripto:

2º, Um combustor, dotado dos aperfeiçoamentos reivindicados em 1, o qual consiste em um tubo, que é atarrachado por um extremo, no encanamento proveniente do tanque de combustivel liquido, tubo esse no qual é atarrachado por um extremo, de um lado, um segundo tubo, de pequeno diametro, o qual passa por sobre o combustor propriamente dito, sendo atarrachado, pelo extremo opposto, no lado opposto do primeiro tubo, pouco acima do ponto em que é atarrachado o primeiro extremo, sendo o primeiro tubo, entre esses dois pontos con-

vertido num cylindro solido, de modo a não haver communicação entre os ditos pontos, sendo provido no primeiro tubo um injector, que injecta no segundo tubo o combustivel proveniente, sob pressão, do dito tanque, tendo o primeiro tubo, no topo, um segundo injector, ao qual vem ter o combustivel liquido, trazido pelo segundo tubo, depois de gazeificado pela passagem desse tubo por sobre o combustor, tendo o dito primeiro tubo a parte superior dilatada, acima do injector, parte essa á qual é superposto o combustor propriamente dito, composto de uma parte tubular inferior e uma parte superior em forma de duplo prisma ôco, sendo os prismas ligados por uma parte plana, tambem ôca a qual, com os lados dos dois prismas ligados á mesma, forma um canal no qual se estende a parte superior, horizontal, do dito tubo de pequeno diametro, sendo os prismas dispostos horizontalmente e tendo, cada um tres das suas faces providas de ranhuras estreitas, transversaes, em qualquer numero desejada, sendo providos, no tanque de combustivel liquido, meios de fazer borbotar através o liquido o ar calado nelle por uma bomba, ar esse que se acumula no topo do tanque, do qual pôde ser levado, por encanamento provido de registro para um injector, disposto de modo a dirigir um jacto desse ar carburado sobre a parte superior do dito primeiro tubo, de maneira a aquecer este e o combustor, inicialmente; ao calor rubro, sendo ent o aberto um registro de encanamento aductor do combustivel liquido, o qual vem ter ao primeiro injector mencionado, percorrendo o dito pequeno tubo, gazeificando na sua passagem sobre o combustor e sendo dirigido assim gazeificado para o interior dos ditos prismas nos quaes pôde dilatar-se e sahindo pelas ranhuras destes, para inflammarse ao contacto do ar, dando-se combustão completa do combustivel, devido a sahir elle, das ranhuras, em filetes de pequena espessura e grande superficie; podendo o combustor variar em dimensões e ser feito dos materiaes usualmente empregados nos dispositivos desse genero; substancialmente como aqui descripto e representado nos desenhos annexos;

3º, Como artigo de manufactura, os combustores aperfeiçoados de gazolina, kerozene e liquidos combustiveis semelhantes empregados em fogões, fogareiros e fins analogos, e construída, dispostos e adaptados a funcionar, substancialmente como aqui descripto, com referencia aos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de «um motor relativo de combustão interna», para a qual pediu privilegio Albert Williams Daw (deposito n. 6.371, de 19 de fevereiro de 1929):

Um motor rotativo que tem dous pares de pás-embolos em um casco cylindrico, ou cylindro, ou camara annular, e pelos centros dos quaes passa o eixo principal, sendo ambos capazes de girar no eixo de modo que cada par em conjunção com um mecanismo de retenção actua alternadamente como pás impulsoras e como pás de espera devido a que um par é retardado até repouzar e o outro é acelerado desde o estado de repouso até á velocidade angular do eixo no fim de cada cyclo sob pressão de ar comprimido e gazes por cujo meio são executados em cada revolução do eixo dous cyclos completos das operações necessarias para combustão interna, e no dito motor rotativo é empregado com cada par de pás-embolos um mecanismo exterior que comprehende dous discos, ou meios equivalentes um delles fixado no munhão ou parte equivalente do par, e o outro no eixo; no disco do munhão estão montados ferrolhos ou linguetes

de roquete para engate em dentes de roquete em outro disco ou seu equivalente formado ou fixado no casco cylindrico, ou cylindro, ou camara annular; e no disco do eixo estão montados ferrolhos ou linguetes de roquete engatados em dentes de roquete no disco do munhão, caracterizado em que os ditos ferrolhos ou linguetes são operados por superficies inclinadas na caixa do mecanismo exterior.

Finalmente reclamam os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233 de 28 de junho de 1884 e 984 de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Grã Bretanha em 20 de fevereiro de 1928, sob o numero 5.291.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91, do regulamento annexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1933):

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 12.572, de 19 de fevereiro de 1929):

Consiste essencialmente, no seguinte conjunto de dizeres e figuras:

No centro de um rotulo em forma de um parallelogramo e estampado, de preferencia, em tinta de cor verde gao, acha-se impressa uma ellipse, em sentido vertical, circumscripta com um traço de cor preta. No fundo desse ellips, de cor branca, encontra-se um escudo, representado por uma cabeça, e parte do pescoço, de um cavallo, em posição erecta, pousada sobre um capacete de elmo e ladeada de quatro plumas, duas das quaes curvadas para baixo emoldurando a parte inferior do escudo, parte esta que se compõe de uma pequena figura elliptica, coroada por duas linhas mixtas e parallelas, quasi unidas, e em symetria. Nesta pequena ellipse está estampado, até o meio na parte inferior, um xadrez, em cores verde ha e branca, e sobre o ultimo vé-se, pousada, uma aguija com as azas estendidas; suspensa sobre a cabeça da aguija, encontra-se uma coroa. Ladeando a ellipse, na parte inferior, lêem-se as palavras «Marca registrada», sendo ests vocabulos, como tambem todo o desenho do escudo, estampados em cor vermelha. Ainda ladeando a ellipse em toda a sua altura, vêem-se duas canas de assucar, com a respectiva folhagem, uma de cada lado, e recurvadas para o lado do escudo. No alto do rotulo, por cima do escudo, lêem-se as palavras «Assucar refinado», e, por baixo destas, a palavra «Especial», todas em cor branca e sombreadas de negro. Por baixo do escudo, em uma faixa larga, limitada por traços de cor preta, lêem-se as palavras «Industrias reunidas», e, por baixo destas, as palavras «F. Matarazzo», todas em cor branca; por baixo ainda de todos os alludidos dizeres, e dentro da mesma faixa, lê-se o nome «São Paulo», tendo de um lado a palavra «Telephone» e do outro «Rua Direita, 15», em tinta preta. Limitando os lados direito e esquerdo do rotulo, vê-se uma faixa, de cada lado, limitadas igualmente por traço negro, em cada uma das quaes lêem-se as palavras «Assucar extra fino», em tinta preta. Todos os dizeres da marca são feitos em caracteres minusculos. Finalmente, em cada um dos quatro cantos, sobre um fundo negro, vêem-se dous quadrinhos de cor vermelha.

A marca, que poderá variar em suas dimensões, typos e cores, foi escolhida para assignalar e distinguir assucar, da refinação e moagem da requerente, comprehendido

a classe 41 do regulamento em vigor, sendo applicado nos pacotes do referido artigo e nos respectivos involtorios, como tambem poderá ser usada impressa nos papeis de escriptorio e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro Cecilia Ferreira de Azevedo, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 13.573, de 19 de fevereiro de 1929):

Consiste em um rotulo quadrangular, tendo impressas sobre uma faixa, disposta no sentido diagonal, que divide o mesmo rotulo em dous triangulos, um superior e outro inferior, e em letras maiusculas, as seguintes palavras «Gottas Ferruginosas», e, sob as mesmas, em letras tambem maiusculas, porém de typo muito menor, as seguintes: «Poderoso tónico do sangue».

O triangulo inferior, em sua parte mais elevada, apresenta um circulo, tendo em seu interior um outro, menor, concentrico, estando entre um e outro destes circulos, escriptas as palavras: «Gottas Ferruginosas»; e, no centro, as letras C. F. A. (iniciaes do nome da proprietaria da marca em questão). Abaixo, ainda no mesmo triangulo se vêem as seguintes palavras: «Propriedade de C. F. de Azevedo e Preparadas sob a direcção do pharmaceutico Ataliba de Carvalho».—Nichteroy. Estado do Rio de Janeiro.

A marca, poderá variar em côres e dimensões e servirá para distinguir um producto pharmaceutico (classe 3).

Descrição da marca para que pediu registro Mario Paulo do Brito, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 13.574, de 19 de fevereiro de 1929):

Consiste na denominação «A Opinião», disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir impressos, publicações diarias ou não, na classe 50 letra «j», da fabricação e commercio do depositante.

Conselho Superior de Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 20 de fevereiro de 1929

Officios:

N. 7.065 — Ao Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro — Comunicando a posse do Dr. Gabriel Osorio de Almeida Junior, na sessão plenaria realizada a 28 de janeiro proximo passado como representante desta Companhia de Navegação.

N. 7.066 — Ao Sr. director da Estatistica Commercial — Comunicando a posse do Sr. Oscar da Graça Fagundes, na sessão plenaria do Conselho, realizada a 28 de janeiro proximo passado em substituição ao Dr. Carlos Imbassahy.

N. 7.067 — Ao Sr. director geral dos telegraphos — Remettendo o processo R 554, a pedido do relator do mesmo, para que se faça ouvir os technicos dessa repartição.

N. 7.068 — Aos Srs. A. Leivas Leite — Comunicando ter o Sr. ministro indeferido a sua petição sobre augmento de taxas de importação para carrapaticidas e sarnifugos.

N. 7.069 — Ao Sr. conselheiro Dr. Francisco A. Coelho — Remettendo o processo R 540, accrescido de novos documentos, afim de verificar se ha razão para ser modificado o seu parecer anterior.

N. 7.070 — Ao Sr. conselheiro Samuel de Oliveira — Accusando o recebimento dos

processos R 457, R 463, R 470, R 470 e R 484, faltando o processo R 343, do qual pede a remessa.

N. 7.071 — Ao Sr. conselheiro João Santos — Pedindo informações sobre o processo n. C. S. C. I. B 482.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Dia 19 de fevereiro de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 48 — Pedindo que, por conta da parte «em sêr» da verba 3ª do art. 7º da lei numero 5.610, de 24 de dezembro do anno passado, sejam distribuidas a varias de egacias fiscaes do Thsouro Nacional nos Estados, a quantia de 3.022.910\$, sendo 1.743.350\$ pela consignação Pessoal e réis 1.279.560\$, pela consignação Material, afim de atender, no corrente anno, as despesas relativas ás sub consignações indicadas.

N. 49 — Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 51.220\$, de serviços executados na avenida Beira Mar, avenida das Nações, ru s Camerino, Acr., etc., etc., no mez de janeiro proximo passado.

N. 50 — Pedindo que a exemplo do que foi feito no anno passado, conforme o officio desse Tribunal n. 1.271, de 31 de maio de 1928, seja considerado prorogado, para vigorar durante o corrente anno, o contracto, cuja copia foi encaminhada a este Instituto com o aviso deste ministerio n. 1.894, de 26 de julho de 1927, celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Valentim F. B. uças, para execução dos serviços «Hollerith», destinado ao controle e compensação dos vales postaes, de accordo com o artigo 507, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 51 — Em additamento aos avisos deste ministerio ns. 23 a 35, de 6 deste mez, declara que a entrega das importancias de 135.000\$, 10.000\$, 12.000\$ e 300.000 a Companhia Central Ferroviaria, deverá ser feita pelo Thesouro Nacional, e que a despesa respectiva foi devidamente anotada neste ministerio.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 193 — Pedindo que, no Thesouro Nacional, sejam restituídas a J. G. Pereira & Comp., as 2 apolices ao portador do valor nominal de 1.000\$ cada uma ns. 217.805 e 217.807, do decreto n. 14.836, de 25 de maio de 1921, alli depositada para garantia da sua proposta na concorrência para fornecimento de objecto de expediente e artigos de escriptorio, a esta Secretaria de Estado, durante o anno passado, conforme se verifica do incluso conhecimento n. 293, de 14 de maio de 1928, visto ter sido cumprido integralmente o alludido fornecimento.

N. 176 — Pedindo que no Thesouro Nacional sejam restituídas a Henrique Braga & Comp. as duas apolices ao portador do valor nominal de 1.000\$, cada uma, numeros 415.704 e 415.717, do decreto n. 16.031, de 8 de maio de 1921, alli depositadas para garantia da sua proposta na concorrência

para fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio a esta Secretaria de Estado, durante o anno proximo passado, conforme se verifica do incluso conhecimento n. 524, de 14 de maio de 1928, visto ter sido cumprido integralmente o alludido fornecimento.

N. 177 — Solicitando providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Oity Lage, a quantia de 11.980\$, de fornecimento de lenha á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1922, de accordo com a excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

N. 178 — A Antonio Orlando, a quantia de 8.400\$, de fornecimento de lenha á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1922, de accordo com a excepção contida no artigo 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Remettendo para pagamento por exercicio findo:

N. 179 — Conta de A. Ferraz & Comp. Limitada, na importancia de 6.590\$, de fornecimentos feitos, em 1923, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 180 — Contas de Fonseca Almeida & Comp., na importancia de 3.243\$350, de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com os respectivos contractos.

N. 181 — Contas de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 11\$380 e de Samarão Filho & Comp., na de 3.433\$500, de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com as concorrencias permanentes ns. 10, 22 e 13.

N. 182 — Conta de A. Ferraz & Comp. Limitada, na importancia de 10.329\$800, de fornecimento feito, em 1923, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o respectivo contracto.

N. 183 — Contas de Walter Schmidt & Comp., na importancia de 184\$950, de Ribeiro, Costa & Comp., na de 230\$ e de Samarão Filho & Comp., na de 13.330\$, de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com os respectivos contractos.

N. 184 — Conta da Companhia Paulista de Material Ferroviario S. A., na importancia de 49.650\$, de trabalhos executados, no anno proximo passado, para a Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o respectivo contracto.

N. 185 — Conta de Mayrink Veiga & Companhia, na importancia de 1.047\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência permanente approvada em 19 de abril de 1928.

N. 186 — Contas de Carlos Conteville & Comp., na importancia de 146\$500, e de Samarão Filho & Comp., na de réis 2.288\$500, de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com os respectivos contractos.

N. 187 — Contas de Samarão Filho & Comp., na importancia total de réis 5.881\$000, de fornecimentos feitos, em 1928, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concorrência permanente.

N. 188 — Conta de Samarão Filho & Comp., na importancia de 1.365\$, de fornecimento feito, em 1928, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concorrência permanente.

N. 189 — Contas de Dias Garcia & Comp., na importancia de 412\$800, e de Ribeiro, Costa & Comp., na de réis 4.643\$200, provenientes de fornecimen-

tos feitos, em 1928, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com as concorrências permanentes.

N. 190 — Contas de Samarão Filho & Comp., na importância de 1:621\$500, e de Ribeiro, Costa & Comp., na de réis 25:269\$600, de fornecimentos feitos, em 1928, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com os respectivos contractos.

N. 191 — Conta de Ribeiro, Costa & Comp., na importância de 223\$400, de fornecimentos feitos, no exercício de 1928, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com o respectivo contracto.

N. 192 — Conta da The Western Telegraph Company Limited, na importância de 211\$180, de telegrammas officiaes transmittidos durante o anno de 1928.

N. 194 — Contas de Ribeiro, Costa & Comp., na importância de 4:934\$800, e de Fonseca, Almeida & Comp., na de 5:727\$, de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com o respectivo contracto.

N. 195 — Contas da The Rio de Janeiro, Tramway Light and Power Company, Limited, na importância de réis 100\$762, e da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na de 510\$214, de fornecimento de gaz, luz e energia electricas para esta Secretaria de Estado, no anno passado.

N. 196 — Contas de James Magnus & Comp., na importância de 1:200\$; de Cardinale & Comp., na de 450\$200, de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accôrdo com concorrência permanente.

N. 197 — Contas de Santos Seabra & Comp., na importância total de réis 1:479\$865, de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com a concorrência permanente n. 10.

N. 198 — Conta da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 38\$077, de luz electrica consumida em 1928, pela Estrada de Ferro Therezopolis.

N. 199 — Conta da The Leopoldina Railway Company Limited, na importância de 69\$500, de transportes e passagens fornecidas, em 1928, para a Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 200 — Conta da The Leopoldina Railway Company Limited, na importância de 948\$300, de transportes effectuados, em 1928, para a Repartição Geral dos Telegraphos.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 10 — Attendendo ao que solicitastes em officio n. 28 D/M, de 6 do corrente mez, declaro-vos que podeis requisitar da delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, o registro da importância de 10:000\$, como despesa á conta da consignação Material, sub-consignação n. 19 — "Publicações, impressão de ordens e circulares, aluguel de machinas tabuladoras; taxas de consumo de agua, esgoto e sanitaria; lavagem de toalhas, roupa de cama e capas de poltronas; despesas miudas e de prompto pagamento", da verba 7.º de art. 7.º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro do anno passado, afim de que seja a referida importância entregue pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, como adiantamento, ao thesoureiro dessa estrada Jeronymo Sá de Miranda Pinto, para attender, de accôrdo com a letra c do artigo 69 do Codigo de Contabilidade da

União, nos mezes de fevereiro, março e abril do corrente anno, ás despesas miudas e de prompto pagamento dessa estrada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 225 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou essa estrada a, nos termos da letra "b" do artigo 51 do Codigo de Contabilidade Publica, aceitar a inclusa proposta apresentada por Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, para fornecimento de seiscentas toneladas de oleo creosoto, ao preço de 315\$ a tonelada.

N. 226 — Pedindo a devolução da petição de Carlos E. Uhle, que acompanhava a pepleta desta Directoria Geral n. 1.489, de 18 de janeiro de 1924.

N. 227 — Comunicando que o Sr. ministro, de conformidade com o officio n. 52, de 5 do corrente mez, autorizou essa estrada a, nos termos da letra "b" do artigo 51 do Codigo de Contabilidade Publica, aceitar a proposta que ora vos devolvo, apresentada por Trajano de Medeiros & Comp., para a transformação de tres carros da serie BS em carros salões amplos e de poltronas, pelo preço de 59:800\$000 cada carro.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 220 — Em referencia ao officio n. 80IV, de 27 de fevereiro do anno proximo findo, transmitti o requerimento em que Bordeaux & Companhia, por seu procurador o Banco Francez e Italiano para a America do Sul, pede pagamento da importância de réis 53:561\$600, relativa a taxas de transporte dos wagons carregados com peças destinadas á ponte do Rio Paraná, afim de que sejam exaradas no mesmo as informações relativas a pagamentos por exercicios findos.

— A' Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:

N. 222 — Em referencia ao officio n. C/24, de 1 do corrente mez, communica que o Sr. ministro autoriza a Fiscalização do Porto de Natal a abrir concorrência permanente, nos termos do artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica, para aquisição de materiaes de consumo ordinario, necessarios aos seus serviços.

N. 223 — Comunicando que o Sr. ministro autoriza essa inspectoria a, nos termos da letra "b" do artigo 51 do Codigo de Contabilidade Publica, adquirir de Fred Figner, dous armarios de aço, pelo preço total de 1:800\$000.

N. 224 — Em referencia aos officios ns. 2.398 e B/17, de 15 de setembro de 1928 e 15 de janeiro proximo passado, (arrendamento de locaes na Praça Mauá), communica que o Sr. ministro, por despacho de 16 do corrente, determinou que se organize com urgencia o plano das installações cuja execução constituirá uma das obrigações do contractante, para que o edital de concorrência faça referencia a essa obrigação.

— A' Inspectoria de Obras contra as Seccas:

N. 221 — Em referencia ao officio n. 42/S, de 4 do corrente mez, communica que o Sr. ministro approvou a minuta de edital de concorrência permanente, para fornecimento de materiaes necessarios aos serviços da Administração Central dessa Inspectoria.

Requerimento despachado

Philadelpho Barbosa, guarda de 2.ª classe da 2.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento do augmento provisorio na importância de 173\$500 a que se julga com direito, de accôrdo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920. — Indeferido, em vista das informações.

Directoria Geral do Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portarias de 7 de fevereiro de 1929, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil: De tres mezes, a Emiliano Candido da Silva; de dous mezes, a Jorge Kieffer; de um mez, a José Siqueira; de quatro mezes, a Manoel Corrêa da Fonseca; de um mez e 15 dias, a Manoel Vieira de Almeida; de quatro mezes, a Moacyr da Silva Castilho; de um mez, a Nelson Lorena, e de tres mezes, a Pedro de Paula. Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De dous mezes, a Joaquim Pimentel.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De um mez, a Manoel Bento Ferreira;

de dous mezes, a Olympio de Souza, e de seis mezes, a Raphael Severiano Martins.

Na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

De seis mezes, a Ernesto Perozzi Machado.

— Por outras de 8 de fevereiro de 1929:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um anno, a Arthur Marques Gaspar; de dous mezes, a Arthur Oscar Xerém de Moraes Rego; de um mez e 21 dias, a Daniel Silva; de um mez, a Galileu Giffoni; de dous mezes, a Isolina Pires; de tres mezes, a João de Alvarenga Cintra Filho; de tres mezes, a João Leopoldino de Azeredo; de um mez, a Marcos Barbosa; de seis mezes, a Maximo dos Santos; de tres mezes, a Miguel Pereira; de um mez, a Orivaldino Ribeiro de Faria; de seis mezes, a Salathiel Candido Rodrigues; e de tres mezes, a Turibio Joaquim Muniz dos Santos.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De dous mezes, a Benedicto Cursino Breal.

Na Directoria Geral dos Correios:

De dous mezes, a Cinira Moreira do Amaral.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes, a Alderico de Oliveira Almeida; de tres mezes, a Flavio Ferraz de Campos; de quatro mezes, a José de Almeida Reys; de dous mezes, a José Francisco de Pinho Junior; de tres mezes, a José Joaquim de Bittencourt Muricy; de tres mezes, a Lauro Freire; de dous mezes, a Lourival Andrade Leite; de dous mezes, a Maria do Carmo Pessoa de Britto; de um mez e 15 dias, a Maria José de Lima; de dous mezes, a Mario Alves Moreira; de seis mezes, a Mario Pereira de Carvalho; de tres mezes, a Mauricio Saboya; de seis mezes, a Samuel Sobral da Silva, e de seis mezes, a Sthenio Dantas.

— Por portarias de 11 de fevereiro de 1929:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 1 mez, a Adamastor Rodrigues de Figueiredo; de 6 mezes, a Agenor Silva; de 6 mezes, a Antonio do Carmo; de 2

mezes, a Antonio Silva 1º; de 6 mezes, a Augusto Mattos Leal Filho; de 6 mezes, a Carlos Boaventura; de 2 mezes, a Claudionor Alves; de 2 mezes, a Deolinda Gonçalves da Costa; de 3 mezes, a Eduardo Pinto Caldeira; de 1 mez, a Ernestino Fernandes de Magalhães; de 3 mezes, a Euclides da Silva Passos; de 1 mez, a Firmino Ferreira dos Santos; de 6 mezes, a Gabriel Ferreira; de 1 anno, a Gasão Joaquim Nogueira; de 2 mezes, a Gerinaldo Gonçalves; de 6 mezes, a Iracema Moreira Fagundes; de 6 mezes, a João Baptista do Nascimento; de 2 mezes, a João Cardoso Gomes; de 6 mezes, a João Martins; de 6 mezes, a Joaquim Carlos da Costa; de 6 mezes, a Joaquim de Moura; de 1 mez, a Joaquim de Souza Castro; de 6 mezes, a José Baptista; de 3 mezes, a José Lomba; de 1 mez, a José Luiz de Sant'Anna; de 2 mezes, a José Pereira da Silva; de 3 mezes, a José Rodrigues Portella; de 1 mez, a Jovino Cícero de Miranda Junior; de 1 mez, a Jurema d'Apparecida Carneiro; de 1 mez, a Leandro Machado Palhares; de 2 mezes, a Leonidas Gomes de Moraes; de 1 mez, a Luciano Dias de Carvalho; de 1 mez, a Manoel Anselmo Biffen-court; de 1 mez, a Manoel Caelano Alves; de 3 mezes, a Manoel Cardoso; de 1 mez, a Manoel Ignacio; de 6 mezes, a Manoel Pimentel, official operario; de 2 mezes, a Manoel Pimentel, trabalhador; de 6 mezes, a Manoel Teixeira; de 6 mezes, a Marcelino Sylvestre; de 1 anno, a Octavio Guilherme Pereira Junior; de 1 mez, a Odorico da Silva Campos; de 1 mez, a Paulo Justin Paiva; de 6 mezes, a Pedro Soares Camara; de 2 mezes, a Raul Barbosa de Sá; de 6 mezes, a Ricardo Fernandes; de 1 mez, a Sebastião Rogerio de Andrade; de 2 mezes, a Silvino Ignacio; de 1 mez, a Theophilo de Carvalho; de 6 mezes, a Theophilo Ferreira; de 11 mezes, a Thomaz Rodrigues Gomes; de 6 mezes, a Victorio Montez, e de 6 mezes, a Zeferino Cortez.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De 2 mezes, a José Pereira do Nascimento.

Na Directoria Geral dos Correios:

De 6 mezes, a Heitor de Paula Menezes; de 1 anno, a Lafayette Evangelista de Souza; de 4 mezes, a Lourença de Abreu Rodrigues da Silva; de 4 mezes, a Manoel de Freitas Susart; de 6 mezes, a Maria Raymunda da Cruz; de 6 mezes, a Oscar Polyceno de Miranda.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De 3 mezes, a Deamiro Corrêa da Silva, e de 6 mezes, a Odilon Klépp Fleury-Curado.

— Por outra de 14 de fevereiro de 1929:

Na Directoria Geral dos Correios:

De 6 mezes, a Delmiro dos Santos.

— Por outras de 15 de fevereiro de 1929:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 3 mezes, a Luiz Burlamaqui de Mello.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De 15 dias, a Domingos Amorim, e de 1 mez, a Targino Valério.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De 1 mez, a Geppino Viamini; de 1 mez, a João Pedro Alves dos Santos; de 1 mez, a José Francisco de Paula, e de 1 mez, a José Gonzaga.

Na Rede de Viação Cearense:

De 6 mezes, a Jacintho Leite, e de 6 mezes, a Luiz Carneiro.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De 1 anno, a Moysés de Jesus, e de 6 mezes, a Zeferino Pereira de Andrade.

Na Directoria Geral dos Correios:

De 1 anno, a Fernando dos Santos, e de 3 mezes e 15 dias, a Oswaldo Queiroz Guimarães.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De 6 mezes, a Argel Coelho Duarte; de 3 mezes, a Dacy Veiga Magalhães; de 1 anno, a Edgard de Almeida Goulart; de 6 mezes, a Januario Hyppolito do Rego; de 3 mezes, a João Perrucci; de 3 mezes, a Maria Rossi, e de 3 mezes, a Ruy da Luz Ribeiro.

— Por outras de 16 de fevereiro de 1929:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 3 mezes, a Moacyr Rodrigues da Silva.

Na Directoria Geral dos Correios:

De 3 mezes, a Alberto Monteiro; de 3 mezes, a Ambrosina do Amaral; de 6 mezes, a Antonio Vasconcellos; de 6 mezes, a Aryswaldo Benyindo Marques; de 2 mezes, a Carlos Antonio Trindade Mello; de 2 mezes, a Estrina Prado de Oliveira; de 1 anno, a Francisco Antonio de Aguiaras; de 1 mez, a Gabriel Garcia da Costa; de 3 mezes, a Henrique Calvet Velloso; de 5 mezes, a João Motta; de 2 mezes, a Manoel Olegario Pereira; de 6 mezes, a Maria Mercedes Peres; de 3 mezes, a Miguel de Araujo Simões; de 3 mezes, a Nair Brandão Costa; de 3 mezes, a Rodolpho Rocha Ribeiro; de 19 dias, a Salomão Luiz de Magalhães e Souza; de 3 mezes, a Vicente Laporta, e de 1 mez, a Zilda Vieira de Lima.

— Por portarias de 18 de fevereiro de 1929:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 6 mezes, a Alipio José Dias; de 1 mez, a Antonio Teixeira de Mendaña, e de 1 anno, a Frederico Fonseca.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De 6 mezes, a Domingos Martins Ruffo.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De 1 anno, a Alfredo Rodrigues; de 1 mez, a Avelino de Andrade Pinheiro; de 1 mez, a David Pimentel; de 1 mez, a João Sebastião Ribeiro; de 1 mez, a José Candido de Oliveira; de 15 dias, a José Heliodoro; de 6 mezes, a José Vicente de Paula, e de 3 mezes, a Pedro Napoleão.

Na Inspectoria Federal de Estradas:

De 6 mezes, a Pizarillo Gonçalves Meirelles.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De 6 mezes, a Pedro Alexandrino.

Dia 20 de fevereiro de 1929.

Avisos:

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 6 — Attendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Rede de Viação Ferrea do mesmo Estado, e, de accordo com o parecer dessa Inspectoria, constante do officio n. 59/S, de 19 de janeiro ultimo, approvo os projectos e orçamentos que a este acompanham, rubricados pelo director geral de Expediente desta Secretaria de Estado, para a construcção, de um desvio de cruzamento e casa para o encançado do mesmo, no kilometro 102,275 da linha de Santa Maria a Uruguaiana, a cargo daquella rede.

A despeza, até o maximo da importância orçada de 37.516\$581, depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada a conta de custeio, na conformidade do novo regimen creado pelo termo modificativo de 2 de janeiro

ultimo, do contracto de arrendamento de 18 de abril de 1922.

Para a execução das referidas obras fica marcado o prazo de oito mezes, a contar da data em que o Estado arrendatario for notificado da approvação ora concedida.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 41 — Respondendo ao officio n. 2, de 8 de janeiro ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Manoel Morgado Horta Filho, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito á Praia do Suá, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.061, de 14 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento requerido, por não interessar o terreno alludido ás obras de melhoramento do porto de Victoria.

N. 42 — Em resposta ao vosso officio n. 195, de 23 de dezembro do anno proximo findo, solicitando esclarecimentos relativos ao aforamento de um terreno de marinha, situado á Praia da Capuba, municipio de Fundão, nesse Estado, o requerida por Antonio da Costa Muniz, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.053, de 14 do corrente, o alludido terreno está situado fóra da zona abrangida pelas obras de melhoramento do porto de Victoria, razão, pela qual este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento solicitado.

N. 43 — Respondendo ao officio numero 192, de 20 de dezembro do anno proximo passado, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de D. Gabriella Barroso, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito em Santa Antonio, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.054, de 14 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por não interessar o terreno pretendido ás obras de melhoramento do porto de Victoria.

N. 44 — Em resposta ao officio numero 190, de 6 de dezembro do anno proximo passado, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão do Dr. Alvaro Mello de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito á Praia Comprida, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.056, de 14 de fevereiro corrente, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por não interessar o terreno pretendido ás obras de melhoramento do porto de Victoria.

N. 45 — Em resposta ao officio numero 196, de 22 de dezembro ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de José Nogueira Lima de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito á Ilha do Principe, cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.057, de 14 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por não interessar o terreno

pretendido ás obras de melhoramento do porto de Victória.

N. 46 — Em resposta ao officio numero 193, de 20 de dezembro do anno proximo passado, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Bellarmino Loyola Borges de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito á rua do Commercio, cidade de Victória, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.058, de 14 do corrente mez, não convém a este ministerio a concessão do aforamento requerido, por se achar o terreno pretendido dentro da zona abrangida pelas obras de melhoramento do porto de Victória.

N. 47 — Em resposta ao vosso officio n. 194, de 22 de dezembro do anno proximo passado, solicitando esclarecimentos relativos ao aforamento de um terreno de marinha, situado á Ilha do Principe, cidade de Victória, nesse Estado e requerido por José Nogueira Lima, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes, em officio n. 4.059, de 14 do corrente, o alludido terreno está situado fóra da zona abrangida pelas obras de melhoramento do porto de Victória, razão pela qual este ministerio nada tem a oppôr ao aforamento requerido.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 48 — Em resposta ao officio numero 1.428, de 10 de dezembro do anno proximo passado, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Alberto Léo Schmidt e D. Maria Candida Hoeschl de possuírem, por aforamento, um terreno de marinha, situado no lugar denominado "Praia", municipio de Camboriú, nesse Estado, communico-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.064, de 14 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por não interessar o terreno pretendido ás obras de melhoramento do porto de Florianópolis.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 19 de feveteiro de 1929

Officíos:

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 44 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o *Diário Official* do dia 17 deste mez publicou o decreto numero 18.581, de 25 de janeiro ultimo, que prorroga por um anno o prazo fixado pela clausula 14, § 1º, do contracto autorizado pelo decreto n. 14.774, de 13 de abril de 1924, para a entrega ao trafego de uma extensão de estrada não inferior a 50 kilometros, por parte da The Great Western of Brasil Railway Company, Limited.

N. 45 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de comparecer a esta Directoria Geral o representante da Estrada de Ferro de Bragança, afim de receber guia para publicação, com urgencia, da portaria de 23 de janeiro ultimo, que approvou as novas bases de tarifas daquella estrada, bem como da classificação geral de mercadorias que baixou com a mesma portaria.

Requerimento despachado:

Dora Drummond de Carvalho. — Compareça á 3ª secção de Expediente, afim de prestar esclarecimentos.

Directoria Geral dos Correios

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 31 de janeiro de 1929

Ferreira Balthazar & Comp., pedindo segunda via do recibo da carta registrada dirigida a José Salim, no Estado do Espirito Santo. — Forneça-se por certidão.

Dia 20 de feveteiro de 1929

Francisco Scotto, representante do concessionario das machinas de franquear correspondencia "Universal Postal Frankers", pedindo que os carimbos de data impressos pelas machinas em questão, juntamente com o sello, sejam trocados por um annuncio do estabelecimento possuidor da machina. — Considerando que a data indicada por occasião de ser estampado o sello é de grande conveniencia para o serviço e para a celeridade na transmissão da correspondencia, indeferido.

Compagnie Générale Aéropostale, pedindo certidão do teor da primeira parte da portaria n. 3.044-E/2, de 22 de dezembro de 1927. — Certifique-se.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 20 de feveteiro de 1929

Eleuterio Ferreira Muche, pedindo cancelamento de punição — Indeferido, tendo em vista a informação da 2ª divisão; Djalma Freitas, pedindo readmissão. — Indeferido; Abgar Baeta Neves e Nair Henriqueta da Silva, pedindo permissão. — Idem; José Camillo & Comp. e Idem, pedindo a parada dos trens rapidos e nocturnos na estação de Sanatorio; Nestor Maia, pedindo concessão para botequim. — Idem; Navarra & Irmãos. — Indeferido, tendo em vista o parecer da Contadoria; Severiana Alves do Nascimento, pedindo certidão. — Compareça á Secretaria; José Miguel do Nascimento, pedindo consentimento para transferir sua casa. — Deferido, mantida a precariedade da concessão; Antonio Esteves, pedindo licença para construção de uma casa. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª Divisão; Thomaz dos Santos, pedindo transferencia. — Deferido, tendo em vista as informações; Ulysses dos Santos Calazans, pedindo ligação de luz. — Deferido, na forma do parecer da chefia do Telegrapho; Alvaro Lopes Ferraz, pedindo pagar em uma só vez a differença do sello; Manoel Guimarães Ferreira, pedindo prazo para legalizar sua fiança. — Deferido; Polucena Maria de Souza, Manoel Barcellos, Moysés Dias, Benedicto Ramos 2º, B. Bernardes, Jorge Cavalcante de Barros Accioly, pedindo certidão. — Certifique-se; Carlos La Fayette Martins, pedindo transferencia. — Não ha vaga; J. A. Monteiro. — Indeferido, tendo em vista o parecer da 2ª Divisão; Alfredo Bastos & Comp., Bally do Brasil S. A. — Dirija-se, querendo, ao Estac. de São Paulo.

NOTICIÁRIO

No Palacio Rio Negro, esteve hontem, em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Oliveira Botelho, Ministro da Fazenda.

— O Sr. Presidente da Republica, recebeu hontem, no Palacio Rio Negro, em audiencia, o Sr. Manoel Duarte, presidente do Estado do Rio de Janeiro, que subiu a Petropolis, afim de conferenciar com o Chefe da Nação.

— Esteve hontem no Palacio Rio Negro, o Sr. Bernardo Alfólico, Embaixador de Italia junto ao Governo do Brasil, afim de convidar o Sr. Presidente da Republica, para a recepção que offerece na sede da Embaixada, em Petropolis, ao Sr. monsenhor Aloisi Macella, nuncio apostolico em nosso paiz.

— Em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, esteve hontem, no Palacio Rio Negro, o Sr. Dr. Gabriel de Rezende Filho.

— O Sr. Presidente da Republica, recebeu hontem, no Palacio Rio Negro, os Srs. Drs. Leão Teixeira, director presidente do Banco do Brasil e José da Silva Gordo, director da carteira cambial do mesmo Banco.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 21, as seguintes folhas do decimo setimo dia util:

Montepio civil da Justiça, de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigésimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

"Itapuihy", para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas; cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 8 horas.

"Itajubá", para Victória, Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

"Itaipava", para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 8 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 8 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 9 horas.

"Infanta Izabel Bourbon", para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 5 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Hoje:

"Itatinga", para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas; cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 8 horas.

"Massilia", para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas; objectos para registrar, até ás 9 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 10 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 11 horas; cartas para o exterior da Republica, até ás 11 horas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 19 de fevereiro de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 19 ás 18 horas do dia 20

Districto Federal e Niteroy—Tempo instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura, estavel á noite continuando elevada de dia. Ventos, pr dominarão os do quadrante leste frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo, instavel com chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura, estavel a noite, elevada de dia.

Estados do sul — Tempo, perturbado com chuvas e trovoadas esparsas, salvo no Rio Grande onde será bem nublado. Temperatura estavel, salvo no Rio Grande onde soffrerá ascensão. Ventos, de sul a leste, rondando para norte no Rio Grande, frescos.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 18 ás 15 horas do dia 19

O tempo decorreu bom com céu em geral limpo á tarde e á noite com relampagos e augmento de nebulosidade e formação de trovoadas após. A noite foi que te tendo a temperatura se conservado elevado de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 31°.2, minima 23°.1 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenia das Nações foram: maxima 34°.4 e minima 25°.0 respectivamente ás 10 hs. e 30 ms. e 4 hs. e 30 ms. Os ventos sopraram de sul a leste a noite e foram variaveis e frescos após.

Observações realizadas ás 9 horas (Ob. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda.....	758.7	—	24.0	—	C	0	9b	—	M.	32.0	23.0	1.0	lo.	I.	lo.
Grajahu (X).....															
Therezina.....	58.7	0.0	25.0	-2.0	C	0	9b	—	I.	32.0	22.0	22.0	Mo.	I*.	Mo.
Fortaleza.....	58.9	0.6	27.0	-2.0	C	0	9b	—	M.	34.0	20.0	3.0	B.	B.	Mo.
Quixeramobim.....	60.0	0.1	28.0	1.0	E	2	9e	—	I.	30.0	25.0	0.0	B.	B.	B.
Sobral.....	58.8	0.0	26.0	-3.0	C	0	9b	—	I.	33.0	23.0	8.0	I.	I.	lo.
Iguatú.....	57.4	-0.1	26.0	0.0	C	0	9b	—	I.	33.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Natal (X).....															
Parahyba.....	58.8	0.9	28.0	-1.0	SE	2	6b	—	I.	31.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Campina Grande.....	58.5	0.6	25.0	0.0	SE	5	9b	—	I.	32.0	20.0	0.0	I.	I.	I.
Recife.....	59.4	0.6	28.0	1.0	N	2	6a	Tranq.	B.	31.0	26.0	0.0	B.	B.	B.
Pesqueira.....	—	—	25.0	0.0	SE	5	6a	—	B.	31.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Goyanna.....	—	—	28.0	0.0	SE	5	6a	—	B.	33.0	17.0	0.0	I.	B.	B.
Garanhuns.....	60.0	0.4	23.0	-1.0	SE	2	6b	—	I.	29.0	18.0	0.0	I.	I.	I.
Fernando Noronha.....	58.4	0.3	24.0	-3.0	S	5	9b	P. vagas.	I.	29.0	23.0	1.0	—	B.	Mo.
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X).....															
Collegio.....	—	—	30.0	1.0	NE	2	3b	—	B.	35.0	22.0	0.0	I.	I.	B.
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	60.9	0.3	29.0	1.0	E	2	6a	—	B.	30.0	23.0	0.0	B.	B.	B.
Propriá (X).....															
Ondina (X).....															
Barra.....	58.8	1.3	27.0	1.0	NE	2	9b	—	I.	29.0	22.0	0.0	I.	I.	I.
Caetité.....	60.0	-1.0	21.0	-1.0	SE	2	9b	—	.*	25.0	19.0	3.0	.*	lo.	I*.
Ilhéos (X).....															
Porto Seguro.....	58.8	0.0	27.0	2.0	SE	2	9a	Tranq.	B.	29.0	23.0	1.0	I*.	B.	I.
Bello Horizonte.....	58.2	-0.8	26.0	-3.0	C	0	0	—	B.	26.0	19.0	1.0	I.	I.	B.
Januaria.....	57.5	-0.5	24.0	1.0	C	0	9b	—	I.	28.0	21.0	12.0	I.	Mo.	I.
Theophilo Ottoni.....	58.3	1.1	23.0	-2.0	SW	2	9b	—	I.	30.0	21.0	39.0	Mo.	Mok.	Mok.
Caxambú (X).....															
São Lourenço (X).....															
Cambuquira.....	58.3	0.4	21.0	-1.0	E	2	9b	—	I.	27.0	16.0	12.0	I.	I.	Mok.
Passa Quatro.....	58.9	—	20.0	—	N	2	9a	—	B.	29.0	18.0	8.0	B.	B.	Mok.
Poços de Caldas.....	59.8	0.7	20.0	-1.0	NE	2	9a	—	I.	22.0	18.0	15.0	Mo.	Mo.	I.
Juiz de Fôra (X).....															
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	754.1	—	22.0	—	C	0	—	—	I.	25.0	17.0	5.0	Mo.	Mo.	I.
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	59.4	2.3	28.0	3.0	NE	2	9e	Tranq.	I.	29.0	20.0	5.0	.*	I.	I.
Cach. Itapemerim.....	56.3	0.1	27.0	1.0	NW	2	4b	—	B.	32.0	16.0	0.0	B.	B.	B.

Observações realizadas ás 9 horas (hora de Greenwich)											Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total das chuvas em m/m	Tempo e phenomenos			
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
Capital Federal	68.6	0.8	27.0	3.0	N	2	9b	Chão.	I.	33.0	25.0	0.0	B.	B.	I.	
Campos	58.6	-0.1	28.0	1.0	N	2	4e	—	B.	30.0	23.0	0.0	B.	B.	B.	
Friburgo	59.2	-0.1	22.0	-8.0	C	0	6a	—	B.	29.0	18.0	0.0	B.	I.	B.	
Petropolis	59.0	0.9	23.0	0.0	N	2	3e	—	B.	28.0	18.0	3.0	B.	B.	Mo.	
Rezende	58.3	1.0	22.0	-2.0	C	0	9b	—	I.	33.0	21.0	8.0	B.	Mo.	lo.	
Therezopolis	59.0	0.1	23.0	0.0	NE	2	9b	—	I.	28.0	17.0	43.0	B.	B.	Mck.	
Cabo Frio	58.6	0.6	27.0	0.0	NE	2	6b	P. vagas.	I.	30.0	25.0	0.0	B.	B.	I.	
Angra dos Reis	59.0	1.7	27.0	0.0	C	0	9b	Tranquillo.	I.	31.0	24.0	0.0	B.	B.	B.	
S. Paulo	58.3	2.2	22.0	-3.0	SE	2	9b	—	I.	35.0	20.0	0.0	B.	B.	I.	
Santos	59.1	2.7	28.0	-2.0	SE	2	9b	Tranquillo.	I.	33.0	25.0	0.0	B.	B.	I.	
Ribeirão Preto	56.5	1.1	23.0	-2.0	SE	2	9a	—	I.	29.0	20.0	21.0	I.	I.	Mok.	
S. Carlos do Pinhal....	57.4	1.0	22.0	-1.0	SE	2	9e	—	I.	31.0	18.0	0.0	I.	—	I.	
Faxina	59.3	3.3	22.0	-6.0	SE	2	9b	—	*	31.0	19.0	1.0	Mok.	Mok.	Mok.	
Campinas	58.7	1.4	22.0	-3.0	SE	2	9b	—	I.	30.0	18.0	12.0	B.	I.	Mok.	
Curityba	60.9	1.4	17.0	-5.0	SE	2	9b	—	I.	33.0	17.0	3.0	B.	Mo.	Mo.	
Paranaguá	59.2	4.0	23.0	-4.0	S	5	9b	P. vagos.	*	33.0	20.0	10.0	I.	I.	Mo.	
Guarapuava	58.4	3.1	17.0	-6.0	E	2	9b	—	I.	29.0	16.0	14.0	B.	Mo.	Mo.	
Palmas	55.5	1.2	18.0	-2.0	NE	5	9b	—	I.	30.0	17.0	0.0	B.	I.	I.	
Florianopolis	61.6	5.4	21.0	-5.0	S	2	9b	—	I.	31.0	20.0	0.0	B	B	I.	
Lages	60.3	4.0	17.0	-8.0	NE	5	9b	—	I.	21.0	13.0	6.0	I.	B.	Mok.	
Herval (X)																
S. Francisco	60.4	5.2	23.0	-1.0	S	2	9b	Chão.	I.	33.0	20.0	0.0	B	B	I.	
Porto Alegre	61.5	3.6	22.0	-3.0	SE	2	6b	—	I.	26.0	18.0	0.0	I.	I.	B.	
Uruguayana	69.1	-0.3	22.0	0.0	SE	2	0	—	B.	30.0	16.0	0.0	B.	B.	R.	
S. Luiz de Gonzaga....	58.7	1.6	19.0	-6.0	E	2	9b	—	I.	28.0	18.0	0.0	B.	B.	B.	
Santa Victoria (X).....																
Montevideo	62.9	2.6	18.0	1.0	N	2										
Buenos Aires	61.8	—	20.0	—	—	0										

As temperaturas maximas verificaram-se em Collegio com 35.0. As temperaturas minimas verificaram-se em Lages com 13.0.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Convenções— Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; — 10, totalmente encoberto, b) nuvens; baixas; a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, máo. Phenomenos diversos: C, chuva; G, garôa; NE, nevoa secca; N, nevociro; GR, granizo; TR, trovoadas com relampagos; R, relampagos; V, ventania; O, orvalho; AG, aguaceiro; GE, geada; HL, halo solar; HL, halo lunar; CS, corôa solar; CI, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona Norte: — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 18 ás 9 horas do dia 19

Zona Norte — O tempo nas 24 horas, foi perturbado com chuvas fracas, acompanhadas de trovoadas em Therezina e Caetite, salvo em Pernambuco, onde foi em geral bom, excepto Fernando Noronha onde foi máo com chuvas fracas. A's 9 horas de hoje, o tempo era incerto com chuvas e chuviscos. A temperatura embora elevada declinou ligeiramente. Os ventos sopram do quadrante este, com rajadas frescas em Campina Grande, Pernambuco e S. Bentos das Lages. Dos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Rio Grande do Norte e Alagoas, não recebemos os despachos telegraphicos usuaes.

Zona Centro — Na região serrana do Estado do Rio e demais Estados, nas 24 horas, o tempo foi perturbado com chuvas fracas e trovoadas esparsas sendo em geral bom, no resto do Estado do Rio. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral incerto com chuvas e chuviscos em partes de Goyaz e Matto Grosso, salvo em varias localidade dos demais Estados onde era bom nublado. A temperatura, si bem que elevada, declinou em varios pontos da zona, sendo que accentuadamente em Nova Friburgo. Os ventos em geral sopram de norte a leste, fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi em geral perturbado com chuvas que foram fortes em Tatuhy, com trovoadas esparsas, salvo no Rio Grande e pontos de Santa Catharina onde foi bom. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto com chuvas e chuviscos. A temperatura declinou fortemente. Os ventos sopram de sul a leste, com rajadas frescas em Paraná.

Notas — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos até ás 14 horas e 30 minutos da rede Meteorologica.

O serviço telegraphico foi bom salvo o dos Estados já mencionados.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima.....	—	31°.1	—	31°.0	—	33°.8	31°.4	31°.4	30°.4	33°.9
Minima.....	—	22°.8	—	24°.1	—	23°.3	23°.1	24°.0	22°.0	23°.6
Chuva.....	—	0.0m/m	—	0.0 m/m	—	—	0.0 m/m	0.0 m/m	0.0m/m	0.0 m/m

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 19):			Rio São Francisco (Dia 18):		
Guararema.....	2.02	-.34	Pirapóra.....	2.35	.00
Jacarehy.....	1.46	-.26	São Francisco.....	7.00	.10
Caçapava.....	3.02	-.10	Januária.....	7.39	.09
Pindamonhangaba.....	3.52	-.06	Carinhanha.....	6.83	.13
Guaratinguetá.....	4.25	-.07	Rio Branco.....	5.97	.07
Rezende.....	2.52	.04	Barra do Rio Grande.....	6.28	.05
Barra do Pirahy.....	3.42	.83	Remanso.....	4.35	.05
Anta (X).....			Joazeiro.....	4.60	.12
Porto Novo do Cunha (X).....			Cabrobó.....	3.72	.10
São Fidélis.....	3.10	-.52	Piranhas.....	3.30	.06
Campos.....	9.72	-.36	Penedo.....	3.70	.00
Rio Itajahy-Assú (Dia 19):			Bacia Amazonica (Dia 17):		
Aquidaban.....	.92	-.01	Rio Branco.....	9.06	-.40
Warnaw (X).....			S. Felipe.....	10.10	.28
Passo Manso (X).....			Itacoatiara.....	5.05	.01
Blumenau.....	.45	.00			
Gaspar.....	1.63	.16			
Ilhota (X).....					

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — (Dia 19) — Subindo entre Cocheira e B. do Pirahy e baixando lentamente no resto do curso.

Rio São Francisco — (Dia 18) — Estacionario em Pirapora e Penedo; baixando em Porto Real, Propriá e Piassabussu e subindo no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — (Dia 18) — Baixando entre Aquidaban e Iddayal; estacionario em Blumenau, subindo rapidamente em P. Redondo e lentamente no resto do curso.

Bacia Amazonica — (Dia 17) — Baixando em Maués e Rio Branco e subindo lentamente em Altamira.
Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima
Olinda	9.30	—	—	SE 4	SE 2	—	—	—	—	1.690 ms.
Maceió	9.30	ESE 5	ESE 3	ESE 4	ESE 5	—	—	—	—	—
Ondina (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá (X)	7.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Seguro	9.30	NE 4	ENE 5	NE 7	NE 7	ENE 19	ENE 7	NE 6	NNE 4	5.550 ms.
Victoria	9.30	N 4	N 10	N 7	N 2	NNW 7	—	—	—	2.000 ms.
Campos	9.30	N 4	NNW 4	WNW 5	N 5	N 6	N 4	—	—	3.900 ms.
Mendes (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	9.30	E 1	W 1	N 2	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Rio de Janeiro	13.30	S 6	SSW 2	NW 3	NW 4	WNW 6	NNE 6	N 3	N 4	8.100 ms.
Santos (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre	9.30	E 6	E 11	ENE 10	—	—	—	—	—	1.200 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem devido a presença de nuvens baixas.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 121/138	5 113/128
Sobre Paris	8327	8329
Sobre Italia	—	8440
Sobre Alemanha	—	28000
Sobre Portugal	—	8376
Sobre Belgica (papel)	—	8234
Sobre Belgica (ouro)	—	18169
Sobre Hespanha	—	18336
Sobre Suissa	—	18621
Sobre Suecia	—	28255
Sobre Noruega	—	28251
Sobre Dinamarca	—	28251
Sobre Chile	—	18040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	8249
Sobre Nova York	—	88103
Sobre Montevideo	—	88663
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38557
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	88100
Sobre Hollanda (florim)	—	38375
Sobre Japão (yen)	—	38855
Sobre Rumania	—	8054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	18188

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	18567
Soberanos ouro	418100
Libras (papel)	418250
Dollars (papel)	88400
Escudos (papel)	8385

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	7798000
Apólices diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.	8178000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	7868000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	7178000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	1:0218000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	9978000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	9968000
Apólices empréstimo municipal de 1920, port.	1618000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	1878000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	1968500
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	1968000
Apólice empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339)	1868000
Apólices do Estado do Espírito Santo, de 1:000\$, 8 %, nom.	9308000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 8 %, port.	1998000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	1128000
Banco Portuguez do Brasil, port.	2218000
Banco do Brasil	4845500
Companhia Docas de Santos, port.	3608000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	2048000
Debentures da Companhia Confiança Industrial	2078000
Debentures da Companhia Cervejaria Braluma	1:0358000

Vendas a prazo

50 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	7438000
V/V, 30 dias	7438000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 20 de fevereiro de 1929. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

O Sr. Luiz Figueira Junior foi nomeado preposto de corretor de fundos publicos Pedro Cordeiro de Mello.
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1929. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação a respectiva cotação official na Bolsa, as acções do portador, da Sociedade Anonyma "Constructora Rural", em numero de 5.000, do valor nominal de 200\$000 cada uma, in-

tegradas, representativas do seu capital social de réis 1.000.000\$000.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DO CAFÉ

Dia 20 de fevereiro de 1929

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	Total
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor
Fevereiro	298575	298350	S/V. 298300
Março	298250	298150	298250
Abril	298000	288925	S/V. 288900
Maio	288950	288800	288925
Junho	288100	288300	288400
Julho	288000	278800	288000
Vendas	3.000 saccas	1.000 saccas	4.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel.

Disponivel base tipo 7. 438800.

Mercado sustentado.

Vendas, 5.826 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 19

Assucar

	Saccas
Entradas de Maceió	2.000
Entradas de Pernambuco	1.000
Entradas de Sergipe	500
Entradas de Campos	250

Total	3.750
Sahidas	8.254
Existencia	125.084

Mercado firme.

Preço do branco crystal, 76\$000.

Algodão

	Fardos
Entradas do Ceará	534
Entradas da Paralyba	146
Entradas de Pernambuco	47
Entradas de Natal	11

Total	741
Sahidas	1.007
Existencia	21.916

Mercado, estavel.

Preços:

Serões, tipo 4, classe 2ª	46\$000 a 47\$000
Primeiras sortes, tipo 4, classe 1ª	43\$000 a 44\$000
Medianos, tipos 6 e 7	40\$000 a 41\$000
Typo 5, primeira	41\$000 a 42\$000
Norte, tipo 5	41\$000 a 42\$000

Café

	Saccas
Entradas	11.602
Sahidas	7.890
Existencia	251.191
Consumo local	500

Mercado calmo.

Preços por:

Typo 3	37\$800
Typo 4	46\$800
Typo 5	45\$800
Typo 6	44\$800
Typo 7	43\$800
Typo 8	41\$800

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro:

	Ouro	Papel	Total
Diaria:			
De 20 de fevereiro de 1929	244:744\$225	282:172\$878	526:917\$103
De 20 de fevereiro de 1928	106:397\$589	83:320\$163	189:717\$752
Diferença para mais em 1929.....	138:346\$636	198:852\$715	337:199\$351
Mensal:			
De 1 a 20 de fevereiro de 1929.....	4.405:978\$637	5.441:439\$378	9.847:418\$015
De 1 a 20 de fevereiro de 1928.....	4.678:046\$106	6.468:935\$859	11.146:981\$965
Diferença para mais em 1928.....	272:067\$469	1.027:496\$481	1.299:563\$950
Annual:			
De 2 de janeiro a 20 de fevereiro de 1929...	11.607:560\$846	13.903:044\$177	25.510:615\$023
De 2 de janeiro a 20 de fevereiro de 1928...	10.249:077\$690	13.602:870\$010	23.851:947\$700
Diferença para mais em 1929.....	1.358:493\$156	300:174\$167	1.658:667\$323
Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:			
Mensal:			
De 1 a 20 de fevereiro de 1929:			
Em ouro.....	20.122:104\$435		
Em papel.....	5.441:439\$378	25.563:543\$813	
De 1 a 20 de fevereiro de 1928:			
Em ouro.....	21.364:636\$566		
Em papel.....	6.468:935\$859	27.833:572\$425	
Diferença para mais em 1928.....			2.270:028\$612
Annual:			
De 2 de janeiro a 20 de fevereiro de 1929:			
Em ouro.....	53.011:776\$053		
Em papel.....	13.903:044\$177	66.914:820\$230	
De 2 de janeiro a 20 de fevereiro de 1928:			
Em ouro.....	46.807:537\$810		
Em papel.....	13.602:870\$010	60.410:407\$820	
Diferença para mais em 1928.....			6.504:412\$410

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 19 de fevereiro de 1929	11.199:897\$158
Arrecadada em 20 de fevereiro de	813:340\$509
Em igual periodo de 1928	12.013:237\$667
Diferença para menos em 1929	535:776\$691
Arrecadada de 2 de janeiro a 20 de fevereiro de 1929	29:052:338\$984
Em igual periodo de 1928	29:034:078\$741
Diferença para mais em 1929	18:260\$243
Sub-directoria, em 20 de fevereiro de 1929	

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE TERCEIRO OFFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO

De ordem do senhor ministro de Estado, faço publico achar-se aberta, nesta Secretaria de Estado, a partir desta data, a inscripção de concurso para preenchimento de vagas de terceiro official, durante o prazo improrogavel de 90 dias, consecutivos, a partir da primeira publicação do presente edital no *Diário Official*.

Essa inscripção e o concurso serão regulados pelas normas estabelecidas no "Regimento dos concursos para provimento dos cargos de terceiro official", desta Secretaria de Estado, publicado no

Diário Official de 24 de agosto do anno passado, combinadas com os arts. 38 e 34, paragraho unico, do regulamento n. 14.036, de 11 de fevereiro de 1920, e com o art. 2º da lei n. 5.455, de 17 de janeiro de 1928.

E, para conhecimento dos interessados, é lavrado o presente que será publicado seis vezes no *Diário Official*.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — *Mário de B. e Vasconcellos*, director da Secção de Contabilidade.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saúde Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Aos trinta dias do mez de janeiro de 1929, eu assistente, abaixo assignado, tendo confirmado a infracção do artigo 1.015, combinado aos arts. 809, letras a e b, 812, letras a e b, 761, letras a, c, e, f, do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, que baixou com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, em que incorreu o Sr. João Teixeira, estabelecido com casa de pasto á rua Saccadura Cabral n. 281 (duzentos e oitenta e um), por não ter cumprido as determinações regulamentares mencionadas no auto de infracção numero dois mil e quarenta e sete e que lhe foi entregue em data de 18 de dezembro de 1928, publico o presente edital na forma do regulamento approved pelo citado decreto, com a declaração de que o infractor fica citado para depositar no Thesouro Nacional, dentro do prazo de 5 (cinco) dias uteis, contado a partir do 16 (dezesseis) do corrente, mediante guia expedida pela secção de Contabilidade deste departamento, a importância de 400\$ (quatrocentos mil réis), correspondente a multa comminada no art. 1.015, § 2º do mesmo regulamento, para poder interpor o recurso legal, ou pagá-la no Thesouro Nacional, dentro do prazo de 5 (cinco) dias uteis contados do prazo do recurso, para que não seja processado judicialmente, no juízo competente, para cobrança executiva da multa.

— O assistente, *Bonifacio Costa*.

Escola João Luiz Alves

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

De ordem do Sr. director é de accordo com a autorização constante do aviso n. 448, de 7 de fevereiro do corrente anno do Sr. ministro da Justiça e nos termos do art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, faço publico que a secretaria desta escola, receberá até ás 13 horas do dia 23 deste mez, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de construção, necessários a este estabelecimento, obedecendo ás seguintes condições:

1º — O pedido de inscripção será feito em requerimento dirigido ao director desta escola, acompanhado dos documentos pelos quaes se possa julgar da idoneidade dos requerentes.

2ª — As propostas, em tres vias, mencionando os artigos a fornecer, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas e entrelinhas, sendo a primeira via sellada de accordo com a lei, datadas e assignadas, serão recebidas até as 13 horas do dia 23 do corrente, em que serão abertas em presença dos interessados que comparecerem e rubricadas reciprocamente pelos mesmos.

3ª — Os preços serão compreendidos para os artigos de 1ª qualidade e entregues nesta repartição, correndo todas as despesas por conta do fornecedor.

4ª — Esta concorrência cessará desde que sejam lavrados contractos para os mesmos artigos pelo Ministério da Justiça e Negocios Interiores e registrados pelo Tribunal de Contas.

5ª — Os artigos a que se refere o presente edital são os constantes da relação abaixo.

Secretaria da Escola João Luiz Alves, 8 de fevereiro de 1929. — O escripturario, *Mozart Tavares Vieira*.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 em bruto, metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 um fio ao alto, metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 dous fios ao alto, metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 tres fios ao alto, metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 quatro fios ao alto, metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 cinco fios ao alto, metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 um fio ao baixo, metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 dous fios ao baixo, metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 tres fios ao baixo, metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 quatro fios ao baixo, metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 cinco fios ao baixo, metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 um fio ao alto app. m/f., metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 dous fios ao alto app. m/f., metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 tres fios ao alto app. m/f., metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 quatro fios ao alto app. m/f., metro.

Couçoeiras de peroba de Campos, 3x9 cinco fios ao alto app. m/f., metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 em bruto, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 um fio ao alto, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 dous fios ao alto, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 tres fios ao alto, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 quatro fios ao alto, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 cinco fios ao alto, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 um fio ao baixo, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 dous fios ao baixo, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 tres fios ao baixo, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 quatro fios ao baixo, metro.

Couçoeiras de peroba rosa, 3x9 cinco fios ao baixo, metro.

Frisos de peroba de Campos de 0,030x0,10 app. m/f., metro.

Frisos de peroba de Campos de 0,025x0,10 app. m/f., metro.

Frisos de peroba de Campos de 0,022x0,10 app. m/f., metro.

Frisos de peroba rosa de 0,030x0,10 app. m/f., metro.

Frisos de peroba rosa de 0,025x0,10 app. m/f., metro.

Frisos de peroba rosa de 0,022x0,10 app. m/f., metro.

Taboas de pinho do Paraná 1" x 12", metro quadrado.

Taboas de pinho do Paraná 1" x 0,35 e acima, metro quadrado.

Tacos de peroba de Campos de 0,022x0,08x0,21, metro quadrado.

Ferro de peroba rosa, em frisos de 10 em couçoeiras app. m/f., metro quadrado.

Cimento branco, barrica.

Cimento Portland (Dova), barrica.

Cimento Portland, outras marcas, barrica.

Cal de Cabo Erlo, kilo.

Cal virgem, kilo.

Cal marisco, kilo.

Telha de vidro, typo francez, uma.

Telha de barro, typo francez, Ludolf & Ludolf, milheiro.

Telha de barro, typo francez, outras marcas, milheiro.

Telha de barro, typo francez, para cumieira Ludolf & Ludolf, milheiro.

Telha de barre canal, milheiro.

Folha de zinco galvanizada, corrugada, pc.

Internato do Collegio Pedro II

EXAMES DE 2ª ÉPOCA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, do dia 16 até às 16 horas de 25 do corrente, se acha aberta, nesta Secretaria, a inscrição para os exames de 2ª época.

A inscrição poderão ser admittidos os alumnos dos 1º e 2º annos, reprovados na 1ª época em tres materias, entre estas, inglez; os alumnos do 3º anno, reprovados na 1ª época em Historia Universal e mais duas disciplinas; os estudantes dos 4º e 5º annos, reprovados na 1ª época em duas materias, e, finalmente, os alumnos que não se apresentaram, por motivo de molestia, o que deverão provar com attestado medico, com firma reconhecida.

O processo de inscrição de 2ª época é igual ao de 1ª época.

Para maiores informações os interessados deverão dirigir-se á Secretaria do Collegio.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, 8 de fevereiro de 1929. — O secretario, *João Torres*.

Escola Nacional de Bellas Artes

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

Facio publico, de ordem do Sr. director, que de 13 a 28 do corrente estarão abertas, nesta secretaria, das 11 às 16 horas, inscrições para os exames em segunda época.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 8 de fevereiro de 1929. — *J. C. Rodrigues Horta*, secretario.

EXAMES DE ADMISSÃO, COMPLEMENTARES, CONCURSOS PARA ADMISSÃO DE ALUMNOS LIVRES E RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÕES

De ordem do Sr. director, faço publico que, de 20 de fevereiro corrente a 4 de março, estarão abertas inscrições para os exames de admissão ao 1º anno do curso geral e complementares de arithmetica e geometria, algebra e trigonometria, para os candidatos que se destinarem ao curso especial de architectura.

Os exames de admissão constam das seguintes materias e serão prestadas de accordo com o programma adoptado no Collegio Pedro II: portuguez, uma lingua viva estrangeira (francez, inglez, allemão ou italiano) á escolha do candidato, arithmetica e geometria, geographia e historias geraes e especialmente do Brasil.

Os que apresentarem certificados de exames das materias acima, passados pelos Collegios Militar e Pedro II, e estabelecimentos fiscalizados pelo Departamento Nacional do Ensino, e os diplomados pelas escolas superiores da Republica, estão isentos do exame de admissão.

Outrosim, durante o citado periodo estarão abertas inscrições para os concursos de admissão de alumnos livres nas aulas praticas.

Os alumnos livres antigos que desejarem frequentar as aulas da Escola, no corrente anno, deverão, igualmente, apresentar seus requerimentos no alludido prazo.

Na thesouraria da Escola encontram-se á venda os programmas das materias acima alludidas.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 8 de fevereiro de 1929. — *J. C. Rodrigues Horta*, secretario.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia 6 (seis) de abril de 1929, ás 12 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento e montagem de uma armação, metallica, na ala direita do edificio, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, do dia 20 de fevereiro á folhas 1.458.

Bibliotheca Nacional, 20 de fevereiro de 1929. — *Mario Behring*, director geral.

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL

Chama-se a attenção dos interessados para a abertura de concorrência administrativa de inscrição para o fornecimento de artigos de consumo habitual, publicado na pagina n. 1.319, do *Diario Official* do dia 19 do corrente mez.

Secretaria da Escola 15 de Novembro em 11 de fevereiro de 1929. — *Rodolpho C. do Couto*.

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO

Dé ordem do Sr. Dr. director desta escola e de conformidade com o aviso n. 118, de 16 de janeiro do corrente anno, do Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional do Ensino, e nos termos do artigo 52, do Código de Contabilidade da União e seus paragraphos, faço publico que se acha aberta na secretaria desta escola, em sua sede á rua Clarimundo de Mello n. 701, em Quintino Bocayuva a inscrição para a concorrência administrativa de inscrição para todos os negociantes que se queiram inscrever ao fornecimento a este estabelecimento dos artigos constantes dos grupos das relações abaixo. A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1ª — A inscrição far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. director desta escola, no qual será declarado o grupo ou grupos que quer fornecer, a quem serão exhibidos pelo concorrente no acto da entrega, os documentos que provem a sua idoneidade e pelos quaes se decidirá sobre a mesma inscrição que só se considerará efectiva, feita no respectivo livro pelo proprio punho do requerente.

2ª — O prazo da inscrição será de dez (10) dias uteis que começando a correr desta data 19 de fevereiro terminará no dia 1 do mez de março, ás 12 horas em que será devidamente encerrado.

3ª — As propostas, feitas discriminadamente uma para cada grupo mencionando os artigos a fornecer com os preços por extenso e em algarismos deverão ser em quatro (4) vias, sem rasuras, emendas e entrelinhas, sendo a primeira via sellada convenientemente de accordo com lei, datada e assignada, serão recebidas até o dia 4 de março, ás 12 horas, em que serão abertas e lidas em presença dos interessados que comparecerem a esse acto em reunião presidida pelo Sr. director.

4ª — Todos os artigos deverão ser de primeira qualidade e de accordo com as especificações do edital e postos nesta escola independente de pagamento de transporte, sendo o fornecimento feito de accordo com o paragrapho quarto (4º) do citado Código de Contabilidade.

5ª — Esta concorrência cessará desde que sejam lavrados contractos para os mesmos artigos pelo Departamento Nacional do Ensino e registrados pelo Tribunal de Contas.

6ª — O fornecimento dos artigos citados, deverão correr por conta das seguintes sub-consignações: 64, "Instrumentos de musica, etc."; 65, "Camas, colchões, etc."; 66, "Acquisição de vehiculos"; 67, "Ferramentas, machinas, etc."; 68, "Objectos de expediente e desenho, etc."; 71, "Calçado e vestuario dos recolhidos"; 72, "Combustivel"; 73, "Iluminação e força motriz"; 74, "Conservação e reparos no edificio"; 75, "Forragem, ferragem, etc."; 76, artigos de asseio"; 77, "Animaes, aves e seu tratamento"; 78, "Materia prima para officinas"; 79, "Livros e material escolar" e 80, "Eventuaes".

Secretaria da Escola 15 de Novembro, 18 de fevereiro de 1929. — O secretario, *Rodolpho C. do Couto*.

Relação dos artigos a serem fornecidos a esta escola, durante o corrente anno, de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade da União e seus paragraphos.

Artigos — Unidade

GRUPO 1

Leite fresco de vacca
Leite fresco de vacca, litro.

GRUPO 2

Machinas electricas para cortar cabellos com o respectivo motor

Machina electrica para cortar cabellos com o respectivo motor, uma.

GRUPO 3

Artigos de papelaria e objectos de expediente

Cartões officiaes, para gabinete, cento.
Folhas avulsas para mappa, carga e descarga, typo, cento.
Folhas avulsas para Diario, typo, cento.
Folhas avulsas para mappa de rancho, typo, uma
Livro carga e descarga, typo, um.
Livro razão, com 100 folhas, 55 x 44, um.
Livro Diario, com 200 folhas, 33 x 37, um.
Lapis de borracha A. W. Faber, um.
Papel de seda, cores diversas, resma.
Papel e envelope, typo diplomata, caixa.
Papel couché BB, kilo.

Panno preto para lombada, metro.
Pasta com lombo de mola, typo Perry, uma.
Pesos de vidro para papeis, um.
Pasta de couro para transportar papeis, uma
Rolo de papel para machina de sommar, um.
Sacca tinta nacional, vidro.
Talões de pedidos, typo, um.
Tinta para marcar roupa, vidro.

GRUPO 4

Vidro branco commum (colocado no lugar), pé 2.
Vidro branco duas grossuras (colocado no lugar, pé 1
Vidro opaco fantasia branco para (colocar no lugar, pé 1
Vidro fantasia de cores (colocado no lugar), pé, 2.

GRUPO 5

Artigos para pharmacia e enfermarte

Algodão hydrophilo, kilo.
Gaze Seabury, caixa.
Ataduras de gaze, duzia.
Ataduras de cambraia, duz.
Ataduras de crepon, duzia.
Aguilhas de platina Luer 2 cc., uma.
Copo para medicamento, um.
Tubo de borracha para irrigador, met.
Alcometro centesimal, um.
Barbante fino em rolo, um.
Termometro Casella, um.
Gaze phenicada, caixa.
Gaze iodoformada, caixa.
Ataduras gommadas, duzia.
Saccos escrotaes sortidos, duzia.
Ataduras gessadas, duzia.
Potes de porcellana de 60,0, um.
Potes de porcellana de 30,0, um.

GRUPO 6

Artigos para musica e concertos

rametas para requinta, cento
Palhetas para clarinete, cento.
Palhetas para saxophone soprano, cento.
Palhetas para saxophone alto, cento.
Palhetas para saxophone tenor, cento.
Palhetas para saxophone barytono, cento.
Palhetas para obôé, uma.
Palhetas para clarinette alto, uma.
Prima de seda para violino, uma.
Prima de aço para violino, uma.
Segunda de tripa para violino, uma.
Segunda de aço para violino, uma.
Terceira de tripa para violino, uma
Bordão de cobre para violino, um.
Bordão de prata para violino, um.
Prima de tripa para violoncello, uma
Terceira de tripa para violoncello, um
Bordão de tripa para violoncello, um
Prima para contrabaixo, uma.
Segunda para contrabaixo, uma.
Terceira para contrabaixo, uma.
Bordões para contrabaixo, um.
Machina para cortar cabelo qualquer numero, uma.
Concertos em chaves de instrumentos de muzica qualquer, um.
Ensapatilhar instrumento de muzica qualquer, um.
Arcos para violino, um.
Boccal Guarany para corneta, um.
Boccal Guarany para Bugle, um.
Boccal Guarany para Trompette, um.
Boccal Guarany para Cor'Alto, um.
Boccal Guarany para Alto, um.
Boccal Guarany para Bombardino, um.
Boccal Guarany para Barytono, um.
Boccal Guarany para Trombone Tenor, um.
Boccal Guarany para Trombone baixo, um.
Boccal Guarany para contrabaixo em Sib, um.
Boquilha de ebano para clarinette, uma.
Boquilha Guarany de ebano para clarinette, uma.
Boquilha Guarany ebano para Saxophone Soprano, uma.
Boquilha Guarany de ebano para saxophone alto, uma.
Boquilha Guarany de ebano para saxophone tenor, uma.
Boquilha Guarany de ebano para saxophone barytono, uma.
Sapatilhas Guarany para calrinette, cento.
Sapatilhas Guarany para requinte, cento.
Sapatilhas Guarany para saxophone alto, jo.
Sapatilhas Guarany para saxophone soprano, jo.
Sapatilhas Guarany para saxophone tenor, jo.

Sapatilhas Guarany para saxophone barytono, jogo.
 Sapatilhas Guarany para flauta systema Bohem, jogo.
 Sapatilhas Guarany para flautim systema Bohem, jogo.
 Methodo P. Clodomir, um.
 Methodo Severino Imagalar para clarinette, um.
 Solfejo (methodo de Francisco Nascimento), um.
 Theoria de Antenor Nascença, uma.
 Cartilhas de musica de J. Paulo Silva, uma.
 Caixa de madeira para violino, uma.
 Saxornos altos Guarany em F# e Mi b, um.
 Helicon contrabaixo Guarany em F# e Mi b, um.
 Saxornos bombardino Guarany em D# e Sib, um.
 Saxornos barytono Guarany em D# e Sib, um.
 Pratos de fabricação turca, par.
 Caixa tarol Guarany de alluminio, uma.
 Corneta Guarany, uma.
 Caixa de guerra Guarany, um.
 Bordão para caixa, um.
 Maceta para bombo, uma.
 Baqueta para caixa, par.
 Pelle para caixa, uma.
 Pelle para bombo, uma.
 Papel de musica, resma.
 Talabarte para caixa, um.
 Talabarte para bombo, um.
 Banjo solo (banjo cello), um.

Concertos nos seguintes instrumentos:

Corneta, um.
 Buglo, um.
 Trompette, um.
 Saxophone alto, um.
 Bombardino, um.
 Barytono, um.
 Cor'alto, um.
 Trombone tenor, um.
 Trombone baixo, um.
 Contra baixo em Sib, um.
 Contra baixo em Mib, um.
 Clarinette de treze chaves, um.
 Requinta de treze chaves, um.
 Clarinette systema Bohem, um.
 Requinta Bohem, uma.
 Flauta Bohem, uma.
 Flautim Bohem, um.
 Saxophone soprano, um.
 Saxophone alto, um.
 Saxophone tenor, um.
 Saxophone barytono, um.
 Corneta, uma.
 Caixa de guerra, uma.
 Violinos, um.
 Contra baixo de corda, um.
 Violoncello, um.

GRUPO 7

Fazendas, artigos de armarinho e conexões.
 Lenções de cretone trançado de 1,40 X 2,20 typ., um.
 Lenções de algodão alvejado de 1,40 X 2,30 typ., um.
 Colchas de cretone estampado de 1,40 X 2,20 typ., uma.
 Colchas de chita de 1,40 X 2,20 typ., uma.
 Botões de osso 4 furos para lacças, grossa.
 Brim kaki inglez, metro.
 Cadarço branco para fronhas, metro.
 Camizas de cretone com mangas compridas, punhos e collarinho baixo com 0,80 de comprimento, uma.
 Camizas de cretone com mangas compridas, punhos e collarinho baixo, deitados com 1,20 de comprimento, typ., uma.
 Alfinetes grandes, kilo.
 Botões de madreperola, grossa.
 Botões para gandolas, grossa.
 Colchetes para golla, grossa.
 Brim kaki nacional, metro.
 Uniforme de brim mescla, typ., um.
 Linha 500 jardas, branca ou preta, grossa.
 Lyras douradas de metal (emblemas), uma.
 Tambores de metal dourado (emblemas), um.
 Cornetas de metal dourado (emblemas), uma.
 Globos dourados para gola de dolmans (pequenos), um.
 Globos dourados para bonet (grandes), um.
 Globo dourado para Brigada, um.
 Divisa de flanella com galão dourado para 3º sargento, uma.
 Divisa de flanella kaki com galão dourado para 2º sargento, uma.
 Divisa de flanella kaki com galão dourado para 1º sargento, uma.

Botões dourados com globos pequenos, grossa.
 Botões dourados com globos grandes, grossa.
 Botões dourados com lyras pequenos, grossa.
 Botões dourados com lyra grandes, grossa.
 Fardamento de flanella kaki completo, typo uma.
 Cretone estampado para colcha, metro.
 Chita fantasia para colcha, metro.
 Galão de flanella kaki dourado para coronel, um.
 Galões de flanella kaki dourado para capitão, um.
 Galões de flanella kaki dourado para 1º tenente, um.
 Galões de flanella kaki dourado para 2º tenente, um.
 Cadarço de algodão de cores 0,30, metro.
 Botões de osso para collarinhos, grossa.
 Ganga, metro.
 Lona listada para toldo, metro.
 Stores de cretone bom para janellas, um.
 Camisa de meia para sport, duzia.
 Sapato de lona (typo tennis), par.
 Tapete de lã avelludado de boa qualidade 3,0 X 4,0, um.

GRUPO 8

Machinas: montagem, desmontagem e conservação:
 Desmontar uma machina typographica Koenig-Bauer.
 Montar uma machina typographica Koenig-Bauer.
 Bicycleta simples (nova), uma.
 Bicycleta simples, usada, em bom estado, uma.

GRUPO 9

Medicamentos, drogas e desinfectam

Alcool a 40°, litro.
 Alcatrão de Guyot, vidro.
 Amerol P. Davis, vidro.
 Agua Ingleza de Werneck, garrafa.
 Agua de Vichy, garrafa.
 Agua de Caxambu, garrafa.
 Agua de Cambuquira, garrafa.
 Agua distillada, litro.
 Agua distillada, Melissa, litro.
 Agua distillada, Hortelã pimenta, litro.
 Agua distillada, Alfice, litro.
 Agua Valeriana, litro.
 Agua, Melissa Carmelita, vidro.
 Agua Janos, litro.
 Agua Rubinat nacional, garrafa.
 Agua Rubinat estrangeira, garrafa.
 Acido citrico, kilo.
 Acido tartarico, kilo.
 Agua de flores de laranjeira, litro.
 Agua de flores de laranjeira, francez, litro.
 Alcoolato vulnerario, litro.
 Ammonaea liquida, litro.
 Acido acetico, litro.
 Aniodol interno, vidro.
 Anozol, kilo.
 Amido em pó, kilo.
 Alcoolatura de raiz de aconito, grammas.
 Aspirina de Bayer, grammas.
 Aspirina synonymo, grammas.
 Acetato de chumbo liquido, litro.
 Alophena P. D., vidro.
 Acido phenico crystallizado, kilo.
 Agua de carabana, litro.
 Agua oxygenada, Merck, garrafa.
 Balsamo peruviano, grammas.
 Bicarbonato de sodio, kilo.
 Bicarbonato de sodio, Erba 50,0, caixa.
 Benzato de ammonaea (100,0), caixa.
 Benzina, litro.
 Belladonna em pó, grammas.
 Bromhydrato de quinine, grammas.
 Bromureto de potassio, grammas.
 Bromureto de sodio, grammas.
 Cera, Dr. Lustosa, tubo.
 Camphora, grammas.
 Carbonato de potassio, grammas.
 Cruzwaldina, grammas.
 Carbolina, lata.
 Carbonato de magnesio, kilo.
 Citrato de magnesio, granulado, kilo.
 Collargol, grammas.
 Chlorethyla, Bengué, tubo.
 Chlorhydrato de quinine, grammas.
 Chloroformio, grammas.
 Cabeça de dormideira, kilo.
 Capsulas vasias n. 1, nacionais, milheiro.

Canella em pó, gramma.
 Condurango em pó, gramma.
 Chlorhydrato de cocaina, gramma.
 Digaleno Roche, vidro.
 Elixir de Garus, litro.
 Emulsão de Scott, vidro.
 Elixir de pepsina, litro.
 Ether sulfurico, vidro.
 Essencia de cravo, gramma.
 Essencia de Hortelã, gramma.
 Essencia de Limão, gramma.
 Essencia de Herva Santa Maria, gramma.
 Ergotina Inglesa, Bonjean, gramma.
 Ergotina Iyon, gramma.
 Extracto fluido capillaria, gramma.
 Extracto fluido polygala, gramma.
 Extracto gommoso de opio, gramma.
 Extracto fluido de tolú, gramma.
 Extracto fluido de alcaçuz, gramma.
 Extracto fluido de althéa, gramma.
 Extracto fluido de ipeca, gramma.
 Extracto fluido de stygma milho, gramma.
 Extracto fluido de abacateiro, gramma.
 Extracto fluido de desessartz, gramma.
 Extracto fluido de alcátrão, gramma.
 Extracto fluido de folhas peitoraes, gramma.
 Extracto fluido de grindelia, gramma.
 Extracto fluido de guaraná, gramma.
 Extracto fluido de coca, gramma.
 Extracto fluido de kola, gramma.
 Extracto fluido de cinco raizes, gramma.
 Extracto fluido de zimbro, gramma.
 Extracto fluido de aspargos, gramma.
 Extracto fluido de cipó cravo, gramma.
 Foliosos de senne, kilo.
 Gomma arabica em pó, kilo.
 Gomma arabica em grão, kilo.
 Glycerophosphato de cal, gramma.
 Glycerophosphato de Robin, vidro.
 Glycerophosphato de sodio, gramma.
 Guaraná em pó, gramma.
 Guaranesia, vidro.
 Glycerina inglesa, kilo.
 Glycerina nacional, kilo.
 Hydrato de magnesia, kilo.
 Ichthyol, kilo.
 Iodo metallico, kilo.
 Iodureto de potassio, kilo.
 Iodureto de sodio, kilo.
 Iodureto de stroncio, kilo.
 Kolaleno, vidro.
 Levedo de cerveja, vidro.
 Levurina, vidro.
 Lycetol, gramma.
 Lanolina, kilo.
 Linhaga em pó, kilo.
 Licor de bismutho, vidro.
 Macella, kilo.
 Malva, kilo.
 Manteiga de cacáo, kilo.
 Menthol, gramma.
 Manna commum, kilo.
 Manna em lagrimas, kilo.
 Magnesia fluida de Murray, vidro.
 Magnesia fluida qualquer, vidro.
 Morrhuetina, vidro.
 Mostarda em pó, kilo.
 Noz moscada, gramma.
 Noz vomica rasurada, gramma.
 Oleo de ricino, kilo.
 Oxydo amarello de hydrargyrio, gramma.
 Oxydo de zinco, kilo.
 Oxydo branco de antimonio, gramma.
 Polpa de tamarindo, kilo.
 Pastilhas de tolú (500,0), vidro.
 Pastilhas de hortelã pimenta, vidro.
 Pastilhas de Vichy, vidro.
 Pastilhas de Valda, lata.
 Pomada mercurial dupla Nac., gramma.
 Salopheno synonymo, gramma.
 Dedtz powder, vidro.
 Dedtz powder, granulado em pó, vidro.
 Sulfato de sodio, kilo.
 Sulfato de magnesia, kilo.
 Sabonetes de glicerina, duzia.
 Sabonetes de alcátrão, duzia.
 Sabonetes de enxofre, duzia.
 Sabonetes de ichthyol, duzia.

Sabonetes de sublimado, duzia.
 Talco de Veneza, gramma.
 Tintura de Jalapa, gramma.
 Vazelina, kilo.
 Vazelina liquida, kilo.
 Vinho Reconstituinte Silva Araujo, garrafa.
 Vinho Malaga, garrafa.
 Vinho de Quina Laroche, garrafa.
 Vemiol, vidro.
 Vermicida Brasil, vidro.
 Theonephrina S. Araujo, vidro.
 Tonicardium, vidro.
 Xarope Easton Nacional, vidro.
 Xarope Easton Estrangeiro, vidro.
 Xarope Bromil, vidro.
 Xarope de Jatahy, vidro.
 Xarope de iodo e folhas de nogueira, vidro.
 Serum Ferruginoso Fraisse, caixa.
 Nercocleina Werneck, caixa.
 Cyto-Corbiere, caixa.
 Sulfomercurion, caixa.
 Oleo camphorado de Cruz, caixa.
 Electragol, caixa.
 Soro renal de cabra, caixa.
 Arrhenoferrol Granado, caixa.
 Curalues, caixa.
 Soro nevrosthenico, caixa.
 Vaccina anti-asthmatica S. A., caixa.
 Elixir de Deret, vidro.
 Metacol Silva Araujo, vidro.
 Collobiase ouro Dausse, caixa.
 Stanium, caixa.
 Emetina Bruneau de 0,01, caixa.
 Emetina Bruneau de 0,02, caixa.
 Emetina Bruneau de 0,03, caixa.
 Emetina de Bruneau de 0,04, caixa.
 Soro anti-dysenterico, tubo.
 Soro anti-ophidico, tubo.
 Soro anti-crotalico, tubo.
 Vaccina de Otite, caixa.
 Vaccina de staphylo-streptococ., caixa.
 Vaccina staphylacoccica, caixa.
 Vaccina de c/acne S. Araujo, caixa.
 Ampolas de sedol, caixa.
 Ampolas de morphina, caixa.
 Cuaguleno Ciba, caixa.
 Soro normal de cavallo, tubo.
 Ionargyrio O. Rangel, caixa.
 Eurlitymine Dethan, lata.
 Quataplasma Langlebert, uma.
 Argirol synonymo, gramma.
 Calomelanos, gramma.
 Kermes mineral, gramma.
 Mercurio doce, gramma.
 Subnitrate de bismutho, gramma.
 Nitrato de prata fundido, gramma.
 Nitrato de prata crystalizado, gramma.
 Omocalcio, vidro.
 Xarope Peitoral Floresta Freitas, vidro.
 Formol, kilo.
 Extracto fluido de Lamoroux, gramma.
 Agua do louro-cerejo, litro.
 Bisnaga Extoraxol, uma.
 Salicylato de sodio, gramma.
 Soro physiologico (100,0), ampola.
 Extracto fluido de hamamelis, gramma.
 Chloroformio, gramma.
 Essencia de canella, gramma.
 Bromoformio, gramma.
 Melite de rosas, gramma.
 Thymol, 100,0, vidro.
 Hemosol, vidro.
 Canella em casca, kilo.
 Pyramidon, gramma.
 Elixir de noz de kola, litro.
 Jalapa em pó, gramma.
 Lycopodio, gramma.
 Linhaga em grão, kilo.
 Enxofre em bastões, kilo.
 Enxofre em pó, kilo.
 Gayacol, gramma.
 Quina amarella em pó, gramma.
 Oleo de amendoas doces, kilo.
 Mercurio vivo, gramma.
 Acido azotico puro, gramma.
 Agua oxygenada em vidros de 100,0, vidro.
 Ampola de Thyosol B, caixa.
 Aniz estrellado, gramma.

Pilhas de Bristol, vidro.

Stopyl, pote.

Dionina, gramma.

Ampolas de Bruschetine, caixa.

Injecção de Carbohi A, caixa.

Drageas de luteo-ovarina Silva Araujo, vidro.

Vaccina polyvalente Bruschetine, caixa.

Treparsol, tubo.

Xarope Gibert Silva Araujo, vidro.

Xarope de iodureto de potassio S. Araujo, vidro.

Novocaina, gramma.

Thymo-soro Silva Araujo, caixa.

Elixir de vitaminas Silva Araujo, vidro.

Levedina Silva Araujo, vidro.

Pastilhas minorativas, vidro.

Glycosacchareto Silva Araujo, caixa.

Chloro-calcion, caixa.

Valeol, caixa.

Neuro-phosphato Eskay, vidro.

Citrobi, caixa.

Bismogenol, caixa.

Acetylarsan, caixa.

Omnadina, caixa.

Novotropin, caixa.

Opobyl, caixa.

Solução Pautauberg, vidro.

Quinobios, caixa.

Nuclearsitol Robin granulado, caixa e vidro.

Cardiosol Knoel, caixa.

Calcio diuretica Knoel, caixa.

Hormotone, vidro.

Neo-sorosal, vidro.

Trypaflavina, caixa.

Vigonal, vidro.

Codoforme, vidro.

Gaurol, caixa.

Ambarina, velas, placas e tubos.

Muthacal, caixa.

Tricaleina, vidro.

Steodyl, caixa.

Anticoli Croveri, caixa.

Anticoli Croveri, vidro.

Anticolitica (Buccal), caixa.

Vaccina typhica do Instituto Oswaldo Cruz, caixa.

Atalgan, vidro.

Prosthenase, vidro.

Coaguleno Ciba, tubo.

Transpulmin, caixa.

Necatorina Merck, vidro.

Pio-caldo Silva Araujo, caixa.

Thevix, caixa.

Sulphato de cobre em pedra, kilo.

GRUPO 10

Apparellhos para gymnastica, exercicios physicos e para sport en geral

Artigos — Unidade

Corda lisa com quatro metros de comprimento por tres centimetros de diametro, com as respectivas pinhas e argolas, uma.

Corda com nós, com quatro metros de comprimento por tres centimetros de diametro, com as respectivas pinhas e argolas, uma.

Argolas para suspensão, typo grande, uma.

Argolas para suspensão, typo pequeno, uma.

Raquette para lawn-tennis, uma.

Bola para lawn-tennis, uma.

Capas para football, uma.

Camaras de ar para bola de football, typo official, uma.

Bomba de ar, uma.

Dardo, typo da Liga Metropolitana, um.

Disco, typo da Liga Metropolitana, um.

Punching-ball, tres typos: para parede, para chão e para tecto, um.

Peteca de couro, diversos tamanhos, uma.

Basketball, bola (nacional), uma.

Réde para basketball (nacional), uma.

Vara para saltos, uma.

Bola de football para collegiaes (Rex e Clubic), uma.

GRUPO 11Material electrico e artigos para illuminação
Especificação — Unidade

Aranhas de metal, grandes, uma.

Aranhas de metal, fechadas, de 6", uma.

Arandelas grandes para tempo, completas, uma.

Box rectos, 1" 1/2, um.

Box curvos, de 1" 1/2, uma.

Cabo de borracha c/ tres fios de isolamento, n. 2, metro.

Cabo de borracha c/ tres fios de isolamento, n. 0, metro.

Cabo W. P. n. 0, metro.

Cabo W. P. n. 2, metro.

Cabo W. P. n. 4, metro.

Cleats de porcellana para cabos, par.

Chaves triphasicas fuziveis cartucho 60 amp., uma.

Fio flexivel duplo com encapamento grosso n. 12, metro.

Fio flexivel duplo com encapamento grosso n. 14, metro.

Fio flexivel duplo com encapamento grosso n. 16, metro.

Fio para tubos, tres capas n. 6, metro.

Fio para tubos, tres capas n. 8, metro.

Fio para tubos, tres capas n. 10, metro.

Fio W. P. para tempo, n. 6, metro.

Fio W. P. para tempo, n. 8, metro.

Fio W. P. para tempo, n. 10, metro.

Fio com enrolamento duplo para campainha, metro.

Fio com encapamento de chumbo reforçado n. 8, metro.

Fio com encapamento de chumbo reforçado n. 10, metro.

Fio de chumbo triphasico reforçado 3 mm, metro.

Fita isolante de borracha 1" de largura, peça de uma libra, peça.

Fio flexivel duplo com amiantho, metro.

Fio de cobre nu n. 10, metro.

Fuziveis faca de 80 amp., um.

Fuziveis faca de 150 amp., um.

Fuziveis redondos de 10 a 50 amp., um.

Globos leitosos de 10 x 10, um.

Globos leitosos de 8 x 8, um.

Globos brancos de 12", um.

Globos foscos de 10 x 10, um.

Globos foscos de 8 x 8.

Interruptor de alavanca, um.

Interruptores rotativos de tres secções de 8 amp., um.

Interruptores com chapa nickelada de tres secções, um.

Isoladores de cachimbo, grandes, galvanizados com paste de 3/4, um.

Lampadas luz solar 50 velas x 125 volts, uma.

Lampadas luz solar 100 velas x 125 volts, uma.

Lampadas luz solar 200 velas x 125 volts, uma.

Lampadas luz solar 400 velas x 125 volts, uma.

Lampadas luz solar 500 velas x 125 volts, uma.

Lampadas Philips 40 watts x 125 volts, uma.

Lampadas Philips 60 watts x 125 volts, uma.

Lampadas Philips 60 watts x 125 volts, uma.

Lampadas Philips 100 watts x 125 volts, uma.

Lampadas Philips 150 watts x 125 volts, uma.

Lampadas Philips 200 watts x 125 volts, uma.

Lampadas 300 watts x 125 volts, uma.

Lampadas Philips 400 watts, x 125 volts, uma.

Lampadas Philips 500 watts x 125 volts, uma.

Motor triphasico 10 H. P., completo com todos os accessorios, um.

Massa para soldar, kilo.

Porta globos, um.

Pilhas seccas, grandes, Réde Seil, uma.

Resistencia para ferro electrico, uma.

Supporte de porcellana, rosca grande, um.

Supporte duplo de metal, um.

Solda americana em fio para electricidade, kilo.

Supporte rosca grande para tempo, um.

Tulipa Holophane, uma.

Tulipa de porcellana de cores, uma.

Tulipa Holophane 40 cm., uma.

Tubo conduit de 3/4", metro.

Tubo conduit de 1", metro.

Tubo conduit de 1" 1/4, metro.

Tubo conduit de 1" 1/2, metro.

Tubo conduit de 2", metro.

Ventiladores, typo medio, para cima de mesa, qualquer marca, um.

Verniz especial para lampadas, vidro de 500 grammas, um.

GRUPO N. 12Couro e artigos para sapateiro e corrieiro
Artigos — Unidade

Aguilhas elasticas para sapateiro, papel.

Alicate grande para sapateiro, um.

Aresta com cabeça, n. 6, para sapateiro, kilo.
 Botões imitação, diversas cores, grossa.
 Brim de linho, branco, para forro de calçado, metro.
 Cabos para sovellas, para sapateiro, um.
 Cepo para balancete, com aro de ferro, um.
 Carneira chromo, qualquer cor, pé.
 Couro de porco em branco, para sapateiro, pé.
 Cera virgem para sapateiro, kilo.
 Colla de borracha para sapateiro, lata de meio litro, lata.
 Cerda, onça.
 Cordões pretos e amarelos, para sapatos, par.
 Cordões pretos e amarelos, para borzeguins, par.
 Encasque preto, galão.
 Fio patente para sapateiro, pacote.
 Fio para pontear, para sapateiro, pacote.
 Faca para balancete, uma.
 Faca para sapateiro, uma.
 Ilhós de celluloides, milheiro.
 Linha branca ou qualquer cor (carreteis grandes), duzia.
 Martello para sapateiro, um.
 Nubian, vidro.
 Tinta phenomeno para sapateiro, vidro.
 Pontas para sapateiro, n. 10, pacote de dous kilos, pacote.
 Preparado preto ou amarello, latas de um litro, lata.
 Pomada para calçado, de qualquer cor (latas grandes), lata.

Raspa alvejada, kilo.
 Sovella para sapateiro, bico.
 Taxa branca, kilo.
 Taxas amarellas, kilo.
 Taxa de xulear, pacote.
 Tinta preta e amarela, para sapateiro, garrafa.
 Vaqueta chromo, preta, pé.
 Vaqueta chromo, qualquer cor, pé.
 Vasadores para sapateiro, bico.
 Vaqueta envernizada, preta, pé.
 Sola de Santos, A, kilo.
 Sola de Santos, AA, kilo.
 Pellica preta, Meyer, pé.
 Pellica qualquer cor, Mayer, pé.
 Pellica nacional, pé.
 Botões rapidos, caixa.
 Bufallo, qualquer cor, pé.
 Retroz para sapateiro, qualquer cor, tubo.
 Agulhas para machina Singer K. 45, papel.
 Sola engraxada, kilo.
 Pacote de fio patente, um.
 Cera virgem, kilo.
 Bracinho de metal branco, par.
 Passaguas de metal branco, para ponta guia, um.
 Canchos para silhão, um.
 Fivellas de metal branco, para bracinho, uma.
 Fivellas de metal branco, para chinchador, uma.
 Bracinhos de madeira, par.
 Chapa de ferro para antolhos, par.
 Armação de silhão, uma.
 Coalheira n. 17, uma.
 Cadarço ponta de guia, metro.
 Tinta amarela ingleza, garrafa.
 Cabos para sovellas, para correeiro, um.
 Vasador para correeiro, ns. 1 a 10, um.
 Agulhas para correeiro, papel.
 Vasador para correeiro, ns. 4 a 6, um.
 Vasador para correeiro, ns. 7 a 8, um.
 Vasador para correeiro, ns. 9 a 10, um.
 Bicos sortidos para sovellas de correeiro, um.
 Agulhas para machina Singer K. 16, papel.

GRUPO 13

Artigos de ferragistas, louça e tintas
Especificação — Unidade

Apparelho sanitario turco, de ferro esmaltado, um.
 Apparelho sanitario de louça, um.
 Alvaide radiante belga, kilo.
 Agua raz marca Onça, kilo.
 Azul ultramarino, kilo.
 Azul Royal, kilo.
 Algodão em pasta para lustrado, kilo.
 Arame farpado, fino, rolo de 400 metros, rolo.
 Arame galvanizado, sortido, kilo.
 Arame de ferro, sortido, kilo.
 Arame de metal, sortido, kilo.
 Alcool 36°, litro.
 Alicates de aço de 8", um.
 Alicates Universal de 10", um.
 Arco para serra, completo, um.

Ancinhos americanos, grandes, um.
 Alfange de aço completo, um.
 Arruelas de borracha, uma.
 Arruelas de ferro sortidas, uma.
 Alphabeto de zinco, grande, um.
 Alphabeto de zinco, pequeno, um.
 Acido para soldar, litro.
 Arestas sortidas, kilo.
 Algarismos em chapa de metal, grandes, jogo.
 Algarismos em chapa de metal, pequenos, jogo.
 Apitos nickelados, um.
 Ancinhos americanos, medios, um.
 Arsenico Werneck para matar formigas, kilo.
 Algarismos de aço punção, colleção.
 Apparellho para Flit (bombay), um.
 Balde de zinco, grande, um.
 Batedores de cabelo para chapas, tipo grande, um.
 Brocha de cabelo, ingleza, uma.
 Brocha franceza, n. 8 A. P., uma.
 Brocha franceza n. 10, uma.
 Brocha franceza n. 12, uma.
 Brocha franceza n. 14, uma.
 Brocas de aço para madeira, sortidas, uma.
 Brocas de aço para ferro, de 1/16, 3/16, 1/8, 1/4, 1/2, 3/4, 1, 1 1/2, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 138, 140, 142, 144, 146, 148, 150, 152, 154, 156, 158, 160, 162, 164, 166, 168, 170, 172, 174, 176, 178, 180, 182, 184, 186, 188, 190, 192, 194, 196, 198, 200, 202, 204, 206, 208, 210, 212, 214, 216, 218, 220, 222, 224, 226, 228, 230, 232, 234, 236, 238, 240, 242, 244, 246, 248, 250, 252, 254, 256, 258, 260, 262, 264, 266, 268, 270, 272, 274, 276, 278, 280, 282, 284, 286, 288, 290, 292, 294, 296, 298, 300, 302, 304, 306, 308, 310, 312, 314, 316, 318, 320, 322, 324, 326, 328, 330, 332, 334, 336, 338, 340, 342, 344, 346, 348, 350, 352, 354, 356, 358, 360, 362, 364, 366, 368, 370, 372, 374, 376, 378, 380, 382, 384, 386, 388, 390, 392, 394, 396, 398, 400, 402, 404, 406, 408, 410, 412, 414, 416, 418, 420, 422, 424, 426, 428, 430, 432, 434, 436, 438, 440, 442, 444, 446, 448, 450, 452, 454, 456, 458, 460, 462, 464, 466, 468, 470, 472, 474, 476, 478, 480, 482, 484, 486, 488, 490, 492, 494, 496, 498, 500, 502, 504, 506, 508, 510, 512, 514, 516, 518, 520, 522, 524, 526, 528, 530, 532, 534, 536, 538, 540, 542, 544, 546, 548, 550, 552, 554, 556, 558, 560, 562, 564, 566, 568, 570, 572, 574, 576, 578, 580, 582, 584, 586, 588, 590, 592, 594, 596, 598, 600, 602, 604, 606, 608, 610, 612, 614, 616, 618, 620, 622, 624, 626, 628, 630, 632, 634, 636, 638, 640, 642, 644, 646, 648, 650, 652, 654, 656, 658, 660, 662, 664, 666, 668, 670, 672, 674, 676, 678, 680, 682, 684, 686, 688, 690, 692, 694, 696, 698, 700, 702, 704, 706, 708, 710, 712, 714, 716, 718, 720, 722, 724, 726, 728, 730, 732, 734, 736, 738, 740, 742, 744, 746, 748, 750, 752, 754, 756, 758, 760, 762, 764, 766, 768, 770, 772, 774, 776, 778, 780, 782, 784, 786, 788, 790, 792, 794, 796, 798, 800, 802, 804, 806, 808, 810, 812, 814, 816, 818, 820, 822, 824, 826, 828, 830, 832, 834, 836, 838, 840, 842, 844, 846, 848, 850, 852, 854, 856, 858, 860, 862, 864, 866, 868, 870, 872, 874, 876, 878, 880, 882, 884, 886, 888, 890, 892, 894, 896, 898, 900, 902, 904, 906, 908, 910, 912, 914, 916, 918, 920, 922, 924, 926, 928, 930, 932, 934, 936, 938, 940, 942, 944, 946, 948, 950, 952, 954, 956, 958, 960, 962, 964, 966, 968, 970, 972, 974, 976, 978, 980, 982, 984, 986, 988, 990, 992, 994, 996, 998, 1000, 1002, 1004, 1006, 1008, 1010, 1012, 1014, 1016, 1018, 1020, 1022, 1024, 1026, 1028, 1030, 1032, 1034, 1036, 1038, 1040, 1042, 1044, 1046, 1048, 1050, 1052, 1054, 1056, 1058, 1060, 1062, 1064, 1066, 1068, 1070, 1072, 1074, 1076, 1078, 1080, 1082, 1084, 1086, 1088, 1090, 1092, 1094, 1096, 1098, 1100, 1102, 1104, 1106, 1108, 1110, 1112, 1114, 1116, 1118, 1120, 1122, 1124, 1126, 1128, 1130, 1132, 1134, 1136, 1138, 1140, 1142, 1144, 1146, 1148, 1150, 1152, 1154, 1156, 1158, 1160, 1162, 1164, 1166, 1168, 1170, 1172, 1174, 1176, 1178, 1180, 1182, 1184, 1186, 1188, 1190, 1192, 1194, 1196, 1198, 1200, 1202, 1204, 1206, 1208, 1210, 1212, 1214, 1216, 1218, 1220, 1222, 1224, 1226, 1228, 1230, 1232, 1234, 1236, 1238, 1240, 1242, 1244, 1246, 1248, 1250, 1252, 1254, 1256, 1258, 1260, 1262, 1264, 1266, 1268, 1270, 1272, 1274, 1276, 1278, 1280, 1282, 1284, 1286, 1288, 1290, 1292, 1294, 1296, 1298, 1300, 1302, 1304, 1306, 1308, 1310, 1312, 1314, 1316, 1318, 1320, 1322, 1324, 1326, 1328, 1330, 1332, 1334, 1336, 1338, 1340, 1342, 1344, 1346, 1348, 1350, 1352, 1354, 1356, 1358, 1360, 1362, 1364, 1366, 1368, 1370, 1372, 1374, 1376, 1378, 1380, 1382, 1384, 1386, 1388, 1390, 1392, 1394, 1396, 1398, 1400, 1402, 1404, 1406, 1408, 1410, 1412, 1414, 1416, 1418, 1420, 1422, 1424, 1426, 1428, 1430, 1432, 1434, 1436, 1438, 1440, 1442, 1444, 1446, 1448, 1450, 1452, 1454, 1456, 1458, 1460, 1462, 1464, 1466, 1468, 1470, 1472, 1474, 1476, 1478, 1480, 1482, 1484, 1486, 1488, 1490, 1492, 1494, 1496, 1498, 1500, 1502, 1504, 1506, 1508, 1510, 1512, 1514, 1516, 1518, 1520, 1522, 1524, 1526, 1528, 1530, 1532, 1534, 1536, 1538, 1540, 1542, 1544, 1546, 1548, 1550, 1552, 1554, 1556, 1558, 1560, 1562, 1564, 1566, 1568, 1570, 1572, 1574, 1576, 1578, 1580, 1582, 1584, 1586, 1588, 1590, 1592, 1594, 1596, 1598, 1600, 1602, 1604, 1606, 1608, 1610, 1612, 1614, 1616, 1618, 1620, 1622, 1624, 1626, 1628, 1630, 1632, 1634, 1636, 1638, 1640, 1642, 1644, 1646, 1648, 1650, 1652, 1654, 1656, 1658, 1660, 1662, 1664, 1666, 1668, 1670, 1672, 1674, 1676, 1678, 1680, 1682, 1684, 1686, 1688, 1690, 1692, 1694, 1696, 1698, 1700, 1702, 1704, 1706, 1708, 1710, 1712, 1714, 1716, 1718, 1720, 1722, 1724, 1726, 1728, 1730, 1732, 1734, 1736, 1738, 1740, 1742, 1744, 1746, 1748, 1750, 1752, 1754, 1756, 1758, 1760, 1762, 1764, 1766, 1768, 1770, 1772, 1774, 1776, 1778, 1780, 1782, 1784, 1786, 1788, 1790, 1792, 1794, 1796, 1798, 1800, 1802, 1804, 1806, 1808, 1810, 1812, 1814, 1816, 1818, 1820, 1822, 1824, 1826, 1828, 1830, 1832, 1834, 1836, 1838, 1840, 1842, 1844, 1846, 1848, 1850, 1852, 1854, 1856, 1858, 1860, 1862, 1864, 1866, 1868, 1870, 1872, 1874, 1876, 1878, 1880, 1882, 1884, 1886, 1888, 1890, 1892, 1894, 1896, 1898, 1900, 1902, 1904, 1906, 1908, 1910, 1912, 1914, 1916, 1918, 1920, 1922, 1924, 1926, 1928, 1930, 1932, 1934, 1936, 1938, 1940, 1942, 1944, 1946, 1948, 1950, 1952, 1954, 1956, 1958, 1960, 1962, 1964, 1966, 1968, 1970, 1972, 1974, 1976, 1978, 1980, 1982, 1984, 1986, 1988, 1990, 1992, 1994, 1996, 1998, 2000, 2002, 2004, 2006, 2008, 2010, 2012, 2014, 2016, 2018, 2020, 2022, 2024, 2026, 2028, 2030, 2032, 2034, 2036, 2038, 2040, 2042, 2044, 2046, 2048, 2050, 2052, 2054, 2056, 2058, 2060, 2062, 2064, 2066, 2068, 2070, 2072, 2074, 2076, 2078, 2080, 2082, 2084, 2086, 2088, 2090, 2092, 2094, 2096, 2098, 2100, 2102, 2104, 2106, 2108, 2110, 2112, 2114, 2116, 2118, 2120, 2122, 2124, 2126, 2128, 2130, 2132, 2134, 2136, 2138, 2140, 2142, 2144, 2146, 2148, 2150, 2152, 2154, 2156, 2158, 2160, 2162, 2164, 2166, 2168, 2170, 2172, 2174, 2176, 2178, 2180, 2182, 2184, 2186, 2188, 2190, 2192, 2194, 2196, 2198, 2200, 2202, 2204, 2206, 2208, 2210, 2212, 2214, 2216, 2218, 2220, 2222, 2224, 2226, 2228, 2230, 2232, 2234, 2236, 2238, 2240, 2242, 2244, 2246, 2248, 2250, 2252, 2254, 2256, 2258, 2260, 2262, 2264, 2266, 2268, 2270, 2272, 2274, 2276, 2278, 2280, 2282, 2284, 2286, 2288, 2290, 2292, 2294, 2296, 2298, 2300, 2302, 2304, 2306, 2308, 2310, 2312, 2314, 2316, 2318, 2320, 2322, 2324, 2326, 2328, 2330, 2332, 2334, 2336, 2338, 2340, 2342, 2344, 2346, 2348, 2350, 2352, 2354, 2356, 2358, 2360, 2362, 2364, 2366, 2368, 2370, 2372, 2374, 2376, 2378, 2380, 2382, 2384, 2386, 2388, 2390, 2392, 2394, 2396, 2398, 2400, 2402, 2404, 2406, 2408, 2410, 2412, 2414, 2416, 2418, 2420, 2422, 2424, 2426, 2428, 2430, 2432, 2434, 2436, 2438, 2440, 2442, 2444, 2446, 2448, 2450, 2452, 2454, 2456, 2458, 2460, 2462, 2464, 2466, 2468, 2470, 2472, 2474, 2476, 2478, 2480, 2482, 2484, 2486, 2488, 2490, 2492, 2494, 2496, 2498, 2500, 2502, 2504, 2506, 2508, 2510, 2512, 2514, 2516, 2518, 2520, 2522, 2524, 2526, 2528, 2530, 2532, 2534, 2536, 2538, 2540, 2542, 2544, 2546, 2548, 2550, 2552, 2554, 2556, 2558, 2560, 2562, 2564, 2566, 2568, 2570, 2572, 2574, 2576, 2578, 2580, 2582, 2584, 2586, 2588, 2590, 2592, 2594, 2596, 2598, 2600, 2602, 2604, 2606, 2608, 2610, 2612, 2614, 2616, 2618, 2620, 2622, 2624, 2626, 2628, 2630, 2632, 2634, 2636, 2638, 2640, 2642, 2644, 2646, 2648, 2650, 2652, 2654, 2656, 2658, 2660, 2662, 2664, 2666, 2668, 2670, 2672, 2674, 2676, 2678, 2680, 2682, 2684, 2686, 2688, 2690, 2692, 2694, 2696, 2698, 2700, 2702, 2704, 2706, 2708, 2710, 2712, 2714, 2716, 2718, 2720, 2722, 2724, 2726, 2728, 2730, 2732, 2734, 2736, 2738, 2740, 2742, 2744, 2746, 2748, 2750, 2752, 2754, 2756, 2758, 2760, 2762, 2764, 2766, 2768, 2770, 2772, 2774, 2776, 2778, 2780, 2782, 2784, 2786, 2788, 2790, 2792, 2794, 2796, 2798, 2800, 2802, 2804, 2806, 2808, 2810, 2812, 2814, 2816, 2818, 2820, 2822, 2824, 2826, 2828, 2830, 2832, 2834, 2836, 2838, 2840, 2842, 2844, 2846, 2848, 2850, 2852, 2854, 2856, 2858, 2860, 2862, 2864, 2866, 2868, 2870, 2872, 2874, 2876, 2878, 2880, 2882, 2884, 2886, 2888, 2890, 2892, 2894, 2896, 2898, 2900, 2902, 2904, 2906, 2908, 2910, 2912, 2914, 2916, 2918, 2920, 2922, 2924, 2926, 2928, 2930, 2932, 2934, 2936, 2938, 2940, 2942, 2944, 2946, 2948, 2950, 2952, 2954, 2956, 2958, 2960, 2962, 2964, 2966, 2968, 2970, 2972, 2974, 2976, 2978, 2980, 2982, 2984, 2986, 2988, 2990, 2992, 2994, 2996, 2998, 3000, 3002, 3004, 3006, 3008, 3010, 3012, 3014, 3016, 3018, 3020, 3022, 3024, 3026, 3028, 3030, 3032, 3034, 3036, 3038, 3040, 3042, 3044, 3046, 3048, 3050, 3052, 3054, 3056, 3058, 3060, 3062, 3064, 3066, 3068, 3070, 3072, 3074, 3076, 3078, 3080, 3082, 3084, 3086, 3088, 3090, 3092, 3094, 3096, 3098, 3100, 3102, 3104, 3106, 3108, 3110, 3112, 3114, 3116, 3118, 3120, 3122, 3124, 3126, 3128, 3130, 3132, 3134, 3136, 3138, 3140, 3142, 3144, 3146, 3148, 3150, 3152, 3154, 3156, 3158, 3160, 3162, 3164, 3166, 3168, 3170, 3172, 3174, 3176, 3178, 3180, 3182, 3184, 3186, 3188, 3190, 3192, 3194, 3196, 3198, 3200, 3202, 3204, 3206, 3208, 3210, 3212, 3214, 3216, 3218, 3220, 3222, 3224, 3226, 3228, 3230, 3232, 3234, 3236, 3238, 3240, 3242, 3244, 3246, 3248, 3250, 3252, 3254, 3256, 3258, 3260, 3262, 3264, 3266, 3268, 3270, 3272, 3274, 3276, 3278, 3280, 3282, 3284, 3286, 3288, 3290, 3292, 3294, 3296, 3298, 3300, 3302, 3304, 3306, 3308, 3310, 3312, 3314, 3316, 3318, 3320, 3322, 3324, 3326, 3328, 3330, 3332, 3334, 3336, 3338, 3340, 3342, 3344, 3346, 3348, 3350, 3352, 3354, 3356, 3358, 3360, 3362, 3364, 3366, 3368, 3370, 3372, 3374, 3376, 3378, 3380, 3382, 3384, 3386, 3388, 3390, 3392, 3394, 3396, 3398, 3400, 3402, 3404, 3406, 3408, 3410, 3412, 3414, 3416, 3418, 3420, 3422, 3424, 3426, 3428, 3430, 3432, 3434, 3436, 3438, 3440, 3442, 3444, 3446, 3448, 3450, 3452, 3454, 3456, 3458, 3460, 3462, 3464, 3466, 3468, 3470, 3472, 3474, 3476, 3478, 3480, 3482, 3484, 3486, 3488, 3490, 3492, 3494, 3496, 3498, 3500, 3502, 3504, 3506, 3508, 3510, 3512, 3514, 3516, 3518, 3520, 3522, 3524, 3526, 3528, 3530, 3532, 3534, 3536, 3538, 3540, 3542, 3544, 3546, 3548, 3550, 3552, 3554, 3556, 3558, 3560, 3562, 3564, 3566, 3568, 3570, 3572, 3574, 3576, 3578, 3580, 3582, 3584, 3586, 3588, 3590, 3592, 3594, 3596, 3598, 3600, 3602, 3604, 3606, 3608, 3610, 3612, 3614, 3616, 3618, 3620, 3622, 3624, 3626, 3628, 3630, 3632, 3634, 3636, 3638, 3640, 3642, 3644, 3646, 3648, 3650, 3652, 3654, 3656, 3658, 366

Escova de aço para tubo, sortidas, uma.
 Enxada marca Anzol, de 2 1/2", uma.
 Enxada marca Anzol, de 3 libras, uma.
 Enxada marca Anzol, de 3 1/2 libras, uma.
 Enxada de aço, grande, um.
 Estopa alvejada de 1", kilo.
 Estanho em verguinha Delta, kilo.
 Esmétil em pó, kilo.
 Esmétil para rebolo de 16" x 2, um.
 Esmétil para rebolo de 16" x 1 cm., um.
 Esmalte qualquer marca, qualquer cor, kilo.
 Espanador de penas, grande, um.
 Encerado para carroça, um.
 Esguicho de metal para tubo de borracha de 3/4", um.
 Espelho nickelado, grande, um.
 Escova de cabelo de porco para roupa, uma.
 Enxofre em pó para matar formiga, kilo.
 Estopim francez preto, pó.
 Espoleta para dynamite, qualquer numero, caixa.
 Faca para cortar capim, grande, uma.
 Faca para cortar pão (americana), uma.
 Ferrolho grande, forte com parafusos, um.
 Ferrolho pequeno, forte com parafusos, um.
 Ferro Suecco em vergalhões, kilo.
 Ferro Suecco em barra, kilo.
 Ferro Suecco em chapas, kilo.
 Filtro paulista grande, um.
 Fechadura americana, com duas chaves, uma.
 Fechadura Gorges, com trinco e duas chaves, uma.
 Fechadura Gorges, com trinco e quatro chaves, uma.
 Fechadura simples, para porta, uma.
 Fecho de metal, sortidos, um.
 Fio n. 4, para vassoureira, pacote.
 Foice de aço, grande, uma.
 Folha coke c., caixa.
 Folha Coke XX, caixa.
 Flange de 1/2", um.
 Flange de 3/8", um.
 Fechadura Gorges para moveis, uma.
 Desinfecante "Flit", litro.
 Faca de aço marca Acter Ponder de 12", uma.
 Fechadura com face de metal Cleverson de 3 3/4, uma.
 Fechadura com face de metal Cleverson de 2 1/4, uma.
 Filtro de barro Senun, grande, um.
 Filtro de barro Senun, médio, um.
 Fecho de metal com dobradiça de 28 m/m, um.
 Grampo de metal, reforçado de 120 m/m, um.
 Garfos alpacado n. 1.380 para mesa, duzia.
 Gazeta patente, metro.
 Gesso cré, kilo.
 Gesso para estuque, kilo.
 Goma lacca, qualquer cor, kilo.
 Garfo de metal laqueado, para mesa, duzia.
 Gosa de 9", uma.
 Graxa patente, kilo.
 Graxa radiante, kilo.
 Graxa Rio Grande, hexiga.
 Goiva, diversos tamanhos, uma.
 Grampo para pregar zinco, kilo.
 Grampos de metal Size, caixa.
 Gasolina em tambor de 200 litros, tambor.
 Injector metropolitano, um.
 Jalde chromo estrangeiro, kilo.
 Joelho de ferro de 1/2", um.
 Joelho de ferro de 3/4", um.
 Joelho de ferro de 1", um.
 Junta de alta pressão, metro.
 Kerozene, caixa.
 Kaol, litro.
 Lixa americana, sortida, para madeira, folha.
 Lixa esmeril americana, sortida, folha.
 Limas chatas bastardas de 12", uma.
 Limas chatas bastardas de 11", uma.
 Limas chatas bastardas de 10", uma.
 Lima meia canna de 12", uma.
 Limas triangulares de 6", uma.
 Limas triangulares de 8", uma.
 Limações redondos bastardas de 12", uma.
 Limações bastardas quadrados de 10", uma.
 Lapis para carpinteiro, duzia.
 Lavatório redondo, de porcellana, grande, um.
 Lamparina para soldar, grande, uma.
 Ladrões de metal de 1", um.

Luvas redondas de 12", uma.
 Luvas de aço de 1", uma.
 Luvas de aço de 1/2", uma.
 Luvas de 1 1/2", com tampão, uma.
 Linha de pesca, braga.
 Massa para juntas, kilo.
 Marretas de 4 kilos, uma.
 Machados de 6 libras com cabo, um.
 Martellos de aço com bola, um.
 Martellos americanos, com cabo, grandes, um.
 Martellos americanos com cabo, pequenos, um.
 Martellos para funileiros, pequenos, um.
 Machina para esticar arame, grande, uma.
 Medida metro, com molla, uma.
 Machina de furar a mão, uma.
 Machadinhas com cabo, uma.
 Manometro metropolitano, completo, um.
 Martello grande, Friebuer & Schmahl, um.
 Martello médio, Friebuer & Schmahl, um.
 Niples de aço de 2 1/2 x 1 3/4, um.
 Oleo fino marca Banstechnico, lat.
 Oleo lubrificante Gelzer, kilo.
 Oleo Radiante, kilo.
 Oeca lavada franceza, kilo.
 Oleo de linhaça genuino B Spence, kilo.
 Papel pintado, bom, bom.
 Platina americana n. 3, uma.
 Pedra pomes, kilo.
 Pedra huane, kilo.
 Pedra para alfange, kilo.
 Pedra para amolar, uma.
 Pedra para rebolo com eixo, uma.
 Pão campeche, kilo.
 Papelação asbestos em folha, folha.
 Papelo commum, kilo.
 Parafusos de ferro com porcas de 1/8 x 1 1/2", kilo.
 Parafusos de ferro com porcas de 1/4 x 2", kilo.
 Parafusos rosca soberba com arruellas de 3/8 x 2", um.
 Pratos de aluminio, marca Rochedo de 24 cm., um.
 Pratos de louça, uma.
 Pás para bater, uma.
 Pás para valas, uma.
 Pás de bico, uma.
 Picadeiras de aço, grandes, uma.
 Picaretas de aço, com cabos, uma.
 Preto carvão, kilo.
 Pias de ferro esmaltado, grandes, completas, uma.
 Piassava de 1", kilo.
 Prumo de metal, um.
 Palha de aço, pacote.
 Ponta para arado Oliver, uma.
 Pinceis francezes, n. 16, um.
 Pinceis francezes n. 28, um.
 Pinceis francezes n. 30, um.
 Potassa caustica The United Alkali Co., lata.
 Parafusos de aço, de 25 mm., um.
 Parafusos de aço, de 42 mm., um.
 Parafusos de aço, de 32 mm., um.
 Parafusos de aço com porcas, de 32 mm., um.
 Parafusos de metal, de 32 mm., um.
 Parafusos de metal de 42 mm., um.
 Parafusos de metal, de 75 mm., um.
 Polvora para pedreira, marca agulha, kilo.
 Parafusos com porcas, um.
 Pontas de Paris, qualquer tamanho, kilo.
 Parafusos com porcas, cabeça redonda, um.
 Palhinha de 1", em chicote, chicote.
 Potassa refinada, kilo.
 Peneira de arame, fina e grande, uma.
 Parafusos de ferro, fenda, de 3/4, n. 8, pacote.
 Parafusos de ferro, fenda de 1", n. 8, pacote.
 Parafusos de ferro, fenda de 1/2", n. 3, pacote.
 Parafusos de latão, fenda de 3/4", n. 8, pacote.
 Parafusos de latão, fenda de 1", n. 8, pacote.
 Parafusos de latão, fenda de 3/4, n. 3, pacote.
 Redução de ferro de 1" x 3/4, uma.
 Registro de metal de 7/8, uma.
 Rebites de ferro, kilo.
 Rebites de cobre kilo.
 Raspadeiras americanas para animaes, uma.
 Raspadeiras para madeira, americanas, uma.
 Registro galvanizado de 2 1/2, um.
 Redução de 1/2, uma.
 Rebolo de esmeril, pequeno, um.
 Registro de bronze Gavota, de 1 1/2", um.

Sachos, um.
 Serrote de traçar Greaves de 18", um.
 Serrote de costas, pequeno, um.
 Serra de fita, diversas, metro.
 Serra para ferro de 11", uma.
 Seccante Helios, kilo.
 Sombra de Oliveira, kilo.
 Sementes de hortaliças, kilo.
 Tubo de chumbo, de 1 1/4", metro.
 Tubo de chumbo de 3/4", metro.
 Tubo de chumbo, de 1/2", metro.
 Tubo de ferro estanhado, de 3/4", metro.
 Tubo de ferro estanhado, de 1/2", metro.
 Tubo de ferro estanhado de 1", metro.
 Tubo de borracha com arame, de 5/8", um.
 Torneira de metal com junção, uma.
 Tubos para caldeira, um.
 Torneira de bronze para descarga, um.
 Tês de 1/2", um.
 Trancas reforçadas, grandes, uma.
 Torneira de metal de 1/2", uma.
 Tês com reduções de 1 1/2 x 3/4, um.

Torneira de nickel para agua, uma.
 Terebentina commum, kilo.
 Torneira de 3/4", uma.
 Torquez grande, uma.
 Tesoura para podar, uma.
 Tesoura para folha, uma.
 Torneira de metal de 1", uma.
 Torneiras de estanho, grandes, uma.
 Torneiras nickeladas de 1/2", uma.
 Tinta Cimentone, qualquer cor, kilo.
 Tinta Confiança, qualquer cor, kilo.
 Trincal, kilo.
 Tesoura de aço Stahlscheren, de 12" 8, uma.
 Tampos duplos para latrinas, um.
 Torno de mão, de 7", um.
 Trinças duplas, cabelo, uma.
 Terra seime crúa ou queimada, kilo.
 Terra Cassel, kilo.
 Trena de trinta metros, uma.
 Trincos americanos de duas chaves, um.
 Talheres americanos para mesa, dúzia.
 Torquez pequena, para bombeiro, uma.
 Telha de barro, grande com torneira, uma.
 Tinta Phenomeno, vidro.
 Thermometro completo para estufa, um.
 Tela de arame, fio 14 malha, de 2", metro quadrado.
 Tela de arame, fio 12, malha de 2", metro quadrado.
 Tinta a oleo preparada, qualquer cor, kilo.
 União galvanizada de 1 1/2", uma.
 União de aço de 1", uma.
 União galvanizada de 1/2", uma.
 União galvanizada de 3/4", uma.
 União galvanizada de 1", uma.
 Vidros indicadores para caldeira, um.
 Verde Royal estrangeiro, kilo.
 Vermelhão lavado francez, kilo.
 Vermelhão da China, kilo.
 Verniz de pincel, brilhante, papel.
 Verniz preto Royal, americano, kilo.
 Verniz Flatting Rogy, kilo.
 Verniz preto para fogão, lata.
 Verniz Carriage Royal, kilo.
 Valvula de metal de 1", uma.
 Valvula de bronze, de retenção, uma.
 Valvula de bronze de 3/4", uma.
 Verniz Chinamel, lata.
 Valvula de metal de 1 1/2", uma.
 Vermelhão francez, kilo.
 Zarcão genuino, kilo.
 Gongoleum, metro.
 Passadeira de gongoleum, metro.
 Passadeira de fibra, metro.
 Espelho biselado com moldura esmaltada, um.
 Calos para enxada, um.

GRUPO 14

Pedra marmore nacional e estrangeira
 Artigo — Unidade

Pedra marmore de 1", metro quadrado.
 Pedra marmore de 1 1/2", metro quadrado.

Pedra marmore de 2", metro quadrado.
 Pedra marmore de 2 1/2", metro quadrado.

GRUPO 15

Madeiras, e material de construção
 Artigos — Unidade

Peroba de Campos de 1" 0,025, metro quadrado.
 Peroba de Campos de 1", 0,01, metro quadrado.
 Couçoeiras de Peroba de Campos de 3" x 9", metro quadrado.
 Couçoeiras de Pinho de Riga, de 3" x 9", metro.
 Couçoeiras de Peroba Rosa de 3" x 9", metro.
 Couçoeiras de Gonçalo Alves de 3 x 9", metro.
 Cedro de 0,028, metro quadrado.
 Cedro de 0,025, metro quadrado.
 Cedro de 0,020, metro quadrado.
 Cedro de 0,010, metro quadrado.
 Cal de Marisco, sacco.
 Cimento marca Dova, barrica.
 Couçoeiras de Pinho do Paraná de 3" x 9", 2 fios ao alto, metro.
 Couçoeiras de Pinho do Paraná de 3" x 9", 3 fios ao alto, metro.
 Couçoeiras de Pinho do Paraná de 3" x 9", metro.
 Couçoeiras de Pinho do Paraná de 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro.
 Taboas de pinho do Paraná de 1", com 0,30 x 0,20, uma.
 Taboas de Canella de 1", uma.
 Taboas de Peroba de 1", uma.
 Taboas de Peroba Rosa de 1" de 1", uma.
 Cal virgem de Pedra, tonelada.
 Folha de zinco rugado, pé.
 Pregos para pregar zinco, kilo.
 Frizo de Peroba de Campos, com 0,03, metro quadrado.
 Tijolos Santa Cruz, milheiro.
 Telhas modelo francez Dudolf-Duldof, milheiro.
 Couçoeiras de Peroba Rosa de 3" x 9" 3 fios ao baixo, metro.
 Couçoeiras de Peroba Rosa de 3" x 9" 5 fios de alto, metro.
 Couçoeiras de Peroba Rosa de 3" x 9" 4 fios ao baixo, metro.
 Moirões de cimento armado de 1,80, um.
 Couçoeiras de peroba Rosa de 3" x 9" 4 fios B aparelhada macho e fema, metro.
 Couçoeira Peroba Rosa de 3 x 9 1 fio baixo, metro.
 Couçoeira Peroba Rosa de 3 x 8-5 fios B aparelhada sah e camisa, metro.
 Couçoeira Peroba Rosa de 2 fios baixo, metro.
 Couçoeira Peroba Rosa de 2 fios alto, metro.
 Couçoeira Peroba Rosa de 3 fios alto, metro.
 Couçoeira Peroba Rosa de 3 x 9 3 fios alto, metro.
 Couçoeira Peroba Rosa de 3 x 9 em ripas de 20, metro.
 Couçoeira Pinho do Paraná 3 x 9, 5 fios alto, metro.
 Ladrilho nacional uma cor, metro quadrado.
 Ladrilho nacional duas cores, metro quadrado.
 Azulejo branco nacional, metro quadrado.
 Rodapé azulejo branco estrangeiro, metro quadrado.
 Grega de azulejo branco nacional, metro quadrado.
 Grega de azulejo de cor estrangeiro, metro quadrado.
 Parallelepipedos assentados em base de areia, metro quadrado.
 Parallelepipedos assentados em base de macadam e areia, metro quadrado.
 Parallelepipedos, milheiro.
 Tubos de cimento armado para esgoto com um metro de diametro, um.
 Tubo de cimento armado para esgoto com 0,70, de diametro, um.
 Tubo de cimento armado para esgoto com 0,50, de diametro, um.
 Paineis de cimento armado, simples, com 5 centimetros de espessura e 1,50 de comprimento, um.
 Tijolos de barro commum, milheiro.

Polícia do Districto Federal**PRIMEIRA DELEGACIA AUXILIAR**

O Dr. Attila Silva Neves, primeiro delegado auxiliar da Polícia do Districto Federal.

Faz saber pelo presente edital, com o prazo de 10 dias, a contar de sua data, ao accusado Raymundo Geremias Belém, ex-praça, excluída do 3º regimento do 2º batalhão de infantaria do Exército, em 18 de dezembro do anno proximo

passado, por crime de deserção, que por não ter sido encontrado este, para intimal-o pessoalmente, fica intimado a comparecer nesta primeira delegacia auxiliar, no 1º andar do edificio da Polícia Central, á rua da Relação, esquina da rua dos Invalidos, nesta capital, para se vê processar pela contra-venção do art. 379 do Código Penal, de accordo com o que preceitua o artigo 484, paragrapho unico, sob pena de revelia.

Designo o prazo de 24 horas, após a primeira publicação desse edital para o referido accusado comparecer á esta delegacia, ás 13 e meia horas, afim de assistir ao depoimento das testemunhas Silla do Rego Monteiro e Homero de Siqueira, já notificados e ser qualificados.

Dado e passado nesta Capital Federal, Primeira Delegacia Auxiliar de Polícia, em 19 de Fevereiro de 1929. — Attila Silva Neves, 1º delegado auxiliar.

Concurrença administrativa permanente para a compra de material de consumo, aluguel de automoveis, etc., para a Polícia Civil do Districto Federal, Gabinete de Identificação e Estatística Criminal e Instituto Medico Legal, necessarios ao serviço, durante o anno de 1929.

De ordem do senhor doutor chefe de Polícia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Código de Contabilidade da União, seção recebidas e abertas, na Quarta Seção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Districto Federal, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, de materiaes de consumo, aluguel de automoveis, etc., e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 12 horas do dia 25 de fevereiro do corrente anno, na Quarta Seção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria até ás 12 horas da vespera da abertura da concorrência, a importância de 500\$000, (quinhentos mil réis), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer edverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official e as requisições de automoveis deverão ser immediatamente attendidas; podendo, a Polícia, caso não seja satisfeita esta condição, requisitar por conta do concorrente, automoveis para occorrer ás necessidades do serviço.

Sexta — Os concorrentes que, inscriptos, deixarem de apresentar propostas, perderão o direito á restituição da caução depositada e a que se refere a condição quarta deste edital.

Setima — A Polícia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, 7 de fevereiro de 1929. — Pelo secretario geral, Cicero Nobre Machado.

Grupo I — Automoveis**Classificação — Unidade — Preço por base**

Aro de furo para roda, um	35\$000
Bujão para roda de madeira de Chrysler, um	12\$000
Bola da alavanca de mudança de Chrysler, uma	4\$000
Bujão de ferro para Chrysler, um	2\$000
Bucha para leque de direcção de Chrysler, uma	35\$000
Bucha de cobre para Chrysler, uma	4\$000
Borracha para freio hydraulico de Chrysler, uma	10\$000
Biella para Chrysler, uma	115\$000
Barra de direcção, completa, para auto Chrysler, uma	118\$000
Bomba para limpeza de tanque de gasolina T.n. 1, uma	80\$000

Couro para embrayagem, diversas dimensões, um	4\$000
Cajados para capota, um	4\$000
Copos de graxa ns. 4 e 6, um	2\$000
Chave de bujão para roda, uma	20\$000
Conico de aço para rollamento de roda dianteira, um	13\$000
Chaveta, uma	1\$800
Calço de borracha, um	1\$000
Corrente para arranco de automovel, uma	50\$000
Castanha para o gerador, uma	10\$000
Calço para fixar eixo de manivela, n. 6.045 (carro Nash), um	\$300
Camara de ar Royal, 30 x 5, uma	43\$000
Camara de ar Royal, 33 x 5, uma	48\$000
Camara de ar Royal, 35 x 5, uma	52\$000
Camara de ar Royal, 880 x 120, uma	36\$500
Camara de ar Royal, 920 x 120, uma	\$
Camara de ar Goodrich, 33 x 5, uma	48\$000
Camara de ar Goodrich, 30 x 5, uma	47\$000
Camara de ar Goodrich, 33 x 6,75, uma	60\$000
Corpo para filtro de oleo de auto Chrysler, um	5\$000
Capas das molas de transmissão de Chrysler, uma	3\$000
Chaveta para Chrysler, uma	2\$000
Cabo para eixo do dynamo de Chrysler, um	2\$500
Carvão do centro distribuidor de Chrysler, um	3\$000
Cylindro do freio das rodas de Chrysler, um	110\$000
Cylindro mestre do freio hydraulico de Chrysler, um	110\$000
Cinta de aço com asbesto de Chrysler, uma	71\$000
Cubo para roda de madeira de Chrysler, um	142\$000
Caixa de direcção para Chrysler, uma	95\$000
Cano de descarga para Chrysler, um	48\$000
Casca para radiador de Chrysler, uma	250\$000
Cajado para capota de Chrysler, um	10\$000
Disco de asbesto, trançado, para embrayagem de Chrysler, um	93\$000
Esferas de aço, completas, caixa	3\$000
Escova para roda de arame, uma	4\$000
Eixo de aço, com duas buchas, para arranco, um	48\$000
Esphera para barra de direcção, uma	\$300
Esphera para tubo trazeiro, uma	\$300
Eixo para direcção, um	140\$000
Engrenagem do semi-eixo, marcha a ré, uma	50\$000
Eixo intermediario com cruzetas na caixa de mudança, um	260\$000
Engrenagem para bomba de oleo, uma	16\$000
Extintor para Garage "Foamite", um	450\$000
Esferas, qualquer dimensão, uma	1\$000
Esmeril para esmerilhar valvulas, latas de um kilo, lata	5\$000
Eixo de transmissão, n. 5.249 (carro Nash), um	190\$000
Engrenagem para bomba de oleo de Chrysler, um	31\$000
Engrenagem para bomba de oleo de carro Chrysler, uma	13\$000
Engrenagem movel para caixa de mudança de Chrysler, uma	390\$000
Engrenagem de distribuição de Chrysler, uma	56\$000
Engrenagem para caixa de mudança de Chrysler, uma	105\$000
Engrenagem para caixa de mudança de reversão, para Chrysler, uma	97\$000
Eixo para engrenagem, movel, para Chrysler, um	174\$000
Eixo prize directa de Chrysler, um	176\$000
Estribo de madeira para Chrysler, um	99\$000
Eixo tubular dianteira de Chrysler, um	399\$000
Fechadura para porta de automovel de 75 mm. x 75 mm., completa, uma	40\$000
Filtro para carter, igual á amostra, um	3\$500
Filtro para a ponta do carter, um	1\$500

Filtro de 8 mm. para automoveis, metro.....	35\$000	Parafuso para regular osbuchos de Chrysler, um.....	23\$000
Filtro para oleo, do carter e bujão de Chrysler, um.....	5\$000	Prato para valvula de Chrysler, um.....	13\$000
Flange para bomba de agua de Chrysler, uma.....	31\$500	Porca do ajuste do diferencial de Chrysler, uma.....	57\$000
Bolico para polimento de bengala de Chrysler, um.....	8\$000	Pino de direcção, com bola, para Chrysler, um.....	24\$000
Filtro para ar de Chrysler, um.....	56\$300	Pinhão para o diferencial de Chrysler, um.....	161\$200
Filtro para oleo de Chrysler, um.....	59\$000	Pino para a manga de eixo de Chrysler, um.....	15\$000
Grupo "Robbins Myer", para uma ou duas baterias, 110 volts, 50 cycles e 7,5 ampéres, grupo.....	1.600\$000	Protector interno para o freio de pé de Chrysler, um.....	130\$300
Garfo para engate de embayagem, um.....	14\$000	Pharões para carro Chrysler, um.....	150\$000
Garfo para caixa de mudança de Chrysler, um.....	23\$000	Pneu balão anti-derrapante, Michelin Cord, 33 x 6,75, um.....	310\$000
Guia para valvula de Chrysler, uma.....	7\$000	Pneu Michelin Cord, 30 x 5, um.....	290\$000
Haste com esphera para acelerador de mão, uma.....	9\$000	Pneu Royal Cord, 30 x 5, um.....	303\$000
Haste com esphera para acelerador de pé, uma.....	17\$000	Pneu Royal Cord 33 x 5, um.....	350\$000
Interiores de valvulas para camaras de ar, com-pletas, um.....	8\$000	Pneu Royal Cord, 35 x 5, um.....	400\$000
Indicador completo, para gasolina, um.....	15\$900	Pneu Goodrich Cord, 33 x 5, um.....	320\$000
Imantação de magneto, uma.....	12\$000	Pneu Goodrich Cord, 30 x 5, um.....	320\$000
Interruptores "Bobina e Luz", um.....	57\$000	Pneu Goodrich Cord, 33 x 6,75, um.....	312\$300
Joelho para vacuo de 15", um.....	38\$000	Peça para auto-caminhão "Internacional":	
Jumellos dianteiros, com seis pinos de aço, para mola dianteira, um.....	20\$000	N. 10.510 V. D., uma.....	153\$600
Jumellos trazeiros, para mola trazeira, um.....	7\$000	Peça Fiat modelo 505 F.:	
Junta para o bloco do carter de auto americano, um.....	2\$000	N. 33.523, uma.....	25\$000
Junta do poste terminal para acumulador de 6-8 volts, uma.....	2\$800	N. 46.356, uma.....	17\$000
Junta do poste terminal para acumulador de 12-16 volts, uma.....	2\$800	N. 46.965, uma.....	2\$000
Jumello de mola de carro Chrysler, um.....	8\$000	N. 47.006, uma.....	2\$000
Junta de cortiça para o carter de Chrysler, uma.....	5\$000	N. 47.298, uma.....	3\$000
Junta recta para o carter de Chrysler, uma.....	3\$000	N. 47.366, uma.....	1\$500
Junta lateral de cortiça para a tampa de agua, para Chrysler, uma.....	2\$000	N. 47.367, uma.....	1\$500
Kola para borracha, em latas de 1/2 kilo, lata.....	3\$500	N. 47.376, uma.....	2\$000
Kola Michelin, em latas de 1/2 kilo, lata.....	9\$000	N. 47.392, uma.....	4\$000
Lona metallica para freio de mão, metro.....	9\$000	N. 47.393, uma.....	3\$000
Leques de direcção para Chrysler, um.....	149\$800	N. 47.395, uma.....	2\$000
Molla de aço, uma.....	4\$000	N. 47.406, uma.....	1\$500
Massa para acumuladores, kilo.....	5\$000	N. 47.460, uma.....	5\$000
Molla para lanterna "Stop", para carro Chrysler, uma.....	1\$500	N. 47.502, uma.....	10\$000
Manetta para acelerador de Chrysler, uma.....	13\$800	N. 47.505, uma.....	11\$000
Molla espiral de Chrysler, uma.....	2\$000	N. 47.507, uma.....	10\$000
Molla para transmissão de Chrysler, uma.....	4\$000	N. 47.508, uma.....	10\$000
Mancal do eixo da manivela de Chrysler, um.....	35\$000	N. 47.509, uma.....	1\$000
Molla para direcção de Chrysler, uma.....	3\$200	N. 47.510, uma.....	1\$000
Manga do eixo de Chrysler, uma.....	145\$800	N. 47.520, uma.....	1\$000
Mangueira do freio hydraulico de Chrysler, uma.....	12\$300	N. 47.688, uma.....	2\$000
Manometro para oleo de Chrysler, um.....	45\$000	N. 47.700, uma.....	8\$000
Manometro para gasolina, electrico, para Chrysler, um.....	45\$000	N. 47.701, uma.....	2\$000
Parafuso de cabeça nickelada, grossa.....	12\$000	N. 47.702, uma.....	5\$000
Pino de aço para o caneco, um.....	6\$000	N. 47.703, uma.....	1\$000
Pino para a manga, um.....	8\$500	N. 47.738, uma.....	1\$000
Pino para a barra de direcção, um.....	8\$500	N. 47.744, uma.....	1\$000
Peça Plactor, igual a amostra, uma.....	230\$000	N. 47.780, uma.....	5\$000
Pino para o joelho, um.....	4\$800	N. 47.781, uma.....	5\$000
Pino de aço para a manga de eixo, um.....	11\$000	N. 47.782, uma.....	6\$000
Pino para o pistão, um.....	3\$800	N. 47.837, uma.....	3\$000
Pino das molas dianteiras, um.....	8\$000	N. 47.838, uma.....	4\$000
Pino das molas trazeiras, um.....	8\$000	N. 47.882, uma.....	9\$000
Pino para as mangas com bucha, um.....	14\$000	N. 47.885, uma.....	1\$000
Paralama do lado direito trazeiro, para auto ame-ricano, um.....	200\$000	N. 47.888, uma.....	9\$000
Paralama do lado esquerdo trazeiro, para auto americano, um.....	200\$000	N. 47.908, uma.....	1\$000
Pallola para bomba de circulação, uma.....	50\$000	N. 47.919, uma.....	3\$000
Pinb para barra de direcção, n. 55.145 (carro Nash), um.....	12\$000	N. 47.922, uma.....	8\$000
Porca do poste terminal para acumulador de 6-8 volts, uma.....	3\$800	N. 47.933, uma.....	1\$000
Porca do poste terminal para acumulador de 12-16 volts, uma.....	5\$600	N. 48.244, uma.....	10\$000
Prendedor terminal de chapas negativas para ac-cumulador de 6-8 volts, um.....	4\$000	N. 48.401, uma.....	7\$000
Prendedor terminal de chapas negativas para ac-cumulador de 12-16 volts, um.....	7\$900	N. 48.628, uma.....	3\$000
Prendedor terminal de chapas positivas para ac-cumulador de 6-8 volts, um.....	4\$000	N. 48.629, uma.....	4\$000
Prendedor terminal de chapas positivas para ac-cumulador de 12-16 volts, um.....	7\$900	N. 48.762, uma.....	4\$000
Porca e peça para o filtro de oleo de carro Chrys-ler, uma.....	4\$000	N. 48.801, uma.....	7\$000
		N. 48.805, uma.....	7\$000
		N. 48.807, uma.....	6\$000
		N. 48.808, uma.....	10\$000
		N. 48.810, uma.....	3\$000
		N. 48.811, uma.....	2\$000
		N. 48.813, uma.....	10\$000
		N. 48.827, uma.....	7\$000
		N. 48.829, uma.....	10\$000
		N. 48.830, uma.....	10\$000
		N. 48.831, uma.....	10\$000
		N. 48.832, uma.....	5\$000
		N. 48.852, uma.....	18\$000
		N. 48.982, uma.....	25\$000
		N. 49.133, uma.....	23\$000
		N. 49.167, uma.....	1\$000
		N. 49.169, uma.....	15\$000
		N. 49.211, uma.....	25\$000

N. 49.258, uma	30\$000	N. 51.931, uma	16\$000
N. 49.279, uma	25\$000	N. 52.099, uma	3\$500
N. 49.285, uma	25\$000	N. 52.100, uma	10\$000
N. 49.537, uma	8\$000	N. 52.229, uma	8\$000
N. 49.635, uma	7\$000	N. 52.434, uma	40\$000
N. 49.678, uma	3\$000	N. 53.435, uma	22\$000
N. 49.676, uma	6\$000	N. 52.437, uma	1\$000
N. 49.808, uma	1\$000	N. 52.453, uma	5\$000
N. 49.809, uma	5\$000	N. 52.456, uma	3\$000
N. 49.815, uma	8\$000	N. 52.660, uma	3\$500
N. 49.826, uma	1\$000	N. 52.661, uma	1\$000
N. 49.827, uma	1\$000	N. 52.706, uma	1\$000
N. 49.828, uma	2\$000	N. 52.758, uma	3\$000
N. 49.833, uma	3\$000	N. 53.267, uma	1\$000
N. 49.875, uma	1\$000	N. 53.272, uma	1\$000
N. 49.923, uma	1\$000	N. 53.342, uma	30\$000
N. 49.940, uma	1\$000	N. 53.343, uma	1\$000
N. 49.944, uma	5\$000	N. 53.346, uma	1\$000
N. 49.969, uma	1\$000	N. 53.489, uma	5\$000
N. 49.975, uma	4\$000	N. 53.611, uma	1\$500
N. 49.979, uma	4\$000	N. 53.640, uma	7\$000
N. 49.980, uma	4\$000	N. 53.694, uma	1\$500
N. 49.982, uma	\$500	N. 53.699, uma	1\$500
N. 49.983, uma	\$500	N. 53.705, uma	1\$000
N. 49.985, uma	\$500	N. 53.715, uma	1\$000
N. 49.986, uma	1\$000	N. 53.803, uma	15\$000
N. 49.987, uma	\$500	N. 53.805, uma	3\$000
N. 50.092, uma	4\$000	N. 53.837, uma	3\$000
N. 50.093, uma	1\$000	N. 53.839, uma	7\$000
N. 50.126, uma	22\$000	N. 53.937, uma	\$500
N. 50.128, uma	22\$000	N. 51.105, uma	9\$000
N. 50.129, uma	30\$000	N. 56.147, uma	1\$000
N. 50.131, uma	22\$000	N. 56.397, uma	1\$000
N. 50.132, uma	15\$000	N. 56.471, uma	1\$000
N. 50.147, uma	7\$000	N. 56.593, uma	1\$500
N. 50.148, uma	5\$000	N. 56.601, uma	1\$000
N. 50.168, uma	8\$000	N. 56.652, uma	8\$000
N. 50.169, uma	15\$000	N. 56.690, uma	1\$000
N. 50.170, uma	1\$000	N. 56.721, uma	1\$000
N. 50.184, uma	4\$500	N. 56.723, uma	7\$000
N. 50.185, uma	9\$500	N. 56.726, uma	3\$000
N. 50.221, uma	25\$000	N. 56.727, uma	3\$000
N. 50.235, uma	25\$000	N. 56.736, uma	7\$000
N. 50.250, uma	15\$000	N. 56.737, uma	6\$500
N. 50.298, uma	1\$000	N. 56.738, uma	1\$000
N. 50.304, uma	5\$000	N. 56.739, uma	1\$000
N. 50.305, uma	5\$000	N. 56.742, uma	3\$000
N. 50.306, uma	2\$000	N. 56.743, uma	1\$500
N. 50.315, uma	6\$000	N. 56.744, uma	5\$500
N. 50.316, uma	5\$000	N. 56.745, uma	1\$000
N. 50.317, uma	5\$000	N. 56.752, uma	1\$000
N. 50.350, uma	5\$000	N. 56.753, uma	1\$000
N. 50.390, uma	5\$000	N. 56.765, uma	1\$000
N. 50.392, uma	\$500	N. 56.775, uma	1\$500
N. 50.396, uma	3\$000	N. 56.777, uma	1\$000
N. 50.397, uma	3\$000	N. 56.816, uma	5\$000
N. 50.407, uma	8\$000	N. 56.873, uma	6\$000
N. 50.414, uma	9\$000	N. 56.876, uma	63\$000
N. 50.415, uma	1\$500	N. 56.960, uma	3\$000
N. 50.417, uma	\$500	N. 57.271, uma	\$500
N. 50.462, uma	1\$000	N. 57.419, uma	\$500
N. 50.496, uma	4\$000	N. 57.522, uma	5\$000
N. 50.501, uma	4\$000	N. 57.552, uma	3\$000
N. 50.560, uma	1\$000	N. 57.591, uma	3\$500
N. 50.714, uma	1\$500	N. 57.395, uma	3\$500
N. 50.715, uma	5\$000	N. 57.661, uma	12\$000
N. 50.718, uma	3\$000	N. 57.915, uma	4\$000
N. 50.742, uma	2\$500	N. 58.040, uma	3\$000
N. 50.743, uma	12\$000	N. 58.189, uma	1\$000
N. 51.237, uma	10\$000	N. 58.249, uma	6\$000
N. 51.238, uma	3\$500	N. 58.316, uma	1\$000
N. 51.248, uma	7\$000	N. 48.764, uma	8\$000
N. 51.249, uma	5\$000	N. 48.771, uma	23\$000
N. 51.264, uma	8\$500	N. 48.772, uma	5\$000
N. 51.270, uma	12\$000	N. 48.773, uma	12\$000
N. 51.339, uma	8\$000	N. 48.774, uma	4\$000
N. 51.379, uma	8\$000	N. 48.775, uma	8\$000
N. 51.456, uma	1\$500	N. 48.776, uma	28\$000
N. 51.457, uma	2\$500	N. 48.783, uma	8\$000
N. 51.766, uma	1\$000	N. 48.791, uma	7\$000
N. 51.830, uma	10\$000	N. 48.801, uma	20\$000
N. 51.831, uma	7\$000	N. 48.802, uma	29\$000
N. 51.832, uma	1\$000	N. 48.803, uma	29\$000
N. 51.895, uma	4\$000	N. 48.571, uma	1\$500
N. 51.896, uma	3\$000	N. 58.625, uma	5\$000
		N. 58.635, uma	7\$000

N. 58.636, uma	7\$000	N. 68.517, uma	4\$000
N. 58.676, uma	4\$000	N. 68.520, uma	4\$000
N. 58.677, uma	4\$000	N. 68.523, uma	1\$000
N. 58.831, uma	8\$000	N. 68.524, uma	6\$000
N. 58.885, uma	1\$000	N. 68.526, uma	1\$000
N. 58.886, uma	2\$000	N. 68.635, uma	7\$000
N. 58.889, uma	1\$000	N. 68.655, uma	3\$000
N. 59.137, uma	1\$000	N. 68.992, uma	4\$000
N. 59.585, uma	4\$000	N. 69.155, uma	3\$500
N. 60.190, uma	6\$000	N. 69.185, uma	5\$000
N. 60.320, uma	8\$500	N. 69.187, uma	2\$500
N. 60.699, uma	1\$000	N. 69.189, uma	1\$500
N. 60.764, uma	7\$000	N. 69.199, uma	7\$000
N. 60.776, uma	3\$000	N. 69.213, uma	2\$500
N. 60.777, uma	1\$000	N. 69.952, uma	11\$000
N. 60.814, uma	8\$000	N. 69.373, uma	4\$000
N. 60.815, uma	8\$000	N. 69.374, uma	4\$000
N. 60.829, uma	1\$500	N. 69.375, uma	4\$000
N. 60.833, uma	7\$000	N. 69.400, uma	4\$000
N. 60.810, uma	1\$000	N. 69.401, uma	1\$000
N. 60.883, uma	7\$000	N. 69.402, uma	1\$000
N. 60.900, uma	3\$000	N. 69.403, uma	1\$000
N. 61.696, uma	4\$000	N. 69.467, uma	4\$000
N. 61.857, uma	3\$000	N. 69.469, uma	8\$000
N. 61.858, uma	4\$000	N. 69.483, uma	8\$000
N. 61.917, uma	6\$000	N. 69.484, uma	5\$000
N. 61.991, uma	4\$000	N. 69.634, uma	5\$000
N. 61.992, uma	5\$000	N. 69.646, uma	4\$000
N. 62.082, uma	7\$000	N. 69.638, uma	7\$000
N. 62.134, uma	6\$000	N. 69.639, uma	10\$000
N. 62.136, uma	5\$000	N. 69.640, uma	3\$000
N. 62.144, uma	4\$000	N. 69.641, uma	4\$000
N. 62.149, uma	6\$000	N. 69.642, uma	4\$000
N. 62.151, uma	11\$000	N. 69.643, uma	6\$000
N. 62.152, uma	5\$000	N. 69.649, uma	50\$000
N. 62.167, uma	9\$000	N. 69.663, uma	5\$000
N. 62.247, uma	6\$000	N. 69.665, uma	9\$000
N. 62.249, uma	6\$000	N. 69.666, uma	8\$000
N. 62.263, uma	3\$000	N. 69.668, uma	8\$000
N. 62.268, uma	1\$500	N. 69.671, uma	6\$000
N. 62.271, uma	9\$000	N. 69.678, uma	8\$000
N. 62.300, uma	3\$000	N. 69.757, uma	7\$000
N. 62.303, uma	6\$000	N. 69.853, uma	8\$000
N. 62.373, uma	7\$000	N. 69.854, uma	3\$500
N. 62.376, uma	4\$000	N. 70.032, uma	4\$000
N. 62.377, uma	4\$000	N. 70.033, uma	1\$000
N. 62.386, uma	1\$500	N. 70.198, uma	8\$000
N. 62.567, uma	3\$000	N. 71.175, uma	8\$000
N. 62.638, uma	3\$000	N. 71.192, uma	1\$000
N. 62.640, uma	3\$000	N. 71.166, uma	4\$000
N. 62.656, uma	4\$000	N. 71.186, uma	8\$000
N. 63.043, uma	4\$000	N. 71.648, uma	6\$000
N. 63.209, uma	6\$000	N. 71.649, uma	8\$000
N. 63.453, uma	6\$000	N. 71.650, uma	8\$000
N. 63.876, uma	1\$500	N. 71.822, uma	1\$000
N. 64.073, uma	8\$000	N. 71.997, uma	7\$000
N. 64.182, uma	3\$000	N. 72.611, uma	6\$000
N. 64.251, uma	7\$000	N. 73.678, uma	6\$000
N. 64.252, uma	1\$000	N. 73.679, uma	4\$000
N. 64.762, uma	10\$000	N. 73.680, uma	3\$000
N. 64.919, uma	7\$000	N. 73.690, uma	4\$000
N. 64.926, uma	7\$000	N. 73.964, uma	9\$000
N. 64.932, uma	6\$000	N. 73.966, uma	1\$500
N. 64.933, uma	9\$000	N. 73.968, uma	3\$000
N. 64.934, uma	6\$000	N. 73.969, uma	4\$000
N. 65.146, uma	11\$000	N. 74.337, uma	5\$000
N. 65.147, uma	1\$500	N. 74.338, uma	3\$000
N. 65.149, uma	1\$000	N. 74.339, uma	5\$000
N. 65.479, uma	6\$000	N. 74.340, uma	3\$500
N. 65.730, uma	350\$000	N. 74.345, uma	4\$000
N. 66.087, uma	3\$500	N. 74.346, uma	1\$500
N. 66.234, uma	250\$000	N. 74.348, uma	6\$000
N. 66.374, uma	8\$000	N. 74.349, uma	3\$000
N. 66.386, uma	5\$000	N. 74.353, uma	3\$000
N. 66.448, uma	1\$500	N. 74.354, uma	2\$500
N. 66.449, uma	1\$500	N. 74.355, uma	2\$500
N. 66.821, uma	3\$000	N. 74.361, uma	4\$000
N. 66.827, uma	3\$000	N. 74.364, uma	10\$000
N. 66.845, uma	3\$000	N. 74.365, uma	9\$000
N. 66.846, uma	3\$000	N. 74.367, uma	5\$500
N. 66.847, uma	1\$500	N. 74.368, uma	2\$500
N. 67.123, uma	1\$000	N. 74.370, uma	1\$500
N. 67.199, uma	3\$500	N. 74.371, uma	1\$500
N. 67.249, uma	4\$000	N. 74.372, uma	5\$000
N. 67.262, uma	1\$000	N. 74.375, uma	4\$500
N. 67.271, uma	3\$000	N. 74.376, uma	4\$500
N. 67.363, uma	5\$000	N. 74.382, uma	9\$000
N. 67.377, uma	3\$000	N. 74.385, uma	4\$500
N. 67.391, uma	3\$500	N. 74.389, uma	4\$500
N. 67.857, uma	1\$000		

Escapula de aço para cano, de 2", uma	\$150	Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 8 mm. x 120 mm., um	1\$300
Escapula de aço para cano, de 3", uma	\$250	Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 10 mm. x 45 mm., um	1\$000
Escapula de ferro de 3" x 4", uma	1\$000	Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 10 mm. x 80 mm., um	1\$300
Escapula de ferro de 1" x 4", uma	\$500	Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 10 mm. x 120 mm., um	2\$000
Esferra de aço de 10 mm., uma	\$300	Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 12 mm. x 45 mm., um	1\$200
Esponjas tinteiros para estojo alemão, uma	30\$000	Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 12 mm. x 80 mm., um	1\$500
Ferros de pua "Irvin":		Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 12 mm. x 120 mm., um	2\$400
N. 3, um	3\$000	Porca de aço de 1/4", uma	\$150
N. 4, um	3\$400	Porca de aço de 3/8", uma	\$250
N. 5, um	3\$600	Porca de aço de 1/2", uma	\$400
N. 6, um	3\$800	Porca de aço de 5/8", uma	\$500
N. 7, um	4\$000	Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de 2" x 12", um	\$250
N. 8, um	4\$000	Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de 2 1/2" x 12", um	\$300
N. 9, um	4\$500	Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de 2 1/2" x 14", um	\$450
N. 10, um	4\$500	Parafuso de ferro com porca, de 1/2" x 5", um	\$700
N. 11, um	4\$800	Parafuso de ferro, de 3/16" x 1 1/4", kilo	8\$000
N. 12, um	5\$400	Parafuso de ferro com porca, de 3/8" x 4", kilo	10\$000
N. 13, um	5\$500	Parafuso de metal, de 1/2" x 12", kilo	15\$000
N. 14, um	6\$000	Parafuso de metal com porca, de 1/4" x 2", kilo	13\$000
N. 15, um	7\$000	Parafuso de metal, de 1" x 10", kilo	15\$000
N. 16, um	7\$100	Parafuso de metal com porca, de 1 1/2" x 1 1/4", kilo	15\$000
Formões "Greaves":		Parafuso de ferro com porca, de 3/8" x 3", kilo	8\$000
De 1/8", um	1\$800	Parafuso de cabeça sextavada com porca, de 10 x x 160, duzia	23\$000
De 1/4", um	2\$000	Parafuso de rosca soberba, de 2", duzia	3\$000
De 3/8", um	2\$200	Parafuso de rosca soberba de 2 1/2", duzia	3\$500
De 5/8", um	3\$000	Parafuso de rosca soberba de 3", duzia	3\$800
De 1 1/4", um	6\$000	Parafuso de metal com porca, cabeça boleada, de 1 1/4" x 1 1/2", kilo	18\$000
De 1 1/2", um	6\$500	Parafuso de metal de 1 1/4" x 10", kilo	15\$000
De 1 3/4", um	7\$300	Parafuso de ferro cabeça redonda, de 2 1/2", kilo	7\$000
De 2", um	8\$600	Panno para lustro, kilo	4\$000
Fechadura completa para bureau ministro, uma	7\$000	Porca de ferro galvanizado de 1 1/4", uma	1\$200
Fechadura "Gorge", com trinco americano, uma	9\$000	Parafuso de ferro cabeça chata, de 3/8" x 8", kilo	7\$000
Forqueta de ferro galvanizado de 1/2", par	9\$000	Palmellos de metal, de 180 x 120, um	14\$000
Goivas de 5/8", uma	2\$800	Palmellos de metal, de 160 x 100, um	10\$000
Goivas de 3/4", uma	3\$200	Palmellos de metal, de 160 x 090, um	9\$000
Goivas de 7/8", uma	4\$000	Puchadores para portas, de bronze nickelado, de 12", um	21\$000
Goivas de 1", uma	4\$200	Pedra de esmeril carburundum fina, furo de 19 millímetros, 8 pollegadas de diametro, com 9 m/m de grossura	26\$000
Grampos para correia, marca "Hai", flexiveis e duplos, com fio, de 300 mm. (11 3/4") de comprimento, em caixas de 8 jogos, caixa	36\$000	Pedra de esmeril carburundum fina, furo de 19 millímetros de grossura, uma	32\$000
Guarnição de metal nickelado para pés de mesa, igual á amostra, uma	2\$000	Pedra de esmeril carburundum média, furo de 19 millímetros, 8 pollegadas de diametro, com 16 millímetros de grossura, uma	36\$000
Grampos de ferro "Sargent":		Pedra de esmeril carburundum média, furo de 19 m/m, 8 pollegadas de diametro, com 25 millímetros de grossura, uma	41\$000
N. 12, um	4\$200	Pedra de esmeril carburundum média, furo de 19 millímetros, 8 pollegadas de diametro, com 38 m/m de grossura, uma	47\$000
N. 14, um	4\$800	Parafuso de ferro, cabeça boleada com quadrado e porca, de 4" x 3/8", um	\$850
N. 16, um	9\$000	Parafuso de metal cabeça chata, com fenda, de 3/4" x 10", grossa	18\$500
N. 18, um	13\$200	Parafuso para banco de carpinteiro, de 17" de comprimento por 30 m/m de grossura, um	25\$000
N. 20, um	19\$000	Registro de derivação, de metal, de 1", um	30\$000
N. 22, um	26\$000	Registro de passagem de 3/4", um	9\$000
Junção de ferro de alta resistencia, uma	10\$000	Regadores de folha, reforçados, para 15 litros, um	11\$000
Laminas ou facas para machina de aplainar, uma	45\$000	Supporte de metal para páo de bandeira, um	7\$000
Lavatorio de pedestal com valvula, "Twiford", um	450\$000	Sargento de ferro, de 1 metro, para carpinteiro, um	25\$000
Ladrão de metal de 1", um	6\$000	Sargento de ferro, de 1m,20, para carpinteiro, um	35\$000
Ladrão de metal de 1 1/4", um	10\$000	Targetes de metal, automaticos de 35 m/m, um	3\$500
Metal patente em chapas, kilo	6\$800	Targetes de ferro automaticos de 80 m/m, um	1\$500
Metal Magnolia, kilo	6\$800	Torneira de manivella de 3/4", uma	8\$000
Metal patente B.B., kilo	10\$000	Torneira de estanho para talha, n. 2, uma	1\$500
Nivel de agua de 18", um	15\$000	Torneira de estanho para talha, n. 3, uma	1\$700
Nivel de agua de 19", um	16\$000	Torneira de estanho para talha, n. 4, uma	1\$800
Nivel de agua de 20", um	19\$000	Torneira de estanho para talha, n. 5, uma	2\$000
Pivot de metal, sortido, duzia	9\$500	Trinco americano, um	13\$000
Parafuso de metal, sortido, kilo	15\$000	Taxa de bomba de 3/4", uma	\$012
Parafuso de ferro, sortido, kilo	9\$000	Taxa de bomba de 5/8", uma	\$012
Pregos de ferro, sortidos, kilo	1\$700	Taxa de bomba de 1/2", uma	\$012
Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão, de 2" x 10", um	\$210	Torneira de boia de 5/8", uma	7\$000
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 1", um	\$700		
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 1 1/2", um	1\$000		
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 2", um	1\$300		
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 3", um	1\$500		
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 6 mm. x 45 mm., um	\$600		
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 6 mm. x 80 mm., um	\$700		
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 6 mm. x 120 mm., um	\$800		
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 8 mm. x 45 mm., um	\$700		
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 8 mm. x 80 mm., um	\$900		

Targetes de ferro, automaticos de 35 m/m, um.	1\$600
Tela metallica de 2 m/m de malha, metro.....	9\$000
Torneira de metal, de alta pressao, de 1" a 2", uma	24\$900
Torneira de metal nickelado, de alta pressao de 3/8" a 2", uma	26\$000
Targetes de latao, com unha, de 2", um.....	4\$000
Tarugo de alluminium, de 2" x 12", kilo.....	14\$000
Manetas iguaes a amostra, uma	4\$200
Torno giratorio e aperto rapido, de 6 pollegadas de bocca, um	280\$000
Vergalhão de ferro, redondo de 5/8", kilo.....	1\$000
Zinco em barra, kilo ..	2\$600
Zinco liso, kilo	3\$000

Grupo III — Electricidade

Classificação — Unidade — Preço de base

Aranha de metal de 3", uma.....	\$800
Armação para tempo com globo leitoso para lampada de 3.000 velas, pintado a esmalte preto e reflector branco, um.....	95\$000
Bucha de ferro de 1/2" a 3/4", uma.....	\$700
Braço de ferro com suporte de lampada, um..	5\$500
Bobina de freio, tipo Lucas, uma.....	130\$000
Bobina Marelli de 25 ampéres, uma.....	10\$000
Bobina Marelli de 50 ampéres, uma.....	12\$000
Box recto de ferro, de 1 1/2", um.....	8\$000
Box recto de ferro, de 2", um.....	10\$000
Box recto de ferro, de 3", um.....	12\$000
Box curvo de ferro, de 3/4", um.....	1\$900
Bloco de madeira de 3 1/2", um.....	1\$000
Bloco de madeira de 4", um.....	1\$000
Bloco de madeira de 4 1/2", um.....	1\$100
Bloco de madeira de 5", um.....	1\$200
Bloco de madeira de 5 1/2", um.....	1\$300
Bobina para commutador, uma.....	155\$000
Commutador completo, um	55\$000
Campainha americana em caixa de madeira de 10" a 12", uma	12\$000
Campainha electrica, pequena, uma.....	6\$000
Cabo de aço, com 72 fios, para elevador, metro..	8\$000
Cabo de cobre com 3 m/m de grossura, metro...	2\$000
Caixa para contacto de porta de elevador, uma..	32\$000
Contacto de cobre de 1/2" x 1", um.....	5\$000
Castiçal electrico, de metal, para mesa, um.....	21\$000
Contacto de cobre para porta de elevador, de 1" x 1/2" e escova, um.....	5\$500
Chave trifasica para fuzivel cartucho, de 200 ampéres, uma	120\$000
Chave monophasica para fuzivel cartucho, de 100 ampéres, uma	50\$000
Escova para o relais dos andares, uma.....	6\$500
Fio flexivel fuzivel, carretel.....	5\$000
Fio rijo para campainha, metro.....	1\$800
Fio francez, kilo	9\$500
Fio de seda, flexivel, branco, n. 18, metro.....	1\$500
Fuzivel cartucho de 10 a 30 ampéres, um.....	\$900
Fuzivel de rolha de 5 a 50 ampéres, um.....	\$400
Fio para tubo, n. 8 D. R. C., 3 capas, metro....	1\$000
Fio flexivel duplo 1/32, n. 16, metro.....	\$900
Fuzivel cartucho de 40 a 60 ampéres, um.....	1\$500
Fuzivel cartucho de 100 ampéres, um.....	5\$000
Fuzivel cartucho de 200 ampéres, um.....	10\$000
Globo com 2 bocas, leitoso, um.....	70\$000
Interruptor de embutir de 2 secções, com caixa, espelho e parafusos, artigo superior, um....	10\$000
Interruptor de embutir de 1 secção, com caixa, espelho e parafusos, artigo superior, um....	9\$000
Interruptor rotativo de 5 ampéres, completo, um	1\$600
Interruptor rotativo de 3 ampéres, completo, um	1\$300
Interruptor para mesa, nacional, um.....	3\$000
Interruptor para mesa, estrangeiro, um.....	4\$200
Lampada de 50 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	2\$000
Lampada de 200 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	5\$000
Lampada de 400 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	11\$000
Lampada fosca de 25 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma	2\$200
Lampada Edison, Philips ou Osram, de 120 volts, 10, 15, 25 e 40 watt, uma.....	2\$200
Mancal Marelli para ventilador de 25 ampéres, um	3\$800
Mancal Marelli para ventilador de 50 ampéres, um	5\$500
Pera de metal para campainha, artigo fino, uma.	5\$000
Pendente de metal, com dois metros de comprimento e 5/8" de grossura, um.....	14\$000

Pinó para tomada de embutir, um.....	\$700
Quadro para campainha, de cinco numeros, um...	45\$000
Quadro para campainha, de 10 numeros, um.....	90\$000
Receptaculo de porcellana, com rosca commum, um	\$800
Receptaculo de metal, um	1\$600
Roldana de porcellana, grande, uma.....	\$700
Roseta de madeira, para campainha, uma.....	1\$500
Supporte para escova do motor, um.....	16\$000
Supporte movel, completo, com escovas, para o regulador electrico, um	300\$000
Supporte fixo, com escova, para o regulador electrico, um	40\$000
Transformador de 120 x 10, um	11\$000
Transformador de 120 x 12, um.....	15\$000
Tomada de corrente de embutir, completa, uma..	4\$500
Tomada de corrente de porcellana, uma.....	1\$000
Tomada de embutir com caixa de ferro, artigo fino, uma	3\$500
Tomada de porcellana, uma	1\$000
Tomada de pino, uma	1\$000
Tubo de louça de 2", um	\$400
Tubo de louça de 3", um	\$500
Tubo rigido para campainha, metro.....	1\$600

Grupo IV — Massames

Classificação — Unidade — Preço de base

Algodãozinho com 90 centimetros de largura, peça	11\$000
Cabo de pita, kilo ..	3\$800
Corda franceza de linho, para cortina, kilo.....	6\$500
Corda betuminada, qualquer grossura, kilo.....	5\$500
Corda de linho para bandeira, kilo	6\$000
Camisa de força, tipo capa, de lona parda igual ao modelo, uma	58\$000
Fio de vela, inglez, novello	4\$000
Fio de algodão para calafate, kilo	4\$200
Filtro "Fiel" n. 1, um	140\$000
Filtro "Lete", um	140\$000
Lona impermeavel kaki OM "Birkmyres", metro..	21\$000
Lona impermeavel kaki N "Birkmyres", metro....	21\$000
Lona impermeavel marron N "Birkmyres", metro..	21\$000
Lona impermeavel verde 100 "Birkmyres", metro	21\$000
Prussiato de potassa, kilo	16\$000
Radiol, litro ..	3\$800
Renol em vidros de 500 grammas, vidro.....	10\$500
Solarine, litro ..	4\$000
Sapolio, um ..	\$500
Silver-Glaw, em frascos grandes, vidro.....	4\$000
Solda "Torpedo", legitima, kilo.....	8\$200
Tecido Duplex para estuque, metro quadrado....	3\$000
Záz-Tráz, litro ..	3\$000

Grupo V — Tintas, vernizes e pinceis

Classificação — Unidade — Preço de base

Alvaiade de chumbo, kilo	2\$000
Alvaiade branco de neve, kilo.....	2\$200
Fezes de ouro, kilo.....	6\$000
Isolador S. V. W. Flattine, galão.....	35\$000
Jal chromo puro, n. 000, "Blundell Spencell", kilo.	6\$000
Jal chromo puro, canario, "Blundell Spencell", kilo.	6\$000
Jal chromo puro, laranja, "Blundell Spencell", kilo.	6\$000
Jal chromo puro, ouro, "Blundell Spencell", kilo..	6\$000
Kola da Bahia, kilo.....	2\$500
Lacca amarella, n. 100, "Blundell Spencell", kilo.	14\$000
Lacca amarella, n. 0, "Blundell Spencell", kilo....	14\$000
Lacca amarella, n. 00, "Blundell Spencell", kilo..	14\$000
Lacca amarella n. 000 "Blundell Spencell", kilo....	14\$000
Lacca extracto de laranja, "Blundell Spencell", kilo	14\$000
Mordente francez, galão	34\$000
Pó de sapato, pacote	\$200
Preto marfim extra, kilo.....	3\$500
Pincel de cabelo, n. 26, um.....	1\$800
Pincel de cabelo, n. 28, um.....	2\$400
Pincel para traços, n. 14, um.....	1\$000
Pincel para traços, n. 10, um.....	1\$000
Pincel para traços, n. 8, um.....	1\$000
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 2, um.....	\$600
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 4, um.....	\$900
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 6, um.....	1\$000

Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 8, um.....	1\$100	Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 4 fios ao alto, aparelhada, macho e fêmea, metro.....	9\$600
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 10, um.....	1\$400	Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada, macho e fêmea, metro.....	10\$000
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 12, um.....	1\$600	Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", em bruto, 1ª qualidade, metro.....	5\$000
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 14, um.....	1\$800	Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 1 fio ao alto, metro.....	5\$300
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 16, um.....	2\$000	Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro.....	5\$400
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 18, um.....	2\$200	Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro.....	5\$600
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 20, um.....	2\$600	Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro.....	5\$700
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 22, um.....	2\$800	Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro.....	6\$000
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 24, um.....	3\$000	Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro.....	6\$100
Pinceis francezes cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 26, um.....	3\$200	Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada, macho e fêmea, metro.....	6\$100
Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 28, um.....	4\$000	Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada, macho e fêmea, metro.....	6\$400
Pinceis francezes, cabeça de porco, chatos ou redondos, n. 30, um.....	4\$300	Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, aparelhada, macho e fêmea, metro.....	6\$600
Pinceis "Fury" n. 10, um.....	8\$000	Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada, macho e fêmea, metro.....	6\$800
Terra de seixe, crua, kilo.....	1\$000	Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", metro.....	7\$600
Terra de seixe, queimada, kilo.....	1\$000	Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios, ao alto, metro.....	7\$800
Tinta em massa, qualquer cor, kilo.....	3\$000	Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios, ao alto, metro.....	8\$000
Trincha de cabelo n. 3, igual á amostra, uma.....	6\$600	Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios, ao alto, metro.....	8\$200
Trinchas americanas "Shasta" n. 1, uma.....	5\$000	Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios, ao alto, metro.....	8\$400
Trinchas americanas "Shasta" n. 2, uma.....	6\$000	Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 6 fios, ao alto, metro.....	8\$500
Trinchas americanas "Shasta" n. 3, uma.....	8\$000	Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios, ao baixo, metro.....	7\$600
Trinchas americanas "Shasta" n. 4, uma.....	11\$000	Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios, ao baixo, metro.....	7\$800
Trinchas americanas "Shasta" n. 5, uma.....	13\$500	Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios, ao baixo, metro.....	8\$000
Verde Londres, kilo.....	2\$000	Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios, ao alto aparelhada macho e fêmea, metro.....	8\$600
Vieux-chêne, litro.....	1\$800	Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios, ao alto aparelhada macho e fêmea, metro.....	8\$800
		Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios, ao alto, aparelhada macho e fêmea, metro.....	9\$400
		Frizos de peroba de Campos, de 0,03 x 0,10, aparelhada macho e fêmea, metro.....	2\$200
		Frizos de peroba de Campos, de 0,025 x 0,10, macho e fêmea, metro.....	2\$000
		Peça de pinho do Paraná, de 3" x 12" x 12", pés, uma.....	38\$000

Grupo VI — Material de construção

Classificação — Unidade — Preço de base:

Cimento branco "Encre", kilo.....	1\$000
Telha cumieira, milheiro.....	750\$000
Telha franceza legitima, milheiro.....	1:900\$000
Telha cumieira, typo francez, milheiro.....	750\$000
Tijollo Porto-Rosa, milheiro.....	130\$000

Grupo VII — Madeiras

Classificação — Unidade — Preço de base:

Couçoeira de peroba de Campos, 4 fios ao alto, aparelhada, macho e fêmea, 2 bites, 3" x 9", metro.....	9\$500
Couçoeira de peroba de Campos, 5 fios ao alto, aparelhada, macho e fêmea, de 0,23 x 0,07 1/2, metro.....	9\$600
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", em bruto, metro.....	6\$200
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro.....	6\$800
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro.....	6\$900
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro.....	7\$000
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro.....	7\$400
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro.....	6\$400
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro.....	6\$700
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro.....	6\$800
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro.....	7\$000
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada, macho e fêmea, metro.....	7\$400
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada, macho e fêmea, metro.....	7\$700
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, aparelhada macho e fêmea, metro.....	8\$000
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada, macho e fêmea, metro.....	8\$100
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro.....	8\$100
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro.....	8\$200
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada, macho e fêmea, metro.....	9\$000
Couçoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada, macho e fêmea, metro.....	9\$400

Grupo IX — Oleos e lubrificantes

Classificação — Unidade — Preço de base:

Oleo English Beek, grosso, kilo.....	1\$300
Oleo Mobiloil Arctic, em latas de 18 litros, lata.....	52\$900

Grupo X — Combustivel

Classificação — Unidade — Preço de base:

Alcool de 36°, litro.....	1\$500
Alcool de 40°, litro.....	2\$000
Kerozene em caixas com 2 latas de 18 litros, cada uma, litro.....	1\$300

Grupo XI — Equipamento

Classificação — Unidade — Preço de base:

Casse-cete de madeira, igual ao modelo, um.....	5\$600
---	--------

Grupo XII — Moveis

Classificação — Unidade — Preço de base:

Plancheta de madeira, de 0m,18 de comprimento x 0m,06 de largura, para tomada de impressões, uma.....	3\$000
---	--------

Continuação do grupo XII — Moveis

Classificação — Unidade — Preço de base:

Store e bandeau de linho listado, igual ao modelo com a respectiva collocação, um.....	200\$000
Toldo de lona, igual á amostra, listada, com armação de ferro, feito capota, um.....	225\$000

Grupo XIII — Material de expediente

Classificação — Unidade — Preço de base	
Armação de ferro, com cabo de madeira para rolo de impressão, conforme modelo existente no Gabinete de Identificação, uma.....	35\$000
Capa para autoação em papel marmoreo, impressa, igual ao modelo, uma.....	\$415
Carteira para passaporte, igual ao modelo, uma..	6\$000
Carteira de identidade, modelo portuguez A e B, uma.....	1\$900
Carteira de identidade, modelo profissional, A-B-C-D, uma.....	1\$900
Carteira de identidade, modelo internacional, A e B, uma.....	4\$500
Carteira de identidade para o serviço domestico, uma.....	3\$800
Carteira de identidade para fins eleitoraes, uma..	\$200
Capa para processo de cancellamento, modelo A e B, uma.....	\$400
Elastico Rubber Bands, 0000 1/2, duzia.....	4\$000
Impresso, 22 x 32, para informações, modelos A-B-C-D-E, um.....	\$080
Livro para registro de passaportes, igual ao modelo, com 200 folhas, um.....	18\$800
Machina "Universal", Paginier-Maschine, igual ao modelo, uma.....	150\$000
Papel assetinado para impressão, em bobinas, kilo	5\$000
Rolo de borracha, de 0,085 de comprimento x 0,04 de diametro, para tinta de impressão, um....	35\$000
Tinteiro de crystal superior, para dous usos, com descanço, um.....	40\$000

Grupo XIV — Motocyclettes

Classificação — Unidade — Preço de base	
Bucha para estojo, n. 2.645-13, uma.....	6\$200
Carburador para moto "Harley", de dous cylindros, um.....	250\$000
Estojo para placa de balanço da forquilha, curto, n. 2.639-12, um.....	8\$200
Estojo para placa de balanço da forquilha, comprido, n. 2.640-16, um.....	8\$200
Fusíveis compridos para moto "Harley", de dous cylindros, um.....	1\$200
Luvras pretas de pellica, com canhão, para motocyclistas, iguaes ao modelo, par.....	65\$000
Luvras marron de pellica, com canhão, para motocyclistas, iguaes ao modelo, par.....	65\$000
Mollas de seguimento para motor de 61 pollegadas cubicas de moto "Harley", de dous cylindros, uma.....	6\$000
Trincha para lavagem do motor, uma.....	4\$200

Grupo XV — Fardamento

Classificação — Unidade — Preço de base	
Uniforme de brim kaki "Caçador", igual á amostra, completo, com capa e armação de bonet, botões e aymas da Republica em metal dourado, um.....	120\$000

Grupo XVI — Bicyclettes

Classificação — Unidade — Preço de base	
Borrachinha para valvula, metro.....	1\$400
Bomba de celluloides, uma.....	5\$000
Bolsa para ferramenta, uma.....	7\$000
Espheras de 1/8, 5/32 e 3/16, grossa.....	4\$800
Lanterna de carbureto, uma.....	26\$500
Lanterna a oleo, uma.....	12\$000
Parafuso com porca para corrente de bicyclette, em caixa de 100, caixa.....	12\$500
Protector para aro, par.....	2\$500
Sapata com trava, completa, uma.....	4\$600
Tympano, um.....	6\$800

Grupo XX — Aluguel de automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base	
Double-Phaeton:	
Zona urbana, hora.....	15\$000
Zona suburbana, hora.....	20\$000
Zona rural, hora.....	25\$000
Landaulet:	
Zona urbana, hora.....	20\$000
Zona suburbana, hora.....	25\$000
Zona rural, hora.....	30\$000

Limousine:

Zona urbana, hora.....	25\$000
Zona suburbana, hora.....	30\$000
Zona rural, hora.....	35\$000

Condições:

- a) para as diversas zonas prevalecerá a divisão estabelecida no Regulamento da Inspectoria de Vehiculos;
b) a primeira hora será indivisivel, sendo as subsequentes divisiveis em quartos de hora;
c) o tempo do serviço será contado do momento em que o carro deixar a garage, até ser dispensado.

Grupo XXI — Concerto de automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base	
Auto "Internacional" n. 5:	
Reparos geraes na carroserie, inclusive bancos internos e externos, dos guarda-lama, das almofadas internas e externas; collocação do supporte para pneumatico sobresalente e feichos novos.....	2:000\$000
Auto "Fiat" n. 6:	
Reparos geraes na carroserie, inclusive supporte ou berço das macas e bancos internos, dos guardas-lama, para-brisa, cortinas lateraes, estribos lateraes e trazeiro, dos supportes do pneu e lanternas trazeiras, das almofadas deanteiras e de todos os feichos; collocação de chapas de alluminium nos estribos e estrado deanteiro, substituição dos vidros foscos que estiverem com defeito.....	3:000\$000
Auto "Fiat" n. 7:	
Reparos geraes na carroserie, dos guardas-lama, estribos lateraes e trazeiros, dos para-brisa, dos supportes das lanternas trazeiras, almofadas, e do pneu sobresalente; collocação de chapas de alluminium nos estribos e estrado deanteiro, da corticina no interior dos quatro cubiculos, feichos novos nas portas lateraes, correias novas e cortinas lateraes novas.....	3:500\$000
Auto "Fiat" n. 8:	
Reparos geraes na carroserie, do supporte do pneumatico, estribos lateraes e trazeiros, dos guardas-lama e torpedo do motor, das almofadas; substituição das chapas de alluminium, estribos lateraes e trazeiro, e estrado deanteiro, e bem assim, collocação de cortinas lateraes e feichos novos.....	2:500\$000
Auto "Fiat" n. 9:	
Reparos geraes na carroserie, dos estribos lateraes e trazeiro, dos guardas-lama, do supporte do pneumatico e almofadas; substituição das chapas de alluminium, dos estribos lateraes e trazeiro, do estribo deanteiro, e collocação de cortinas novas lateraes, feichos novos e supporte de lanterna trazeira.....	2:200\$000
Auto "Fiat" n. 10:	
Reparos geraes na carroserie, inclusive do supporte ou berço das macas e bancos internos, dos estribos lateraes e trazeiro, das almofadas deanteiras, dos para-brisa, guardas-lama e supporte da lanterna trazeira; collocação de feichos novos e substituição das chapas de alluminium dos estribos lateraes e trazeiro, do estrado deanteiro, das cortinas lateraes, dos vidros foscos inutilizados, e bem assim, reparar o supporte do pneumatico....	3:000\$000
Auto "Fiat" n. 11:	
Reparos geraes na carroserie, do capot do motor, dos para-brisas, dos estribos lateraes e trazeiro, na almofada deanteira, dos supportes do pneumatico e da lanterna trazeira, dos guardas-lama; collocação de feichos novos nas portas lateraes, cortinas lateraes novas, novas chapas de alluminium nos estribos lateraes e trazeiro e no estrado deanteiro, e bem assim, collocar corticina no interior dos cubiculos e correias novas.....	3:500\$000

Grupo XXII — Acquisições de animais

Classificação — Unidade — Preço de base	
Coelhos, um.....	12\$000
Cobayas, uma.....	6\$000
Carneiros, um.....	50\$000

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Light and Power.....	95	Auto ombs.	2	fevereiro	1929	Art. 82.....	Proprietario.
A. V. Brasil.....	171	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
E. N. A. Viação.....	199	" " "	"	"	"	" ".....	"
Idem.....	210	" " "	"	"	"	" ".....	"
Idem.....	235	" " "	"	"	"	" ".....	"
L. Freire.....	317	" " "	"	"	"	" ".....	"
E. N. A. Viação.....	324	" " "	"	"	"	" ".....	"
Idem.....	328	" " "	"	"	"	" ".....	"
J. A. Cardim.....	46	" frete..	"	"	"	" 85.....	"
J. Ferreira.....	184	" " "	"	"	"	" 159.....	"
A. Pereira.....	287	" part..	"	"	"	" 79.....	"
L. Fernandes & Comp.....	290	" carga.	"	"	"	" 248 L.....	"
J. Duarte.....	318	" " "	"	"	"	" 100.....	Motorista.
C. Hanseatica.....	388	" " "	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
J. T. Paredes.....	550	" " "	"	"	"	" 102.....	Motorista.
B. Miranda.....	623	" part..	"	"	"	" 248 L.....	"
J. Rodrigues.....	744	" " "	"	"	"	" 100.....	Proprietario.
G. Carvalho.....	746	" carga.	"	"	"	" ".....	Motorista.
N. A. Abreu.....	843	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	"
J. G. Duarte.....	897	" " "	"	"	"	" 79.....	"
L. C. Resp. Ltda.....	1.140	" carga.	"	"	"	" 84.....	Proprietario.
A. T. Ferreira.....	1.170	" part..	"	"	"	" 248 L.....	"
Light and Power.....	1.231	" carga.	"	"	"	" ".....	"
Idem.....	1.257	" " "	"	"	"	" 79.....	"
M. F. Santos.....	1.275	" frete..	"	"	"	" 248 E.....	Motorista.
I. A. Teixeira.....	1.463	" " "	"	"	"	" ".....	"
T. A. Meilo.....	1.522	" " "	"	"	"	" 79.....	Proprietario.
D. G. Barros.....	1.527	" part..	"	"	"	" 153.....	"
C. M. Espocel.....	1.643	" " "	"	"	"	" ".....	"
L. and Power.....	1.638	" " "	"	"	"	" 100.....	"
A. Bordallo.....	1.933	" " "	"	"	"	" 102.....	"
J. O. Pimenta.....	1.976	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
P. A. S. Pinto.....	2.081	" part..	"	"	"	" ".....	Proprietario.
A. C. R. Werneck.....	2.148	" " "	"	"	"	" 79.....	"
C. C. Branco.....	2.232	" " "	"	"	"	" ".....	"
J. S. Azeredo.....	2.233	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
J. Ferreira.....	2.257	" " "	"	"	"	" ".....	"
M. S. Britto.....	2.268	" " "	"	"	"	" 257.....	Proprietario.
S. T. Aryos.....	2.562	" part..	"	"	"	" 159.....	Motorista.
J. C. Filho.....	2.603	" " "	"	"	"	" 257.....	Proprietario.
T. Nogueira & Comp.....	2.624	" carga.	"	"	"	" 248 I.....	"
M. B. Machado.....	2.650	" part..	"	"	"	" L.....	Motorista.
P. C. Rodrigues.....	2.792	" " "	"	"	"	" 257.....	Proprietario.
A. T. Lemos.....	2.850	" frete..	"	"	"	" 159.....	Motorista.
F. R. Oliveira.....	2.894	" " "	"	"	"	" 247.....	Proprietario.
F. G. Carvalho.....	2.919	" " "	"	"	"	" 144.....	Motorista.
M. J. Ribeiro.....	2.935	" " "	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
L. B. Gil.....	2.954	" part..	"	"	"	" ".....	"
M. R. G. Junior.....	3.065	" " "	"	"	"	" ".....	"
S. G. Leal.....	3.085	" carga.	"	"	"	" ".....	Motorista.
L. Fernandes.....	3.167	" frete..	"	"	"	" 81.....	"
G. Domingos.....	3.213	" " "	"	"	"	" 79.....	"
N. Corrêa.....	3.323	" part..	"	"	"	" 85.....	Proprietario.
J. R. Moura.....	3.440	" frete..	"	"	"	" 248 E.....	Motorista.
B. I. Pinho.....	3.500	" carga.	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
E. Pessoa.....	3.510	" part..	"	"	"	" 257.....	"
S. Guimarães.....	3.552	" " "	"	"	"	" 259.....	"
A. V. Santos.....	3.565	" carga.	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
R. Ferreira & Com.....	3.740	" " "	"	"	"	" 100.....	Proprietario.
S. Silva.....	3.855	" " "	"	"	"	" 85.....	Motorista.
Bianchi & Comp.....	4.002	" " "	"	"	"	" 79.....	Proprietario.
J. P. Souza.....	4.113	" " "	"	"	"	" ".....	Motorista.
E. Souza.....	4.240	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	"
A. Ludolf.....	4.318	" part..	"	"	"	" ".....	Proprietario.
V. M. Noronha.....	4.335	" " "	"	"	"	" 159.....	"
A. J. Lima.....	4.379	" carga.	"	"	"	" 144.....	"
J. J. F. Couto.....	4.474	" part..	"	"	"	" 79.....	"
J. F. Lima.....	5.499	" carga.	"	"	"	" 248 L.....	"

Nomes	Números	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
S. Mattos & Comp.	4.537	Auto carra.	2	Fevereiro	1929	Art. 248 L.	Proprietario.
O. Costa	4.758	part.				159.	
L. P. Lima	4.969					102.	
E. Stener	5.004					100.	
P. L. C. Castro	5.291					248 L.	
J. Ferreira	5.401						Motorista.
S. A. Matheus	5.441	frete					
A. F. Moreira	5.593					85.	
J. M. Junior	5.608	part.				81.	Proprietario.
A. Donato	5.613	frete				248 L.	Motorista.
J. A. Franco	5.663	part.				257.	Proprietario.
M. Martins	5.668	frete				248 E.	
J. T. L. Motta	5.747					102.	Motorista.
J. A. Oliveira	5.876					86.	
D. E. Albuquerque	6.020	part.				248 L.	
A. L. Lago	6.026					102.	
J. Schuartz	6.121					248 L.	Proprietario.
J. R. Vieira	6.523					257.	
G. E. Moraes	6.558						
J. J. Martins	6.713	frete				248 L.	Motorista.
A. Cresta	7.128	part.				100.	Proprietario.
C. T. Souza	7.176	frete				248 E.	Motorista.
R. A. A. Castro	7.306	part.				257.	Proprietario.
E. G. Pereira	7.335	fret.				248 L.	
F. Baptista	7.527	part.					
E. Cid.	7.655						
V. Apelian	8.479						
A. C. Villa	8.480	frete				85.	
M. Blatgé	8.845					86.	
J. Santos	8.847					248 L.	
J. L. F. Sampaio	8.858	part.					Motorista.
L. C. Saules	8.861	frete				79.	
A. Jorge	8.863						
A. Vasconcelles	8.952	garage.				159.	Proprietario.
L. G. P. Fonseca	9.106	part.				102.	
M. L. Luffy	9.255					248 L.	Motorista.
J. S. Sá	9.471	frete				79.	
A. Rodrigues	9.592	part.					Proprietario.
L. B. Souza	9.680	frete				248 L.	Motorista.
J. B. Loureiro	9.763						
M. L. Alencar	9.818	part.				102.	Proprietario.
J. Nunes	9.894	frete				92.	
A. V. Pinto	9.999					248 L.	
O. S. M. Pereira	10.080	part.				257.	
F. Dichl	10.210						
P. O. Santos	10.216					248 E.	
R. C. Smith	10.662					144.	
A. B. R. Pires	10.695					107.	
J. Torres	10.704	frete				36.	Motorista.
R. C. Guimarães	10.734	part.				248 E.	
J. Monteiro	10.973	frete				248 E.	
A. Tortura	11.068					79.	
D. Re's	11.294	part.				248 L.	Proprietario.
J. S. Corrêa	11.367					159.	
P. E. Tavares	11.334					248 L.	
C. S. Filho	11.368					102.	
C. P. Meilo	11.520						

A falta de pagamento das multas, por infrações, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeção de Vehiculos, em 18 de fevereiro de 1929. — O Inspector, *Armando Bernades*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 52, E SEUS PARAGRAPHS, DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO N. 4.536, DE 28 DE JANEIRO DE 1922)

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 21 de março de 1929, ás horas, esta directoria receberá propostas para o fornecimento de uniformes ao pessoal da portaria desta Secretaria de Estado, abaixo especificados, de conformidade com o estabelecido no art. 52, e seus paragrafos, doCodigo de Contabilidade e com as amostras existentes na 2ª seção da mesma directoria, e que poderão ser examinadas pelos interessados, todos os dias úteis, das ás horas, mediante as seguintes condições:

I — Os proponentes deverão pedir inscripção em requerimento devidamente sellado, dirigido ao director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, declarando a nacionalidade da firma e a sede do estabelecimento, fazendo acompanhar o referido requerimento dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social, quitação de impostos e certificado do deposito de 1:000\$, feito no Thesouro Nacional, mediante guia desta directoria geral.

II — Verificada a idoneidade dos requerentes, os seus documentos lhes serão restituídos em seguida e esta directoria determinará a inscripção para o fornecimento dos artigos que lhes couberem, de accordo com os menores preços offerecidos.

III — Os interessados apresentarão juntamente com o requerimento a que se refere a clausula I, e no qual deverão declarar que se submettem a todas as condições deste edital e se sujeitarão ás penas impostas pelo art. 752 do Código de Contabilidade, em um envelope, á parte, fechado e lacrado, com indicação do conteúdo e nome do proponente, as suas propostas, em tres vias, datadas, rubricadas e assignadas, sendo a 1ª via devidamente sellada, sem emendas e rasureas ou entrelinhas, contendo os preços de unidade dos artigos por extensão e em algarismos, propostas estas que serão abertas na presença dos interessados que as rubricarão logo após o julgamento da idoneidade.

IV — Não serão abertas as propostas dos concurrentes que não forem julgadas idoneas.

V — A caução de que trata a clausula I servirá para garantia da proposta e do fornecimento e reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente inscripto deixar de fornecer o artigo que lhe couber, no prazo de 30 dias da data da entrega do pedido.

VI — A preferencia para cada artigo caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença, não sendo tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas no presente edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de redução sobre a proposta mais barata. No caso de igualdade de preços entre dous ou mais concurrentes, caberá a preferencia ao proponente brasileiro.

VII — Este ministerio reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, se assim for conveniente, e de só adquirir os artigos que julgar necessarios.

Rio, 20 de fevereiro de 1929. — *Bernardo Mariano de Oliveira*, director geral, interino.

UNIFORMES A QUE SE REFERE O EDITAL ACIMA

Para porteiro:

Jaquetão, calça e collete de panno azul com bonet e uma capa branca. 1
Jaquetão, calça e collete de brim pardo. 1

Para ajudante de porteiro:

Jaquetão, calça e collete de panno azul com bonet e uma capa branca. 1
Jaquetão, calça e collete de brim pardo. 1

Para continuos:

Jaquetão e calça de panno azul com bonet e uma capa branca. 1
Jaquetão e calça de brim pardo. 1

Para correios:

Jaquetão e calça de panno azul com bonet e uma capa branca. 1
Jaquetão e calça de brim pardo. 1

Para serventes:

Blusa e calça de panno azul com bonet e uma capa branca. 1
Blusa e calça de brim pardo. 1

CONCURRENCIA PERMANENTE NOS TERMOS DO ART. 52, E SEUS PARAGRAPHS, DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO NUMERO 4.536, DE 28 DE JANEIRO DE 1922)

Chama-se a attenção dos interessados, para o edital publicado no *Diario Official* de 2 de fevereiro corrente, á folhas 62 a 64, do supplemento, no qual figura a lista dos objectos de expediente e artigos de escriptorio a serem fornecidos a esta Secretaria de Estado, durante o exercicio de 1929.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em 4 de fevereiro de 1929. — *Bernardo Mariano de Oliveira*, director geral, interino.

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O CORRENTE ANNO, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS ARTIGOS

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de conformidade com a autorização contida no officio n. 88, de 26 de janeiro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que, no dia 6 de março deste anno, ás 13 horas, nesta intendencia, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, de material de expediente e outros artigos, especificados nas relações A e B, annexas ao edital publicado no dia 15 do fluente, no "Diario Official".

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

O inspector federal das Estradas, baseado no § 3º do art. 11 da regulamentação a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve approvar o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 4:604\$256, apresentado pela Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, para transformação, por conta de custeio, do carro mixto de passageiros A B 104, em vagão restaurante e marcar o prazo de seis mezes para a execução da obra projectada, contado da data em que a companhia for notificada da approvação dos documentos que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929 — *Alipio G. Rosauro de Almeida*, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO 21, EM 20 DE FEVEREIRO DE 1929

Aos vinte dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte nove, presentes, ás-doze horas, na sala de concurrencias desta Intendencia, o senhor ajudante de intendente interino, Polybio Cesar Ribeiro e o escrivão interino, Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia permanente numero vinte um, convocada por editaes de vinte oito do mez p. findo e um do corrente, ambos publicados no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes enveloperos:

Um — Cicero de Figueiredo.
Dous — Dolabella, Portella & Companhia, Ltd.
Tres — J. A. Gonçalves & Comp.
Quatro — José Mercadante & Comp.
Cinco — Benjamin Pompeu Pinto Accioly.
Seis — Mathias Augusto David.
Sete — Gilberto Motta & Comp.
Oito — J. O. Machado & Comp. Ltd.
Nove — Barros & Gurgel Ltd.
Dez — Arthur Donato & Comp.
Onze — Pereira Junior & Comp., ultimo.

O senhor ajudante de intendente abre os onze enveloperos apresentados, cujas propostas numera e rubrica com os interessados presentes.

Para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro*.

Por procuração do Cicero de Figueiredo, *Alfredo Lopes*. — Por procuração de Dolabella, Portella & Comp. Ltd., *T. Vieira*. — *J. A. Gonçalves & Comp.* — *José Mercadante & Comp.* — *Benjamin Pompeu Pinto Accioly*. — *Mathias Augusto David*. — *J. O. Machado & Comp. Ltd.* — Por procuração de Gilberto Motta & Comp., *J. B. Oliveira*. — *Barros & Gurgel Ltd.* — Por procuração de Arthur Donato & Comp. (*assinatura illegivel*). — Por procuração de Pereira Junior & Comp., *Ulysses Cunha*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*.

Confere, *Lais F. de Mendonça*, escrevente. — Conforme, *Nestor de Carvalho*, escrivão interino. — *Visto, Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro

INTEN

MAPPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRÊNCIA

Para o fornecimento de artigos de ele

	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5
Designação do material	S. A. Marvin	Comp. Nacional de Electricidade	James Magnus & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Comp. Sul Mineira de Electricidade
Para a 2ª Divisão					
Conduite americano, flexível:					
De 1/2", metro.....	—	1\$200	—	—	1\$300
De 3/4", metro.....	—	1\$900	—	—	1\$890
De 1", metro.....	—	3\$800	—	—	2\$990
Cabo singelo com triplo isolamento n. 12, metro.....	—	—	—	—	—
Fio francez, kilo.....	—	(*) 8\$800	—	12\$000	12\$000
Fio telephonico, externo, Dropp-Wire, metro.....	—	(*) \$320	\$410	—	\$648
Fio telephonico, interno, Dropp-Wire, metro.....	—	(*) \$340	\$415	—	\$648
Fio com isolamento de borracha e algodão:					
De n. 20, kilo.....	—	9\$400	—	11\$000	11\$480
De n. 18, kilo.....	—	9\$400	—	11\$000	9\$450
De n. 16, kilo.....	—	9\$200	—	11\$000	9\$450
De n. 14, kilo.....	—	9\$200	—	9\$900	8\$340
Fio flexível:					
De n. 18, metro.....	—	\$310	—	(x) \$270	\$338
De n. 16, metro.....	—	\$530	—	\$750	\$638
Fio duplo, chumbado, n. 14, metro.....	—	1\$080	1\$180	\$990	\$978
Fio duplo, chumbado, n. 12, metro.....	—	1\$500	1\$530	1\$200	1\$190
Fio W. P.:					
De n. 8, kilo.....	—	—	6\$700	6\$600	5\$690
De n. 10, kilo.....	—	—	6\$700	6\$800	5\$990
De n. 12, kilo.....	—	—	6\$900	7\$300	6\$440
De n. 14, kilo.....	—	—	7\$400	7\$300	6\$890
Fio jusível:					
De 10 ampères, kilo.....	—	6\$700	6\$900	6\$000	7\$790
De 15 ampères, kilo.....	—	6\$700	6\$900	6\$000	7\$790
De 20 ampères, kilo.....	—	6\$700	6\$900	6\$000	7\$790
Fio magnetico D. C. A.:					
De n. 30, kilo.....	—	31\$00	—	23\$000	28\$500
De n. 28, kilo.....	—	29\$800	—	(x) 19\$00	23\$400
De n. 24, kilo.....	—	17\$700	—	16\$800	15\$000
De n. 23, kilo.....	—	15\$900	15\$930	15\$960	13\$500
De n. 22, kilo.....	—	11\$900	15\$120	15\$120	12\$000
De n. 20, kilo.....	—	10\$200	13\$440	12\$000	10\$800
De n. 18, kilo.....	—	9\$700	11\$760	10\$000	9\$600
De n. 15, kilo.....	—	9\$300	9\$860	9\$800	8\$400
De n. 14, kilo.....	—	9\$000	9\$570	9\$150	7\$800
De n. 13, kilo.....	—	8\$900	9\$400	9\$400	7\$500
De n. 8, kilo.....	—	8\$500	—	9\$000	6\$000
De n. 6, kilo.....	—	8\$500	—	12\$000	6\$900
Fio magnetico esmaltado:					
De n. 23, kilo.....	—	17\$800	—	9\$600	19\$800
De n. 31, kilo.....	—	24\$000	—	21\$000	25\$000
De n. 33, kilo.....	—	38\$000	—	22\$000	27\$400
De n. 36, kilo.....	—	—	—	23\$500	41\$600
De n. 40, kilo.....	—	—	—	35\$000	74\$500
Fio isolado em borracha e algodão:					
De n. 8, kilo.....	—	9\$300	—	12\$000	8\$480
De n. 10, kilo.....	—	9\$300	—	14\$000	7\$650
De n. 12, kilo.....	—	9\$300	—	—	7\$950

Central do Brasil

DENCIA

N. 14, REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 1929

ctricidade e iluminação — Grupo III

N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16	N. 17 e último
S. A. Atelier de Constructions Electriques de Charlevoi	Willmann, Xavier & Comp.	Comp. Brasileira de Electricidade de Siemens- Schuert S. A.	F. R. Moreira & Comp.	A. E. G. Comp. Sul Americana de Electricidade	R. Veiga & Comp.	D. R. Moura & Comp.	Soares de Sampaio & Comp. Ltd.	Sociedade Com- mercial Industrial Suissa no Brasil	G. Herdes	Ribeiro, Costa & Comp.	Comp. Paulista de Material ele- ctrico
—	1\$200	2\$500	1\$400	1\$260	\$900	1\$750	—	—	—	(x) \$873	—
—	1\$900	5\$000	1\$800	1\$570	1\$400	5\$450	—	—	—	(x) 1\$249	—
—	3\$200	7\$500	2\$500	1\$980	2\$600	9\$850	—	—	—	(x) 1\$790	—
—	—	—	3\$200	(x) \$529	\$540	\$550	—	1\$584	—	17\$000	—
—	12\$400	—	12\$000	—	14\$000	(x) 11\$000	—	—	—	10\$800	—
—	\$360	—	(x) \$350	—	\$480	\$370	(*) \$164	—	—	—	—
—	(*) \$370	—	\$420	—	\$440	\$425	\$372	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	14\$000	—	—	—	17\$000	(*) 7\$500	—	—	—	10\$000	(x) 7\$900
—	12\$500	—	—	—	16\$000	9\$550	—	—	—	—	(x) 8\$300
—	8\$700	—	—	—	15\$000	8\$050	—	—	—	—	(x) 7\$500
—	8\$600	—	—	—	14\$000	6\$690	—	—	—	—	(x) 5\$700
(x) \$300	\$330	—	\$350	\$318	\$350	—	—	—	—	—	—
\$450	\$660	—	\$700	\$536	\$500	(*) \$370	—	—	—	—	—
1\$000	1\$040	1\$300	1\$250	\$958	1\$000	(x) \$780	—	—	—	1\$400	—
1\$240	1\$430	1\$500	1\$600	1\$235	1\$400	(x) \$930	—	—	—	1\$500	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	6\$660	7\$000	6\$600	5\$745	6\$200	5\$400	—	—	—	—	(x) 5\$180
—	6\$640	7\$250	6\$800	6\$220	6\$500	5\$500	—	—	—	—	(x) 5\$390
—	6\$790	7\$500	7\$200	6\$445	6\$200	(x) 5\$600	—	—	—	—	5\$870
—	7\$320	7\$500	7\$200	7\$205	6\$500	(x) 5\$700	—	—	—	—	6\$110
5\$800	8\$400	4\$000	—	5\$700	4\$200	8\$500	—	—	—	—	5\$500
5\$500	8\$400	4\$000	—	4\$980	4\$100	8\$000	—	—	—	—	5\$450
5\$300	8\$400	4\$000	—	4\$980	(x) 3\$600	7\$500	—	—	—	—	5\$400
30\$400	35\$900	—	(x) 22\$000	33\$250	31\$000	24\$500	—	—	—	—	25\$800
23\$750	31\$000	—	20\$000	27\$300	28\$100	20\$200	—	—	—	—	21\$680
15\$200	21\$000	—	16\$500	17\$500	17\$000	(x) 13\$000	—	—	—	—	13\$990
13\$800	17\$500	—	15\$500	15\$750	15\$400	(x) 11\$500	—	—	—	—	13\$980
12\$700	15\$900	—	15\$000	14\$000	14\$000	(x) 10\$200	—	—	—	—	11\$140
10\$800	13\$900	—	13\$200	12\$600	13\$000	(x) 9\$200	—	—	—	—	9\$890
10\$600	12\$100	—	11\$500	11\$200	11\$500	(x) 8\$200	—	—	—	—	8\$990
9\$800	10\$900	—	9\$600	9\$800	11\$000	(x) 7\$200	—	—	—	—	8\$965
9\$500	10\$800	—	9\$400	9\$100	10\$500	(x) 6\$600	—	—	—	—	7\$160
9\$300	10\$600	—	9\$200	8\$750	10\$000	(x) 6\$200	—	—	—	—	6\$470
8\$500	9\$100	—	8\$200	8\$050	9\$400	(x) 6\$000	—	—	—	—	6\$470
8\$400	9\$000	—	9\$000	8\$050	9\$000	(x) 6\$000	—	—	—	—	6\$470
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	24\$000	—	14\$000	24\$150	32\$000	7\$350	—	—	—	17\$900	13\$950
—	44\$000	—	23\$000	39\$200	39\$000	(x) 10\$350	—	—	—	(x) 6\$700	25\$150
—	58\$000	—	24\$000	49\$000	49\$000	(x) 12\$800	—	—	—	—	34\$000
—	71\$000	—	28\$000	57\$050	56\$000	(x) 16\$000	—	—	—	—	41\$000
—	160\$000	—	—	111\$550	112\$000	(x) 33\$500	—	—	—	—	75\$000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	7\$900	—	—	—	14\$000	7\$770	—	—	—	—	(x) 6\$100
—	8\$300	—	—	—	14\$000	7\$420	—	—	—	—	(x) 5\$300
—	9\$200	—	—	—	13\$900	7\$420	—	—	—	—	(x) 5\$100

	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5
Designação do material — Unidade	S. A. Marvin	Companhia Nacional de Electricidade	James Magnus & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Companhia Sul Mineira de Electricidade
Para a 4ª Divisão					
Cabo R. C. 3, com isolamento de uma capa de borracha e duas de algodão, de accordo com o novo Caderno de Encargos :					
De n. 250.000 BS, metro.....	—	14\$200	14\$370	13\$500	13\$400
De n. 0000 BS, metro.....	—	11\$700	11\$220	11\$000	9\$203
De n. 000 BS, metro.....	—	9\$400	8\$670	8\$000	6\$945
De n. 00 BS, metro.....	—	7\$700	6\$900	6\$800	5\$735
De n. 0 BS, metro.....	—	6\$700	5\$740	5\$700	(x) 4\$347
De n. 2 BS, metro.....	—	3\$900	3\$990	3\$900	(x) 3\$169
De n. 4 BS, metro.....	—	2\$800	2\$970	2\$970	2\$415
De n. 6 BS, metro.....	—	2\$050	1\$880	1\$800	1\$387
De n. 8 BS, metro.....	—	1\$700	1\$150	1\$150	\$837
Cabo W. P. ou cabo com isolamento para tempo, com tres capas protectoras de algodão alcatroado :					
De n. 0000 BS, metro.....	—	—	7\$640	10\$300	7\$440
De n. 000 BS, metro.....	—	—	6\$440	7\$800	6\$180
De n. 00 BS, metro.....	—	—	4\$990	6\$400	4\$770
De n. 0 BS, metro.....	—	—	3\$980	4\$800	3\$840
De n. 2 BS, metro.....	—	—	2\$650	3\$500	2\$390
De n. 4 BS, metro.....	—	—	1\$820	1\$700	1\$570
De n. 6 BS, metro.....	—	—	1\$220	1\$500	1\$070
De n. 8 BS, metro.....	—	—	\$760	\$349	\$690
Cabo electrico com isolamento de borracha e algodão e revestimento de algodão empregnado de massa tipo Hackethal ou Stone, iguaes ás amostras na Locomoção :					
N. 7/12, metro.....	—	2\$300	—	—	—
N. 7/14, metro.....	—	2\$100	—	—	—
N. 7/16, metro.....	—	1\$700	—	—	—
N. 7/18, metro.....	—	1\$200	—	—	—
N. 7/20, metro.....	—	\$880	—	—	—
N. 19/14, metro.....	—	—	—	—	—
N. 19/17, metro.....	—	—	—	—	—
Cabo extra-flexivel convenientemente isolado, para ligações internas de motores e transformadores :					
N. 0000 BS, metro.....	—	54\$000	—	(x) 9\$900	—
N. 00 BS, metro.....	—	30\$000	—	(x) 6\$500	—
N. 0 BS, metro.....	—	24\$000	—	(x) 5\$600	—
N. 2 BS, metro.....	—	22\$000	—	(x) 4\$800	—
N. 4 BS, metro.....	—	16\$000	—	(x) 4\$500	—
N. 6 BS, metro.....	—	14\$000	—	(x) 2\$600	—
N. 8 BS, metro.....	—	12\$000	—	(x) 1\$000	—
N. 000 BS, metro.....	—	36\$000	—	(x) 9\$500	—
Cabo composto de 2 fios flexiveis, isolados a borracha, no interior de um cabo de borracha, igual á amostra da Locomoção :					
Diametro de 5/8", fios n. 14 BS, metro.....	—	—	—	—	6\$550
Diametro de 3/8", fios n. 16 BS, metro.....	—	—	—	—	5\$440
Cabo subterraneo para tensão de serviço até 500 volts, com tres conductores, de accordo com o Caderno de Encargos :					
Com conductores n. 13 BS, metro.....	—	—	4\$940	—	4\$480
Com conductores n. 5 BS, metro.....	—	—	10\$920	—	8\$880
Com conductores n. 1 BS, metro.....	—	—	21\$500	—	24\$800
Fio de cobre nú :					
N. 0000 BS, kilo.....	(x) 4\$245	—	4\$830	—	—
N. 000 BS, kilo.....	(x) 4\$245	—	4\$830	—	—
N. 00 BS, kilo.....	(x) 4\$245	—	4\$830	—	—
N. 0 BS, kilo.....	(x) 4\$245	—	4\$830	—	—
N. 2 BS, kilo.....	(x) 4\$245	—	4\$830	—	—
N. 4 BS, kilo.....	(x) 4\$245	—	4\$830	—	—
N. 6 BS, kilo.....	(x) 4\$245	—	4\$830	—	—
N. 8 BS, kilo.....	(x) 4\$245	—	4\$830	—	—
N. 10 BS, kilo.....	(x) 4\$300	—	4\$830	—	—
N. 12 BS, kilo.....	(x) 4\$300	—	4\$830	—	—

[illegible]

	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5
Designação do material — Unidade	S. A. Marvin	Companhia Nacional de Electricidade	James Magnus & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Companhia Mineira de Electricidade
Fio de cobre nú:					
De n. 14 BS, kilo.....	(x) 4\$350	—	4\$830	—	—
De n. 16 BS, kilo.....	(x) 4\$350	—	4\$830	—	—
De n. 18 BS, kilo.....	(x) 4\$500	—	4\$830	—	—
Fio electrico com isolamento de borracha para campainha:					
De n. 18 BS, metro.....	—	\$160	—	\$199	(x) \$148
Fio flexivel com revestimento de seda vermelha ou verde para luz, n. 14 BS, metro.....	—	3\$200	—	—	1\$790
Fio a prova de fogo com isolamento de amiantho:					
De n. 8 BS, metro.....	—	1\$600	—	—	3\$400
De n. 14 BS, metro.....	—	\$980	—	—	1\$900
De n. 16 BS, metro.....	—	\$78	—	—	1\$200
Fio R. C. 2, com isolamento de uma capa de borracha e uma de algodão, de accôrdo com o novo Caderno de Encargos:					
De n. 10 BS, metro.....	—	—	\$638	\$630	\$512
De n. 12 BS, metro.....	—	—	\$457	\$460	\$364
De n. 14 BS, metro.....	—	—	\$323	\$320	\$268
De n. 16 BS, metro.....	—	—	\$270	\$272	(x) \$189
De n. 18 BS, metro.....	—	—	\$200	\$199	\$150
Fio R. C. 3, com isolamento de uma capa de borracha e duas capas de algodão, de accôrdo com o novo Caderno de Encargos:					
De n. 10 BS, metro.....	—	—	\$689	\$580	\$572
De n. 12 BS, metro.....	—	—	\$510	\$499	\$411
De n. 14 BS, metro.....	—	—	\$365	\$360	\$308
De n. 16 BS, metro.....	—	—	\$315	\$314	\$245
De n. 18 BS, metro.....	—	—	\$240	\$230	\$208
Fio W. P. com isolamento para tempo, com 3 capas de algodão alcatroado:					
De n. 8 BS, metro.....	—	—	\$647	\$815	\$648
De n. 10 BS, metro.....	—	—	\$490	\$568	\$483
De n. 12 BS, metro.....	—	—	\$320	\$364	\$319
Fio electrico com isolamento de borracha e algodão e revestimento de algodão, impregnado de massa tipo Hackethal ou Stone, iguaes ás amostras da Locomoção:					
De n. 14 BS, metro.....	—	\$880	—	—	—
De n. 16 BS, metro.....	—	\$500	—	—	—
Fio flexivel duplo, com isolamento de borracha e algodão, de cores diferentes:					
De n. 10 BS, metro.....	—	1\$480	2\$030	1\$880	2\$100
De n, metro.....	—	—	—	—	—
De n. 14 BS, metro.....	—	\$790	\$980	\$950	1\$090
De n. 16 BS, metro.....	—	\$560	\$750	\$880	\$698
De n. met o.....	—	—	—	—	—
De n. 18 BS, metro.....	—	\$320	\$370	\$450	\$338
Fio magnetico, com isolamento simples de algodão:					
De n. 16 BS, kilo.....	—	9\$800	10\$080	9\$900	9\$000
De n. 17 BS, kilo.....	—	9\$300	10\$920	10\$800	9\$900
De n. 18 BS, kilo.....	—	9\$500	11\$760	10\$800	10\$900
De n. 19 BS, kilo.....	—	9\$700	12\$600	12\$500	11\$500
De n. 20 BS, kilo.....	—	9\$900	13\$740	13\$400	12\$400
De n. 21 BS, kilo.....	—	10\$700	14\$280	14\$200	12\$900
De n. 22 BS, kilo.....	—	11\$100	15\$120	15\$000	13\$800
De n. 23 BS, kilo.....	—	11\$800	15\$950	15\$900	14\$500
Fio magnetico, com isolamento duplo de algodão:					
De n. 5 BS, kilo.....	—	8\$400	—	12\$000	6\$900
De n. 6 BS, kilo.....	—	8\$400	—	12\$000	6\$900
De n. 7 BS, kilo.....	—	8\$400	—	12\$000	6\$900
De n. 8 BS, kilo.....	—	8\$600	8\$400	8\$000	6\$900

N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16	N. 17 e ultimo
S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi	William Xavier & Comp.	Companhia Bra- sileira de Electricidade	F. R. Moreira & Comp.	A. E. G. Com- panhia Sul Ameri- cana de Electricidade	R. Veiga & Comp.	D. R. Moura & Comp.	Soares de Sampaio & Comp. Ltd.	Sociedade Com- ercial Industrial Suissa	G. Herdes	Ribeiro Costa & Comp.	Companhia Pau- lista de Material Electrico
---	---	---	---	---	4:800	---	---	---	---	---	5:100
---	---	---	---	---	4:800	---	---	---	---	---	5:300
---	---	---	---	---	4:800	---	---	---	---	---	5:600
---	---	---	220	---	180	178	---	---	---	---	---
---	---	---	(x) 950	---	---	---	---	---	---	---	---
---	(x) 1240	---	---	---	1600	1320	---	---	---	---	---
---	650	---	---	---	640	(x) 560	---	---	---	---	---
---	493	---	---	---	500	(x) 450	---	---	---	---	575
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
---	540	588	540	558	550	615	---	---	---	---	(x) 487
---	390	420	390	413	400	372	---	---	---	---	(x) 357
---	280	294	280	284	290	273	---	---	---	---	(x) 247
---	200	210	200	219	240	195	---	---	---	---	(x) 209
---	190	186	150	167	180	---	---	---	---	---	(x) 143
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
---	600	692	600	608	640	569	---	---	---	---	(x) 527
---	440	483	440	443	480	405	---	---	---	---	(x) 390
---	340	328	330	320	340	306	---	---	---	---	(x) 279
(x) 228	270	262	260	257	280	245	---	---	---	---	(x) 240
---	220	222	220	209	200	209	---	---	---	---	(x) 182
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
---	640	---	650	628	800	(x) 580	---	---	---	---	---
---	490	---	495	485	560	448	---	---	---	---	(x) 610
---	330	---	320	335	420	(x) 280	---	---	---	---	317
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	500	(x) 380	---	630	---	---	---
---	---	---	---	---	400	(x) 290	---	540	---	---	---
---	1540	---	2200	---	(x) 1390	(*) 1300	---	2150	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---	---	880	---	---	---
365	780	---	1000	764	(x) 350	(*) 540	---	800	---	---	---
(x) 450	490	---	780	536	500	(*) 400	---	550-600 c 569,3	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---	---	330	---	---	---
(x) 304	360	---	390	318	400	---	---	420	---	---	---
9500	9400	---	9300	---	15000	(x) 7400	---	---	---	---	9850
9700	9800	---	10500	---	17000	(x) 8000	---	---	---	---	9850
10000	9900	---	11500	---	17000	(x) 8000	---	---	---	---	9880
10400	10100	---	12000	---	19000	(x) 8500	---	---	---	---	10200
10800	10700	---	13200	---	19000	(x) 9000	---	---	---	---	10800
11300	10900	---	14000	---	20000	(x) 9500	---	---	---	---	11330
12000	11600	---	15000	---	25000	(x) 9600	---	---	---	---	12180
18000	11900	---	15500	---	26000	(x) 10200	---	---	---	---	15350
8500	---	---	10000	8050	9000	---	---	---	---	---	(x) 6470
8570	8800	---	9500	8050	9000	(x) 6000	---	---	---	---	6470
8500	8800	---	9000	8050	9400	(x) 6000	---	---	---	---	6470
8500	8800	---	8200	8050	9400	(x) 6000	---	---	---	---	6470

	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5
Designação do material — Unidade	S. A. Marvin	Comp. Nacional de Electricidade	Jamés Magnus & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Comp. Sul-Mineira de Electricidade
Fio magnetico, com isolamento duplo de algodão:					
De n. 9 BS, kilo.....	—	8\$600	8\$690	8\$500	6\$900
De n. 10 BS, kilo.....	—	8\$800	8\$990	8\$300	6\$900
De n. 11 BS, kilo.....	—	8\$800	9\$070	9\$000	6\$900
De n. 12 BS, kilo.....	—	8\$900	9\$240	9\$200	6\$900
De n. 13 BS, kilo.....	—	9\$000	9\$400	9\$400	7\$500
De n. 14 BS, kilo.....	—	9\$000	9\$570	9\$450	7\$800
De n. 15 BS, kilo.....	—	9\$100	9\$850	9\$800	8\$400
De n. 16 BS, kilo.....	—	9\$500	10\$080	10\$800	9\$000
De n. 17 BS, kilo.....	—	9\$600	10\$920	—	9\$300
De n. 18 BS, kilo.....	—	9\$800	12\$750	10\$800	9\$600
De n. 19 BS, kilo.....	—	—	12\$600	—	10\$200
De n. 20 BS, kilo.....	—	11\$200	13\$440	13\$000	10\$500
De n. 21 BS, kilo.....	—	11\$800	14\$280	14\$200	11\$400
De n. 22 BS, kilo.....	—	12\$200	15\$120	15\$120	12\$000
De n. 23 BS, kilo.....	—	15\$900	15\$960	15\$910	(x) 13\$500
De n. 24 BS, kilo.....	—	17\$300	16\$800	—	15\$000
De n. 25 BS, kilo.....	—	19\$500	—	18\$000	16\$500
De n. 26 BS, kilo.....	—	22\$300	—	19\$000	18\$000
De n. 27 BS, kilo.....	—	28\$000	—	19\$000	20\$700
De n. 28 BS, kilo.....	—	28\$800	—	19\$500	23\$400
De n. 29 BS, kilo.....	—	30\$300	—	(x) 20\$200	26\$200
De n. 30 BS, kilo.....	—	35\$300	—	(x) 22\$000	28\$500
Fio magnetico, com isolamento de esmalte:					
De n. 17 BS, kilo.....	—	(x) 6\$800	—	8\$100	17\$900
De n. 18 BS, kilo.....	—	(x) 6\$300	—	8\$200	17\$900
De n. 19 BS, kilo.....	—	(x) 7\$100	—	8\$200	17\$900
De n. 20 BS, kilo.....	—	(x) 7\$100	—	8\$ 00	17\$900
De n. 21 BS, kilo.....	—	(x) 7\$700	—	9\$000	19\$700
De n. 22 BS, kilo.....	—	7\$840	—	9\$600	19\$700
De n. 23 BS, kilo.....	—	8\$100	—	10\$000	19\$800
De n. 24 BS, kilo.....	—	8\$300	—	10\$400	20\$400
De n. 25 BS, kilo.....	—	(x) 8 600	—	12\$000	21\$400
De n. 26 BS, kilo.....	—	(x) 9\$100	—	13\$300	23\$900
De n. 27 BS, kilo.....	—	(x) 9\$400	—	13\$400	23\$900
De n. 28 BS, kilo.....	—	(x) 9\$600	—	19\$300	24\$200
De n. 29 BS, kilo.....	—	(x) 10\$400	—	20\$200	24\$500
De n. 30 BS, kilo.....	—	16\$600	—	20\$400	24\$900
Fio magnetico, com isolamento simples de algodão e esmalte:					
De n. 13 BS, kilo.....	—	13\$500	—	10\$500	(x) 8\$400
De n. 14 BS, kilo.....	—	14\$600	—	10\$800	9\$000
De n. 15 BS, kilo.....	—	15\$500	—	11\$000	9\$000
De n. 16 BS, kilo.....	—	16\$600	—	11\$400	9\$000
De n. 17 BS, kilo.....	—	17\$300	—	11\$400	9\$500
De n. 18 BS, kilo.....	—	18\$800	—	12\$000	10\$500
Fio para resistencia, nichromo, resistindo a temperatura até 1.100° C:					
De n. 10, kilo.....	—	72\$000	—	(x) 14\$600	—
De n. 13, kilo.....	—	74\$000	—	(x) 14\$900	—
De n. 15, kilo.....	—	82\$000	—	(x) 14\$500	—
De n. 17, kilo.....	—	86\$000	—	(x) 16\$000	—
De n. 25, kilo.....	—	132\$000	—	(x) 2\$560	—
De n. 27, kilo.....	—	148\$000	—	(x) 26\$200	—
De n. 29, kilo.....	—	184\$000	—	(x) 30\$500	—
Fio fusivel:					
Para 1 ampère, kilo.....	—	—	—	16\$000	11\$300
Para 2 ampères, kilo.....	—	—	—	16\$000	11\$300
Para 3 ampères, kilo.....	—	—	—	16\$000	11\$300
Para 5 ampères, kilo.....	—	—	—	8\$500	11\$300
Para 10 ampères, kilo.....	—	—	—	6\$500	7\$900
Para 20 ampères, kilo.....	—	—	—	6\$000	7\$900
Para 30 ampères, kilo.....	—	—	—	6\$000	7\$900
Para 60 ampères, kilo.....	—	—	—	5\$500	7\$900
Para 100 ampères, kilo.....	—	—	—	—	7\$900

	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5
Designação do material — Unidade	S. A. Marvin	Companhia Nacional de Electricidade	James Magnus & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Companhia Sul Mineira de Electricidade
Conduite flexível, tipo pesado:					
De 3/8", metro.....	—	\$920	—	—	1\$280
De 1/2", metro.....	—	1\$030	—	—	1\$450
De 3/4", metro.....	—	1\$600	—	—	1\$980
De 1", metro.....	—	2\$500	—	—	3\$780
Para a 5ª divisão					
Cabo isolado, com encapamento de borracha e algodão:					
(Especificação B)					
De n. 0000 BS, metro.....	—	—	—	—	(x) 9\$690
De n. 000 BS, metro.....	—	—	—	—	(x) 7\$290
De n. 4 BS, metro.....	—	—	—	—	2\$540
Conduite flexível, tipo americano:					
De 3/4", metro.....	—	1\$600	—	1\$999	1\$890
De 1", metro.....	—	2\$500	—	2\$300	2\$980
Fio francez de diversas côres, de campainha, kilo.....	—	9\$000	—	(x) 11\$700	—
Fio isolado, para instalações internas:					
De n. 10, metro.....	—	—	—	\$680	(x) \$512
De n. 12, metro.....	—	—	—	\$499	(x) \$364
De n. 14, metro.....	—	—	—	\$360	(x) \$268
De n. 16, metro.....	—	—	—	\$314	(x) \$189
Fio flexível, duplo:					
De n. 12, metro.....	—	—	—	—	1\$650
De n. 14, metro.....	—	—	—	\$950	\$980
De n. 16, metro.....	—	—	—	\$880	\$638
Fio duplo, envlto em chumbo n. 14, metro.....	—	—	—	\$999	\$980
Fio isolado com tres encapamentos, para tempo:					
De n. 12, metro.....	—	—	—	\$364	\$319
De n. 14, metro.....	—	—	—	\$285	\$258
Fio de chumbo, para fuzíveis:					
De n. 12, metro.....	—	—	—	—	—
De d. 14, metro.....	—	—	—	—	—

Obser

(*) Preços de materiaes estrangeiros que não foram tomados em consideração, visto haver similar na produção nacional.

(X) Preços menores.

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concorrência.

Intendencia, 18 de fevereiro de 1929, — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16	N. 17 e ultimo
S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi	Willmann Xavier & Comp.	Companhia Brasi- leira de Electri- cidade Siemens - Schuckert S. A.	F. R. Moreira & Comp.	A. E. G. Companhia Americana de Electricidade	R. Veiga & Com.	D. R. Moura & Comp.	Soares de Sampaio & C. Limitada	Sociedade Commercial Indus- trial Suissa no Brasil	G. Hordes	Ribeiro, Costa & Comp.	Companhia Pau- lista de Material Electrico
1100 1300 1800 2300	1100 1300 1800 2300	2000 3000 4500	2000 2800 3500 4500	(x) 794 (x) 957 (x) 1226 (x) 1507	900 1000 1500 2700	1430 1430 4940 9050	1111 1111 1111 1111	1111 1111 1111 1111	1111 1111 1111 1111	1111 1111 1111 1111	1111 1111 1111 1111
11700 9400 4000	11700 9400 4000	5000 7500	10300 7800 2800	10430 8065 (x) 2400	11000 8700 2400	1111 1111 1111 1111	1111 1111 1111 1111	1111 1111 1111 1111	1111 1111 1111 1111	1111 1111 1111 1111	1111 1111 1111 1111
1800 2300 12400	1800 2300 12400	5000 7500	1800 2500 11940	1570 (x) 1980	(x) 1500 2300 13000	1111 1111 1111 1111	1111 1111 1111 1111	1111 1111 1111 1111	1111 1111 1111 1111	1111 1111 1111 1111	1111 1111 1111 1111
540 450 330 250	540 450 330 250	1400 915 516	600 440 320 310	558 413 289 219	600 450 330 240	1111 1111 1111 1111	1111 1111 1111 1111	1111 1111 1111 1111	1111 1111 1111 1111	1111 1111 1111 1111	527 390 279 240
1400 900 700 1500	1400 900 700 1500	1400 915 516	1400 850 700	995 764 536	(x) 900 (x) 620 500	1111 1111 1111 1111	1111 1111 1111 1111	1111 1111 1111 1111	1111 1111 1111 1111	1111 1111 1111 1111	1111 1111 1111 1111
400 340 2000 2000	400 340 2000 2000	320 290	320 290	335 273	400 300	1111 1111 1111 1111	1111 1111 1111 1111	1111 1111 1111 1111	1111 1111 1111 1111	1111 1111 1111 1111	(x) 317 (x) 224 (x) 398 (x) 232

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PUBLICA N. 6****TRANSFERENCIA**

De ordem da Directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que fica transferida para o proximo dia 13 de março, a concorrência publica n. 6, para aquisição de machinas operatrizes, convocada por editaes de 2 e 4 do corrente, publicados no *Diario Official* ns. 29 e 30, de 3 e 5 deste mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 20 de fevereiro de 1929. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

De ordem da directoria, convido os srs. Adolpho Quadros de Sá e Edson Jacob, respectivamente, ajudante de almoxarife geral da 5ª Divisão, e 4º escripturario da 1ª Divisão, a reassumirem, dentro do prazo de 30 dias, o exercicio das suas funções nesta via-ferrea, sob pena de, findo aquelle prazo, ser proposta a demissão de ambos, por abandono de emprego.

(P. 3.353/161/28).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de fevereiro de 1929. — *Raul Souza*, pelo secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis**CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO VII**

EDITAL PARA ACQUISICÃO DE AÇO, FERRO E BRONZE EM OBRA
Exercício 1929

Tendo em vista a autorização do Sr. ministro e de ordem do director, comunico aos senhores interessados que, de conformidade com o art. 52 e paragrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas no almoxarifado desta estrada, á rua Figueira de Mello sem numero, nesta capital, ás 15 horas do dia 5 de março proximo, propostas para o fornecimento, durante o exercicio de 1929, do material constante da clausula decima terceira deste edital. A presente concorrência de caracter permanente será presidida pelo director, devendo os concorrentes observar as disposições seguintes:

1ª — A inscrição far-se-á na vespéra da realização desta concorrência, mediante requerimento dirigido ao director desta repartição, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente, comprehendendo os últimos recibos de impostos federaes e municipaes, pagos como negociantes especia-listas do material de que trata a presente concorrência; o contracto social ou registro da firma, com a declaração de haver sido archivado na Junta Commercial, devendo as sociedades anonyms ou companhias exhibir tambem o exemplar do *Diario Official* que tiver publicado as actas de sua constituição e lista de accionistas e os respectivos estatutos ou partição da Junta Commercial, de que ali se acham archivados taes documentos. O acto de registro de inscrição no livro competente, é a prova de que o proponente foi julgado idoneo. Quanto ás propostas, serão entregues em env-

loppes fechados, devidamente lacrados, em tres vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, emfim qualquer defeito. Com a indicação dos preços por unidade do material desta concorrência, confirmado por extenso, sendo a primeira via sellada e como as demais datadas e assignadas.

2ª — O aço, ferro e o bronze deverão ser fornecidos de primeira qualidade e, si assim não forem, serão rejeitados, ficando na estrada á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que disso resulte direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma. No caso do negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, ou a trocar o material recusado, no prazo maximo de dous dias, a contar da data do aviso, incorrerá na pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro de inscrição, de conformidade com o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade da União e de correr por conta de sua caução a diferença do preço offerecido pelo proponente immediato.

3ª — A caução referente á presente concorrência permanente será de réis 500\$ (quinhentos mil reis) que poderá ser depositada em apolices da divida publica federal ao portador ou em dinheiro, na thesouraria desta estrada, para o fim especial de garantir o fornecimento e confecção durante o corrente exercicio, bem como para a apresentação da proposta. O deposito tem que ser feito na vespéra da realização desta concorrência e cujo recibo tem que ser annexada aos documentos de idoneidade para a respectiva anotação.

4ª — A estrada se reserva o direito de só adquirir as quantidades que julgar necessarias, no limite das exigencias do serviço e dentro de seus recursos orçamentarios, sendo os pedidos feitos mediante empenho prévio de despesa, e, bem assim, o de annullar a concorrência no todo ou em parte, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse acto resulte ao fornecedor direito a qualquer indemnização, sob qualquer pretexto.

5ª — O material a ser fornecido será entregue no almoxarifado desta via ferrea, dentro do prazo improrogavel de cinco dias, a contar da data do pedido respectivo, e no caso de não ser cumprida a exigencia desta clausula, fica o fornecedor sujeito á multa de vinte mil réis por dia que exceder áquelle prazo, até dous dias, sendo depois desse prazo adquirido o material ao concorrente immediato, nos termos da ultima parte da clausula segunda deste edital.

6ª — Os preços offerecidos na presente concorrência não poderão exceder a 10 % aos preços correntes da praça, sob pena de annullação, de conformidade com o art. 755, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

7ª — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido a qualquer dos artigos mencionados neste edital, proceder-se-á ao desempate, entre os concorrentes respectivos, marcando-se dia e hora para esse acto, por meio de memorandum-convite. Dando-se de novo empate, no preço deduzido, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se der com estrangeiro e na hypothese de serem ambos nacionaes, applicar-se-á o art. 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

8ª — Os preços offerecidos nesta concorrência não poderão ser alterados an-

tes de decorridos quatro mezes da data da inscrição, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar sua anotação, de conformidade com a exigencia do artigo 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. As firmas que não alterarem os preços anteriormente offerecidos vigorarão para o periodo de quatro mezes, e assim successivamente.

9ª — Para os fornecimentos do material de que trata a presente concorrência só se poderão apresentar as firmas commerciaes que disponham de officinas proprias, o que provarão devidamente com os documentos de idoneidade, exigencia essencial que será rigorosamente observada.

10ª — Antes de qualquer julgamento com relação á presente concorrência, será publicada no *Diario Official* a acta de abertura das propostas apresentadas e o quadro comparativo dos preços offerecidos, sendo restituídas as cauções dos proponentes que não lograram fornecer qualquer dos artigos ou aquelles que foram julgados inidoneos, depois do julgamento da presente concorrência, mediante requerimento endereçado ao director.

11ª — Esta concorrência permanente só se tornará valida depois de definitivamente approvada pelo Sr. ministro, de accordo com a letra b), item 5º, da portaria de 28 de outubro de 1928, do mesmo titular.

12ª — Para as demais informações, os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, com o Sr. almoxarife, as que se tornarem necessarias.

13ª — Relação do material a que se refere a clausula segunda do presente edital:

1. Aço fundido em obra, kilô.
2. Ferro fundido em obra, kilo.
3. Bronze em obra, kilo.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis**CONCURRENCIA PUBLICA N. VI****AVISO**

De ordem do Sr. director e tendo em vista a autorização de S. Exa. o senhor ministro da Viação e Obras Publicas, chamo attenção dos interessados, para o fornecimento de tijolos a esta Estrada, no correr do presente exercicio, obedecendo ás exigencias estipuladas no edital publicado no *Diario Official* de 14 deste mez, cuja realização é a 1 de março proximo, ás 15 horas, impreterivelmente.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 15 de fevereiro de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos**Secção de Expediente**

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob

pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Miguel Pereira, rua Machado Coelho n. 42, 60\$465.

Eduardo Thomé Abrantes, rua Carneiro Leão n. 3, 12\$398.

Pedro Leite de Vasconcellos, travessa Silva Bayão n. 24, casa 5, 8\$240.

Société Anonyme du Gaz, rua do Senado ns. 168, 260 e 261, 35\$779.

Société Anonyme du Gaz, rua Santa Anna n. 153, 18\$980.

Henrique Hengil, rua Cardoso numero 91, 23\$900.

Maria C. Guimarães, rua Junqueira Freire n. 81, 15\$602.

José Joaquim Tavares, rua Gonzaga Campos n. 27, 15\$602.

José Alves O. Morão, rua Carolina Meyer n. 44, 15\$257.

Fausta da Conceição, rua José Verissimo n. 30, 21\$352.

Luiz Legere Zano, rua Glaziou numero 64, 8\$269.

Thereza de Jesus Louças, rua A., 12 Villa Therezinha, 8\$269.

Antonio C. dos Santos, rua Felício n. 105, 7\$837.

Francisco da Silveira Machado, rua Candido Benício n. 417, 50\$000.

Francisco Sampaio V. & Irmão, rua Engenho de Dentro n. 198, 100\$000.

Manoel Requena, rua Uranos n. 444, 21\$367.

Felix Teixeira Fraga, rua B, 13 e 15, Villa Santa Cecilia, 81\$535.

Joaquim Gomes da Costa, estrada do Areal n. 203, 6\$410.

Henrique Alves dos Santos, rua Nabor do Rêgo n. 156, 6\$882.

Alberto Fernandes Carvalho, rua Cascas n. 140, 7\$706.

Manoel de Castro Nogueira, rua Ipojuca n. 29, 9\$235.

Giovani Napoli, rua Santiago ns. 127, 219, casas I a VIII, com entrada pelo n. 125, 17\$008.

José Broglietti, praia da Guanabara n. 54, 27\$600.

Argemiro Rodrigues Almeida, rua Silva e Souza n. 35, 11\$070.

Antonio da Silva Sant'Anna, rua Ipojuca n. 39, 9\$374.

Julio Cesar Góes, rua Aymoré numero 18, 9\$374.

Emilio Ennes Rodrigues, travessa Melchhiades ns. 11 e 13, 13\$660.

José Umbelino da Cruz, rua dos Rubis n. 45, 14\$430.

Manoel E. Oliveira, rua dos Rubis n. 56, 9\$945.

Gil C. Castro Lyra, rua Cuba n. 51, 8\$153.

José Duarte Pereira, rua Joaquim Rêgo n. 21, 14\$238.

Florencio Gomes Soares, rua Uranos ns. 448 e 448 A, 140\$654.

João da Silva Lopes, rua Delphina Ennes n. 78, 8\$153.

Paulo Costa de Oliveira, rua I, 33, Villa Santa Cecilia, 9\$374.

Chuecri Murad, Boulevard 28 de Setembro ns. 425 e 429, 9\$807.

José Santos, rua Botucatu n. 60, réis 16\$910.

José M. P. Santos, rua Hyppolito da Costa n. 70, 16\$910.

Antonio G. Alves Saraiva, rua Nabuco de Freitas n. 199, 14\$598.

Catharina Labitaulle, rua Caravellas n. 230 e Marechal Joffre n. 100, réis 57\$280.

Alexandre Barbosa, rua Gustavo Gama us. 19 e 21, 16\$017.

José Coelho, rua Ramiro Magalhães n. 73, casas I a XV, 60\$976.

Leocadia Maria do Couto, rua Alva-

res de Azevedo n. 93, 9\$681.

Light and Power Co Ltd, rua Pedro I n. 36, 19\$360.

Société Anonyme du Gaz, rua Senador Dantas n. 18, 24\$552.

Sebastião Lopes da Cruz, praça Tiradentes n. 16, 19\$360.

João do Espirito, rua D. Laura de Araujo n. 65, 38\$387.

Manoel Luiz Barros, rua Frei Caneca n. 334, 85\$031.

Proprietario, rua Itaquaty n. 38, réis 5\$199.

Proprietario, avenida Suburbana numero 1912 A, 24\$087.

Proprietario, rua Assis Carneiro numero 58, 10\$608.

Light and Power Co Ltd, avenida Suburbana n. 2380, 15\$068.

Proprietario, rua Valentim Fonseca n. 44, 15\$832.

Proprietario, rua Dulce n. 74, réis 16\$678.

Proprietario, rua Desembargador Isidro n. 179, 12\$834.

Proprietario, rua B. de Mesquita numero 857, casa XV, 7\$549.

Proprietario, rua Lopes da Cruz numero 41, 10\$698.

Proprietario, rua Lopes da Cruz numero 37, 14\$329.

Proprietario, rua Lopes da Cruz, numero 47, 12\$386.

Proprietario, rua Venancio Ribeiro n. 17, 13\$054.

Proprietario, rua Gustavo Riedel numero 104, 12\$974.

Proprietario, rua Ferreira Leite numero 121, 9\$893.

Proprietario, rua Ferreira Leite numero 94, 3\$770.

Proprietario, rua Adalgiza n. 22, réis 3\$770.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 845, 10\$454.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita n. 933, 10\$454.

Proprietario, rua General Silva Telles n. 57, 10\$454.

Proprietario, rua Visconde de Abaeté n. 50, 12\$969.

Proprietario, rua S. Francisco Filho n. 389, 11\$202.

Proprietario, praça Sete de Março n. 33, 17\$902.

Proprietario, rua Marquez de Valença n. 102, 12\$538.

Proprietario, rua Torres Homem numero 178, 6\$155.

Proprietario, rua Felipe Camarão n. 6, casas 10 e 12, 56\$638.

Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 23, 16\$334.

Manoel Blanco, rua das Laranjeiras n. 133, 8\$974.

José Monteiro Baião, rua Azevedo Lima n. 50, 18\$757.

Manoel José Lebrão, rua Candido Mendes n. 86, 17\$238.

Mario da Silveira Carvalho, rua Barata Ribeiro n. 12, 265\$650.

Cornelio M. da Silva, avenida Rainha Elisabeth n. 212, 97\$667.

Marcos Dinna, travessa João Affonso n. 83, 35\$827.

Mario da Costa e Silva, travessa Dr. Araujo n. 20, 24\$435.

José de Oliveira Barbosa, rua Moraes e Silva ns. 116 e 118, 140\$990.

Laura Novis, rua Ibituruna n. 124, casa II, 16\$873.

Augusto Luiz Dias, rua Guarapuava n. 55, 48\$990.

João de Moraes Macedo, Est. de São Pedro de Alcantara n. 6, 11\$616.

Carolina Brandão, rua coronel Agostinho, n. 74, 14\$616.

Marques de Oliveira, rua Miguel Ran-

gel n. 108, 11\$616.

Armim Monassa, rua Antonia Alexandrina n. 207, 14\$606.

José Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 4, 11\$616.

José de Moraes Macedo, rua Limites Aguas Brancas n. 18, 11\$616.

Proprietario, rua Capitão Machado, n. XIX, 11\$477.

Proprietario, rua Dr. Bernardino n. 98, 11\$477.

Manoel Lamas, Est. do Areal nu-

45, 12\$233.

Manoel R. Espirito Santo, rua Cardoso de Castro n. 52, 12\$198.

Antonio Matheus, rua Cardoso de Castro ns. 31 e 33, 20\$765.

Ernesto Tavares Guerra, rua Morro da Reunião n. 58, 20\$794.

Carlos Pereira Macedo, rua Belém n. 39, 21\$714.

Francisco de Oliveira, avenida Isabel n. 159, 19\$272.

João Ignacio Alves, Est. do Monteiro n. 14, 23\$230.

José Pereira, rua Circular n. 159, 17\$997.

Honorina Mello Pereira, Est. do Monteiro n. 30, 24\$610.

Bernardino Alves da Fonseca, rua Areia Branca n. 329, 18\$170.

Antonio José Villela, Est. do Nazareth n. 46, 20\$585.

Jeronymo Vieira da Motta, rua Jeronymo Motta n. 56, 12\$477.

Flavia Paulina de Mattos, rua Thereza dos Santos n. 164, 12\$477.

Claudionor Martins Pentecostes, rua Joliva da Fonseca n. 97, 12\$477.

Pedro de Alcantara, rua A. n. 103, Oswaldo Cruz, 12\$477.

Genoveva A. Barbosa, Estrada de Santa Cruz n. 169, 11\$960.

Franklin Americo Ribeiro, Estrada de Santa Cruz n. 189, 18\$217.

José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 174, 17\$872.

Antonio Loureiro, rua D. Jacintha n. 31, 17\$872.

Luiz Antonio Xavier, rua Santa Isabel n. 144, 12\$477.

Paulo Silva, Estrada do Macaco numero 233, 12\$477.

Renato Cunha, rua Barbosa Rodrigues n. 278, 6\$900.

Carlos de C. Coelho, rua Barão de São Borja n. 32, 22\$387.

Renato Dias Braga, rua Carolina Santos n. 134, 15\$257.

Alberto Souza Carvalho, rua C. numero 36, 17\$935.

Gastão Monteiro Piquet, avenida Londres n. 105, 17\$245.

Joaquim da Silva, rua Vaz Lobo numero 132, 12\$820.

Francisco A. Pacheco, rua José Maria n. 87, 8\$153.

Manoel Valentim, rua Ennes Filho n. 214, 5\$482.

Carolina Freitas, rua Sobragy numero 31, 11\$056.

Companhia Imobiliaria Kosmos, rua I, n. 16 (Braz de Pinna), 13\$429.

Companhia Imobiliaria Kosmos, rua I, n. 20 (Braz de Pinna), 13\$429.

Deolinda Morgada, rua Silva e Souza n. 17, 7\$118.

Thomaz Caldeira Martins, rua dos Diamantes n. 23, 9\$444.

Francisco Martins Sanches, rua Topazios n. 23, 9\$807.

Leopoldina Rebello, rua Nair n. 201, 9\$502.

Abilio de Souza, Estrada do Engenho da Pedra n. 5 B., 7\$118.

Angelo Devotiti, rua Bezerra de Menezes n. 27, 14\$917.

Antonio José da Silva, rua Parana-

n. 82, 10\$754.

Aurora Beaumonde, Estrada Marechal Rangel n. 373, 57\$155.
Raymundo de Souza, rua Clementina n. 24, 21\$315.

Joaquim Simões Barreirinhas, rua Aracaty n. 31, 12\$280.
Albino de Brito, rua Flauzina numero 61, 9\$234.

José Mercadante & Comp., rua Conselheiro Paulino n. 118, 10\$175.

Maria do Céu, rua João Machado numeros 56, 58, casas I a II, com entrada pelo n. 54 A, 14\$917.

Antonio Dutra Fernandes, praia do Zumbi n. 141, 27\$600.

Cydéa Martins de Carvalho, Estrada de Inhauma (varejo), 2\$386.

Proprietario, rua Silva Rabello numero 18, 9\$144.

Proprietario, rua Nerval de Gouveia n. 73, 28\$428.

Proprietario, rua Emilia de Menezes n. 26, 3\$999.

Proprietario, rua Conselheiro Agostinho n. 110, 17\$388.

Proprietario, rua Heleodora n. 33, 7\$999.

Manoel de Paiva de Almeida, rua Coronel Figueira de Mello n. 367, 33\$345.

Proprietario, rua S. Francisco Xavier n. 712, 66\$229.

Proprietario, rua Senador Alencar n. 136, 23\$572.

Olga Fonseca Alvares, rua B., n. 31, 9\$857.

Antonio Queiroz, rua Alegria n. 477, 11\$899.

José Vieira dos Santos, rua General Gurjão n. 159, 19\$430.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1929. — O chefe da secção, interino, *Theophilo Dias Ribeiro*.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Manoel M. Gonzalez, rua Ubaldino Amaral ns. 13, 13 A e 138, 245\$525.

Augusto Canaline, avenida Paris numero 219, 31\$682.

Banco Popular do Brasil, rua Guarapuava n. 36, 29\$327.

Anna Coelho Pereira, rua Mariz e Barros n. 228, casas I e II, 163\$875.

Dr. Fernando Ferreira Vaz, rua Alcindo Guanabara n. 15, 55\$200.

Philomena P. F. Rodrigues, rua Livramento n. 100, 30\$446.

Frigorifico Cães do Porto, rua Avila n. 45, 17\$017.

Dr. Julião Amaral, rua Luiz Gama n. 14, 47\$566.

Maximino Corrêa, rua Santa Amelia n. 26, 47\$766.

Santa Casa de Misericórdia, praia Retiro Saudoso, fundos, Cem, 10\$287.

Ventura Marques de Oliveira, avenida Roma n. 104, 22\$590.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 8 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 75 a 100 (série A), 198 a 233 (série B), 66 a 72 (série C), 176 a 189 (série D), 101 a 119 (série E), 234 a 256 (série F) e 190 a 197 (série D), expedidas por esta inspectoria para concertos, substituições e instalações de ramoes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Domingos Lopes:

N. 202, Sabino dos Reis Alves;
N. 300, Sabino dos Reis Alves;
N. 290, Sabino dos Reis Alves;
N. 280, João Nunes Barrocas Gonçalves;

N. 278, Damazio Franco de Novaes Machado;

N. 276, Francisco Jose Vellos;
N. 274, Francisco José Vellos;
N. 272, Francisco José Vellos;
N. 270, Francisco Jose Vellos;
N. 268, Antonio Corrêa de Mello;
N. 264, Galdino Augusto Bordallo;
N. 262, Candido Gabriel de Souza;
N. 260, Candido Gabriel de Souza;
N. 258, Candido Gabriel de Souza;
N. 236, Antonio de Figueiredo;
N. 234, Antonio de Figueiredo;
N. 82, Franklin Vieira de Freitas;
N. 80, Franklin Vieira de Freitas;
N. 76, Selino Machado;
N. 92, Leopoldo de Maria;
N. 66, João Gomes Camacho;
N. 64, Amaro Assis Duarte Bello;
N. 60, Joaquim Candido Cordeiro;
N. 56, Nazario Salles Rico;
N. 50, Candido Silva Pozes;
N. 48, major Joaquim Candido Cordeiro.

Estrada Nova da Pavuna:

N. 377, Hercilio Xavier da Silva;
N. 373, Antonio Teixeira da Costa;

Rua Casimiro de Abreu:

N. 35, Antonio Verra;
N. 41, casa II, Salvador Frederico Cinnelle;
N. 59, Antonio Pereira da Silva;
N. 85, Manoel Fernandes Miranda;
N. 111, José Thiago Pereira;
N. 107, Eduardo Pinto Miranda.

Estrada Nova da Pavuna:

N. 184, Manoel Pinto da Silva;
N. 190, Cicero Brandão;
N. 198, Americo de Paiva Bahia;
N. 200, Cicero Brandão;
N. 254, José Ferreira Rodrigues;
N. 266, José Ferreira Rodrigues;
N. 270, Eugenio Gomes;
N. 50, Joaquim Novaes Castello Branco e outro;
N. 62, Joaquim Novaes Castello Franco e outro;
N. 64, Joaquim Novaes Castello Branco e outro;
N. 136, Antonio José Gomes Junior;
N. 338, Manoel Jacintho;
N. 356, Alfredo Martins Valonda;
N. 360, Etelvina Soares de Souza;
N. 374, José Antunes.

Rua Silva Rabello:

N. 43, Cecilia Guidão da Cruz;
N. 41, Maria Santos Rosa;
N. 29, casa III, Eduardo Gazossem Mastea;

N. 14, José Pereira de Souza,
N. 20, Honorio dos Santos Pimentel Filho;

N. 70, Augusto Rodrigues Pereira.

Rua Magalhães Couto:

N. 153, Alberto Cliton Landsberg;
N. 159, Alberto Cliton Landsberg;
N. 175, Oscar Almeida Gama;
N. 177, Oscar Almeida Gama;

Rua Manoela Barbosa:

N. 26, Simphronio Ribeiro da Silva;
N. 32, Esther Pedrosa Faria Souto;
N. 34, Esther Pedrosa Faria Souto;

Rua Conselheiro Galvão:

N. 62, Antonio Coelho da Silva;
N. 90, Galdino Augusto Bordallo;
N. 92, Galdino Augusto Bordallo;
N. 180, José João Lopes;
N. A-2, Waldemar Siqueira de Oliveira outro;
N. 52, José Agostinho;
N. 58, Antonio da Silva.

Rua Vinte e Quatro de Maio:

N. 98, Henrique Arêas Pereira Nunes;
N. 64, Francisco da Silva Costa;
N. 56, Contoia A. Francisco Braz;
N. 54, Antonio Dias Flores;
N. 48, Cypriano Augusto de Oliveira;
N. 46, João Baptista Dias;
N. 44, José Monteiro de Rezende;
N. 40-A, sobrado, Eurico Alves Baptista e outro;
N. 32, Casemiro José de Campos Heitor;
N. 30, Casemiro José de Campos Heitor;

N. 12, Laura da Silva Pereira;
N. 8, Paulina Villela Pereira;
N. 4, Justino Vieira Leite da Silva;
N. 109, Arthur Alberto do Nascimento;

Rua Maria Passos:

N. 150, Alzira Lopes Bastos;
N. 114, Elisa Wanir e outros;
N. 92-A, Manoelito Alves Macedo.

Rua Mello Moraes (antiga Borja Costa):

N. 9, Antonio Joaquim Pereira Diniz;
N. 9-A, casa III, Balbina Alves Esteves;
N. 19, Arthur da Silva Paschoale e outros.

Rua Antonio Saraiva:

N. 51, Dario Falcão de Carvalho;
N. 87, Guilherme Greso;
N. 134, Manoel Joaquim Agostinho;
N. 110, Miguel Antonio;
N. 106, Arnaldo de Azevedo Antinho

Rua Maria Passos:

N. 84, Casemiro Antunes;
N. 82, Casemiro Antunes;
N. 80, José Nunes da Fonseca;
N. 54, Custodio Fernandes Rodrigues.

Rua Zeferino Costa:

N. 102, Nair da Silva Almeida

Rua Maria Passos:

N. 135, Lourenço da Silva.

Rua Zeferino Costa:

N. 109, Camillo de Oliveira;
N. 63, Dario de Castro Diniz;
N. 61, Francisco Torres;
N. 80, Manoel Joaquim da Costa;
N. 72, José Domingos de Moura;
N. 68, João Carlos da Costa Carvalho

Rua Conde de Bomfim:

N. 1.304, Carlos Costa;
N. 1.306, Carlos Costa;
N. 25, Antonio Sattamini;
N. 41, Adriano Pinho Fonseca;
N. 47, João Victorio Pareto Junior;
N. 53, Elisa G. Delgado Carvalho;
N. 57, Antonio Araujo Cunha

Rua Bella Vista:

N. 9, Antonio José da Silva.

Rua Domingos Lopes:

N. 46-A, Adelaide da Cunha Campos;
N. 44, Luiz Genda;
N. 40, Raul Gomes Pedroza;
N. 38, casa I, Raul Gomes Pedroza

N. 38, casa III, Raul Gomes Pedroza;
N. 247-A, casa VII, Manoel Felipe da Gama;

N. 231-A, João Augusto de Azevedo;
N. 231, João Augusto de Azevedo;
N. 205, Amelia Emiliana Gomes de Mattos;
N. 201, Amelia Emiliana Gomes de Mattos;

N. 83, Joaquim Ferreira Cardoso;
N. 81, Manoel Joaquim Capella;
N. 75, João do Nascimento Torga;
N. 59, Laudemiro Balbino Moura;
N. 61, Antonio José Peixoto;
N. 23, Antonio José Peixoto.
Estrada Marechal Rangel:
N. 380, Waldemar Sá Earp;
N. 386, Jorge de Sá Earp;
N. 388-B, Esther Diniz de Sá Earp.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 13 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 32 a 72, expedidas por esta inspectoria para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Quintão n. 144, Magdalena Espesrança Alves.

Rua Pedro Alves n. 51, Manoel L. dos Santos.

Rua Pedro Alves n. 57, Josephina Dias da Silva e outro.

Rua Pedro Alves n. 59, Pedro Rocha Neves.

Rua Pedro Alves n. 61, Julieta Vaz B. Alves.

Rua Pedro Alves n. 63, Augusto Ribeiro Vaz.

Rua Pedro Alves n. 67, Augusto Ribeiro Vaz.

Rua Pedro Alves n. 77, Thomaz D. dos Santos e outra.

Rua Pedro Alves n. 79, Alda D. dos Santos.

Rua Pedro Alves n. 119, Maria N. Triumpho.

Rua Pedro Alves n. 29, Irmandade da Candelaria.

Rua Itaquaty n. 197, Antonio Almeida Martins.

Rua Oliva Maia n. 57, Raphael Clemente Telles Pires.

Rua Pedro Alves n. 251, Abilio Pinto da Cunha.

Rua Pedro Alves n. 224, Joaquim M. Bastos.

Rua Maria Passos n. 336, Aristoteles Tavares Dias.

Rua Americo Vespucio n. 52, Companhia Predial.

Rua Maria Passos n. 182, Gabriel Coelho dos Santos.

Rua Conde de Bomfim n. 34, Luiza Alves de Arruda.

Rua Conde de Bomfim n. 214, Julia Cardoso de Oliveira.

Rua Conde de Bomfim n. 230, Maria José Barbosa Pinho.

Rua Adriano n. 112, Amalia Pfaltzgraff Paranhos.

Rua Magalhães Couto n. 119, Carmen Gomes da Cruz.

Rua Oliva Maia n. 104, Ernestina Baker Diniz.

Rua Oliva Maia n. 42 e 42, fundos, Antonio José Branco.

Rua Andrade Figueira ns. 82-84, José Joaquim Teixeira Junior.

Rua Andrade Figueira ns. 81-83, José Manoel Alves.

Rua Itaquaty n. 20, Leopoldina Moreira de Souza.

Rua Zeferino Costa ns. 183-183-A, José Augusto Fernandes Tavares.

Rua Zeferino Costa n. 61, Francisco Torres.

Rua Zeferino Costa n. 68, Antonio Pereira Dutra.

Rua Araujo n. 18 e 18, fundos, Manoel da Costa Menezes.

Rua Araujo n. 16 e 16-A, Manoel da Costa Menezes.

Rua Araujo n. 11 e 11, fundos, Albano Joaquim Delgado.

Rua Wenceslão n. 16, Pedro Pinto de Miranda.

Rua Wenceslão n. 43, Antonio Gonçalves da C. Mendonça.

Rua Domingos Lopes n. 243, Anna Joaquina de Almeida.

Rua Domingos Lopes n. 44, Luiz Guido.

Rua Domingos Lopes n. 172, Associação Evangelica Baptista.

Rua Augusto Severo n. 38, Arthur Bastos.

Rua Ypiranga n. 14, Albino Teixeira Mesquita Bastos.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 13 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riacheulo n. 287, os debitos por que são responsaveis sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Carlos Vieira Lima, rua Andrade Nery ns. 93 e 95, 55\$810.

Antonio J. Xavier Silveira, rua Souza Dantas n. 25, 33\$860.

José Pereira da Silva, rua Souza Franco ns. 230 e 232, 41\$237.

Pedro Sayad, rua Maria Amalia numero 102, cs. I e III, 23\$865.

Antonio Queiroz Barbedo, rua Delphin n. 62, 22\$485.

Companhia Souza Cruz, rua Conde de Bomfim n. 1.181, 178\$894.

José Candido Barros, avenida 28 de Setembro n. 330, 6\$155.

Abelardo da Rocha, rua Hyppolito da Costa n. 98, 13\$340.

Francesco Antonio Latarro, rua Maxwell ns. 164-A, 164-B, 164-C, 164-D, 35\$600.

Antonio da Silva Ribeiro, rua B. S. Francisco Filho n. 160, 28\$022.

Arthur de Motta Lima, rua Alvaro numero 62, 13\$340.

José de Carvalho Junior, rua General Rocca n. 145, e Desembargador Isidro ns. 5, 5-A, 7, 7-A, 97\$018.

Paulo E. Pereira da Silva, rua Dr. José Hygino n. 130, 35\$303.

Manoel Cardoso, rua Emilia Sampaio ns. 87 e 91, 98\$807.

Guilhermino Oliveira e Jacintho Abrantes, rua 24 de Maio n. 503, 43\$320.

Albercio Dias de Moraes, rua Almirante Jacaguay n. 71, 68\$320.

Orlandino A. Machado, rua Coronel Cotta n. 93, 10\$739.

Juvenal Alves de Almeida, rua Maria Vargas n. 53, 7\$837.

Luiz Pavão de Souza, rua Miguel Cardoso n. 4, 4.228.

Luiz Pavão de Souza, rua Miguel Cardoso n. 12, 4\$228.

João G. de Aguiar, rua da Pedreira n. 72-A, c-2, 7\$837.

Antonio Dias Samuel, rua Visconde de Saboia n. 36, 10\$350.

Acendino A. Pereira Rocha, rua Sanatorio n. 132, 23\$027.

Acendino A. Pereira Rocha, rua Sanatorio n. 134, 17\$213.

Acendino A. Pereira Rocha, rua Sanatorio n. 138, 19\$214.

Acendino A. Pereira Rocha, rua Sanatorio n. 138, 21\$050.

Acendino A. Pereira Rocha, trayessol Oliva Maia n. 66, 17\$213.

Ferniano Corrêa Lage, estrada Santa Cruz n. 1.217, 46\$047.

Flavio Teixeira Santos, rua Pau Ferro n. 163, 20\$794.

Jayme de Freitas Machado, estrada Portella n. 22, 12\$686.

Antonio Carneiro, avenida Carmen numero 322, Santa Cruz, 9\$085.

Terencio José Teixeira, rua Frei Bento, junto ao 39, 12\$686.

João C. Aquino Fonseca, rua Morro de Reunião n. 24, 20\$794.

Companhia Suburbana T. e Construção, rua Paracatu n. 81-A, 12\$686.

Jayme Freitas Machado, estrada do Portella n. 20, 12\$616.

Manoel Felix V. Silva, travessa Antonio Ribeiro n. 15, 12\$686.

José Fernandes Luz, estrada Santa Cruz n. 1.227, 38\$065.

Agostinho Alves Xavier, estrada de Sapopemba n. 282, 25\$786.

Bernardino Mendes de Oliveira, rua Apody n. 47, 18\$170.

Albino Pereira, rua Taubaté n. 34 A, 12\$686.

Candido Pereira Pitrez, rua Mendes de Aguiar n. 57, 12\$686.

João da Silva Pinho, rua Lino da Fonseca n. 52, 15\$436.

Carlos Martins das Neves, estrada do Portella n. 251, 16\$758.

Maria de Freitas, estrada Pau Ferro n. 102, 11\$156.

Dr. Geremario Dantas, rua Comendador Pinto n. 85, 11\$616.

Proprietario, rua Anna Telles n. 71, 11\$686.

Rubem de Vasconcellos, est. de Santa Cruz n. 85 A, 11\$686.

José Barroca, rua Antonio Badajóz n. 49, 11\$616.

Barnabé José da Paixão, rua Candido Benicio n. 564, 13\$411.

Victor Parames Domingues, rua doutor Bernardino n. 34, 11\$616.

José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 174, 13\$411.

Ernani Cardoso, rua Coronel Rangel n. 286, 25\$187.

Armando Pereira, est. de Santa Cruz n. 355, 11\$226.

Duarte Claudio, estrada do Portella n. 136, 12\$169.

Carmen Porce, becco do Carvalho numero 6, 11\$226.

Felippe Simões, rua Barão do Ladar n. 108, 11\$156.

Anibal Fernandes Barata, rua Coronel Rangel n. 276, 22\$725.

Ezequiel Telles, rua Coronel Rangel n. 369, 18\$103.

Jayme P. Santos, rua Antonio Badajóz n. 88, 15\$445.

Proprietario, rua Amalia n. 68, réis 93344.

Proprietario, rua Cardoso Quintão n. 145, 5\$392.

Proprietario, rua Leopoldina n. 36, 13\$800.

Proprietario, rua do Souto n. 43, réis 63349.

Proprietario, rua Garcia Pires n. 4, 5\$039.

Proprietario, rua General Bruce numero 274, 29\$782.

Ferreira Souto & Comp., rua Fonseca Telles ns. 18 e 30, 23\$690.

Dr. Joaquim Catramby, rua S. Christovão n. 357, 15\$865.

Alexandre da Silva Zevedo, rua Coronel João Francisco n. 33, 3\$966.
 Empresa M. Baixada Fluminense, Avenida Democraticos n. 262, 29\$145.
 Herminia Antonio Rodrigues, rua Teixeira Carvalho ns. 62 e 64 A, réis 19\$954.

Proprietario, Avenida Suburbana numero 2.964, 5\$334.

Milach & Comp., estação de Cascadura, botequim, 22\$630.

Manoel dos Santos Villela, rua Leopoldina Seabra n. 16, 12\$686.

Francisco Bandeira de Oliveira, rua Bruges n. 58, 12\$686.

João Augusto S. Braga, rua Santa Izabel n. 138, 18\$081.

Antonio Manoel Barreiros, rua Libertada Santos n. 27, 17\$405.

Francisco Vicente Saveiro, rua Carolina Machado n. 966, 18\$081.

Francisco Fernandes Costa, rua Baroneza Uruguayana n. 39, 7\$017.

Proprietario, Avenida Suburbana numero 2.213, 2\$386.

Companhia City Improvements, rua Allan Kardec n. 64, 8\$884.

Manoel Miguel Gonzalez, rua Ubaldo Amaral ns. 13, 13 A e 13 B, réis 19\$360.

Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., Avenida Henrique Valladares n. 89, 5\$165.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 16 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 120 a 142 (serie A), 257 a 304 (serie B), 13 a 75 (serie C), 198 a 220 (serie D), 49 a 54 (serie E) e 49 (serie F), expedidas por esta inspectoria para concertos e substituições de ramaes internos sob pena de multas regulamentares:

Rua Sanatorio n. 23, Paulina Fausta de Mendonça.

Beco João Pereira n. 86, Joaquim José Rodrigues.

Beco João Pereira n. 58 A, José de Magalhães.

Beco João Pereira n. 12, Luiz Moutinho.

Beco João Pereira n. 49, José Alves.

Estrada Marechal Rangel n. 267, Manoel Luiz Machado.

Estrada Marechal Rangel n. 255, Manoel Luiz Machado.

Estrada Marechal Rangel n. 241, Eduardo de Almeida.

Estrada Marechal Rangel n. 237, Maria da Silva Lopes.

Rua Iguassú n. 212, Eduardo Quirino da Silva Araujo.

Estrada Portella n. 26, Mario Mathieiros Machado.

Estrada Portella n. 30, Luiz Malheiros Machado.

Estrada Portella n. 32, Aristides Ferreira da Silva Pinto.

Estrada Portella n. 46, Zilda Machado Baptista da Silva e outro.

Estrada Portella n. 50, Antonio Joaquim Leite Fernandes.

Estrada Portella n. 64, Albino Machado.

Estrada Portella n. 64, casa I, Albino Machado.

Estrada Portella n. 68, casa I, Miguel Calil.

Estrada Portella n. 68, casa II, Miguel Calil.

Estrada Portella n. 68, casa III, Miguel Calil.

Estrada Portella n. 68, casa IV, Miguel Calil.

Estrada Portella n. 68, casa V, Miguel Calil.

Estrada Portella n. 68, casa VI, Miguel Calil.

Rua Lins de Vasconcellos n. 326, Jacintho Ferreira de Mello.

Rua Lins de Vasconcellos n. 324, Jacintho Ferreira de Mello.

Rua Lins de Vasconcellos n. 264, Daniel de Mattos.

Rua Lins de Vasconcellos n. 236, Honestaldo Pinto Moreira.

Rua Lins de Vasconcellos n. 214, Isolina Maria Basilio e outros.

Rua Lins de Vasconcellos n. 182, Samuel Pinheiro Guimarães.

Rua Lins de Vasconcellos n. 42, Alexandrina Pereira Costa Lima.

Rua Lins de Vasconcellos n. 46, José Benício Andrade Azevedo.

Rua Lins de Vasconcellos n. 58, Antonio Felix Martins.

Rua Lins de Vasconcellos n. 70, Carlos José Ferreira Pimenta.

Rua Lins de Vasconcellos n. 76, Carlos José Ferreira Pimenta.

Rua Lins de Vasconcellos n. 90, José Vieira Braga.

Rua Lins de Vasconcellos n. 96, José Costa Vieira.

Rua D. Romana n. 195, José Cima Cabral.

Rua D. Romana n. 193, José Cima Cabral.

Rua D. Romana n. 185, João Ceza-rio de Andrade.

Rua Zeferino Costa n. 149, José Francisco Ferreira.

Rua Zeferino Costa n. 142, Tobias Gonsarolli.

Rua Zeferino Costa n. 55, Francisco Carrascoso.

Rua D. Romana n. 97, Daniel Alves Almeida.

Rua D. Romana n. 95, Daniel Alves Almeida.

Rua D. Romana n. 85, Daniel Alves Almeida.

Rua D. Romana n. 79, José Marinho Soares Junior.

Rua D. Romana n. 69, casa III, Antonio Marques de Almeida.

Rua D. Romana n. 69, casa VII, Antonio Marques de Almeida.

Rua D. Romana n. 69, casa VIII, Antonio Marques de Almeida.

Rua D. Romana n. 69, casa IX, Antonio Marques de Almeida.

Rua D. Romana n. 69, casa X, Antonio Marques de Almeida.

Rua D. Romana n. 69, casa XI, Antonio Marques de Almeida.

Rua D. Romana n. 67, Leonor Horta.

Rua D. Romana n. 63, Antonio de Souza Maia.

Rua D. Romana n. 55, Antonio Joaquim dos Anjos.

Rua D. Romana n. 51, Mathilde Leal T. Ferreira.

Rua D. Romana n. 47, Dr. Manoel Calasso Brandão Veras.

Rua D. Romana n. 33, Emilia Candida de Souza.

Rua D. Romana n. 29, Emilia Candida de Souza.

Rua D. Romana n. 27, Emilia Candida de Souza.

Rua D. Romana n. 196, Antonio Alves Corrêa.

Rua D. Romana n. 190, Agostinho de Souza Monteiro.

Rua D. Romana n. 188, Antonio Thomaz do Costa.

Rua D. Romana n. 186, Antonio Thomaz do Costa.

Rua D. Romana n. 10, Joaquim dos Santos.

Rua D. Romana n. 12, Antonio Jorge dos Santos.

Rua D. Romana n. 16, João Baptista de Almeida Ferreira.

Rua D. Romana n. 184, John Rayer.

Rua D. Romana n. 182, João C. de Andrade.

Rua D. Romana n. 176, Dr. Raul Camargo.

Rua D. Romana n. 156, Marcellino José Jorge.

Rua Eleuterio Motta n. 41, Antonio de Oliveira.

Rua Conselheiro Galvão n. 198, Joaquim da Costa Machado.

Rua Conselheiro Galvão n. 184, Cecília da Rocha Ferreira.

Rua Casemiro de Abreu n. 144, Centro Beneficente Dr. Pereira Passos.

Rua Bella Vista n. 93, Manoel Teixeira Marinho.

Rua Bella Vista n. 95, Anna Nunes Lemos.

Rua Bella Vista n. 95 A, Maria Nunes Lemos.

Rua Bella Vista n. 151, Frederico Marelles Duque Estrada.

Rua Bella Vista n. 129, Octavio Pedemonte.

Rua Bella Vista n. 145, José de Almeida Soares.

Rua Bella Vista n. 153, Leonardo Rodrigues Mello.

Rua Bella Vista n. 11, Zulmira Ottoni Bastos.

Rua Bella Vista n. 15, Leonidio Xavier Porto.

Rua Bella Vista n. 21, Manoel Diogo.

Rua Bella Vista n. 23, Candido Alves da Rocha Ferreira Baptista.

Rua Bella Vista n. 25, Antonio Rodrigues de Almeida.

Rua Bella Vista n. 27, Antonio Rodrigues de Almeida.

Rua Bella Vista n. 31, Fernando Bgano.

Rua Bella Vista n. 33, Honorato Santa Cruz Nunes da Silva.

Rua Bella Vista n. 35, Honorato Santa Cruz Nunes da Silva.

Rua Bella Vista n. 37, Honorato Santa Cruz Nunes da Silva.

Rua Bella Vista n. 39, Honorato Santa Cruz Nunes da Silva.

Rua Bella Vista n. 41, Antonio Ferreira de Jesus Brito.

Rua Bella Vista n. 47, José Gabriel Lopes de Almeida.

Rua Bella Vista n. 71, Aristides Peixoto de Abreu Lino.

Rua Bella Vista n. 87, casa I, José Cardos de Serqueira Menezes.

Rua General Canabarro n. 335, Luiza Garnier Bastos Lyra d'Oliveira.

Rua General Canabarro n. 371, Maria Candida Sampaio e outro.

Rua General Canabarro n. 375, Maria Candida Sampaio e outro.

Rua Francisco Eugenio n. 205, Domingos José Nogueira Junior.

Rua Francisco Eugenio n. 223, Antonio Conti.

Rua Francisco Eugenio n. 257, Ambrosina de Azevedo Ribeiro.

Rua Dr. Rego Barros n. 87, Armando Borandici.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 15 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspecor, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os débitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

José M. Costa, rua Coronel Rangel n. 299, 24\$864.

Antonio Almeida Cardoso, rua Coronel Rangel n. 283, 14\$435.

Margarite Moisy, rua Caicó n. 294, 6\$130.

José Reis, rua Virginia Vidal n. 20, 12\$536.

Isaura P. Borges Barbosa, rua Antonio Badajós n. 86, 16\$792.

Antonio Limina o Filho, rua Senador Camará n. 117, 13\$980.

Manoel Ventura, estrada Pão Ferro n. 122, 11\$616.

Americo Ventura Rodrigues, estrada Pão Ferro n. 111, 11\$156.

Eduardo de Medeiros, estrada do Portella n. 325, 12\$169.

Matheus Fixellos, rua Araujo n. 58, 11\$616.

Proprietario, rua Araripe Junior n. 13, 35\$878.

Proprietario, rua Jorge ns. 29, 30 e 42, 14\$239.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 202, 9\$746.

Proprietario, rua Jorge Rudge n. 114, 8\$530.

Proprietario, rua Jorge Rudge n. 40, 10\$747.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 707, 22\$621.

Proprietario, rua Outeiro n. 72, 7\$820.

Proprietario, rua Mario de Alencar n. 15, 33\$407.

Proprietario, rua Henrique Dias n. 43, 16\$876.

Proprietario, rua Maria Amalia n. 75, 17\$833.

Proprietario, rua Maria Amalia n. 88, 11\$718.

Proprietario, rua Dr. Ferreira Pontes n. 29, 15\$866.

Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 254, 7\$532.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 396, 31\$662.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 980, 26\$513.

Proprietario, rua Antonio Salema numero 30, 7\$820.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 261, 11\$004.

Proprietario, rua D. Elisa n. 22, 31\$856.

Proprietario, rua D. Maria n. 24, 40\$825.

Proprietario, rua D. Maria n. 106, 14\$440.

Proprietario, rua Desembargador Isidro n. 172, 15\$144.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 662, 22\$389.

Light and Power Co. Ltd., rua Barão de Mesquita ns. 725, 727 e 785, 17\$875.

Proprietario, rua Delphina n. 59, 12\$009.

Proprietario, rua S. Paulo n. 63, 15\$281.

Proprietario, rua Sou'o Carvalho n. 56, 28\$566.

Proprietario, rua do Uruguay n. 288, 21\$912.

Proprietario, rua José Hygino n. 128, 13\$593.

Proprietario, rua José Hygino n. 171, 4\$517.

Proprietario, rua Ceará n. 50, 34\$245.

Proprietario, rua Vianna Drummond n. 142, 15\$144.

Proprietario, rua Uruguay n. 220, 3\$827.

Proprietario, rua Grajahú n. 127, 32\$148.

Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 327, 11\$283.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 351, 11\$283.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.033, 9\$134.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.279, 14\$594.

Proprietario, rua Santa Carolina n. 5, 15\$012.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 233, 31\$513.

Proprietario, rua Silva Guimarães numero 52, 9\$959.

Proprietario, praça Hilda ns. 1, 5, 7 e 12, 134\$380.

Proprietario, rua Visconde de Abaeté n. 40, 37\$148.

Proprietario, rua Maria Amalia n. 166, 11\$283.

Proprietario, rua Maria Amalia numero 154, 9\$903.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 490, 13\$874.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 543, 55\$894.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 610, 2\$960.

Proprietario, rua S. Francisco Filho n. 356, 11\$667.

Proprietario, rua Petrocochino n. 73, 12\$361.

Proprietario, rua Petrocochino n. 30, 10\$216.

Proprietario, rua Senador Nabuco numero 239, 12\$361.

Proprietario, praça Hilda ns. 3, 6, 12 e 16, 53\$435.

Proprietario, rua Uruguay n. 245, 17\$351.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 795, 3\$827.

Proprietario, travessa Patrocínio n. 85, 7\$253.

Proprietario, rua Araujo Lima n. 12, 6\$098.

Proprietario, rua Araujo Lima n. 112, 27\$496.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 590, 49\$113.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 682, 41\$680.

Proprietario, rua Torres Homem numero 244, 53\$295.

Proprietario, rua Senador Nabuco numero 126, 13\$417.

Proprietario, rua D. Maria n. 44, casa 9, 34\$505.

Proprietario, praça Hilda ns. 11, 14 e 15, 101\$579.

Proprietario, rua Uruguay n. 159, 23\$767.

Proprietario, rua Uruguay n. 95, 10\$476.

Proprietario, rua Souza Bastos n. 199, casa 12, 9\$786.

Proprietario, rua Salgado Zenha n. 53, 16\$577.

Proprietario, rua Visconde de Figueiredo n. 92, 32\$784.

Proprietario, rua Maxwell n. 74, réis 25\$484.

Companhia do Gaz, rua Barão de Mesquita ns. 490, 494 e 488, 38\$309.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 322, 11\$749.

Proprietario, rua Jorge Rudge n. 104, 34\$281.

Proprietario, rua Jorge Rudge ns. 117, casa 1, 34\$281.

Proprietario, rua Torres Homem numero 8, 10 e 12, 130\$024.

Proprietario, rua Barão de Mesquita ns. 498, 510, 520 e 522, 55\$569.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 933, 13\$979.

Proprietario, rua Felipe Camarão ns. 9 e 141, 14\$101.

Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 60, 23\$364.

Proprietario, rua General Rocca n. 128, 9\$203.

Proprietario, rua Barão do Bom Retiro n. 337, 27\$830.

Proprietario, rua Jorge Rudge n. 104, 34\$374.

Proprietario, Avenida 28 de Setembro n. 316, 6\$328.

Proprietario, praça Sete n. 23, 9\$922.

Proprietario, rua Dr. Ferreira Pontes n. 35, 6\$788.

Proprietario, rua José Vicente n. 70, 16\$320.

Proprietario, rua Marechal Trompowsky ns. 37, 39, 41 e 53, 30\$632.

Francisco A. Mourão, rua Guahyba n. 101, 8\$897.

Guilherme A. de Pinho, rua Francisco Ennes n. 45, 8\$153.

Luiz Gomes Paulo, travessa Salustiano Miranda n. 11, 18\$655.

Nestor R. de Souza Lobo, rua Castro Menezes n. 53, 11\$840.

Manoel de Freitas, travessa Magdalena n. 15, 18\$055.

Antonio Lopes da Fonte, rua Senador Antonio Carlos n. 338 A, casas I e II, 13\$534.

Nicacio Rodrigues, rua Cantilda n. 30, 24\$879.

Albino M. Rodrigues, rua Ibiapina n. 129, 9\$869.

Abilio de Queiroz, rua K n. 35, Villa Santa Cecilia, 14\$917.

Antonio Caroneza, rua Jacuhy n. 169, 19\$034.

Centro Rec. Braz de Pinha, rua Castro Menezes n. 15, 19\$034.

José do Amaral, rua Coimbra n. 65, 10\$754.

Octaviano José da Cunha Junior, estrada Marechal Rangel n. 704, 9\$515.

Ephigenia M. Pereira, estrada Engenho da Pedra ns. 198 e 200, 18\$755.

Maria Luiza Palhares, estrada Marechal Rangel n. 612, 28\$635.

Marques & Corrêa, Avenida Democraticos n. 1.130, casas III VI, 20\$139.

Manoel Lopes Marrafa, rua Conselheiro Galvão n. 628, 7\$458.

José Marques, rua Dionisio n. 191, 16\$583.

Manoel Thomé Nascimento, rua Gaspar Vianna ns. 44 e 46, 11\$789.

Severino Maria de Castro, rua Guarahim, n. 85, 10\$912.

Antonio M. Magalhães, rua Assis Carneiro n. 384, 18\$187.

Carlos Francisco Maia, estrada Nova da Pavuna n. 438, 30\$622.

Guilherme Abrahão, rua D. Emilia n. 43, 11\$287.

Gustavo Goulart, rua Jacintho Rabello n. 60, 7\$837.

Humberto Loureiro, rua Dias da Cruz n. 30, 12\$237.

Elisa H. Barbosa, rua Lemos de Brito n. 140, 11\$287.

Maria Duarte Moreira, rua Frei Henrique n. 37, 7\$533.

Albertina Duarte Moreira, rua Frei Henrique n. 39, 7\$346.

Manoel D. Moreira Netto, rua Frei Henrique n. 41, 5\$147.

Rodrigues Portella, rua Bella Vista n. 61, 13\$925.

Proprietario, rua Getulio n. 79, réis 16\$885.

Proprietario, rua Cirne Maia n. 28, 2\$741.

Proprietario, rua Honório n. 191, réis 6\$714.

Campos e Rios Ltd., rua Carmo Netto n. 92, 28\$566.

Ary Ramos Souto, rua Atalaia n. 100, 15\$614.

Ervani Chagas Moura, rua Paul Araujo ns. 180, 182, casa I, II e III, réis 19\$109.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 402, 19\$893.

Proprietario, travessa Major Avila numero 13, 9\$873.

Proprietario, travessa Major Avila numero 15, 35\$058.

Proprietario, rua Garibaldi n. 54, réis 23\$694.

Proprietario, rua General Silva Telles n. 91, 9\$104.

Proprietario, rua Gomes Braga n. 56, 6\$273.

Proprietario, rua Ferreira Leite n. 88, 5\$017.

Proprietario, travessa Hermengarda n. 9, 3\$941.

Proprietario, estrada Velha da Pavama n. 686, casa 6, 10\$054.

Proprietario, rua José dos Reis n. 769, 11\$759.

Proprietario, Avenida Suburbana numero 2.989, 11\$602.

Proprietario, Avenida Suburbana numero 3.048, 20\$959.

Proprietario, rua Ernesto Nunes n. 32, 11\$602.

Proprietario, rua Miguel Cervantes n. 62, 6\$714.

Proprietario, rua Oito de Setembro numero 6, 7\$722.

Proprietario, rua Elias da Silva numero 293, 9\$617.

Proprietario, rua Garcia Pires n. 15, 15\$798.

Francisco Bernardes Pereira, rua Barata Ribeiro n. 748, 6\$279.

J. Castro Araujo, rua Bolivar n. 65, 146\$380.

Antonio Dias Martins, rua Copacabana n. 231, 39\$147.

Astor P. da Luz Santos, rua Farme de Amoedo n. 52, 54\$789.

Antonio Alves da C. Porio, rua Frederico Eyer, n. 27, 32\$430.

Ermelinda Souza da Silva, rua Garcia d'Avila n. 65, 11\$619.

Americo M. de Oliveira Castro, rua Guarahy ns. 16 e 18, 33\$929.

Isabelle Cirand, rua Hermezilia n. 12, 34\$500.

Antonio Dias Teixeira, rua Ipanema n. 49, 98\$099.

Tasso Augusto Napoleão, rua das Magnolias n. 29, 25\$990.

Maria C. Fonseca Couto, rua M. de S. Vicente n. 54, 14\$403.

Ermelinda Souza da Silva, rua Maria Quiteria n. 68, 11\$619.

Camillo H. d'Archanchy Filho, rua Redemptor n. 271, 9\$545.

Emilio Gonzalez, rua Sá Ferreira numero 61, 50\$945.

Domingos Guimarães, rua Sá Ferreira n. 169, 27\$987.

Godofredo Carneiro Leão, rua Uruguay n. 27, 56\$350.

Americo Mendes de O. Castro, rua Miguel Pereira n. 95 e 97, 23\$599.

José F. Pinto da Silva, rua Coyaz numero 930, 10\$857.

Domingos de Souza Oliveira, rua Guarany n. 30, 10\$432.

Manoel José Soares, rua Clarimundo de Mello n. 569, 10\$107.

Afonso Machado Osmand, rua Ferreira de Andrade n. 52, 6\$900.

Waldemiro C. Bittencourt, rua B n. 56, Villa Pillares, 15\$010.

João Julio N. Carvalho, rua General Caldwell n. 2, 40\$710.

Light and Power Co. Ltd., rua Desembargador Izidro n. 110, 27\$143.

Baddy Mitre, rua S. Miguel ns. 71 e 73, 135\$410.

Luiza S. Mello Mattos, rua Barão do Bom Retiro n. 524, 34\$991.

Adalice Queiroz, rua Barão do Bom Retiro n. 747, 27\$831.

Angelino Avolio e outros, rua Barão do Bom Retiro n. 79, casas V, VI, VII e VIII, 25\$310.

Heitor Lemos, rua Fontes Corrêa numero 80, 53\$995.

Cecilia Limas Lobão, rua Campinas n. 40, 16\$910.

Companhia Imobiliaria Nacional, rua Pinto Guedes n. 149, 40\$830.

Antonio de Macedo, rua Betha com entrada pelo 385 de B. do Bom Retiro, 13\$460.

Khair Irmãos, rua Conde de Bomfim n. 678, 185\$357.

Antonio Corrêa Botelho, rua José Maurício n. 35, 15\$765.

Elias A. Diana, rua Barão de Mosquita, 641, 32\$785.

Miguel Ferreira Lima, rua Visconde de Santa Isabel n. 439, 90\$170.

Proprietario, Caminho da Freguezia, n. 552, 4\$772.

Companhia do Gaz, rua Cirne Maia n. 146, 17\$394.

Companhia do Gaz, rua Capitão Rezende n. 137, 15\$768.

Proprietario, rua Angelina n. 22, réis 14\$930.

Light and Power Co. Ltd., rua Senador Euzebio n. 25, 26\$498.

Maria Leal Chaves, rua S. Pedro numero 287, 48\$944.

Antonio Fonseca Moreira, Avenida Henrique Valladares n. 57, 38\$354.

Société Anonyme du Gaz, rua Riachuelo n. 232, 33\$338.

Société Anonyme du Gaz, rua Pedro I, n. 44 e 46, 33\$482.

Nicoláo L. Cardoso Guimarães, rua Luiz de Camões n. 16, 29\$867.

Société Anonyme du Gaz, rua dos Arcos n. 58, 19\$817.

Light and Power Co. Ltd., rua Pedro I, n. 26, 23\$393.

Société Anonyme du Gaz, rua Pedro I, n. 16, 23\$393.

Maria de Jesus Pavão, rua Visconde de Itauna n. 42, 77\$481.

José S. Alvares Borgeth, rua Visconde do Rio Branco n. 60, 38\$939.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 13 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica, para o fornecimento e instalação de aparelhos "Venturi" nos reservatórios e canalizações dessa inspectoria, publicado no *Diario Official*, de 14 do corrente, á pagina n. 3.947 — Onde se lê: 6 de março, leia-se: 29 de abril de 1929.

Secção de expediente, 14 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que no dia 22 de fevereiro de 1929, ás 13 horas, á avenida Venezuela n. 236, sobrado, serão recebidos requerimentos de inscrição para fornecimento, durante o anno de 1929, de materiaes de consumo habitual desta fiscalização, que constam de relação annexa a este edital.

A inscrição fica sujeita ás condições seguintes:

I — O requerimento de inscrição deverá ser dirigido ao senhor engenheiro chefe da Fiscalização da Baixada Fluminense, acompanhado da proposta, em quatro vias, dos artigos que pretender fornecer, com os preços por extenso e em algarismos na unidade, pedida, em envelope fechado e lacrado. Em envelope á parte, deverão ser apresentados, para julgamento da idoneidade do proponente, recibo da caução á que se refere a condição II; recibos de todos os impostos federaes e municipaes, relativos ao ultimo exercicio, a que estiver sujeito; provas de que é negociante matriculado; e demais provas de idoneidade que puder apresentar.

II — Para garantia de sua proposta, o concorrente depositará na Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, á praça Mauá n. 10, a importância de 1:000\$000. Esta caução poderá ser em dinheiro ou em apolices federaes, ao portador, pela data do depósito, e responderá pelas obrigações do proponente.

III — Julgada a idoneidade do proponente, dentro de 10 dias, será ordenada a sua immediata inscrição, subordinando-se o proponente ás condições exigidas para fornecimento e disposições do Código de Contabilidade.

IV — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data da inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho, que ordenar a sua anotação.

V — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido do registro ou inscrição e de correr por sua conta a diferença de preço na aquisição do artigo.

VI — O fornecimento não poderá exceder de 3 dias o prazo para entrega do material depois de remetido o respectivo empenho de despesa e de 15 dias os que dependerem de providencias especiaes, salvo os casos em que a juizo desta fiscalização, ficar averiguado haver falta na praça mediante comunicação escripta do fornecedor.

VII — O material de expediente será recebido no escriptorio, á avenida Venezuela n. 236, sobrado, e os materiaes como combustiveis, lubrificantes e outros, serão recebidos no deposito, á rua Conselheiro Zacharias n. 8, sendo que as amostras ficam á disposição dos Srs. fornecedores no escriptorio acima citado.

VIII — É reservado ao Governo o direito de annular a presente concorrência, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer indemnização.

Material de expediente

1. Alfinetes sortidos, caixa de 250 grs., caixa.
 2. Barbante fino, novello, um.
 3. Barbante de algodão, em novellos de 500 grs, um.
 4. Berços para matta-borrão, com rosca de metal, de 17 x 9, um.
 5. Blocos pautados, com 100 fls., de 33 x 15, um.
 6. Blocos lisos, com 100 fls., de 33 x 15, um.
 7. Borrocha para machina de escrever com escova, duzia.
 8. Borracha "Venus" n. 12, duzia.
 9. Borracha E. Faber, Mongol n. 20, duzia.
 10. Borracha E. Faber Emerald, n. 111, duzia.
 11. Borracha E. Faber, n. 112, duzia.
- Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1929. — *Alfredo Conrado de Niemeyer*, engenheiro-chefe.
12. Borracha E. Faber, n. 224, duzia.
 13. Bobina para machina de sommar (Dalton), uma.
 14. Caderneta n. 150, uma.
 15. Caderneta n. 152, uma.
 16. Caderneta de papel quadriculado, em 100 fls., cartónada, uma.
 17. Caderneta para ponto de pessoal jornaleiro n. 122, uma.
 18. Caneta de madeira A. W. Faber, qualquer numero, duzia.
 19. Carimbo de borracha, letra, uma.
 20. Cestas de vime para papeis usados, de 32 x 35, uma.
 21. Capas para processo, de 25 x 24, papel encorpado, conforme modelo, resma.
 22. Cartolina, diversas cores, folha, uma.
 23. Costaneira commum, uma.
 24. Duplo decimetro de buxo, um.
 25. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 15 x 13, cento.
 26. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 25 x 14, cento.
 27. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 35 x 13, cento.
 28. Enveloppes em papel pardo encorpado, de 35 x 25, cento.
 29. Esquadro de madeira, qualquer tamanho, um.
 30. Esquadro de borracha, qualquer tamanho, um.
 31. Esquadro de celluloides, qualquer tamanho, um.
 32. Fitas para machina de escrever da fabrica Helios de A. C. Maia & Comp. para qualquer machina, qualquer cor fixa, uma.
 33. Fitas para machina de escrever Remington, qualquer cor fixa, uma.
 34. Fitas para machina de escrever Underwood, qualquer cor fixa, uma.
 35. Fitas para machina de sommar (Dalton), qualquer cor fixa, uma.
 36. Folhas de pagamento conforme modelo, cento.
 37. Grampos "The Universal Fasteners", ns. S0 a S6, caixa de 1/2 grossa, caixa.
 38. Grampos Gem Clips ns. 1, 2 e 3, caixa.
 39. Gomma arabica Sardinha, vidro n. 0, vidro.
 40. Gomma arabica nacional, qualquer marca, litro.
 41. Godets de louca para aquarella com 0,75, jogo de 5, um.
 42. Godets de louca, grande, um.
 43. Godets de vidro, com 3 divisões, um.
 44. Guias conforme modelo numero, qualquer cor, cento.
 45. Impressos para partes diarias, conforme modelo, numero, cento.
 46. Indice alphabetico, de 33 x 11, um.
 47. Indice alphabetico n. 070, um.
 48. Lapis preto, da fabrica Helios de A. C. Maia & Comp., qualquer numero, duzia.
 49. Lapis tinta da fabrica Helios, de A. C. Maia & Comp., qualquer numero, duzia.
 50. Lapis bi-color, da fabrica Helios, de A. C. Maia & Comp., qualquer numero, duzia.
 51. Lapis de diversas cores, da fabrica Helios, de A. C. Maia & Comp., qualquer numero, duzia.
 52. Lapis J. Faber, preto, ns. 1 a 3, duzia.
 53. Lapis J. Faber, graphite da Siberia, qualquer letra, duzia.
 54. Lapis J. Faber, bi-color, n. 736, duzia.
 55. Lapis J. Faber, caixa de 12, diversas cores, caixa.
 56. Lapis J. Faber, caixa de 24, diversas cores, caixa.
 57. Lapis A. W. Faber, Castell, tinta, n. 9.110, duzia.
 58. Lapis A. W. Faber Castell, qualquer letra ou numero, duzia.
 59. Livro para protocollo geral, n. 6.776, um.
 60. Livro para protocollo externo n. 252, um.
 61. Livro para entrada e sahida de material n. 6.967, um.
 62. Livro para ponto n. 857, um.
 63. Livro para ponto do pessoal diarista, n. 456 A, um.
 64. Livro de escripturação com 100 folhas, n. 541, um.
 65. Livro de escripturação com 100 folhas, n. 551, um.
 66. Livro de escripturação com 100 folhas, n. 611, um.
 67. Livro de escripturação com 100 folhas, n. 656, um.
 68. Massa limpa typos, para machina de escrever, uma.
 69. Matta-borrão, em folha, qualquer cor, de 120 libra, de 61 x 49, cento.
 70. Matta-borrão em tiras, para berço, cento.
 71. Nankin japonéz, em pão oitavado, de 15 x 3 cms., pão.
 72. Oleo fino para machina de escrever, vidro (paqueno).
 73. Papel almasso Fiume, 7 kilos, resma.
 74. Papel almasso Fiume, 6 kilos, resma.
 75. Papel Royal Vellum, 1/2 folhas de 28 x 22, resma.
 76. Papel Royal Vellum, timbrado, 1/2 folhas, de 28 x 22, resma.
 77. Papel Royal Vellum, 1/2 folhas, resma.
 78. Papel Royal Vellum, folhas inteiras, resma.
 79. Papel fino para cópia em machina, resma.
 80. Papel timbrado para officios, Royal Vellum, conforme modelo, resma.
 81. Papel liso para quadros, folha de 0,62 x 0,278, resma.
 82. Papel liso para quadros, folha de 0,62 x 0,33, resma.
 83. Papel superior para cartas, com enveloppes sem timbre, caixa de 100 folhas, caixa.
 84. Papel manilha para embrulho, resma.
 85. Papel carbonos Helios, qualquer cor, especial, tamanho officio, caixa de 100 folhas, caixa.
 86. Papel carbonos Stafford's Superfine, qualquer cor, tamanho officio, caixa de 100 folhas, caixa.
 87. Papel carbonos Helios, qualquer cor, folhas de 62 x 33, cento.
 88. Papel carbonos Stafford's Superfine, qualquer cor, folhas de 62 x 33, cento.
 89. Papel vegetal, peça de 1,00 x 10,00, peça.
 90. Papel canson forrado, peça de 1,50 x 10,00, peça.
 91. Papel tela transparente, de 1,38 x 10,00, peça.
 92. Papel tela Imperial, de 1,38 x 10,00, peça.
 93. Pastas de papelão, com cadarço, tamanho officio, uma.
 94. Pastas de oleado, para mesa, uma.
 95. Pastas registradoras Gems, tamanho officio, uma.
 96. Partes de serviço de fiscaes, conforme modelo, resma.
 97. Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa de 100, caixa.
 98. Pennas Leonardt ns. 505 e 516 Gilt, caixa de 100, caixa.
 99. Pennas Telephone douradas, n. 278, caixa de 100, caixa.
 100. Percevejos de metal pequenos, caixa de 100, caixa.
 101. Percevejos de metal grandes, caixa de 100, caixa.
 102. Pinceis Martha, de 1 a 12, para aquarella, um.
 103. Reguas de borracha, Faber, 50 c/m, uma.
 104. Reguas de borracha, Faber, 60 c/m, uma.
 105. Reguas de borracha, Faber 1m,00, uma.
 106. Talões de empenho de despesa, pedido de material com 100 folhas, conforme modelo, um.
 107. Tinta Sardinha preta, litro.
 108. Tinta carmin, litro.
 109. Tinta para carimbo de borracha, nacional, qualquer marca, vidro de 30 grs., vidro.
 110. Tinta de desenho Le France em bisnagas, qualquer cor, bisnaga.
 111. Tinta de desenho Le France em tablettes, tablette.
 112. Tinta nankin, liquida Higgins, vidro de 25 grs., vidro.
 113. Tinta diversas cores liquida Higgins, vidro de 25 grs., vidro.
 114. Tira-linhas para curvas, um.
 115. Tira-linhas grandes, um.
 116. Tira-linhas "Keiss", de dous pontos e compasso de redução, um.
 117. Tinteiro "Paragon", 2 tintas, um.
 118. Tinteiro "Paragon", 1 tinta, um.
 119. Transferidor de celluloides, com 15 c/m circulo, um.
 120. Trena de aço Chester, 10m,00, uma.

Combustivel

121. Gasolina em latas de 18 litros, lata
122. Gasolina a granel, litro.
123. Kerozene em latas de 18 litros, lata

Diversos materiaes

124. Camurça especial grande, uma.
125. Creolina Pearson, litro.
126. Cruzwaldina, em lata de kilo, uma.
127. Espanador de palha, um.
128. Espanador de pennas n. 20, um.
129. Espanador de pennas n. 70, um.
130. Estopa branca, alvejada, especial, kilo.
131. Liquido Rupi, para metaes, lata de 1/2 litro, lata.
132. Liquido Kaol para metaes, lata de 1/2 litro, lata.

133. Panno de algodão para limpeza, um.
134. Sabão em barra, amarello, kilo.
135. Sabonete de alface em barra, duzia.
136. Sabonete de côco em caixa de 12, caixa
137. Vassouras de cabelo, uma.
138. Vassouras de piassava, Cattete, uma
139. Vassourinha de piassava, uma.
140. Verniz Flatiny Blundell Spence, gallão

Lubrificantes

141. Moobil Oil E. em latas de 18 litros, lata.
142. Oleo Urza fino, Texaco, em latas de 18 litros, lata.
143. Oleo Schibaeff, typo F., em lata de 18 litros, lata.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1929. — *Alfredo Conrado de Niemeyer*, engenheiro-chefe.

Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE**

De ordem do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que no dia 5 de março do corrente anno, ás 13 horas, á rua da Conceição n. 181, sobrado, em Nitheroy, serão recebidos requerimentos de inscripção para fornecimentos, durante este anno, de materiaes de consumo habitual desta Fiscalização, de accordo com a relação publicada no *Diario Official* de 16 do corrente mez. — *J. Marcellino Pinto*, engenheiro-chefe.

ANULLAÇÃO DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. inspector, comminico que, por despacho de 14 do corrente, a concorrência publica para "Impressão de relatorios, codificações de leis e mais publicações desta inspectoría em 1929" foi annullada, tendo em vista não poderem ser comparadas as duas propostas offerecidas para esse serviço.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1929. — *Augusto Fausto de Souza*, chefe da 1ª secção.

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO**CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL**

Faço publico, para os devidos fins, que ficou transferida para o dia 22 de fevereiro de 1929, ás 14 horas, a concorrência publica que devêria ter se realizado hoje, para venda de material inservivel, conforme edital publicado no *Diario Official* de 16 de janeiro proximo passado.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1929. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

MINISTERIO DA GUERRA**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRICTO (TIJUCA)**

Ignacio Monteiro de B. Pontes, presidente da Junta de Alistamento Militar do 16º Districto, faz saber para conheci-

mento dos interessados, que, de 9 a 16 do corrente mez, foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1890

Francisco, filho de Francisco Cardozo Pires.

Classe de 1891

José, filho de Jacole Mareana

Classe de 1892

João Neves, filho de José Joaquim Ferreira.

José Lourenço, filho de José Marques. Luiz, filho de Pompeu Managolli.

Classe de 1893

José Sebastião, filho de Sebastião de Araújo.

João, filho de João Pereira Pavão. Brasilão, filho de Antonio Moreira da Silva.

Classe de 1894

Antonio, filho de José de Souza e Silva.

Classe de 1898

Fernando dos Santos, filho de Joaquim Ribeiro.

Classe de 1899

Roberto, filho de Roberto Cross. Adelino José, filho de Adelino José Lopes.

Classe de 1900

Emeterio, filho de Emeterio Lopes dos Santos.

Classe de 1901

João Francisco, filho de Francisco.

Classe de 1903

Asclepiades, filho de Mariano da Fonseca.

Classe de 1904

José, filho de José Nobre da Silva.

Classe de 1906

Domingos, filho de Fellippe Rangel. Orlando, filho de Manoel Lopes. Carlos, filho de Manoel dos Santos Craras.

Classe de 1907

Mario Antonio Dias, filho de Manoel Antonio Dias.

Manoel, filho de Manoel Cardozo Gaspar.

Mário de Jesus, filho de Mario Gallo.

Clases de 1908

Annibal, filho de Eliziario José da Silva.

Sylvio, filho de Joaquim Camarinha Junior.

Waldemiro, filho de João Benedicto. Raul, filho de Alvaro da Rocha Viana.

Prospero, filho de Alexandrino Rosa e Souza.

Oswaldo, filho de José de Araújo. Oswaldo, filho de Trajano Martins da Costa.

Octacilio, filho de Balduino João da Costa.

Oscar Roberto, filho de Frederico Roberto Kastrup.

Nestor, filho de Accacio da Costa Mesquita.

Nelson, filho de Francisco de Paula Castro.

Manoel, filho de Manoel Francisco de Toledo.

Mario, filho de João da Costa Andrade.

Manoel, filho de Manoel Medina.

Manoel, filho de Jacintho de Souza Massa Barboza.

Manoel, filho de Octavio Ribeiro.

Mario, filho de João José de Freitas. Luiz, filho de Arthur Freire de Aguiar.

Luiz, filho de Manoel Carvalho.

José, filho de Maria Antonia Ferreira dos Santos.

José, filho de Luiz Alexandre Ribeiro.

Joaquim, filho de João Albino.

Joaquim, filho de José Marques da Costa.

José, filho de João Soares da Cunha.

Julio, filho de Ferdinando Labouriau.

José, filho de Joaquim Esteves.

Hildegardo, filho de Frederico Almeida Magalhães.

Classe de 1908

Helio, filho de José Delbeta Costa.

Guilherme, filho de Antonio Pinto de Faria.

Fernando, filho de Fernando Figueiredo Soares.

Euclydes, filho de José Lopes Tinoco.

Casemiro, filho de Seraphim Rodrigues.

Carlos, filho de José Antonio de Moura.

Carlos, filho de Jacintho Teixeira de Oliveira Braga.

Aldemar, filho de Braiz Pelose.

Antonio Eugenio, filho de Demetrio Antonio Basilio.

Antonio, filho de Antonio Vieira da Costa.

Augusto, filho de Leonardo Augusto Alves.

Antonio, filho de Francisco Ribeiro.

Junta de Alistamento Militar do 16º districto, Tijuca, em 18 de fevereiro de 1929. — *Tito Cosme de Mello*.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO OITAVO DISTRITO — LAGOA

Relação nominal dos cidadãos alistados na semana proxima finda:

Classe de 1907

Alfredo Martins Ribas.
Antilio Antonio Barreto
Antonio Pereira de Sá.
Dario Ferreira Netto.
Fernando de Moraes Synck
Helio Joaquim Guimarães.
Hermenegildo Alves Salomá
João Antonio Azevedo.
José Costa.
Lourenço de Mello.
Manoel Francisco Couto
Pamfilho Ferreira.

Classe de 1906

Alcibiades Ferreira.
Astrogildo José Rodrigues
Joaquim Ignacio Cardozo.
Julio da Silva Gomes.
Julio Peres da Silva Manoel
Manoel Vieira Tancredo.

Classe de 1905

Carlos Augusto Nascimento.
Ernesto Simas.

Fernando de Araujo Nascimento.
José Villar Corrêa.
Leopoldo Gomes Micael
Mario Posi.
Oswaldo Fernandes da Costa
Salvador José Ribeiro.
Theotônio Francisco Dutra.
Virginio Governo de Souza.
Waldemar Felipe da Silva.

Classe de 1904

Antonio Ferreira de Paiva
Antonio Miranda Martins.
Custodio de Moraes Sarmiento.
Emilio Muniz.
Francisco Manoel Pereira.
Gastão Esposel de Moraes e Silva.
Hildebrando Floriano.
Octacilio Ferreira.
Silverio José de Almeida.
Trajanó Azevedo.

Classe de 1903

Ary Ribeiro Vianna.
Euclydes Lopes da Silva.
José Marinho de Almeida
José Victorino Pereira.
Nestor Luiz Bonnard.
Oscar Morato de Andrade.
Viriato Gomes de Araujo.

Classe de 1902

Oswaldo Francisco Costa.

Classe de 1901

Admar Pereira Lobo
Manoel Machado.
Virgilio de Sá Pereira Junior.
Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1929. — *João Cezar da Silva*, presidente

Directoria de Engenharia**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aviso aos interessados que se acha aberta a concorrência administrativa permanente para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos artigos de consumo habitual desta directoria, na conformidade do edital publicado no *Diario Official* n. 35, de 10 de fevereiro corrente, pagina n. 3.779.

Quartel General, Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1929. — *Leonidas Carlos*, capitão secretario.

Primeiro Batalhão de Engenharia**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA****AVISO**

Chamo a attenção dos interessados para o edital da 2ª concorrência administrativa deste batalhão publicado no *Diario Official*, de 19 do corrente.

Quartel na Villa Militar, 18 de fevereiro de 1929. — O secretario da C/A., *Sylvio Alves Aragão*, 1º tenente-contador. Filho.

Asylo de Invalidos da Pátria**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Guerra, em aviso n. 887, de 31 de dezembro do anno proximo findo, publicado no Boletim do Exército n. 499, de 5 de janeiro ultimo, e de ordem do Sr. coronel commandante deste Asylo e presidente do Conselho de Administração do mesmo, participo aos senhores interessados que, no dia 5 do proximo mez, ás 13 horas, reunir-se-ha, na ilha de Bom Jesus, o dito Conselho de Administração, em sessão extraordinaria de concorrência administrativa, na fórmula do artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica, afim de receber propostas para o fornecimento dos artigos de consumo habitual abaixo declarados:

Discriminação — Unidade**Artigos de consumo habitual:****PRIMEIRO GRUPO****Artigos de expediente:**

Barbante fino, novello, um.
Barbante grosso, novello, um.
Blocos *memorandum*, impressos, duzia
Blocos *memorandum*, um.
Borracha n. 112, duzia.
Berço para mata-borrão, um.
Colchetes para papeis, caixa.
Enveloppes, grandes, para officio, impressos, milheiro.
Enveloppes, pequenos, para officio, impressos, milheiro.
Enveloppes, impressos, para pagamento, milheiro
Fita para machina Remington, uma.
Fita para machina Remington, duas côres, uma.
Fita para machina Royal, uma.
Fita para machina Royal, duas côres, uma.
Gomma em pasta, vidro grande, um.
Gomma em pasta, vidro pequeno, um.
Gomma arabica em pó, vidro grande, um.
Gomma arabica em pó, vidro pequeno, um.
Gomma arabica liquida, vidro grande, um.
Gomma arabica liquida, vidro pequeno, um.
Lapis de borracha "Faber", um.
Lapis preto "Faber" n. 2, duzia

Lapis bicolor "Faber", duzia.

Mata-borrão superior, folha, uma.

Livro em branco de 50 fls., 36 x 24, um.

Livro em branco de 100 fls., 36 x 24, um.

Livro em branco de 150 fls., 36 x 24, um.

Livro em branco de 200 fls., 36 x 24, um.

Papel almasso pautado, 7 kilos, resma, uma.

Papel almasso pautado, 6 kilos, resma, uma.

Papel almasso pautado, 5 kilos, resma, uma.

Papel de cartas, bom, caixa, uma.

Papel de cartas, regular, caixa, uma.

Papel de linho para machina, caixa, uma.

Papel regular, para machina, caixa, uma.

Papel fino, para cópias de machina, caixa, uma.

Papel Hollanda, caderno, um.

Papel carbonô, Geha, caixa, uma.

Papel pardo para embrulho, mão, uma

Pennas "Mallat" n. 12, caixa, uma.

Pennas "Mallat" n. 10, caixa, uma.

Tinta carmim, litro, um.

Tinta carmim, meio litro, vidro, um.

Tinta preta "Sardinha", litro, um.

Talão de baixa ao H. C. E. com, 100 fls., um.

Talão de pedidos de material, com 100 folhas, c/modelo, um.

Talão de pedidos de fardamento, com 100 folhas, c/modelo, um.

Talão de ajuste de contas de fardamento, com 200 folhas, c/modelo, um.

Regua de borracha com 0,50, uma.

Regua de borracha com 0,80, uma.

Raspadeira-canivete, uma.

SEGUNDO GRUPO**Lubrificante, combustivel e accessorios:**

Gazolina, caixa.

Gazolina a granel, litro.

Oleo "Ford", caixa.

Oleo "Ford" a granel, litro.

Oleo fino para motor, litro.

Estopa branca superior, kilo.

Estopa branca de 1ª qualidade, kilo.

Estopa branca de 2ª qualidade, kilo.

Estopa de cor superior, kilo.

Estopa de cor de 1ª qualidade, kilo.
 Estopa de cor de 2ª qualidade, kilo.
 Fio de abeche, kilo.
 Pomada para esmerilar valvulas, tubo.
 Graxa "Americana", kilo.
 Vellas "Boche", uma.
 Rubinetes, um.

TERCEIRO GRUPO

Conservação e reparação das embarcações:

Azul R U, kilo.
 Azul R U, pacote.
 Alvaide' commum, kilo.
 Alvaide de zinco puro, kilo.
 Alvaide de chumbo, kilo.
 Agua-raz Pratts, litro.
 Agua-raz "Americana", n. 1.429, litro.
 Agua-raz "Americana" de 2ª, litro.
 Acido sulfurico, litro.
 Acido chloridrico, litro.
 Algodãozinho superior, para vela, metro.
 Agulhas para corrieiro, papel.
 Almotolia de folha, grande, uma.
 Almotolia de folha, média, uma.
 Almotolia de folha, pequena, uma.
 Almotolia de cobre, grande, uma.
 Almotolia de cobre, média, uma.
 Almotolia de cobre, pequena, uma.
 Balde de ferro zincado, forte, um.
 Balde de ferro zincado, fraco, um.
 Cobre em chapa, kilo.
 Cera amarella, virgem, kilo.
 Cera amarella, superior, kilo.
 Corda de manilha, grossa, metro.
 Corda de manilha, média, metro.
 Corda de manilha, fina, metro.
 Defencas, uma.
 Esmalte Sapolin, qualquer cor, lata.
 Funil de folha com ralo, grande, um.
 Funil de folha com ralo, médio, um.
 Fio patente, branco, pacote.
 Fio Barbours, novelo.
 Kaol allemão legitimo, em latas de 1/4 de litro, lata.
 Kaol allemão legitimo, em latas de litro, litro.
 Kaol allemão legitimo, em latas de 1/2 litro, lata.
 Kerozene, litro.
 Lanternas com vidro, para navegação, uma.
 Lona ingleza superior, para toldo, metro.
 Lona regular, para toldo, metro.
 Lixa papel, para madeira, folha.
 Liquido pharol para limpar metaes, litro.
 Massa para calafate, kilo.
 Oleo de linhaça genuino Blundell Spence, kilo.
 Oleo de linhaça commum, kilo.
 Pregos de cobre, kilo.
 Preto em pó (pó de sapato), kilo.
 Potassa, kilo.
 Remos de faia, de 18 pés, um.
 Rupí em latas de litro, uma.
 Rupí em latas de 1/2 litro, uma.
 Rupí em latas de 1/4 de litro, uma.
 Seccante commum, pacote.
 Seccante francez, pacote.
 Soda caustica, lata.
 Taxas de cobre doce, kilo.
 Tinta especial preparada a oleo, kilo.
 Tinta Ripolin em lata, kilo.
 Tinta ingleza envenenada, kilo.
 Tinta Ingleza Nacional, kilo.
 Tinta Verde marca Castello, kilo.
 Verde Nativo, kilo.
 Verde Paris, kilo.
 Verniz Pletting, kilo.
 Verniz canella especial, litro.
 Verde Belga, kilo.

QUARTO GRUPO

Acquisição de roupas de cama.
 Colchas brancas com franjas, superior, uma.
 Colchas brancas com franjas, regular, uma.
 Colchas brancas com franjas, commum, uma.
 Fronhas de cretone, 60 x 40, superior, uma.
 Fronhas de cretone, 60 x 40, regular, uma.
 Fronhas de cretone, 60 x 40, commum, uma.
 Lenções de cretone 2m x 1,40, superior, um.
 Lenções de cretone 2m x 1,40, regular, um.
 Lenções de cretone 2m x 1,40, commum, um.

QUINTO GRUPO

Remonte de calçado:
 Fio preto n. 18, metro.
 Fio preto n. 16, metro.
 Seda, duzia.
 Sola Nacional, kilo.
 Tachas de aço, pacote.
 Tachas de metal, pacote.

SEXTO GRUPO

Material para illuminação:

Carboreto marca "Tigre", 15 x 80, kilo.
 Carboreto marca "Tigre", 15 x 25, kilo.
 Carboreto "Cruz de Malta", 15 x 80, kilo.
 Carboreto "Cruz de Malta", 15 x 25, kilo.
 Vellas grossas, pacote.
 Vellas Brasileira, pacote.

SETIMO GRUPO

Conservação, e reparação das instalações e aquisição de aparelhos de illuminação:

Canno de ferro galvanizado, medio, kilo.
 Canno de ferro galvanizado, fino, kilo.
 Canno de chumbo, medio, kilo.
 Canno de chumbo, fino, kilo.
 Bicos conjugados, caixa.
 Arandellas, uma.
 Globo de vidro, para gaz, um.

OITAVO GRUPO

Material para as obras do quartel:

Ancinho com cabo, um.
 Alcool de 40°, litro.
 Alcool de 36°, litro.
 Arco de pua Allemão, um.
 Breu, kilo.
 Brochas de cabelo para caiação, uma.
 Brochas de cabelo extra, n. 2, uma.
 Brochas de cabelo n. 4, uma.
 Brochas de cabelo n. 6, uma.
 Brochas de cabelo n. 8, uma.
 Brochas de cabelo n. 8, para tinta, uma.
 Brochas de cabelo n. 10, uma.
 Brochas de cabelo n. 12, uma.
 Brochas de cabelo n. 14, uma.
 Brochas de cabelo n. 16, uma.
 Brochas de cabelo n. 18, uma.
 Creolina marca Navio, lata.
 Creolina Cruzwaldina, lata.
 Cera commum para assoalho, lata.
 Cera extra amarella, lata.
 Cera superior para assoalho, lata.
 Colla da Bahia, kilo.
 Colla commum da Bahia, kilo.
 Cadeado grande, gorges com corrente, um.
 Cadeado de ferro, grande com 2 chaves, um.
 Cadeado de ferro, forte, com 2 chaves, um.
 Cadeado de ferro, medio, com duas chaves, um.
 Cadeado de ferro, pequeno, com duas chaves, um.
 Cal commum, sacco.
 Cal virgem, sacco.
 Cal virgem, kilo.
 Escova de cabelo para encerar, uma.
 Escova de cabelo com peso, para encerar, uma.
 Enxugadores de borracha, um.
 Espanadores de pennas, um.
 Fechaduras de ferro gorges, para gaveta ou armario, uma.
 Fechadura para porta, com trinco e maçaneta de louça, uma.
 Fechadura para porta, com trinco e maçaneta de embutir, uma.
 Fouce de aço, grande, uma.
 Fouce de aço, media, uma.
 Ferrolho com mola, uma.
 Gomma-lacca, kilo.
 Gomma lacca extra, kilo.
 Lixa de esmeril para ferro, folha.
 Martello com unha, um.
 Martello Americano para carpinteiro, um.
 Porta cadeados, grandes, um.
 Porta cadeado medio, um.
 Occa lavada, Franceza, kilo.
 Occa lavada, kilo.
 Pregos de 6 x 6, pacote.
 Pregos de 8 x 8, pacote.
 Pregos de 10 x 10, pacote.
 Pregos de 12 x 12, pacote.
 Pregos de 13 x 15, pacote.

Pregos de 14 x 15, pacote.
 Pregos de 15 x 15, pacote.
 Pregos de 14 x 18, pacote.
 Pregos de 15 x 18, pacote.
 Pregos de 16 x 18, pacote.
 Pregos de 16 x 21, pacote.
 Pregos de 16 x 24, pacote.
 Pregos de 17 x 24, pacote.
 Pregos de 17 x 27, pacote.
 Pregos de 18 x 30, pacote.
 Pregos de 19 x 36, pacote.
 Pregos de 20 x 42, pacote.
 Roxo terra, kilo.
 Roxo Rei, kilo.
 Regadores fortes, km.
 Regadores medios, um.
 Sabonete Dorly, caixa.
 Sabão commun, kilo.
 Sapolio, duzia.
 Toalha para rosto, uma.
 Tijolo para arear, um.
 Vaselina em lata de 1/2 kilo lata.
 Vassouras de piassava, especiaes, uma.
 Vassouras de piassava, uma.
 Vassouras de cabelo, uma.
 Vassourinhas de piassava, uma.
 Vassouras de piassava, redondas, uma.
 Vasculho de palha, com cabo, um.

NONO GRUPO

Acquisição de moveis, camas e utensilios:

Armario de peroba, de 1,80 x 0,80, um.
 Armario de peroba, envidraçado, com 1m,080 x 0,90, um.
 Armario de pinho, envidraçado, com 1m,080 x 0,90, um.
 Cadeira de peroba, com assento de palhinha, uma.
 Cadeira de peroba, Ortiz, com assento de palhinha, uma.
 Cadeiras americanas, uma.
 Meio bureaux de peroba, um.
 Capacho de côco de 0,60 x 0,50, um.
 Almofadas de riscado cheio de capim, superior, uma.
 Almofadas de riscado cheio de capim, regular, uma.
 Almofadas de riscado cheio de capim, commun, uma.
 Colchões de riscado cheio de capim, superior, um.
 Colchões de riscado cheio de capim, regular, um.
 Colchões de riscado cheio de capim, commun, um.
 Guarnições de madeira, uma.
 Guarnições de etamine, uma.
 Passadeiras de linoleum, metro.
 Linoleum de 1,20 x 0,35, um.
 Linoleum de 1,80 x 0,75, um.

DECIMO GRUPO

Material de rancho:

Caldeirão de alluminio, grande, um.
 Caldeirão de alluminio, médio, um.
 Caldeirão de alluminio, pequeno, um.
 Caçarola grande, de alluminio, uma.
 Caçarola média, de alluminio, uma.
 Caçarola pequena, de alluminio, uma.
 Chaleira grande, de alluminio, uma.
 Chaleira média, de alluminio, uma.
 Concha de alluminio, uma.
 Copos de vidro commun, duzia.
 Copos de vidro reforçado, duzia.
 Copos de vidro lapidado, duzia.
 Chicaras de granito com pires, duzia.
 Chicaras de louça com pires, duzia.
 Chicaras de porcellana, frizo ouro para chá, uma.
 Chicaras, meia porcellana, frizo ouro para chá, uma.
 Colheres de metal para sopa, uma.
 Colheres de metal reforçadas para sopa, uma.
 Colheres de metal para café, uma.
 Espumadeira grande de alluminio, uma.
 Espumadeira de alluminio, média, uma.
 Frigideira de alluminio, grande, uma.
 Frigideira média de alluminio, uma.
 Facas com cabo de alluminio, uma.
 Facas de metal para mesa, uma.
 Garfos de metal para mesa, um.
 Machado Collind, um.
 Moringues de barro com prato, uma.
 Pratos de granito inquebraveis, um.
 Pratos de granito, raso, um.
 Pratos de granito, fundo, para sobremesa, um.
 Pratos de granito, raso, para sobremesa, um.
 Pratos meia porcellana com flores, um.
 Pratos meia porcellana, com flores, para sobremesa, um.
 Pratos de alluminio, raso, um.
 Pratos de alluminio, fundo, um.
 Terrina de alluminio, média, uma.

Terrina de alluminio, pequena, uma.
 Terrina de alluminio, grande, uma.
 Garfo de alluminio, grande, para cozinha, um.
 Garfo de alluminio, médio, para cozinha, um.
 Prato travessa, de alluminio, um.
 Bule de alluminio, grande, um.
 Bule de alluminio, médio, um.
 Bule de alluminio, pequeno, um.
 Assucareiro de alluminio, médio, um.
 Assucareiro de alluminio, pequeno, um.
 Sopeira média de alluminio, uma.
 Sopeira pequena de alluminio, uma.

Observações:

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.º As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao senhor coronel commandante e presidente do Conselho de Administração deste Asylo, até 13 horas do dia primeiro do mez de março vindouro, fazendo acompanhar este requerimento, em sobre-carta fechada, dos documentos de idoneidade de que trata a clausula n. 4, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

2.º As propostas devem ser feitas em tres folhas de papel, que não excedam de 0,33 x 0,22, escriptas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sendo a primeira sellada, contendo data e assignatura do proponente, declaração de serem os artigos de primeira qualidade, preço por unidade, e que se sujeitam a todas as exigencias contidas não só neste edital como ás do Código de Contabilidade Publica e que se sujeitam tambem ao direito do Governo em annullar qualquer concorrência, de accordo com o art. 740 do Regulamento de Contabilidade Publica.

3.º As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada, com o nome do proponente no exterior, o qual deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente, não só na occasião da abertura das propostas como tambem por occasião da respectiva inscripção.

4.º Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial do Rio de Janeiro, ou estar legalmente constituída, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedades anonymas;

b) haver pago, como especialistas dos artigos de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração a importância de 200\$ (duzentos mil réis) para garantia do fornecimento.

5.º Os concurrentes aceitos ficam sujeitos ao deposito de que trata a alinea d do art. 4.º, para garantia da execução do fornecimento, sem correr juros, cujo deposito será feito no cofre do Conselho de Administração deste estabelecimento, perante o respectivo thesoureiro.

6.º No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já tiver fornecido, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

7.º Não serão aceitas as propostas cujos preços excedam aos limites da base, estabelecida e organizada de accordo com o art. 755 do Regulamento de Contabilidade Publica, o qual será lido em presença de todos os concurrentes antes da abertura das propostas.

8.º A idoneidade dos senhores proponentes será julgada antes da abertura das propostas.

9.º No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

10. Os pagamentos do fornecimento acima serão effectuados na thesouraria deste estabelecimento, correndo as respectivas despesas por conta das verbas do orçamento da Guerra para o corrente exercicio.

11. Os senhores interessados poderão colher informes e demais dados sobre o fornecimento em questão, no almoxarifado deste Asylo, das 10 ás 16 horas, até a vespera da respectiva inscripção, devendo embarcar no caes fronteiro ao Hospital de São Sebastião.

Quartel da Ilha do Bom Jesus, 18 de fevereiro de 1929.
 — Mauricio Lopes Vieira, 2.º tenente contador, almoxarife.

Secretaria de Estado da Guerra

MAPPA COMPARATIVO DE PREÇOS OFFERECIDAS NA CONCORRENCIA DE INSCRIÇÃO ORGANIZADA NOS TERMOS DO ART. 52 DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA, PARA FORNECIMENTOS DURANTE O CORRENTE ANNO

Aquisição, conservação e reparação de moveis e machinas

Artigos e serviços	João Ventura & Comp.	A. A. de Queiroz	A. F. Costa	Casa Pratt	Firma preferida
Concerto, forração a panno couro e lustro de bureau, um.	70\$000	60\$000	50\$000		A. F. Costa.
Idem de mesa, uma.	50\$000	60\$000	45\$000		Idem.
Concerto e lustro de bureau, um.	40\$000	30\$000	25\$000		Idem.
Idem de mesa, uma.	30\$000	28\$500	25\$000		Idem.
Idem de cadeira singela, uma.	10\$000	10\$000	5\$000		Idem.
Idem de cadeira giratoria, uma.	12\$000	20\$000	10\$000		Idem.
Concerto, lustro e empalhação de cadeira singela, uma.	16\$000	13\$000	12\$000		Idem.
Concerto, lustro e empalhação de cadeira giratoria, uma.	25\$000	32\$000	17\$000		Idem.
Idem de sofa, um.	50\$000	55\$000	10\$000		Idem.
Collocação de fechadura em gaveta, uma.	10\$000	9\$000	13\$000		A. A. de Queiroz.
Idem de dobradiças de vidro, uma.	50\$000	40\$000	25\$000		A. F. Costa.
Idem de entradas de fechaduras, uma.	2\$000	1\$000	3\$000		A. A. de Queiroz.
Idem de vidro em porta de estante ou panela, liso, cada.	20\$000	14\$000	10\$000		A. F. Costa.
Idem fosco, cada.	25\$000	25\$000	15\$000		Idem.
Collocação de assento de couro, em cadeira giratoria, cada.	15\$000	50\$000	40\$000		João Ventura & Comp.
Concerto e lustro de armario, cada.	60\$000	40\$000	10\$000		A. F. Costa.
Idem de estante giratoria, cada.	30\$000	25\$000	10\$000		Idem.
Idem de estante aberta, cada.	20\$000	25\$000	10\$000		Idem.
Lustro em cor de canella, de armario, cada.	60\$000	30\$000	12\$000		Idem.
Idem em mesa, cada.	25\$000	20\$000	15\$000		Idem.
Idem em cadeira, cada.	15\$000	6\$000	8\$000		A. A. de Queiroz
Idem em mesa de machina, cada.	25\$000	15\$000	12\$000		A. F. Costa.
Lustração de um grupo composto de 10 peças.	150\$000	60\$000	50\$000		Idem.
Limpieza de machina de escrever, cada.				20\$000	C. S. Pratt.

Artigos de expediente e machinas de escrever

Artigos	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Andrade & Figueira	Moreira M. Cado & Comp.	Fred. Figueira	Casa Pratt	Paul J. Christoph	Firma preferida
Almofada para carimbo, estrangela, uma.	5\$800	4\$700	4\$300	7\$000				Andrade & Figueira.
Barbante para o ou em cores, novello de 250 grammas.	4\$200	3\$500	4\$000	5\$000				J. G. Pereira & Comp.
Idem de algodão branco, idem.	3\$400	3\$500	3\$500	3\$500				A. Placido Marques & Comp.
Berço de madeira, nacional, um.	4\$000	3\$300	3\$500	4\$000				Andrade & Figueira.
Blocks de 100 tiras, de 1/8 c m timbre, duzia.	11\$900	12\$000	25\$000	18\$000				A. Placido Marques & Comp.
Idem de 1/8 sem timbre, duzia.	7\$900	10\$000	19\$000	24\$000				Idem.

Artigos	A. Placido Mar-ques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Andrade & Fi-gueira	Moreira Macedo & Comp.	Fred. Figner	Casa Pratt	Paul J. Christol	Firma preferida
Blocks de 100 tiras, de 1/4, com timbre, duzia.....	24\$900	27\$000	25\$000	28\$500	—	—	—	A Placido Marques & Comp.
Idem idem de 1/4, sem timbre, duzia.....	18\$800	24\$000	22\$000	19\$500	—	—	—	Idem.
Idem idem de 16x22, em cor, sem timbre, duzia.....	25\$800	28\$000	—	—	—	—	—	Idem.
Idem idem, idem, sem timbre, duzia.....	21\$800	24\$000	—	—	—	—	—	J. G. Pereira & Comp.
Borrachas E. Faber, circular n. 1.080 cn 6.580, duzia.....	18\$000	15\$000	16\$000	16\$900	—	—	—	Idem.
Idem Ruby n. 212, duzia.....	20\$000	16\$000	20\$000	18\$000	—	—	—	J. G. Pereira & Comp.
Idem de 2 usos n. 210, duzia.....	17\$800	16\$000	20\$000	18\$000	—	—	—	Idem.
Caixa para carimbo, com almofada, uma.....	4\$900	8\$000	7\$000	6\$000	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.
Canetas Eagle Pencil, qualquer numero, duzia.....	8\$00	7\$800	9\$600	9\$000	—	—	—	J. G. Pereira & Comp.
Canivete Rodger, 7 cms., madreperola, 2 laminas, um.....	22\$900	27\$000	23\$000	28\$000	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.
Cartões impressos, cento.....	6\$000	5\$400	4\$400	6\$300	—	—	—	Andrade & Figueira.
Carimbos de bohracha, um.....	—	12\$000	12\$000	8\$000	—	—	—	Moreira Macedo & Comp.
Idem Expert n. 2, um.....	45\$000	40\$000	40\$000	35\$000	—	—	—	Idem.
Capas impressas em papel Kraft, cento.....	9\$80	16\$000	11\$000	10\$000	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.
Cestas de vime para papeis usados, uma.....	24\$000	—	3\$800	4\$500	—	—	—	Andrade & Figueira.
Colchetes OK n. 2, caixa de cento.....	2\$900	2\$300	2\$300	3\$000	—	—	—	J. G. Pereira & Comp.
Idem Gem ou Banjo, caixa de cento.....	1\$200	1\$800	1\$300	1\$300	—	—	—	Idem.
Idem Self, caixa de cento.....	8\$600	10\$000	7\$000	6\$000	—	—	—	Moreira Macedo & Comp.
Deposito para gomma, n. 4, um.....	3\$100	4\$500	3\$000	3\$000	2\$500	3\$000	—	Fred. Figner.
Escova para limpeza de typos de machina, um.....	85\$000	30\$000	90\$000	90\$000	—	—	—	J. G. Pereira & Comp.
Folhas de pagamento, 40x75, duas faces, 2 côres, cento.....	75\$000	70\$000	85\$000	95\$000	—	—	—	Idem.
Idem, 4x75, uma face, 2 côres, cento.....	62\$000	60\$000	80\$000	80\$000	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.
Idem, 33x60, duas faces, 2 côres, cento.....	62\$000	50\$000	85\$000	75\$000	—	—	—	Idem.
Idem, 33x60, uma face, 2 côres, cento.....	62\$000	50\$000	85\$000	75\$000	—	—	—	Idem.
Idem, 26x40, idem, idem, cento.....	44\$900	40\$000	45\$000	65\$000	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.
Idem, 22x33, idem, idem, cento.....	27\$900	40\$000	22\$000	60\$000	—	—	—	Idem.
Folhas riscadas e pautadas, para miolo, cento.....	—	68\$000	22\$000	60\$000	—	5\$000	—	Andrade & Figueira.
Fita extrangeira para machina de escrever, uma.....	8\$000	7\$000	7\$000	7\$500	6\$750	—	—	Casa Pratt.
Fita «Ellams» para machina de escrever, uma.....	4\$000	3\$250	3\$300	3\$300	—	—	—	Fred. Figner (d).
Furador com cabo de buxo ou madeira, um.....	8\$900	11\$000	9\$000	9\$000	—	—	—	J. G. Pereira & Comp. (d).
Gomma-arabica «Sardinha», litro.....	5\$500	4\$500	—	9\$500	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.
Gomma-arabica «Foyray's» n. 25.....	3\$300	4\$200	3\$400	3\$300	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.
Lapis J. Faber in. dom., duzia.....	11\$400	12\$000	11\$500	11\$500	—	—	—	Idem.
Idem bi-color n. 717, duzia.....	6\$900	8\$000	7\$000	9\$500	—	—	—	Idem.
Lapis S. W. Faber «Paderim» n. 8.500, duzia.....	11\$900	12\$000	—	12\$000	—	—	—	Idem.
Lapis «Zeder» n. 4.727, duzia.....	13\$900	14\$000	14\$000	14\$500	—	—	—	Idem.
Lapis «Castell» graphite, duzia.....	4\$900	8\$000	6\$800	6\$000	—	—	—	Fred. Figner.
Limpa pennas de vidro ou porcellana, com escova, um.....	—	—	—	—	1:300\$000	—	—	Idem.
Machina de escrever Royal, modelo 10, cano 10'.....	—	—	—	—	1:400\$000	—	—	Idem.
Idem Royal, modelo 10, cano 12'.....	—	—	—	—	1:500\$000	—	—	Idem.
Idem Remington, modelo 12, cano A.....	—	—	—	—	—	1:300\$000	—	Casa Pratt.
Idem Remington, modelo 12, cano B.....	—	—	—	—	—	1:400\$000	—	Idem.
Idem Remington, modelo 12, cano C.....	—	—	—	—	—	1:500\$000	—	Idem.
Idem Remington, modelo 5.....	—	—	—	—	—	—	1:600\$000	Paul J. Christoph
Idem Underwood, modelo 3/12.....	—	—	—	—	—	—	1:700\$000	Idem.
Idem Underwood, modelo 3/14.....	—	—	—	—	—	—	1:850\$000	Idem.
Papel calibono «Ellams» fino, caixa.....	—	20\$000	24\$000	24\$000	7\$500	—	—	Fred. Figner.
Idem «Stafford's» super-fino, caixa.....	14\$000	1\$500	18\$000	20\$000	—	—	—	J. G. Pereira & Comp.
Papel de cartã, Diplomatã, 50x50, s/timbre, caixa.....	12\$000	12\$000	8\$000	5\$800	—	—	—	Andrade & Figueira.
Papel Kraft escuro, de 1,00x1,40, 20 folhas.....	5\$900	8\$500	8\$000	6\$000	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.
Papel mata-borrão verde, 50x70, duzia.....	17\$900	19\$200	7\$200	18\$000	—	—	—	Andrade & Figueira.
Papel mata-borrão Duplex de 120 lbs., mil.....	59\$700	52\$000	60\$000	65\$000	—	—	—	J. G. Pereira & Comp.

Artigos	P. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Andrade & Figueira	Moreira Macedo & Comp.	Fred. Figner	Casa Pretti	Paul J. Christoph	Firma preferida
Papel fino para cópias á machina, m l.....	13\$900	24\$000	14\$000	18\$000	28\$000	—	—	A. Placido Marques & Comp.
Papel almasso «Flor de Lys», 7 kilos, com timbre, resma.....	35\$000	42\$000	—	36\$000	—	—	—	Idem.
Papel almasso «Flor de Lys», 7 k lo., sem timbre, resma.....	23\$000	32\$000	—	45\$000	—	—	—	Idem (d).
Papel «Aguia», duzia de pacotes.....	20\$900	21\$600	22\$000	21\$000	—	—	—	Idem.
Papel assennado de 1º, 39 kilos, impresso para minutas, mil	37\$300	39\$000	38\$000	40\$000	—	—	—	Idem.
Papel «Flor de Lys» ou «Royal Vellu», de 7 kilos :								
Com timbre, meias tolas, mil.....	59\$000	62\$000	28\$000	36\$000	—	—	—	Andrade & Figueira.
Com timbre, folha inteira, mil.....	92\$000	85\$000	58\$000	—	—	—	—	Idem.
Sem timbre, meias folhas, mil.....	56\$000	47\$000	30\$000	—	—	—	—	Idem.
Sem timbre, folhas inteiras, mil.....	81\$000	79\$000	4 \$ 000	80\$000	—	—	—	Idem.
Pasta em couro para carre ar papéis, uma.....	58\$000	60\$000	41\$000	35\$000	—	—	—	Moreira Macedo & Comp.
Pasta em oleo para mesa, 35 x 55, uma.....	17\$800	20\$000	14\$000	20\$000	—	—	—	Andrade & Figueira.
Pasta em couro para ordenhas, uma.....	37\$000	80\$000	35\$000	39\$000	—	—	—	Idem.
Penna Mail 10 ou 12, eix de cento.....	53\$00	63\$00	51\$00	63\$00	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.
Pennas Leonardt, 516 LF, douradas, caixa de cento.....	7\$700	9\$300	10\$500	7\$830	—	—	—	Idem.
Pennas Perry, n. 42, caixa de cento.....	—	8\$500	9\$300	7\$500	—	—	—	Idem.
Pennas Jota, n. 0150, caixa de cento.....	6\$800	8\$200	7\$500	6\$900	—	—	—	Moreira Macedo & Comp.
Pennas Legal, fin n. 2 199 F, caixa de cento.....	6\$000	9\$300	3\$900	3\$900	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.
Pennas Bayards, n. 864 EF, caixa de cento.....	—	14\$400	12\$000	9\$500	—	—	—	Andrade & Figueira (d).
Pennas Harris, n. 108, caixa de cento.....	10\$500	12\$500	11\$000	9\$500	—	—	—	Moreira Macedo & Comp.
Pincel para limpeza de mach n°, nma.....	—	—	1\$500	11\$000	—	—	—	Idem.
Percevejos dourados, caixa de cem.....	4\$000	—	2\$000	6\$000	—	—	—	Andrade & Figueira.
Peso de vidro, liso, nacional, um.....	6\$500	6 \$ 500	2\$000	4\$000	—	—	—	Idem.
Rasp deira Rodger, cabo de osso, uma.....	9\$500	8\$000	9\$000	8\$000	—	—	—	Idem.
Raspaveira Rodger, cabo de madeira, uma.....	7\$800	8\$000	8\$500	9\$000	—	—	—	J. G. Pereira & Comp.
Regua de borracha, com 30 cms, uma.....	2\$400	—	1\$800	2\$500	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.
Idem, idem, com 50 cms., uma.....	3\$100	5\$000	2\$500	2\$500	—	—	—	Idem.
Regua de madeira, Fate, com fete, graduada com 50 cms	1\$900	7\$500	4\$500	4\$000	—	—	—	Andrade & Figueira.
Sobre cartas em papel de 1º, ass. BF, de 3) kilos, 12 x 18,	—	—	—	8\$000	—	—	—	Idem.
bols, (carta ou cartão) com timbre, mil.....	50\$000	48\$000	60\$000	—	—	—	—	J. G. Pereira & Comp.
Idem, idem, de 40 kilos, 12 x 24, sac-o, duas cores (ul-	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
neiro), mil.....	82 \$ 000	74\$000	85\$000	—	—	—	—	Idem.
Idem, idem, idem, 13 x 25, sac-o, (ex em tr.s), mil.....	78\$000	80\$000	85\$000	—	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.
Idem, em papel Hollanda, 5, de 27 kilos, 15 x 40, sacco,	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
(ex. longe), mil.....	97\$000	130\$000	98\$000	—	—	—	—	Idem.
Idem, idem, de 20 kilos, 30 x 46, sacco, (ex aberto) mil.....	129 \$ 000	191 \$ 000	130 \$ 000	—	—	—	—	Idem.
Idem, em papel Kraft, gross-o, 20 x 28, sacco, (livros) mil.....	84\$000	120 \$ 000	85\$000	—	—	—	—	Idem.
Idem, em papel Hollanda, 40 k l.s, 39 x 56, sacco, (pat nte),	—	—	—	—	—	—	—	Idem.
mil.....	342\$000	270\$000	180\$000	—	—	—	—	Andrade & Figueira.
Resoura para papel, «Rodger» ou «Vitr», com 9" uma.....	2\$500	24\$000	25\$000	16\$000	—	—	—	Moreira Macedo & Comp.
Tinta para escrever «Sardha», preta, litro.....	5\$400	5\$800	5\$500	6\$900	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.
Idem, idem, c-rr-min, 1/2 li ro.....	5\$000	7\$000	4\$500	5\$000	—	—	—	Andrade & Figueira.
Idem, «Monis», vidro.....	2 \$ 500	2\$ \$ 00	5\$000	—	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.
Idem para calimbo, «Moni», vidro.....	2\$500	1\$900	2\$500	2\$500	—	—	—	J. G. Pereira & Comp.
Tinteiro «Paraçon», para uma tinta, um.....	—	17\$500	9\$500	8\$000	—	—	—	Moreira Macedo & Comp.
Idem para duas tintas, um.....	17\$000	17\$800	24\$000	18\$000	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.

Encadernação e preparo de livros

Material	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Andrade & Figueira	Firma preferida
Barbante pardo, kilo.....	14\$000	13\$500	13\$000	Andrade & Figueira. (d)
Cabeceado de algodão, metro.....	1\$500	1\$500	1\$200	Andrade & Figueira.
Cartolina branca, folha.....	\$800	\$650	\$500	Idem.
Cadriço para pastas, em algodão, metro....	\$600	\$800	1\$040	A. Placido Marques & Comp. (d)
Cêra virgem, kilo.....	10\$000	10\$000	—	Idem.
Colla de peixe, superior, kilo.....	6\$000	6\$000	—	Idem.
Essencia de cravo, vidro de 100 grs.....	12\$000	12\$000	—	Idem.
Fio crú para cosei, novello.....	24\$000	24\$000	2\$400	Andrade & Figueira.
Lixa branca, folha.....	\$300	\$360	—	A. Placido Marques & Comp.
Linha n. 30, carretel.....	7\$000	6\$000	—	J. G. Pereira & Comp.
Papel assetinado BB, 40 ks., 1ª, cento de fls.	25\$000	24\$000	42\$000	Idem.
Papel fantasia, folha.....	1\$500	1\$250	\$400	Andrade & Figueira.
Papel para guardas, folha.....	\$700	\$295	\$240	Andrade & Figueira. (d)
Papel Kraft, escuro, 1.40x1.00, mão.....	8\$000	8\$500	9\$000	A. Placido Marques & Comp. (d)
Papelão qualquer numero, folha.....	4\$500	4\$500	2\$000	Andrade & Figueira.
Panno chagrin, metro.....	4\$000	4\$400	5\$500	A. Placido Marques & Comp.
Panno Victoria, metro.....	9\$000	8\$000	8\$500	J. G. Pereira & Comp.
Percalini, folha.....	5\$000	4\$000	6\$000	Idem.
Pel e de marroquim, cada pé quadrado.....	3\$700	4\$000	3\$800	A. Placido Marques & Comp.

Encadernação	A. Placido Marques & Comp.	Andrade & Figueira	Firma preferida
<i>Diario Official</i> anno de 1928, volume.....	17\$500	18\$000	A. Placido Marques & Comp.
Livros de 1/4 de folha, cada.....	11\$000	12\$000	Idem.
Livros de 1/8 de folha, cada.....	7\$000	8\$000	Idem.

Livros em branco	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Firma preferida
17 censeiros com total de 1.700 fls., um.....	54\$500	58\$000	A. Placido Marques & Comp.
Livro para remessa de expediente c/100 fls., cada.....	34\$500	40\$000	Idem.
3 protocollos para a portaria com 650 fls. ao todo, um.....	79\$000	100\$000	Idem.
1 indice para patentes com 150 fls.....	69\$000	72\$000	Idem.
1 registro de patentes com 250 fls.....	105\$000	115\$000	Idem.
1 registro de decretos ou portarias com 150 fls.....	70\$000	80\$000	Idem.
2 livros de pontos para titulados e serventes com 160 e 50 fls., um.....	35\$000	65\$000	Idem.
8 protocollos para a 1ª secção com 1.400 fls. ao todo, cada..	69\$000	82\$000	Idem.

Collegio Militar do Rio de Janeiro**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE**

De ordem do Sr. general presidente do conselho de administração deste collegio, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* do dia 16 do corrente mez.

Capital Federal, 18 de fevereçoiro de 1929. — *Onofre Audreol.*

Campo de Instrução**LEILÃO DE ANIMAES**

De ordem do Sr. major director do Campo de Instrução, torno publico a quem interessar possa que, tendo sido reformados onze animaes deste Campo e autorizada sua venda em hasta publica, serão os mesmos vendidos no dia 25 do corrente, no poteiro desta loca-

lidade, ás nove horas: — cavallo numero um, alazão, estrella escorrida, bebendo das narinas e dos labios, rubicão de dorso, calçado dos posteriores e do anterior direito, cascos brancos, com duas marcas na coxa direita, 1m,38 de altura e 13 annos de idade; cavallo numero quatro, pinhão, extremidades requemadas, cascos pretos, com seis marcas: uma na taboa direita da cara, outra na taboa direita do pescoço e as restantes na coxa direita, 1m,40 de altura e 16 annos de idade; cavallo numero nove, baio gateado, calçado e arregaçado, rubicão de dorso e do hypochondrio, traços zebrinos, estrella escorrida em malacara sobre o chanfro, bebendo, com duas marcas: uma na taboa direita da cara e outra na coxa direita, cascos brancos, 1m,45 de altura e 14 annos de idade; cavallo numero onze, tordilho moscado, cascos pretos nos anteriores e no posterior esquerdo e branco no posterior direito, com duas marcas: uma na taboa esquerda da cara e outra na coxa direita, moscado em acastanhado na anca esquerda, 1m,45 de altura e 17 annos de idade; cavallo numero doze,

zaino estrella, manchas brancas entre as narinas, expandindo-se sobre a aza anterior da narina esquerda, cascos rajados nos posteriores e no anterior direito e branco no anterior esquerdo, com tres marcas: uma na taboa direita do pescoço e as restantes na coxa direita, 1m,43 de altura e 18 annos de idade; cavallo de nome "Bateria", rosilho, cabos e cascos negros, 13 annos de idade e 1m,48 de altura; cavallo de nome "Cinco", vermelho tapado, com uma marca na coxa esquerda, 1m,40 de altura e 18 annos de idade; cavallo de nome "Moleque", zaino tapado, 1m,60 de altura e 19 annos de idade; miuar de nome "Faísca", fêmea, zaino, cascos pretos, 1m,30 de altura, 16 annos de idade e com uma marca na coxa esquerda; miuar de nome "Cem", macho, baio gateado, com uma marca na coxa esquerda, 1m,35 de altura e 17 annos de idade; miuar fêmea de nome "Tetéa", zaino claro, com uma marca na coxa esquerda, 1m,25 de altura e 19 annos de idade.

Villa Militar, 14 de fevereçoiro de 1929. — *Victor Hugo Theodoro de Jesus*, 1º tenente veterinario.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Fazenda****D. F. 1****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE**

— De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados, que no dia 12 de março proximo futuro, ás 13 horas, na sala das concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no primeiro quadremestre de 1929, de artigos do grupo 13, "Utensilios e ferramentas para praças de machinas e caldeiras", conforme a relação annexa.

2 — A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo á primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e em encerradas em enveloppes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto previamente e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção, foi publicado no *Diário Official*, de 26 de agosto e 4 de dezembro do anno findo, uma relação dos documentos e demais requisitos comprobatorios de idoneidade.

4 — Nenhuma proposta será aceita fóra dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento, assim como, do presente edital.

5 — Os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e com as especificações que serão fornecidas pelas mesmas repartições.

6 — Os concurrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em titulos ao portador da divida publica federal, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 7 de março proximo vindouro, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente preferido não cumprir o que determina o item 8. Todos os concurrentes não preferidos poderão levantar a sua caução immediatamente depois de aprovada a concorrência.

7 — Serão preferidas as propostas de menor valor que não excedam os preços da praça accrescidos de dez por cento (10 %).

8 — Depois da concorrência approvada, os concurentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximada do fornecimento, que lhes couber até duzentos contos de réis (200:000\$000), e mais dous por cento (2 %) sobre o que exceder esta quantia, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro dos tres dias uteis que se seguirem á communicação da Directoria de Fazenda.

9 — O fornecimento começará a vigorar a partir da data da approvação da concorrência.

10 — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data em que começarem a vigorar, sendo que as alterações deverão ser propostas, em requerimento, pelo menos quinze dias antes de terminar aquelle prazo. Estas alterações entrarão em competição com as propostas de que trata o item XII, só tendo preferencia em igualdade de condições, de accôrdo com os arts. 742 e 743, do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

11 — Antes de decorridos os quatro mezes de acceitação dos primeiros inscriptos, será publicado um edital communicando á proxima terminação daquelle prazo afim de interessar os mesmos e outros negociantes que poderão apresentar novos preços mediante um requerimento.

12 — A Directoria de Fazenda julgará estas novas propostas, tal como fez quatro mezes antes, afim de determinar qual o negociante preferido; fará as communicações necessarias e no dia em que se completarem os quatro mezes já citados, cessarão os preços antigos e entrarão a vigorar os novos preços approvados pela autoridade competente.

13 — O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda (salvo motivo de força maior provado perante o director de Fazenda), sob pena de ser excluido da inscripção o seu nome ou firma e de correr por sua conta a differença entre seu preço proposto e o do negociante que se lhe segue. No caso de ter sido o seu unico preço proposto, pagará a differença entre elle e o preço do artigo em outra casa da livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme determina o § 4º, do artigo 52, do Código de Contabilidade da União. Esta differença será deduzida da caução feita, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente.

14 — Para os effeitos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, grèves, revoluções, guerras e epidemias, não se podendo absolutamente comprehender entre taes casos o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos.

15 — A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao

exame de qualidade e verificação das quantidades, e todas as despesas com o transporte, embalagens, embarques, desembarques, etc., correrão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

16 — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envoltórios originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

17 — Os pesos dos artigos serão sempre líquidos, descontados os pesos dos envoltórios, taras, etc.

18 — Os pedidos serão attendidos na proporção das necessidades mensaes, de accôrdo com as médias de consumo deduzidas de 1927 e 1928, pelos serviços Hollerith. Para os artigos que não tenham sido fornecidos nestes annos, aquella proporção ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes será de 10 dias, descontados os domingos e feriados, a contar da data do pedido para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez, para as seguintes, salvo quando se tratar de artigos de importação ou confecção, para os quaes o primeiro prazo será de 35 dias.

19 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirar-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça, dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição será obrigado a retirar-o dentro de 24 horas e entregar outro dentro do prazo de cinco dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como no item 13.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), 20 de fevereiro de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 13 (Utensilios e ferramentas para praças de machinas e caldeiras):

1. Almotolia de folha de Flandres p/125 grms, um.
2. Almotolia de folha de Flandres p/250 grammas, uma.
3. Almotolia de folha de cobre p/250 grammas, uma.
4. Almotolia de folha de Flandres p/500 grammas, uma.
5. Composições p/caldeira, lata de 10 kilos, kilo.
6. Escovas de arame de aço p/tubo de caldeiras de: diametro externo 0,0254 (1"), uma.
7. Idem, idem, idem, de 0,02858 (1 1/8"), uma.
8. Idem, idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), uma.
9. Idem, idem, idem, de 0,3016 (1 3/16"), uma.
10. Idem, idem, idem, de 0,04445 (1 3/4"), uma.
11. Idem, idem, idem, de 0,0508 (2"), uma.
12. Idem, idem, idem, de 0,05715 (2 1/4"), uma..
13. Idem, idem, idem, de 0,0762 (3"), uma.
14. Idem, idem, idem, de 0,0889 (3 1/2"), uma.
15. Escovas de arame de aço para tubos de condensadores de: comprimento 6.00, diametro externo 0,0127, uma.
16. Idem, idem, idem, de: comprimento 2.00, diametro externo 0,0158, uma.
17. Idem, idem, idem, de: comprimento 2.50, diametro externo 0,0158, uma.
18. Idem, idem, idem, de: comprimento 3.50, diametro externo 0,0158, uma.
19. Idem, idem, idem, de: comprimento 3.50, diametro externo 0,022, uma.
20. Escovas de cabelo c/hastes flexivel, p/tubo de caldeira, de: comprimento 1.50, diametro 0,0285, uma.
21. Idem, idem, idem, de: comprimento 1.50, diametro 0,0380, uma.
22. Escovas de cabelo p/limpeza externa de tubo de caldeira, de: comprimento 1.00, diametro 0,349, uma.
23. Escovas de cabelo p/limpeza interna de tubo de caldeira, de: comprimento 0,0254, rosca 0,0127, uma.
24. Idem, idem, idem, de: comprimento 0,02858, rosca 0,0127, uma.
25. Idem, idem, idem, de: comprimento 0,03175 (1 1/4"), rosca 0,0127 (1/2"), uma.
26. Idem, idem, idem, de: comprimento 0,02679 (1 1/16"), rosca 0,0127 (1/2"), uma.
27. Idem, idem, idem, de: comprimento 0,0508 (2"), rosca 0,0127 (1/2"), uma.
28. Idem, idem, idem, de: comprimento 0,05715 (2 1/4"), rosca 0,0127 (1/2"), uma.

29. Idem, idem, idem, de: comprimento 0.0762 (3"), rosca 0,0127 (1/2"), uma.
30. Idem, idem, idem, de: comprimento 0.0889 (3 1/2"), rosca 0,0127 (1/2"), uma.
31. Escovas de cabelo para tubos de condensador, de: comprimento 3.50, diametro externo 0,0127 (1/2"), uma.
32. Idem, idem, idem, de: comprimento 5.00, diametro externo 0,0127 (1/2"), uma.
33. Idem, idem, idem, de: comprimento 2.00, diametro externo 0,0158 (5/8"), uma.
34. Idem, idem, idem, de: comprimento 2.50, diametro externo 0,0158 (5/8"), uma.
35. Idem, idem, idem, de: comprimento 3.50, diametro externo 0,0158 (5/8"), uma.
36. Idem, idem, idem, de: comprimento 6.000, diametro externo 0,0158 (5/8"), uma.
37. Idem, idem, idem, de: comprimento 3.50, diametro externo 0,019 (3/4"), uma.
38. Idem, idem, idem, de: comprimento 2.50, diametro externo 0,0222 (7/8"), uma.
39. Idem, idem, idem, de: comprimento 3.50, diametro externo 0,0222 (7/8"), uma.
40. Seringa de latão com f bico recto e outro curvo, de 0,3302 x 0,0381 (13" x 1 1/2"), uma.
41. Tubo de vidro p/indicador de nivel de tanque, p/pressão, abaixo de 125 libras: diametro externo 0,0127 (1/2"), comprimento 0,6096 (24"), um.
42. Idem, idem, idem, de: diametro externo 0,0127 (1/2"), comprimento 0,9144 (36"), um.
43. Idem, idem, idem, de: diametro externo 0,01588 (5/8"), comprimento 0,6096 (24"), um.
44. Idem, idem, idem, de: diametro externo 0,01588 (5/8"), comprimento 0,9144 (36"), um.
45. Idem, idem, idem, de: diametro externo 0,01905 (3/4"), comprimento 0,6096 (24"), um.
46. Idem, idem, idem, de: diametro externo 0,01905 (3/4"), comprimento 0,9144 (36"), um.
47. Idem, idem, idem, de: diametro externo 0,01905 (3/4"), comprimento 0,2192 (48"), um.
48. Idem, idem, idem, de: diametro externo 0,02223 (7/8"), comprimento 0,9144 (36"), um.
49. Tubo de crystal p/indicador de nivel de caldeira para pressão acima de 125 libras: diametro externo 0,0127 (1/2"), comprimento 0,3048 (12"), um.
50. Idem, idem, idem, de: diametro externo 0,0127 (1/2"), comprimento 0,381 (15"), um.
51. Idem, idem, idem, de: diametro externo 0,0127 (1/2"), comprimento 0,508 (20"), um.
52. Idem, idem, idem, de: diametro externo 0,01588 (5/8"), comprimento 0,3048 (12"), um.
53. Idem, idem, idem, de: diametro externo 0,01588 (5/8"), comprimento 0,4064 (16"), um.
54. Idem, idem, idem, de: diametro externo 0,01588 (5/8"), comprimento 0,4522 (18"), um.
55. Idem, idem, idem, de: diametro externo 0,01588 (5/8"), comprimento 0,6096 (24"), um.
56. Idem, idem, idem, de: diametro externo 0,01905 (3/4"), comprimento 0,3048 (12"), um.
57. Idem, idem, idem, de: diametro externo 0,01905 (3/4"), comprimento 0,381 (15"), um.
58. Idem, idem, idem, de: diametro externo 0,01905 (3/4"), comprimento 0,4522 (18"), um.
59. Idem, idem, idem, de: diametro externo 0,01905 (3/4"), comprimento 0,6096 (24"), um.
60. Idem, idem, idem, de: diametro externo 0,02223 (7/8"), comprimento 0,3048 (12"), um.
61. Idem, idem, idem, de: diametro externo 0,02223 (7/8"), comprimento 0,4522 (18"), um.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), 20 de fevereiro de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Navegação**DIVISÃO DE PHARÓES****AVISO AOS NAVEGANTES N. 24**

Brasil — Estado do Rio Grande do Norte.

1. Avisa-se aos navegantes que se acha provisoriamente apagada a luz do pharol "Calcanhar", na ponta do Calcanhar, entrada do canal de São Roque, no Estado do Rio Grande do Norte.

(N. 52 da "Lista dos pharões")

Novo aviso comunicará seu restabelecimento.

D. N. 3 da Directoria de Navegação, no Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — *Rogério Siqueira*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

MINISTERIO DA FAZENDA**Directoria do Patrimonio Nacional****CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DA MURALHA DE SUSTENTAÇÃO A SER LEVANTADA NA LADEIRA DO ASCURRA, SYLVESTRE**

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço saber que serão recebidas na secretaria desta directoria, ás 13 horas do dia 1 de março, propostas para a construção da muralha de sustentação a ser levantada na Ladeira do Ascurra, Sylvestre, nas condições que vão abaixo indicadas:

Clausula 1ª — Os serviços obedecerão ás especificações organizadas pela segunda directoria do Patrimonio, que vão transcriptas mais adiante e projecto, que poderá ser examinado todos os dias uteis pelos interessados, das 14 ás 16 horas nesta sub-directoria.

Clausula 2ª — As propostas serão apresentadas em envelopes fechados, em tres vias, com a inscrição de "Proposta", devidamente datadas e assignadas, sem emendas ou entrelinhas, com o preço global escripto por extenso, com a declaração de sujeitar-se o proponente ás condições deste edital e do Código de Contabilidade; sendo então a primeira via dessas propostas devidamente sellada.

Em outro envelope, também fechado, com a declaração "Idoneidade", conterá, além dos recibos de impostos federaes e municipaes, titulos de idoneidade profissional; supprirá esses titulos no caso dos não diplomados, um attestado passado por um engenheiro conceituado.

Clausula 3ª — Os proponentes, no acto da concorrência, deverão exhibir o talão da Thesouraria do Thesouro Nacional, relativo á caução de 1:000\$000, em apolices ou em moeda corrente, feita até o dia 28 do corrente.

O concorrente acceto só poderá ser reembolsado da respectiva caução depois da assignatura do contracto.

Clausula 4ª — O preço proposto não poderá exceder de 54:669\$971.

Clausula 5ª — Em caso de duas ou mais propostas iguaes, terá preferência:

a) a do que propuzer maior redução sobre o preço apresentado;

b) a do que fór brasileiro;

c) no caso de empate, a do que couber por sorte.

Clausula 6ª — O proponente acceto antes da assignatura do termo do contracto, deverá fazer nova caução de réis 2:000\$000 em apolices ou moeda corrente, que servirá para garantia não só da execução do contracto como de todas as responsabilidades delle occorrentes.

Clausula 7ª — No caso do proponente acceto recusar a assignar o contracto dentro de seis dias, a contar da data do convite feito pelos jornaes officiaes, perderá, em favor da União, a caução referida na clausula 3ª.

Clausula 8ª — O contracto tornar-se-ha effectivo só depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Clausula 9ª — As obras deverão ser iniciadas dez dias depois, a contar da data do respectivo registro, e concluidas dentro de 60 dias, a contar do seu inicio.

Clausula 10ª — O pagamento será feito uma vez terminadas as obras e recebidas as mesmas por quem de direito.

Especificações

a) a excavação para fundações da muralha será feita com transporte das terras e na profundidade que fór indicada pela fiscalizção;

b) a construção da muralha será de alvenaria de pedra com argamassa de 1 de cimento por 4 de areia, nas dimensões indicadas no projecto, devendo deixar de espaço em espaço os respectivos "barbacans" para drenagem, e na crista da muralha levará um respaldo de argamassa de 1 de cimento por 3 de areia;

c) as pedras para alvenaria da muralha deverão ser de boa qualidade, disporem de leito e contra-leito para a boa confescção da muralha, e nunca inferior a 0m3,300;

d) tratando-se de um trecho de muralha com diferença de nível entre os seus extremos, a sua execução deverá obedecer a technica usual, isto é, essa muralha será levantada por secções, com redentes, afim de que as fiadas fiquem horizontaes. (Processo numero 59.586/28.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 13 de fevereiro de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional**VENDA EM HASTA PUBLICA DOS LOTES DE TERRENOS NS. 37 A 40, QUARTEIRÃO 4, DO CAES DO PORTO**

De ordem do Sr. director, faço publico que, de conformidade com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado no processo n. 59.599/28, em 14 do corrente mez, se procederá, ás 13 horas, do dia 1 de março, á venda em hasta publica, no proprio local, dos terrenos lotados sob ns. 37, 38, 39 e 40, quarteirão n. 4, do Caes do Porto.

Os referidos lotes medem de frente 14 metros o primeiro e 10 metros os demais; com fundos de 14m,33 e 10m,23, respectivamente, de accôrdo com a planta exposta no escriptorio do leiloeiro Manoel Theophilo Marçal, á rua de São José n. 63.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 19 de fevereiro de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Laboratorio Nacional de Analyses**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE "ARTIGOS DE EXPEDIENTE" NO ANNO DE 1929.**

De ordem do Sr. Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses, faço publico que está aberta a concorrência administrativa autorizada pelo senhor ministro da Fazenda, segundo a ordem n. 13, de 28 de setembro de 1928, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, para fornecimento no corrente anno de artigos de expediente, cuja relação se acha na Secretaria deste laboratorio á disposição dos interessados das 11 ás 14 horas.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

1ª — As propostas que serão abertas nesta repartição ás 13 horas do dia 4 de março vindouro, em presença dos interessados, deverão ser entregues em envelopes fechados e lacrados, com a declaração "proposta para fornecimento" em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1\$ por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

2ª — O prego deverá ser em moeda brasileira (papel), escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

3ª — Nas propostas deverá existir a declaração do prazo da entrega e do compromisso de fornecer artigos iguaes ás amostras existentes neste laboratorio, ficando os proponentes que se recusarem a satisfazer as encomendas, sujeitos ás penalidades de que trata o art. 762 do Código de Contabilidade.

4ª — Os proponentes que não tiverem registrados nesta repartição os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolucros separados por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Estes documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro de firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de companhia ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que houver sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas, os estatutos, e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido ali archivados esses documentos.

Laboratorio Nacional de Analyses, 19 de fevereiro de 1929. — *Ferdinando Ferreira Soares*, dactylographe-archivista.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornem necessarios para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Seção de Cadastro.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1929. — *Rubens Rego da Serra Martins*, secretario.

Arrecadação nas fontes:
1. Schneider — Carl George, rua Marechal Floriano Peixoto 168.

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente aos rendimentos pagos pelos contribuintes abaixo relacionados e residentes fóra do paiz, de accordo com o art. 174, do decreto n. 17.390, de 16 de julho de 1926:

Luiz Henrique Xavier de Azeredo.
Firmo Mattos de Magalhães (Dr.).
Adolpho d'Almeida Bastos.
José Fagundes de Lima.
Antonio Tavares Russo.
Albino Gonçalves Carneiro.
Francisco Antunes Parreiras.
Henrique Mello Albuquerque.
Francisco Pires Alves Ferreira.
Eduardo Esteves Tristão.
José da Silva Rego.
José Gamal.
José Ferreira Tavares.
Antonio Joaquim Tavares.
Antonio Correia de Mello.
Antonio da Costa Araujo.
Hugo Dias.
José Baptista da Torre.
Joaquim C. de Toledo (Dr.).
Joaquim de Oliveira Guimarães.
João Sodrê Filho.
José Maria Matheus.
Violet Lupton Stadden.
Zeferino Graciliano Penalbero.
Euclides Janot de Mattos.
Gurt Hammer.
Damasceno Pereira.
Joaquim Monteiro.
Manoel Ferreira.
Esther de Menezes Carvalho.
Savio Rodrigues de Almeida.
Lourenço de Carvalho.
Maria Rodrigues de Almeida.
Violeta Santos de Almeida.
Eduardo Marques de Souza.
Manoel José de Azevedo.
Manoel Fernandes Salgado.
Narciso dos Santos.
Lincoln da Silva Pires.
Gustavo A. Schmidt Junior.
Joaquim de Moraes Cordeiro.
Francisco Pinto.
Arino de Souza Mattos (Dr.).
José Rodrigues de Mattos.
José Cardoso de Mattos.
Manoel Pacheco de Abreu.
José Nogueira.
José Gomes Vianna.
Manoel José de Oliveira.
Manoel Antunes Parreiras.
Alberto de Mattos Duarte Silva.
Antonio José Teixeira de Abreu.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 21 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar, a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo, quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Ficam convidados a comparecer para esclarecimentos, na Secção do Imposto sobre a Renda annexa á Delegacia Fiscal em Niteroy, dentro do prazo maximo de 20 dias, os contribuintes abaixo re-

lacionados, sob pena de lançamento *ex officio*.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

A. Vasco Girão.
A. Vasconcellos & Comp.
A. Vieira & Villela.
A. Werneck & Comp.
A. Zucolo.
Abdalla Abrahão.
Abdalla Antonio Neme.
Abdalla Bechara.
Abdalla Gabriel.
Abduch Jorge N.
Abel M. Neves & Comp.
Abel & Manoel Presa.
Abel & Manoel Presa.
Abel Vicente S.
Abias & Irmão.
Abib Elias David.
Abib Salomão Theophilo.
Abido Naef & Irmão.
Abijaure José.
Abilio Alves & Fernandes.
Abilio & Cardoso.
Abilio Gonçalves & Comp.
Abilio Mattos & Comp.
Abilio Paulo.
Abrahão Ali.
Abrahão Audi & Comp.
Abrahão Audi & Sobrinho.
Abrahão Calil & Irmão.
Abrahão Felipe.
Abrahão Mesina.
Abrahão Salomão.
Abranches Adriano Pereira.
Abranches João de Sampaio.
Abrantes.
Abrantes Antonio.
Abrantes Manoel.
Abrantes Manoel.
Abrantes Manoel.
Abrantes & Martins.
Abrahão Andrans & Irmãos.
Abreu Alvaro Souza de.
Abreu & Carvalho.
Abreu Francisco de.
Abreu Gabriel José de.
Abreu José Pinto de.
Abreu José Teixeira de.
Abreu Lima & Silva.
Abreu Martins & Comp.
Abreu Norberto de.
Abreu Junior João de.
Abrunhosa José.
Abrunhosa José.
ABS José.
Buyachi Antonio.
Achê Travassos & Comp.
Achilles Raffo.
Acom João.
Adalberto Barcellos & Irmão.
Adamastor de Oliveira & Julio Passos.
Adams Filho Pedro.
Adão & Franco.
Adão Joaquim.
Adão Joaquim.
Addone Salvador.
Adelino Moraes & Cia.
Adelino Nunes & Cia.
Adelino Patricio & Cia.
Adolf Peterson & Cia. Lto
Adolpho & Cia.
Adolpho & Cia.
Adolpho Domingues y Domingues.
Adolpho Luchesi & Jianpauli.
Adolpho & Peixoto.
Adolpho Polistchuck & Marcus G. Faerstern.
Adolpho Schimdt & Cia.
Adolpho Soares & Cia.
Adrego & Pinho.
Adriano Ayres & Cia.
Adrião Antonio.

Adyne Nigri & Cia.
Aenishanlin Huber &
Aleich Jorge.
Affonso Agostinho.
Affonso Amadeu.
Affonso Antonio Joaquim.
Affonso & Castro.
Affonso & Coutinho.
Affonso Cruz & Cia.
Affonso & Gentil.
Affonso Pinto & Cia.
Affonso Raymundo Jose.
Affonso Ribeiro & Rocha.
Agostinho Abreu & Cia.
Agostinho Albano da Silva.
Agostinho Dias & Fernandes.
Agostinho Gallo & Cia.
Agostinho dos Santos & Cia.
Agostinho Filho.
Aguiar José Francisco de.
Aguiar José Pacheco de.
Aguiar Manoel Mendes de.
Aguiar & Moreira.
Aguiar & Pinto.
Aguiar Porfirio Paes de.
Aguiar Antonio d'.
Ahouagi Saad & Habib.
Aiuto Luiz D.

Aladar Tabian & Cia.
Aiuto Luiz D.
Alamino João.
Alagemovits Nicolas.
Albanes Ricardo.
Albano Marçal & Pires.
Albano Porto & Cia.
Albano Vianna & Cia.
Albergaria Julio d'.
Alberto da Cunha & Cia.
Alberto Xavier & Cia.
Albertoni & Chichizela.
Albino Mesquita & Cia.
Alvares & Senra.
Alvaro Balthazar & Cia.
Alvaro da Costa & Silva.
Almeida José Augusto de.
Almeida José de Mattos Souza &
Almeida Léon.

Almeida Lindolpho Augusto de.
Almeida Manoel Henrique de.
Almeida Maria Lima de.
Almeida Mario M. de.
Almeida & Moraes.
Almeida & Neves.
Almeida Octaviano Floriano de.
Almeida & Oliveira.
Almeida Osiris de.
Almeida Pereira & Comp.
Almeida & Porto.
Almeida Raymundo Thomaz de.
Almeida & Sá Pereira.
Almeida & Silva.
Almeida & Silveira.
Almeida Victorino R. de
Almeida Werneck & Comp.
Alvarez e Fernandes.
Duarte José Bastos.
Matia Elysio.
Oliveira Manoel Joaquim de.
Uziels & Cohen.
Alvarez Francisco Vénegas.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE OITO DIAS

De ordem do Sr. inspector, fica o Sr. Mario Campos intimado a vir a esta repartição, dentro do prazo de oito dias, a contar da publicidade deste, prestar declarações em um processo administrativo instaurado por ordem da Inspectoria desta Alfandega, sob pena de revella.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1928. — *Paulo Emilio de Oliveira*, 2º escripturario.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de cento e trinta e dois baralhos de carta para jogar, marca "Champion", apprehendidos no dia 29 de janeiro corrente, no posto 17/18, do Caes do Porto, pelo sargento aduaneiro, Tito Lívio de Sant'Anna, auxiliados pelos guardas Eduardo Paiva e Erico Gama e pelos remadores Alfredo Campos e José Feliciano dos Santos, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem dos seus direitos, no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de duas peças e treze metros de Organdy, apprehendidas pelo guarda aduaneiro Erico da Gama Guimarães, auxiliado pelo guarda da Companhia do Caes do Porto, Antonio Fernandes de Souza e pelo remador João Evangelista dos Santos, às tres horas do dia 27 de janeiro do corrente anno, no posto 17/18, do Caes do Porto, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem dos seus direitos, no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de cinco duzias de calça de borracha para crianças, apprehendidas pelo guarda aduaneiro, Odilon Francisco Caldas, auxiliado pelo remador José Feliciano dos Santos, no dia 22 de janeiro, às 3 horas e 20 minutos, no posto 17/18, do Caes do Porto, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de duas peças de seda, apprehendidas pelo guarda aduaneiro Jardelino de Souza Azevedo, auxiliado pelos guardas Antonio Franco Junior, Parmenio de Freitas e Antonio Pimentel, no dia 27 de janeiro do corrente anno, às sete horas e trinta minutos, nas immediações do armazem 16 do Caes do Porto, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito, no processo sobre tal occorrença, instaurado nesta repartição.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de dezoito gravatas, um bonet e um vidro de perfume, apprehendidos no dia 29 de janeiro do corrente anno, às 11 horas e 30 minutos, na estação de passageiros da Praça Mauá, pelo guarda aduaneiro Alberto de Almeida Placido, a vir allegar, dentro do prazo de quinze dias, independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito, no processo sobre tal occorrença, instaurado nesta repartição.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de dezesseis metros de tecido de seda e uma peça de fazenda, apprehendidos pelos guardas aduaneiros Antonio Franco Junior, Jardelino de Souza Azevedo, auxiliados pelos guardas Antonio Pimentel, Parmenio de Freitas e pelo marinheiro Maximino Carlos dos Santos, no dia 27 de janeiro do corrente anno, às 3 horas e 40 minutos, a bordo do vapor inglês *Trança*, a vir allegar, dentro

do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito, no processo sobre tal occorrença, instaurado nesta repartição.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de cinco pares de meias de seda, apprehendidos pelo guarda aduaneiro Norberto Maia, no dia 5 de fevereiro corrente, às 13 horas, a bordo do vapor hespanhol *Reine Victoria Eugenia*, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito, no processo sobre tal occorrença, instaurado nesta repartição.

EDITAL DE PRAÇA N. 323

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que nos dias 15, 19 e 22 de fevereiro de 1929, às 13 horas, na Guardamoria, serão vendidos em hasta publica, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, respectivamente, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apreoadas e vendidas na Guardamoria:

GUARDAMORIA

Lote n. 1

Um volume contendo seis vestidos do ponto de meia (jersey), pesando 880 grammas.

Um volume contendo 19 chales de seda ponto de meia (jersey de seda), pesando tres kilos e 50 grammas.

Seis vestidos de ponto de meia de seda, pesando liquido 1 kilo e 350 grammas.

Apprehensão 73. Catalogação numeros 873/1 e 873/2, de 1928.

Lote n. 2

Dois manteaux, todo de pelle, forrados de seda, pesando liquido 3 kilos e 550 grammas.

Apprehensão n. 71, de 1928. Catalogação n. 861.

Lote n. 3

Novo collares de vidro (bijouteria) pesando bruto 250 grammas.

Apprehensão 222, de 1926. Catalogação 547.

Lote n. 4

Um pacote contendo 21 metros de tecido de algodão lavrado, tinto, de mais de 100 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 1 kilo 650 grammas.

Dezenove e meio metros de tecido não especificado de algodão, da base de 10 x 10 fios, liso, tinto, de mais de 40 até 49 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 1 kilo e 300 grammas.

Apprehensão n. 230, de 1926. Catalogação n.

Lote n. 5

Um pacote contendo duas camisas de meia de lã para sport.

Apprehensão n. 235, de 1926. Catalogação n. 471.

Lote n. 6

Um pacote contendo 12 metros de tecido não especificado de algodão liso, da base de 10 x 10 fios, tinto, (tricoline), pesando mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 1 kilo.

Apprehensão n. 161, de 1928. Catalogação n. 953.

Lote n. 7

Um pacote contendo 144 collares de perolas falsas, pesando 4 kilos e 650 grammas.

Apprehensão n. 132, de 1928. Catalogação n. 936.

Lote n. 8

Um pacote contendo: 530 agulhas de aço para injeções hypodermicas, de 2 c/m de comprimento (peças avulsas de aço para cirurgia), pesando 441 grammas;

330 agulhas de aço para injeções hypodermicas, de 3 c/m de comprimento — peças avulsas de aço para cirurgia — pesando 330 grammas;

180 agulhas de aço para injeções hypodermicas, de 4 c/m de comprimento — peças de aço para cirurgia — pesando 188 grammas;

330 agulhas de aço para injeções hypodermicas, de 5 c/m de comprimento — peças avulsas de aço para cirurgia — pesando 396 grammas.

Apprehensão 157, de 1928. Catalogação 939.

Lote n. 9

Um pacote, contendo um chale de tecido não especificado de seda bordado.

Apprehensão n. 216, de 1928. Catalogação n. 841.

Lote n. 10

17 vestidos de jersey de seda (roupa feita de tecido de seda ponto de meia), pesando liquido 2.550 grammas.

Apprehensão 123, de 1928 — Catalogação n. 928.

Lote n. 11

Um pacote, contendo: 4 peças com 86 metros de tecido de algodão lavado, pela seda, tinto, de mais de 100 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 4 kilos e 900 grammas.

Apprehensão n. 134, de 1928 — Catalogação n. 942.

Lote n. 12

Um pacote contendo: 100 latas de capsulas medicinas (eurythimine dethon), pesando liquido 2 kilos e 800 grammas.

Apprehensão n. 137, de 1928. Catalogação n. 950.

Lote n. 13

Um pacote contendo: 3 cortes com 24 metros de tecido, não especificado de seda e algodão em partes eguaes, pesando liquido 1 kilo e 600 grammas.

Um corte com 30 metros e 80 centimetros de tecido de algodão, liso, tinto, de mais de 40 até 49 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 1 kilo e 300 grammas.

cificado da base de 10 x 10, fios, estampado, pesando liquido 300 grammas.

Tres cortes com 6 melros e 30 centímetros de tecido não especificado de lã, (alpaca), pesando liquido 1 kilo e 100 grammas.

Apprehensão n. 165, de 1928 — Catalogação n. 959.

Lote n. 14

120 relógios de cobre dourado

Apprehensão n. 114, de 1928 — Catalogação n. 918.

Lote n. 15

Um volume catalogado sob n. 871/1, contendo 108 baralhos de cartas Guinand.

Um volume catalogado sob n. 871/2, contendo 144 baralhos de cartas de jogar Guinand.

Um volume catalogado sob n. 871/3, contendo: 36 vestidos simples, de tecido de tecido de seda ponto de meia, pesando liquido dous kilos e 570 grammas.

Um volume catalogado sob n. 871/4, contendo 20 echarpes de tecido de seda, ponto de meia, pesando um kilo 970 grammas.

Um volume catalogado sob n. 871/5, contendo 27 echarpes de tecido de seda, ponto de meia, pesando liquido dous kilos 750 grammas.

Um volume catalogado sob n. 871/6, contendo 20 echarpes de tecido de seda ponto de meia, pesando liquido um kilo e 900 grammas.

Um volume catalogado sob n. 871/7, contendo oito cache-cols, de tecido de seda, ponto de meia, pesando liquido 330 grammas.

Apprehensão n. 77, de 1928.

Lote n. 16

Um pacote contendo: 20 caixas de pó de arroz, sendo 10 de Coty e 10 de Compact Coty, pesando um kilo.

Apprehensão n. 141 — Catalogação numero 916.

Lote n. 17

Um pacote contendo: meia peça de tecido não especificado de seda, pesando liquido 350 grammas, medindo 24 metros.

Apprehensão n. 142, de 1928 — Catalogação n. 015.

Lote n. 18

Um pacote contendo: 11 supportes de lampadas (peças de louça para electricidade), pesando 800 grammas.

Apprehensão n. 143, de 1928 — Catalogação n. 912.

Lote n. 19

11 garrafas de vinho espumante Astide Fratelli Cor, pesando 20 kilos e 900 grammas; seis garrafas de vinho de mesa branco, pesando oito kilos e 100 grammas.

100 charutos toscanos, pesando 650 grammas.

Apprehensão n. 129, de 1927 — Catalogação n. 780.

Lote n. 20

Um pacote, contendo 25 vestidos de Jersey de seda (roupa feita de tecido não especificado de seda ponto de meia)

pesando liquido 3 kilos e 700 grammas. Apprehensão n. 151, de 1928. Catalogação n. 927.

Lote n. 21

Um pacote com 6 relógios de algiheira, sem complicação de systema, de metal ordinario. Apprehensão n. 213, de 1926.

Catalogação n. 550.

Lote n. 22

Dous pacotes contendo: 6 litros de whisky, pesando bruto 8 kilos e 400 grammas;

Uma lata de xarope não medicinal, pesando 1 kilo;

Uma lata de peixe em conserva, pesando 1 kilo;

Uma caixa contendo chá, pesando 850 grammas;

Tres metros de lona de algodão, pesando liquido 2 kilos e 100 grammas.

Apprehensão n. 217, de 1926. Catalogação ns. 533/1 e 533/2.

AVISO

Na vespera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem á Guardamoria.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1929. — *Genciano Wanderley*, escripturario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

CONCURSO PARA OS CARGOS VAGOS DE TERCEIROS OFFICIAES DAS DIRECTORIAS GERAES DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora do concurso para terceiros officiaes, communico aos interessados que estão chamados para prova oral de portuguez, que terá lugar nos dias 21 e 22 do corrente, ás 9 horas, no edificio da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, situado na praia Vermelha, os seguintes candidatos inscriptos:

Dia 21:

1. Fernando da Cunha Balaguer
2. Francisco Ducati Mascarenhas
3. Isaura Pires de Sá.
4. João Gonçalves Melchiades de Souza.
5. Jorge Rodrigues Coutinho.
6. Maria Dulce Barreto.
7. Maria Renato de Castro.
8. Manoel Tavares Allemand
9. Maria de Lourdes Lima.
10. Marise Ferreira de Souza.
11. Nelson de Castro e Silva de Vinzenzi.

Dia 22:

1. Newton Azevedo.
2. Pedro Annibal da Paixão.
3. Paulo Cid Lemos.
4. Regina Machado da Costa.
5. Roberto de Oliveira Borges.
6. Sarah Brown.

8. Urbano Wenceslau Herculanô Câmara.

9. Vicente Sebastião de Araújo.

10. Virginia Henninger Barbosa.

11. Renato Haas Bastos.

Não ha segunda chamada.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — *Octavio Santos Moreira*, secretario da mesa examinadora.

Superintendencia do Serviço do Algodão

De ordem do Sr. superintendente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que não tendo comparecido licitantes ao leilão constante do material abaixo, annuciado para hoje, fica o mesmo transferido para o dia 26 do corrente mez, ás 13 horas

O seguinte material:

Um grupo de palhinha;
Duas portas de canella, 3,09 x 0,65;
Uma divisão de canella, com 5,33 x 3,04, envernizada;

Uma divisão de canella, envidraçada, de 1,70 x 1,90, envernizada;

Uma divisão de canella, envidraçada, envernizada, de 3,04 x 1,90;

Uma divisão de pinho, envernizada, de 3,04 x 2,06;

Uma divisão de cedro, com portas de vae-vem, envidraçada, envernizada, com 7,30 x 3,00;

Doze estrados de pinho, de 1,56 x 1,45;

Seis portas de vae-vem, envidraçadas, de 1,66 x 2,26, envernizadas;

Uma divisão de cedro, com 3,84 x 1,92, envidraçada e envernizada;

Um lençol de divisão, de canella, de 2,05 x 1,92, envernizado;

Uma mesa, com 3,90 x 1,19, com dous cavalletes, pintada de preto;

Uma prensa para papel, manual;

Cinco armarios, de vinhatico, com tres divisões, medindo 2,46 de altura, 1,29 de fundo e 0,99 de largura;

Quatro ferragens (pés) de escarradeiras hygienicas.

O arrematante é obrigado a dar, na signal, 20 % no acto da arrematação e o restante 24 horas após.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 14 de fevereiro de 1929. — *Alvaro Figueiredo*, chefe de Secção de Expediente.

Directoria do Serviço de Geologico e Mineralogico

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A IMPRESSÃO DE RELATORIOS, BOLETINS E DEMAIS PUBLICAÇÕES DESTES SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1929.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital dessa concorrência, publicado no *Diario Official* de 5 do corrente mez.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em 4 de fevereiro de 1929. — *Euzebio de Oliveira*, director.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 2

De ordem do Sr. director desta Escola, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência adminis-

trativa permanente n. 2, referente a material de modas e armariinho, a serem fornecidos durante o exercício de 1929, a realizar-se no dia 4 de março próximo futuro, publicado no *Diário Official* de 19 do corrente.

Convém observar rigorosamente as normas estabelecidas nas clausulas do edital respectivo, devidamente assignado pelo Sr. director deste estabelecimento de ensino.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, em 20 de fevereiro de 1929. — *Augusto C. Avila*, secretario.

De ordem do Sr. director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que estão abertas, nesta secretaria de 15 a 28 do mez corrente, das 9 ás 16 horas, as inscrições, para os exames de admissão ao 1º anno.

De accôrdo com o art. 39 do Regimento Interno, a inscrição será feita mediante requerimento do candidato, assistido, si for menor, por seu representante legal.

O requerimento será instruido com os seguintes documentos:

a), certidão de idade ou documento

legal que a substitua, provando ter o candidato 12 annos, no minimo;

b), attestado de não soffrer de moléstia infecto-contagiosa;

c), attestado de vaccina.

d), indispensavel o comparecimento do candidato, ao acto de inscrição.

De conformidade com o art. 40, do mesmo regimento, os exames de admissão constarão de duas provas escriptas, uma graphica e outra oral.

As provas escriptas serão:

a), portuguez — prova de redacção sobre assumpto de geographia, historia patria ou instrução civica, de accôrdo com o sumario formulado na occasião;

b), arithmetica — prova de raciocinio e de attenção, em um problema de utilidade pratica e mais duas questões.

A prova graphica será de desenho, de morphologia geometrica e de observação visual sobre folhas e fructos.

A prova oral versará sobre as materias dos programmas de ensino primario do Districto Federal, durante 15 minutos, no minimo, para cada candidato.

Os exames deverão começar nos primeiros dias de março proximo futuro, e obedecerão ás disposições estabelecias no Regimento Interno.

Os candidatos deverão adquirir na escola o papel apropriado para o requerimento, bem assim, a norma para o mesmo.

Na secretaria da escola se proporcionarão quaesquer outras informações.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, em 14 de fevereiro de 1929. — *Augusto C. Avila*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1

De ordem do Sr. director desta escola, chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente n. 1, referente a material de escriptorio e expediente, a serem fornecidos durante o exercício de 1929, a realizar-se no dia 26, publicado no *Diário Official* de 12 de fevereiro corrente.

Convém observar rigorosamente as normas estabelecidas nas clausulas do edital respectivo, devidamente assignado pelo Sr. director deste estabelecimento.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, em 13 de fevereiro de 1929. — *Augusto C. Avila*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 3

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS DURANTE O EXERCICIO DE 1929

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante da circular n. 16.463, de 21 de novembro de 1928, serão recebidas e abertas no dia 7 de março vindouro, ás 13 horas, as propostas dos negociantes inscriptos, de conformidade com o edital e acta publicados no *Diário Official* de 15 de janeiro findo e 7 do corrente, para fornecimento, durante o exercício de 1929, de accôrdo com o estatuido nos arts. 757 e 762 e seus paragraphos do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

I

As firmas inscriptas farão um requerimento devidamente sellado, com a declaração da nacionalidade da firma e a sede de seu estabelecimento, acompanhado de todos os documentos em original que provem a sua idoneidade, contracto social, quitação dos impostos federaes e municipaes, inclusive o do ultimo imposto sobre a renda, com declaração de completa submissão ás condições deste edital e á pena imposta pelo art. 762 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

II

Verificada a idoneidade dos concorrentes será, por despacho do Sr. director, ordenada a restituição dos mencionados documentos.

III

Os negociantes inscriptos e julgados idoneos, de accôrdo com a clausula primeira, deverão solicitar nesta secretaria, com antecedencia de cinco dias ao da realização da concurrencia, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de tres contos de réis (3:000\$000), em moeda corrente ou em apolices da divida publica ao portador, que servirá como garantia das propostas que apresentarem e de qualquer falta commettida na execução das encomendas que lhes forem feitas, de accôrdo com o presente edital. O conhecimento acima mencionado ficará annexado ao processo desta concurrencia e só será restituído depois de esgotado o periodo em que vigorar a concurrencia. Ao concorrente ao qual não for adjudicado nenhum artigo será restituída a importancia da caução, mediante requerimento e despacho do Sr. director.

IV

Os interessados apresentarão em envelopes fechados e lacrados, com a indicação do conteúdo e nome da firma proponente, as propostas em quatro vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, sem emendas, rasuras,

entrelinhas e resalvas, para os artigos que desejarem fornecer pela ordem em que se acham relacionados, com os preços por extenso e em algarismos, das unidades constantes da relação.

As propostas deverão ser totalmente feitas á machina ou a mão, não sendo acceptas as que assim não se encontrarem, tendo uma margem em branco á esquerda de cinco centímetros.

V

Os preços vigorarão pelo prazo de quatro (4) mezes, considerando-se prorogados por igual prazo successivamente até terminação do exercício financeiro, si antes de quinze dias da terminação do mesmo prazo, o negociante não declarar que não deseja a sua prorrogação ou si esta directoria não fizer identica declaração.

VI

Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accôrdo com as especificações mencionadas na relação, que a este acompanha.

VII

O fornecimento será feito dentro de cinco dias após o recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado ou immediatamente, no caso de urgencia. Tratando-se de artigos a confeccionar serão concedidos prazos pelo Sr. director.

VIII

Os artigos que não satisfizerem as condições precedentes não serão acceptos, devendo o fornecedor providenciar para a sua immediata substituição, sendo os mesmos adquiridos na praça si a isso não attender, correndo por sua conta as despesas dos artigos assim adquiridos, que deverão ser pagas dentro de quarenta e oito (48) horas, sob pena de ser a alludido importancia deduzida da caução, incorrendo o fornecedor na perda do fornecimento e da sua idoneidade.

IX

As contas de fornecimentos, acompanhadas dos respectivos pedidos e duplicatas serão apresentadas mensalmente, em quatro vias, até o dia cinco de cada mez, acompanhadas de um requerimento.

X

Esta directoria reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia, e só adquirir os artigos mencionados quando julgar conveniente e na proporção a que venha necessitar.

XI

Os fornecimentos serão pedidos por esta escola e entregues no almoxarifado, na sede do estabelecimento, á rua General Canabarro n. 338.

XII

A abertura das propostas das firmas inscriptas realizar-se-á no dia 7 de março vindouro, ás 13 horas, e á vista do conhecimento da caução a que se refere a condição terceira.

XIII

A concorrência será presidida pelo director da escola o realizada no gabinete da directoria deste estabelecimento de ensino. O presente edital, de accordo com o art. 17 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, será publicado uma só vez.

Directoria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz, 20 de fevereiro de 1929. — A. Barbosa de Oliveira, director.

Numero de ordem — Especificação dos artigos — Unidade

1. Canella em taboas de 4,20 X 0,40 X 2", pé quadrado.
2. Canella em taboas de 4,20 X 0,40 X 1 1/2", pé quadrado.
3. Canella em taboas de 4,20 X 0,40 X 1 1/4", pé quadrado.
4. Canella em taboas de 4,20 X 0,40 X 1", pé quadrado.
5. Canella em taboas de 4,20 X 0,40 X 3/4", pé quadrado.
6. Canella em taboas de 4,20 X 0,40 X 5/8", pé quadrado.
7. Canella em taboas de 4,20 X 0,40 X 1/2", pé quadrado.
8. Canella em taboas de 4,20 X 0,40 X 3/8", pé quadrado.
9. Canella em taboas de 4,20 X 0,40 X 1/4", pé quadrado.
10. Cedro em pranchão de 4,20 X 0,40 X 4", pé quadrado.
11. Cedro em pranchão de 4,20 X 0,40 X 3", pé quadrado.
12. Cedro em pranchão de 4,20 X 0,40 X 2 1/2", pé quadrado.
13. Cedro em pranchão de 3" X 9", pé quadrado.
14. Cedro em taboas de 4,20 X 0,50 X 2", pé quadrado.
15. Cedro em taboas de 4,20 X 0,50 X 1 1/2", pé quadrado.
16. Cedro em taboas de 4,20 X 0,50 X 1", pé quadrado.
17. Cedro em taboas de 4,20 X 0,50 X 3/4", pé quadrado.
18. Cedro em taboas de 4,20 X 0,50 X 5/8", pé quadrado.
19. Cedro em taboas de 4,20 X 0,50 X 1/2", pé quadrado.
20. Cedro em taboas de 4,20 X 0,50 X 3/8", pé quadrado.
21. Cedro em taboas de 4,20 X 0,50 X 1/4", pé quadrado.
22. Cedro em taboas de 4,20 X 0,50 X 1 1/4", pé quadrado.
23. Cedro em taboas de 4,20 X 0,50 X 2 1/2", pé quadrado.
24. Cedro em regua de 3/4" X 2" X 14", pé quadrado.
25. Cedro em regua de 1" X 2" X 14", pé quadrado.
26. Cachêta em pranchão de 4,20 X 0,50 X 4", pé quadrado.
27. Cachêta em pranchão de 4,20 X 0,50 X 3", pé quadrado.
28. Cachêta em taboas de 4,20 X 0,50 X 1 1/2", pé quadrado.
29. Cachêta e mtaboas de 4,20 X 0,50 X 1 1/4", pé quadrado.
30. Cachêta em taboas de 4,20 X 0,50 X 1", pé quadrado.
31. Cachêta em taboas de 4,20 X 0,50 X 3/4", pé quadrado.
32. Cachêta em taboas de 4,20 X 0,50 X 1/2", pé quadrado.
33. Cachêta em taboas de 4,20 X 0,50 X 3/8", pé quadrado.
34. Cachêta em taboas de 3/8" X 12" X 14", pé quadrado.
35. Cachêta em taboas de 1/2" X 12" X 4", pé quadrado.
36. Genipapo em tóra de 12", metro.
37. Genipapo em taboa de 3,00 X 0,35 X 1 1/4", pé quadrado.
38. Genipapo em taboa de 3,00 X 0,35 X 1", pé quadrado.
39. Genipapo em taboa de 3,00 X 0,35 X 3/8", pé quadrado.
40. Genipapo em taboa de 3,00 X 0,35 X 1/2", pé quadrado.
41. Genipapo em taboa de 3,00 X 0,35 X 1/4", pé quadrado.
42. Genipapo em taboa de 4,20 X 0,40 X 3/4", pé quadrado.
43. Genipapo em taboa de 4,20 X 0,40 X 5/8", pé quadrado.
44. Genipapo em taboa de 4,20 X 0,40 X 1/2", pé quadrado.
45. Genipapo em tórinha de 0,30, metro.
46. Imbuia em pranchão de 4,20 X 0,45 X 4", pé quadrado.
47. Imbuia em pranchão de 4,20 X 0,45 X 3", pé quadrado.
48. Imbuia em taboas de 4,20 X 0,45 X 1 1/2", pé quadrado.
49. Imbuia em taboas de 4,20 X 0,45 X 1 1/4", pé quadrado.
50. Imbuia em taboas de 4,20 X 0,45 X 1", pé quadrado.
51. Imbuia em taboas de 4,20 X 0,45 X 3/4", pé quadrado.
52. Imbuia em taboas de 4,20 X 0,45 X 5/8", pé quadrado.
53. Imbuia em taboas de 4,20 X 0,45 X 1/2", pé quadrado.
54. Imbuia em taboas de 4,20 X 0,45 X 3/16", pé quadrado.
55. Imbuia em taboas de 4,20 X 0,45 X 1/4", pé quadrado.
56. Imbuia em taboas de 4,20 X 0,45 X 3/8", pé quadrado.
57. Jacarandá cabiuna em taboas de 4,20 X 0,40 X 2", pé quadrado.
58. Jacarandá cabiuna em taboas de 4,20 X 0,40 X 1 1/2", pé quadrado.
59. Jacarandá cabiuna em taboa de 4,20 X 0,40 X 1 1/4", pé quadrado.
60. Jacarandá cabiuna em taboa de 4,20 X 0,40 X 1", pé quadrado.
61. Jacarandá cabiuna em taboa de 4,20 X 0,40 X 3/4", pé quadrado.
62. Jacarandá cabiuna em taboa de 4,20 X 0,40 X 1/2", pé quadrado.
63. Jacarandá cabiuna em tórinha de 0,30, metro.
64. Oleo vermelho em pranchão de 4,20 x 0,45 x 3", pé quadrado.
65. Oleo vermelho em taboa de 4,20 x 0,45 x 2", pé quadrado.
66. Oleo vermelho em taboa de 4,20 x 0,45 x 1", pé quadrado.
67. Oleo vermelho em taboa de 4,20 x 0,45 x 3/4", pé quadrado.
68. Páo setim em taboa de 4,20 x 0,40 x 1 1/4", pé quadrado.
69. Páo setim em taboa de 4,20 x 0,40 x 1", pé quadrado.
70. Páo setim em taboa de 4,20 x 0,40 x 3/4", pé quadrado.
71. Páo setim em taboa de 4,20 x 0,40 x 5/8", pé quadrado.
72. Páo setim e mtaboa de 4,20 x 0,40 x 3/8", pé quadrado.
73. Páo setim em taboa de 4,20 x 0,40 x 1/4", pé quadrado.
74. Páo setim em taboa de 4,20 x 0,40 x 1/2", pé quadrado.
75. Páo setim em taboa de 4,20 x 0,40 x 1 1/2", pé quadrado.
76. Páo setim em pranchão de 4,20 x 0,40 x 3", pé quadrado.
77. Páo rosa, kilo.
78. Peroba clara em pranchão de 4,20 x 0,50 x 4", pé quadrado.
79. Peroba clara em pranchão de 4,20 x 0,50 x 3", pé quadrado.
80. Peroba clara em taboa de 4,20 x 0,50 x 2", pé quadrado.
81. Peroba clara em taboa de 4,20 x 0,50 x 1 1/2", pé quadrado.
82. Peroba clara em taboa de 4,20 x 0,50 x 1 1/4", pé quadrado.
83. Peroba clara em taboa de 4,20 x 0,50 x 1", pé quadrado.
84. Peroba clara em taboa de 4,20 x 0,50 x 3/4", pé quadrado.
85. Peroba clara em taboa de 4,20 x 0,50 x 5/8", pé quadrado.
86. Peroba clara em taboa de 4,20 x 0,50 x 1/2", pé quadrado.
87. Peroba clara em taboa de 4,20 x 0,50 x 3/8", pé quadrado.
88. Peroba clara em taboa de 4,20 x 0,50 x 1/4", pé quadrado.
89. Peroba clara em pernas de 4" x 4", metro.
90. Peroba clara em pernas de 3" x 3", metro.
91. Peroba rosa em pernas de 3" x 3", metro.
92. Peroba rosa em pernas de 3" x 2", metro.
93. Peroba rosa em pernas de 2" x 2", metro.
94. Peroba rosa em regua de 3/4" x 1 1/2" x 14", pé quadrado.
95. Peroba rosa em taboa de 4,20 x 0,40 x 1", pé quadrado.
96. Peroba crosa em taboa de 4,20 x 0,40 x 3/4", pé quadrado.
97. Peroba rosa em taboa de 4,20 x 0,40 x 1/2", pé quadrado.
98. Peroba de Campos em pernas de 3" x 3", metro.
99. Peroba de Campos em pernas de 2" x 2", metro.
100. Peroba de Campos em reguas de 3/4" x 1 1/2" x 14", pé quadrado.
101. Pinho do Paraná em taboa de 4,20 x 0,40 x 1", pé quadrado.
102. Pinho do Paraná em taboa de 4,20 x 0,40 x 3/4", pé quadrado.
103. Pinho do Paraná em taboa de 4,20 x 0,40 x 1/2", pé quadrado.
104. Pinho do Paraná em taboa de 4,20 x 0,40 x 3/8", pé quadrado.
105. Pinho do Paraná em taboa de 4,20 x 0,40 x 1/4", pé quadrado.
106. Pinho do Paraná em taboa de 4,20 x 0,40 x 5/8", pé quadrado.
107. Pinho Americano em taboa de 4,20 x 0,40 x 3/4", pé quadrado.
108. Pinho Americano em taboa de 4,20 x 0,40 x 3/8", pé quadrado.
109. Pinho Americano em taboa de 4,20 x 0,40 x 1/4", pé quadrado.
110. Pinho Americano em taboa de 4,20 x 0,40 x 1/8", pé quadrado.
111. Pinho Americano em taboa de 1/4" x 12" x 14", pé quadrado.

112. Pinho do Paraná em pernas de 3" x 3", metro.
 113. Pinho do Paraná em pernas de 2" x 2", metro.
 114. Pequia marfim em, taboas de 1/4" x 12" x 14", pé quadrado.
 115. Taboa, pé quadrado.
 116. Ubá, pé quadrado.

Almoxarifado da Escola Normal de Artes e Offícios
 Wenceslau Braz. — José da Silva Leite, almoxarife. — Augusto C. Avila, secretario.

Directoria de Meteorologia INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS
 E MATERIAL DE NATUREZA PERMANENTE, DURANTE O
 ANNO DE 1929.

Devidamente autorizado pelo Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o officio circular numero 16.436, de 21 de novembro do anno proximo passado, publicado no *Diario Official* de 24 do mesmo mez e anno, faço publico que, no dia nove de março do corrente anno, ás 13 horas, serão recebidas pela Comissão de Concorrencias, sob a presidencia do meteorologista de 3ª classe, Oscar Jorge Pereira Cabral, na sede desta directoria, sita no 4º andar do Palacio dos Estados, á rua da Misericordia, nesta Capital, propostas para fornecimento do material constante dos grupos I, II e III abaixo especificados, durante o exercicio de 1929, de accordo com as condições seguintes:

I — Os interessados que desejarem concorrer deverão apresentar até o dia seis (6) de março proximo vindouro os seguintes documentos, para provar a sua idoneidade:

- a) contracto social;
- b) carta de negociante matriculado;
- c) talão de pagamento de licença municipal para 1929;
- d) talão de pagamento do imposto de Industria e Pro-fissão;
- e) talão de pagamento do registro de patente do con-sumo;
- f) talão de pagamento do imposto sobre a renda;

II — Aos concurrentes julgados idoneos serão forneci-das, até a vespera do dia marcado para abertura das propos-tas, as guias necessarias o deposito da caução de que trata a clausula seguinte (III).

III — Para garantia da apresentação da proposta e execução do contracto para o fornecimento do material que lhes for adjudicado, devem os concurrentes depositar no Thesouro Nacional a quantia de quatro contos de réis (4:000\$000), em moeda corrente ou apolices da Divida Pu-blica ao portador.

IV — As propostas devem ser feitas em quatro vias, sendo a primeira sellada na forma da lei, mencionando, sem rasuras, emendas, acrescimos ou entrelinhas, os arti-gos e preços respectivos, por extenso e em algarismos, com todas as minucias constantes do presente edital.

V — Os proponentes devem rubricar todas as folhas de suas propostas, entregando-as devidamente lacradas ao presidente da Comissão de Concorrencias no dia e hora es-tipulados.

VI — As propostas não poderão conter senão uma for-mula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e os preços que o proponente offerer, não sendo tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que estiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

VII — As propostas serão abertas e lidas em voz alta na presença de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, sendo, antes de qualquer de-cisão, publicadas na integra do *Diario Official*.

VIII A concorrência será feita por unidade, cabendo o fornecimento de cada artigo ao proponente que offerer menor preço.

IX — No caso de absoluta egualdade de condições entre duas ou mais propostas, será feita uma nova concorrência, que versará sobre o maior abatimento feito por cada um na offerta empatada. Si nenhum delles quizer, porém, fazer aba-timento, será feita a adjudicação por sorteio.

X — Si dentro do prazo de cinco dias contados da data do convite que lhe fôr entregue o proponente se recusar a assignar o contracto, perderá o direito á caução feita, que reverterá para os cofres publicos, sem direito a quaesquer reclamações.

XI — Uma vez registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, fica o contractante obrigado a fazer entrega do mate-rial que lhe foi adjudicado, dentro do prazo de 48 horas da data dos pedidos que lhe forem entregues, quando se trate de artigos existentes no mercado, e trinta dias para os demais.

sob pena de lhe ser applicada a multa de 50\$000 por dia excedido.

XII — Na falta de cumprimento de contracto, além da perda da caução estipulada na clausula III, ficará o con-tractante impedido de fazer qualquer fornecimento ao go-verno.

XIII — No almoxarifado desta directoria acham-se á disposição dos interessados, todos os dias, das 11 ás 15 horas, as amostras dos artigos que não poderam ser especificados de modo inconfundivel no presente edital, sendo attendidos quaesquer pedidos de informações.

XIV — A concorrência poderá ser annullada pelo gover-no, si houver justa causa, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização ou reclamação.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1929. — Francisco Souza, director.

PRIMEIRO GRUPO

Ferramentas e material permanente para o Instituto Central e suas dependencias:

1. Alargadores pentagonaes, de aço carbono, medida de 3 mm., dos fabricantes Goodell-Pratt, Starrett ou Peugeot, um.
2. Idem idem de 4 mm., um.
3. Idem idem de 5 mm., um.
4. Idem idem de 6 mm., um.
5. Idem idem de 7 mm., um.
6. Idem idem de 8 mm., um.
7. Idem idem de 9 mm., um.
8. Idem idem de 10 mm., um.
9. Idem idem de 11 mm., um.
10. Alargadores, com lamina quadrangular, de aço tempe-rado, para alargar ou furar, marcar, etc., cabo de madeira envernizado, com o comprimento de 16 cm., um.
11. Alargadores rectos, rectificadores, em aço temperado, dos fabricantes Morse, Starret, Peugeot ou Jacob, na medida de 3 mm., um.
12. Idem idem de 4 mm., um.
13. Idem idem de 5 mm., um.
14. Idem idem de 6 mm., um.
15. Alargadores identicos aos acima mencionados, de 1/16 a 1/8, um.
16. Idem idem de 3/16 a 1/4, um.
17. Idem idem de 5/16 a 3/8, um.
18. Idem idem de 7/16 a 1/2, um.
19. Algarismos de ferro esmaltado, recortados, typo da di-rectoria, conforme a amostra no almoxarifado, um.
20. Algarismos de aço de tempera, reforçados, em caixinhas, dos fabricantes Starret, Goodell-Pratt ou Peugeot, na medida de 2 mm., jogo.
21. Idem idem de 3 mm., jogo.
22. Alfabeto de aço, conforme as especificações acima in-dicadas, na medida de 2 mm., jogo.
23. Idem idem de 3 mm., jogo.
24. Alicate punção de cabeça nickelada, com parafuso re-forçado, de 6", dos fabricantes G. P. Starret ou Peugeot, um.
25. Alicate Starret n. 276, um.
26. Alicate travador, com indicador, Starret, G. P. ou Peu-geot, n. 785, um.
27. Alicate com isolamento de borracha ou blumelite, ir-rompivel, isolamento garantido até 5.000 volts, com-primento total 18 cms., com cabeça polida, dos fa-bricantes Peugeot, Starrett ou G. P., um.
28. Alicate combinação, G. P., n. 377, ou Starrett, typo identico, um.
29. Alicate curvo, finos e compridos, para mecanica de pre-cisão, e aparelhos electricos, fabricado com aço es-pecial, flexivel, oxydado, cabo quadriculado, com-primento 6", dos fabricantes G. P., Starrett ou Peugeot, um.
30. Alicate para gazista, Peugeot, n. 970, cabo preto, cabeça oxydada ou typo identico, dos fabricantes G. P. ou Starrett, um.
31. Alicate de pontas redondas, Peugeot, n. 931, de 0,08, ou identico, dos fabricantes G. P. ou Starrett, um.
32. Alicate de coroa, Peugeot, n. 944, de 0,06, ou dos fabri-cantes G. P. ou Starrett, um.
33. Alicate de bico, longo, Peugeot, n. 930 A, de 0,10, ou identico, dos fabricantes Starret ou Goodell-Pratt, um.
34. Alicate bico de pato, Peugeot, n. 939, de 0,08, ou iden-tico, dos fabricantes Goodell-Pratt ou Starret, um.
35. Alicate de corte em frente, n. 928, Peugeot, de 0,08, ou identico, dos fabricantes G. P. ou Starret, um.

36. Alicates de corte transversal, Peugeot, n. 929, em aço forjado, cabo preto, cabeça polida, de 0,08, ou idêntico, dos fabricantes G. Pratt ou Starrett, um.
37. Arcos de pua, com catraca, nickelados, mordentes, bocca de jacaré, anel de commando, para catraca a direita e esquerda, ponto morto na trava do mandril, com diametro de revolução, 30 cm, peso 1.600 grammas, do fabricante Peugeot, Starrett ou Stanley, preço de um.
38. Armação para serra manual, G. P. 427, em aço finamente nickelado sobre cobre, cabo revólver de ebonite, polido e quadriculado, capacidade de 8 a 12", profundidade 80 mm., ou dos fabricantes Stanley ou Starrett, uma.
39. Barbequim, estriado, G. Pratt, n. 101, ou dos fabricantes Starrett, ou Val d'Or, um.
40. Bigorna para banco, Monarch Trill ou de outro fabricante similar, em aço Firminy, com angulos diversos em V, faces em esquadria e curvas, medindo 0,120 x 0,57 x 0,57, uma.
41. Badames Peugeot ou Starrett, com cabo oval, um.
42. Brocas para machinas automaticas, G. Pratt, n. 03, jogo de 8 brocas, jogo.
43. Brocas helicoidaes, série curta, de temperatura até 90°, dos fabricantes Pratt & Whitney, M. T. D. & C., ou Jacobs, de ns.:
de 1 a 5, uma.
De 6 a 10, uma.
De 11 a 20, uma.
44. Brocas com rabo cylindrico, longas, dos mesmos fabricantes acima, de ns.:
De 1 a 4, uma.
De 5 a 7, uma.
De 8 a 10, uma.
45. Brocas de rabo cylindrico, dos mesmos fabricantes acima:
De 3/65 a 1/8, uma.
De 9/64 a 11/64, uma.
De 3/16 a 7/32, uma.
De 1/4 a 5/16, uma.
De 3/8 a 7/16, uma.
De 29/64 a 1/2, uma.
46. Brocas conforme os dados acima em millimetros, de m/m em m/m, nas medidas de 0,50 a 0,75, uma.
Nas medidas de 0,80 a 0,95, uma.
47. Brocas conforme os dados acima, nas seguintes medidas millimetricas:
De 1, 1.05, 1.10, 1.15, 1.20, 1.25, 1.25, 1.35, 1.40, 1.45, 1.50, 1.55, 1.60, 1.65, 1.70, 1.75, 1.80, 1.85, 1.90, 2, preço de uma.
48. Idem, idem, de: 2.05, 2.10, 2.15, 2.20, 2.25, 2.30, 2.35, 2.40, 2.45, 2.50, uma.
49. Idem, idem, de: 2.55, 2.60, 2.65, 2.70, 2.75, 2.80, 2.85, 2.90, 3, uma.
50. Cadinhos Graphite, para fundição — Morgan — Ns. 6, 00, 000, 0000, um.
51. Idem, idem, ns. 1-2-3-4-5, um.
52. Calibres para fio de rosca, G. Pratt — 446, um.
53. Idem, Starrett, typo 286-281 ou 189, um.
54. Idem, G. Pratt, 136, um.
55. Cabo de mandril para alargadores, Goodell-Pratt, ou cobs, ou Westcott, um.
56. Chaves de duas boccas, para machinas, de aço, reforçadas, temperadas e calibradas, M & M — Americanas, ou Prates Whintherner, nas medidas:
De 3/8 x 7/16, uma.
De 7/16 x 1/2, uma.
De 1/4 x 5/16, uma.
De 9/16 x 5/8, uma.
57. Chaves de fenda Stanley ou Goodell-Pratt, n. 22, reversivel, automatica, uma.
58. Idem, longas, Peugeot, N. 967, G. P., Stanley ou Starrett, com laminas:
De 2 m/m, uma.
De 3 m/m, uma.
De 4 m/m, uma.
De 5 m/m, uma.
59. Chaves de fenda, inteiriças, cabo rebitado e isolado de Ruberite, de alta tenção e isolamento, de 0,30, uma.
60. Cabos porta frísadores de G. P. n. 95, um.
61. Idem, porta ferramentas, com mandril, G. P., 11, um.
62. Cinzel, Goodell-Pratt, ns. 455 ou 456:
De 1/8, um.
De 6/16, um.
De 5/8, um.
63. Cossinetes circulares, W. & W., Starrett ou G. Pratt:
De 1/4, um.
De 5/16, um.
De 3/8, um.
De 1/2, um.
64. Chaves Universaes, Americanas, para canos, abertura até 3", uma.
65. Idem, B. S. para canno com corrente de 1.50, formato Americanas, até 3", uma.
66. Cadeado de metal, Yale, de 0.03, um.
67. Idem, idem, de 0.05, um.
68. Cabides de metal branco, Paulistas n. 22, para palletto e chapéo, um.
69. Chaves de fenda, Stanley, G. P., Starrett ou Peugeot, 993:
De 30 cent., uma.
De 35 cent., uma.
De 40 cent., uma.
70. Chaves para tubos, angulos oppostos, Stanley ou Pratt:
De 5 m/m, uma.
De 10 m/m, uma.
De 15 m/m, uma.
De 20 m/m, uma.
De 30 m/m, uma.
71. Chaves "Universal", Stillson, Peugeot ou G. Pratt:
De 25 cm., uma.
De 50 cm., uma.
72. Idem, King-Dick, em aço oxydado:
De 0.07, uma.
De 0.15, uma.
73. Chaves de bomba, reversiveis, com retractor de parafusos, haste de 6", uma.
74. Chaves de fendas, Starrett, Peugeot ou G. Pratt, typo do fabricante Starrett:
N. 570, uma.
N. 551, uma.
N. 552 com retractor, uma.
Tipos do fabricante Starrett, n. 553/3", uma.
Tipos do fabricante Starrett, n. 553-1 7/8, uma.
Tipos do fabricante G. Pratt, n. 066 de 3", uma.
Tipos do fabricante G. Pratt, n. 350 de 8", uma.
Tipos do fabricante G. Pratt, n. 331 de 8", uma.
75. Chave ingleza para bocal de tubos, de 12", conforme amostra, uma.
76. Chapas de metal amarelo, com dizeres, de qualquer tamanho, centimetro quadrado.
77. Chapas de ferro esmaltado, com dizeres, de qualquer tamanho, centimetro quadrado.
78. Chapas de ferro esmaltado, com uma palavra, de 0,08 x 0,02, com pinos conicos, conforme a amostra, uma.
79. Desandadores para machos, Starrett ou G. P.:
N. 1, um.
N. 3, um.
N. 4, um.
80. Discos cortadores para machinas Utilitas, uma.
81. Donomímetros Varta para peso especifico até de mercurio, um.
82. Escariadores Peugeot, 717, ou mesmo typo G. P. ou Starrett, um.
83. Facões para matto "Jacaré", de 0,35 de comprimento, um.
84. Frizadores de mão para serviço de torno, estojo de 12 caixa.
85. Fogareiro Primus
N. 0, um.
N. 1, um.
N. 2, um.
86. Graminho Universal, com ajuste mecrometrico, completo, com uma barra, de 0,13, uma de 0,25, e duas pontas, para marcar, dos fabricantes G. P., Starrett ou Peugeot, de alta precisão, um.
87. Lamparina para soldar a gazolina, com bomba de ar de pressão, de capacidade de 0,33, "Max Sivert", uma.
88. Loupe para relojoeiro, uma.
89. Lanternas de folha typo olho de boi, conforme a amostra, uma.
90. Machina de furar, para banco, Goodell-Pratt ou Val d'Or, com columna, torno paralelo, mordentes de 57 m/m, capacidade até 13 m/m, mandril em V, de 25 m/m, e um dito de copo de 25 m/m, movimento vertical, da broca, movimento vertical da mesa, polias fixas e louças, peso maximo, 57 kilos, uma.
91. Machina manual para serrar metaes, com movimento para a direita e esquerda, com catraca e aneis para a serra, typo Utilitas, uma.

92. Machos esboçadores para rosca de gaz em tubos:
De 1/8, jogo.
De 1/4, jogo.
De 3/8, jogo.
De 1/2, jogo.
De 3/4, jogo.
De 1", jogo.
93. Machos acabadores para rosca de machos em tubos:
De 1/8, um.
De 1/4, um.
De 3/8, um.
De 1/2, um.
94. Machos manuaes para porcas passo metrico, G. P.:
De 1 m/m, um.
De 1.5 m/m, um.
De 1.75 m/m, um.
De 2 m/m, um.
De 2.3 m/m, um.
De 2.6 m/m, um.
De 3 m/m, um.
De 4 m/m, um.
De 6 m/m, um.
De 8 m/m, um.
De 10 m/m, um.
95. Machos para rosquear á machina, Paris:
De 14 m/m, um.
De 16 m/m, um.
De 18 m/m, um.
De 20 m/m, um.
96. Machos para rosquear, W. & W., Paris ou Starrett:
De 14 m/m, um.
De 16 m/m, um.
De 18 m/m, um.
De 20 m/m, um.
97. Maceles de madeira secca, cabo conico, com, diametro da cabeça 90 m/m, comprimento da cabeça 14 cm, comprimento total 33 centimetros, um.
98. Nivel de cabo exagonal, 63 a 90 m/m, Starrett, Goodell-Pratt ou Peugeot, um.
99. Nivel de madeira, Stanley, comprimento 35 a 50 centimetros, um.
100. Navalhas para cortadores de tubos, typo Starrett, Goodell-Pratt, capacidade de 60 a 100 m/m, uma.
101. Pedra de esmeril "Carburundum", Cartland ou Glass:
De 4 x 1/2 x 3/8, uma.
De 4 x 1 x 3/8, uma.
De 4 x 1/4 x 3/8, uma.
102. Plaina "Stanley Duplex", de 22 cm., uma.
103. Proveta H. Thomas, de 7 cm., uma.
104. Perfuradores de junta, secção quadrada, de 1/8, um.
105. Idem, idem, de 3/8, um.
106. Idem, idem, de 1/2, um.
107. Ponteiros Peugeot ou G. Pratt, typo 899, de 100 x 10 m/m, um.
108. Pinças de aço nickelado conforme o modelo, uma.
- 108a. Regoas de ferro esmaltado, conforme o modelo, metro.
109. Serrote de costas, Greaves, Peugeot ou Touro, de 25 cm., um.
110. Idem de pontas, de 25 cm., um.
111. Idem de traçar, de 46 cm., 10 dentes por pollegada, um.
112. Idem, idem, Graves ou similar, com 46 dentes por pollegada, com 8", um.
113. Torno de base giratoria, de mandibulas ajustaveis, com parafusos em duplo comprimento, com disposições para peças conicas, calcado em aço, abertura 130 m/m x 3" largura, Record ou Champion, um.
114. Torno Record ou Champion, com todas as demais especificações acima, sendo a medida 50 m/m, um.
115. Tarracha typo Diamond, W. & W. ou Goodell-Pratt, cortando 2 x 0.45 a 5.5 x 0.90, uma.
116. Idem, idem, cortando 4 x 36 a 16 x 18, uma.
117. Idem, idem, cortando 1/16 x 72 a 5/16 x 18, uma.
118. Torno de mão n. 0.705, Peugeot, ou G. Pratt 98, um.
119. Tubos vasadores concentricos "Meko", cortando de 12 a 40 m/m, de 2 em 2 m/m, com porta tubo de aço oxydado, alavanca de aperto, em caixa de madeira, estojo.
120. Trenas de panno "Rabonne" de 20 metros, uma.
121. Trenas de panno "Rabonne" de 30 metros, uma.
122. Tela fina para fundo de abrigos meteorologicos, conforme a amostra, metro.
123. Tela de arame de aço galvanizado, de 2 1/2 m/m, com 0.25 de malha e 1.50 de largura, metro.
124. Torneiras de metal para pluviometros, conforme a amostra, uma.
125. Trados conicos conforme a amostra, um.
- 2º GRUPO
- Material electrico — Accumuladores "Varta"
126. Elementos em vasos de vidro, com primeira carga:
N. 1.403 (mil quatrocentos e tres), um.
N. 1.780 (setecentos e oitenta), um.
N. 1.422 (mil quatrocentos e vinte e dous), um.
N. 1.404 (mil quatrocentos e quatro), um.
N. 1.431 (cento e quarenta e tres), um.
127. Baterias de 2 elementos com primeira carga e caixa:
N. 1.422 (mil quatrocentos e vinte e dous), uma.
N. 1.431 (mil quatrocentos e trinta e um), uma.
128. Baterias de 3 elementos com primeira carga e caixa:
N. 1.703 (mil setecentos e tres), uma.
N. 1.704 (mil setecentos e quatro), uma.
129. Baterias com grupos de elementos em vidro:
N. 2.145 (dous mil, cento e quarenta e cinco), uma.
N. 2.146 (dous mil cento e quarenta e seis), uma.
N. 2.147 (dous mil cento e quarenta e sete), uma.
N. 2.148 (dous mil cento e quarenta e oito), uma.
N. 2.149 (dous mil cento e quarenta e nove), uma.
N. 2.150 (dous mil cento e cincoenta), uma.
130. Grupo de elementos typo 5 W em vidro, grupo.
131. Accumeter completo para balão central, um.
132. Amperometro portatil, formato relógio 0/6 a 0/100, um.
133. Bomba conjugada "Ercole Marelli" 0.5 HP-220 volts, 50 Cy. c/a, uma.
134. Bomba conjugada "Ercole Marelli" 1 HP-220 volts, 50 Cy. c/a, uma.
135. Consolo de madeira de lei, envernizado, para ventilador, tamanho médio, um.
136. Idem, idem, tamanho grande, um.
137. Ferros electricos para soldar a 120 volts, conforme a amostra, um.
138. Lampada flexivel, nickelado, para mesa, conforme a amostra, uma.
139. Lanternas electricas "Americanas" n. 4.753, uma.
140. Lanternas electricas "Americanas" n. 2.653, uma.
141. Idem, idem, n. 1.236, uma.
142. Machinas de furar, electricas, manuaes, para 120 volts, uma.
143. Miliameter "Weston's" de quadro movel, um.
144. Para-raios de 3 pontas "Ganzil", haste de 2m,50, um.
145. Rectificadores "Philips", n. 327, completo, um.
146. Idem, n. 1.001, um.
147. Idem, n. 1.009, um.
148. Rectificadores "Neva" para 2 ampéres, completos, um.
149. Idem, "Tungar", para 2 1/2 ampéres, completos, um.
150. Voltmetro portatil, formato relógio, com 2 escalas de 0 a 100, "D. Arsenal", um.
151. Ventiladores "Ercole Morelli", giratorios, C. A., 120 volts, de 12", um.
152. Ventiladores "Ercole Marrlli", giratorios, C. A. 120, volts, de 16", um.
153. Idem, fixos, C. A., 120 volts, de 8", um.
154. Idem, idem, de 12", um.
155. Idem, idem, de 16", um.
156. Ventiladores "G. E.", giratorios, C. A. 120 volts, de 12", um.
157. Idem, idem, de 16", um.
158. Idem, fixos, C. A. 120 volts, de 8", um.
159. Idem, idem, de 16", um.
- 3º GRUPO
- Artigos diversos
160. Bandeiras para os signaes de previsão do tempo, conforme os modelos da Repartição, uma.
161. Contadores de segundos, de nickel, "Ratrapant", ou equivalente, conforme a amostra, um.
162. Escadas de madeira, duplas, com oito degrãos, envernizadas, uma.
163. Idem, idem, com quatro degrãos, uma.
164. Estufas de cobre laminado para calor humido, conforme o modelo da Repartição, uma.
165. Flamulas pretas para os signaes de previsão conforme o modelo da Repartição, uma.
166. Machinas photographicas "Kodack", autographicas n. 3, com lente anastigmatica, de 8 x 10 1/2, com o respectivo estojo de couro, uma.
167. Machinas photographicas "Kodack", com lente anastigmatica, de 8 x 14, com o respectivo estojo de couro, uma.
168. Quadros de madeira com dobradiças, envidraçados, para affixação de boletins (pequeno), um.
169. Idem, idem, médio, um.
170. Idem, idem, grande, um.

Instituto de Expansão Commercial

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA A COMPRA DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE O ANNO DE 1929

Na forma da clausula VI do edital dessa concorrência, publicado no *Diario Official* de 30 de janeiro do corrente anno, a pag. 2.513, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, nas propostas apresentadas, foram apurados os empates abaixo enumerados, devendo as firmas interessadas apresentarem, no dia 22 de corrente, ás 14 horas, neste instituto, propostas adicionais de abatimentos, que devem ser feitos sobre os preços offerecidos:

Artigos	Preços	Firmas empatantes
GRUPO I		
(Artigos de expediente)		
212. Pennas para desenho, cartão.....	\$8800	S. A. Litho-Typographia Fluminense & Henrique Braga & Comp.
GRUPO III		
(Material de electricidade, asseio e hygiene)		
13. Conduit de 3/8, kilo.....	3\$000	Fontes Garcia & Companhia e Edolpho Botelho.
41. Lampada electrica 1/2 watt, 100 velas, uma.....	2\$800	Idem, idem.
48. Limas, diversos typos, uma.....	1\$500	Idem, idem.
64. Balde de ferro zincado, grande, um.....	4\$000	Idem, idem.
78. Espanador de pennas, grande, um.....	4\$500	Idem, idem.
79. Espanador de pennas, pequeno, um.....	3\$800	Idem, idem.
87. Naphtalina em bolas, kilo.....	2\$500	Idem, idem.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1929. — *Delfim Carlos da Silva*, director

Directoria de Meteorologia INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAL DIVERSO DE NATUREZA PERMANENTE, DURANTE O ANNO DE 1929

Chamo a attenção dos interessados para o edital da concorrência acima, publicado no *Diario Official* de 19 de fevereiro do corrente anno.

Directoria de Meteorologia, 19 de fevereiro de 1929. — *Francisco Souza*, director interino.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveiu o Sr. corretor de mercadorias Alberto de Souza Brandão e Tavora, exonerado, a pedido, pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 15 de fevereiro de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveiu o Sr. corretor de mercadorias Alvaro Joaquim de Oliveira Junior, exonerado, a pedido, pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 15 de fevereiro de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1926, na secretaria desta Escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta Escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta, irreprehensivel, por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da Escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, lido á sorte 24 horas antes.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 11 horas do dia 24 de março de 1929.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 20 de novembro de 1928. — *Dr. Artidonio Pamplona*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA CALÇADO BORDALLO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 1929.

Aos nove dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte nove, reunidos no escriptorio desta companhia, á rua do Nuncio, numero sessenta e um, quinze accionistas, representando seis mil quatrocentas e vinte e oito acções, como consta do livro de presenca, os accionistas presentes acclamaram para presidente da mesa o Sr. Belmiro Mendes de Vasconcellos que, acceitando o encargo, convidou para primeiro e segundo secretarios os Srs. Antonio Bordallo e Manoel Vinhas Martins. Empossada por essa fórmula a mesa, diz o senhor presidente que, havendo presentes accionistas em numero legal, declara aberta a sessão da assembleia geral extraordinaria, especialmente convocada para nella se tomar conhecimento de uma proposta para reforma dos estatutos, apresentada pela directoria. Mandou, então, o senhor presidente, ler esta proposta que era do seguinte teor:

Art. 11 — Substitua-se pelo seguinte: — A titulo de honorarios serão pagas mensalmente pela conta de Despezas Geraes, as seguintes importancias, sem prejuizo da percentagem que a cada um couber de accordo com o art. 25 — ao presidente, tres contos de réis; ao gerente, dous contos e quinhentos mil réis; ao secretario, dous contos de réis; a cada um dos dous directores, dous contos de réis e a cada um dos quatro sub-directores, um conto e quinhentos mil réis. Estes honorarios poderão ser alterados pela assembleia geral ordinaria.

Art. 25 — Substitua-se pelo seguinte: — No fim de cada anno civil, proceder-se-ha ao balanço da casa matriz e filiaes, e, dos lucros liquidos, verificada

dos serão retiradas as seguintes quotas: De cinco por cento, para constituição do fundo de garantia até que este fundo atinja cincoenta por cento do capital social; de um por cento, para constituição do fundo de depreciação de machinismos e instalações novas; de vinte e quatro por cento, para a directoria, a titulo de percentagem, distribuidos pela seguinte forma: Cinco por cento, para o presidente; quatro por cento, para o gerente; tres por cento, para o secretario; dous por cento, para cada um dos directores, e sub-directores. Do resto determinar-se-ha o dividendo, transferindo-se o saldo para o exercicio seguinte.

Rio de Janeiro, vinte de janeiro de mil novecentos e vinte nove. — *Cezar Augusto Bordallo*. — *Belmiro Mendes de Vasconcellos*. — *Luiz Candido Bordallo*. "Esta proposta vinha acompanhada do seguinte parecer do conselho fiscal:"

O conselho fiscal da Companhia de Calçado Bordallo, tendo examinado e estudado a proposta apresentada pela directoria, acha-a justa e dá o seu inteiro apoio á mesma.

Rio de Janeiro, vinte de janeiro de mil novecentos e vinte nove. — *Manoel Vinhas Martins*. — *Antonio Farias*. — *Celestino Claro*.

"O senhor presidente poz em discussão esta proposta e, não havendo sobre ella quem pedisse a palavra, foi submettida a votos, sendo unanimemente acceita. Em virtude destas alterações dos estatutos, a directoria apresentou a renuncia collectiva do seu cargo e que é do teor seguinte:

"A directoria da Companhia Calçado Bordallo, agradecendo aos senhores accionistas a grande prova de confiança que lhe deram, elegendo-a para dirigir os altos destinos da companhia e, conscia de que, no desempenho da sua missão, tudo fez para corresponder a essa confiança, vem apresentar a sua renuncia collectiva, em virtude da alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, nove de fevereiro de mil novecentos e vinte nove. — *Cezar Augusto Bordallo*. — *Belmiro Mendes de Vasconcellos*. — *Luiz Candido Bordallo*. — *Manoel Peixoto da Fonseca*. — *Augusto Conrado Bordallo*. — *Antonio Bordallo*. — *Armando Bordallo*. — *Delfim E. S. Farrusco*. — *Eberaldo Soares de Arruda*. Tendo sido acceito por unanimidade, este pedido de renuncia, o accionista Sr. Manoel Vinhas Martins pediu a palavra para dizer que o pedido de renuncia só devia ser acceito pela assembléa, em virtude da modificação dos estatutos, mas que essa renuncia era acceita com pezar taes e tão relevantes serviços ella prestou e vinha prestando á companhia, como prova a posição economica privilegiada em que se encontra e o grau de desenvolvimento que attingiu. Propoz por isso que se consignasse na acta, um voto de louvor á directoria demissionaria. Esta proposta foi unanimemente acceita. Em virtude do pedido de demissão collectiva da directoria, o presidente da assembléa mandou que se procedesse á eleição da nova directoria, para dirigir os destinos da companhia durante os quatro annos, de accordo com os estatutos e cujo resultado foi o seguinte:

Para presidente, o Sr. Belmiro Mendes de Vasconcellos; para gerente, o Sr. Luiz Candido Bordallo; para se-

cretario, o Sr. Armando Bordallo; para directores, os Srs. Augusto Conrado Bordallo e Antonio Bordallo; para sub-directores, os Srs. Delfim E. S. Farrusco, Eberaldo Soares de Arruda, Manoel Vinhas Martins e Antonio Farias.

Para membros effectivos do conselho fiscal, os Srs. Celestino Claro, Amadeu Santos Silva e Januario Bordallo.

Para membros supplentes do conselho fiscal, os Srs. Florismundo Ribeiro, Garibaldi Vaz de Andrade e Alvaro Garapatoso. Então o Sr. presidente, proclamou e empossou a nova directoria eleita por quatro annos, de accordo com os estatutos, e conselho fiscal, e, não havendo nada mais a tratar, o Sr. presidente, encerrou a sessão e, agradecendo aos senhores accionistas a sua presença, mandou lavrar esta acta, que vá assignada por todos os presentes. E eu, Manoel Vinhas Martins, segundo secretario, a li, conferi, subscrevi e assigno, com a mesa e mais accionistas. — *Manoel Vinhas Martins*, segundo secretario. — *Belmiro Mendes de Vasconcellos*, presidente. — *Antonio Bordallo*, primeiro secretario. — *Cezar Augusto Bordallo*. — Por procuração de José Augusto Bordallo, *Cezar Bordallo*. — *Luiz Candido Bordallo*. — *Augusto Conrado Bordallo*. — *Armando Bordallo*. — *Antonio Farias*. — *Celestino Claro*. — *Eberaldo Soares de Arruda*. — *Delfim Eugenio da Silva Farrusco*. — *Mandel Peixoto da Fonseca*. — *Silvino Peixoto*. — *Francisco Bordallo*. — *Manoel Vinhas Martins*. Este documento é copia fiel extrahida do livro de actas. Assignado (sobre uma estampilha de dous mil réis). — *Belmiro Mendes de Vasconcellos*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 18 de fevereiro de 1929, archivou-se nesta repartição sob numero 8.393, o seguinte documento, referente á Companhia Calçado Bordallo, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 9 do corrente, que aprovou a alteração dos seus estatutos e elegueu nova administração. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 19 do fevereiro de 1929. — *João Hygino de Araujo*, primeiro official, (sobre uma estampilha de 10\$000). Visto J. C., em 19 de fevereiro de 1929. — *Isidoro Campos*, director. Estava o carimbo da Junta Commercial. (1.429.)

COMPANHIA SANTA LUCIA

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE JANEIRO DE 1929

Activo

Titulos em cobrança	90:210\$900
Valores caucionados	1:560\$100
Caixa matriz	3:300\$700
Diversas contas	258\$000
Immoveis	96:723\$400
Caução da directoria	10:000\$000
Contas correntes	710:792\$146
Mercadorias	10:463\$000
Movéis e utensilios	23:005\$300
Impostos	1:144\$000
Despezas geraes	5:421\$200
	952:879\$046

Passivo

Capital	100:000\$000
Fundo de reserva	4:158\$350
Depositos:	
Em c/correntes c/juros ..	189:603\$000
Em c/correntes s/juros...	500:000\$000
Titulos em caução e em deposito	100:000\$000
Diversas contas	55\$285
Hypothecas	22:229\$300
Accões caucionadas	10:000\$000
Juros e descontos	19:233\$111
Fundo para depreciação..	7:600\$000
	952:879\$046

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1929. — *Ed. Simas*, presidente. (1.425).

BANCO NACIONAL BRASILEIRO

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1929

Activo

Letras caucionadas	1.714:917\$200
Letras e effectos a receber	2.531:301\$940
Valores em liquidação ..	66:268\$439
Valores caucionados	6.347:840\$000
Valores depositados	13.693:933\$320
Empréstimo em conta corrente	1.689:366\$329
Agentes no paiz	890\$120
Correspondentes no estrangeiro ..	28:055\$176
Hypothecas	1.999:402\$966
Caixa:	
Em cofre e em bancos	1.704:532\$487
Diversas contas	2.125:070\$615
	31.901:578\$883

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Fundo de reserva	585:285\$512
Depositos:	
Em c/corrente com juros	2.434:261\$156
Em c/corrente s/juros	2.211:169\$569
Titulos em caução e em deposito	20.041:773\$320
Cobranças c/ de 3°	2.531:301\$940
Agentes no paiz	6:265\$000
Lucros e Perdas	694:325\$904
52° — Dividendo e anteriores	34:653\$940
53° — Dividendo	23:553\$000
Diversas contas	1.288:989\$542
	31.901:578\$883

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1929. — *Dr. Renato da Rocha Miranda e Frederico Bokel*, directores. — *Raul da Silva*, contador. (1.452).

"OX FILM DO BRASIL S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — Eis-nos, novamente, perante vós, em satisfação á lei que rége as sociedades anonymas, para apresentar-vos as nossas contas relativas ao exercicio que findou em 24 de dezembro de 1928.

E' com a mais viva satisfação que apresentando-vos novamente essas contas, verificamos que existe um apreciavel saldo no balanço social a favor da nossa companhia. Como se vê, as condições, infelizmente, ainda instáveis do

mercado, não conseguiram abalar os negócios da nossa companhia, que continuam a progredir risonhamente. E, portanto, com o mais seguro optimismo que devemos encarar o exercício que ora se inicia.

Julga a directoria que os lucros verificados nas contas que ora vos são submettidas devem ser levados ao fundo de reserva para attender a quaesquer imprevistos e manter a intensa propaganda dos nossos filmes, propaganda essa que é factor preponderante ao progresso da companhia. Assim, aguardando o resultado da eleição que, de accordo com os estatutos, deverá ser feita por VV. SS., para o exercício entrante, a directoria informa que, para qualquer informação que os Srs. accionistas desejarem, ficará durante as horas do expediente, na sede social, á sua inteira disposição, um dos directores.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1929. — A directoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Fox Film do Brasil, S. A., após cuidadoso exame das contas apresentadas pela directoria e dos livros da sociedade, verificaram estar os mesmos perfeitamente de accordo com os livros sociaes e por isso são de parecer que os Srs. accionistas, reunidos em assembléa geral ordinaria, aprovevem as alludidas contas.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1929. — C. C. Chiles. — Dr. Thomas Othon Leonardos. — Sidney J. French.

BALANÇO GERAL EM 28 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo	
Caixa e bancos	48:855\$410
Inventário de films	264:786\$820
Inventário de material de reclame	53:748\$920
Mercadorias em transit	13:383\$830
Depositos	2:213\$000
Devedores diversos	116:689\$630
Fox Film Corporation New York	10:915:377\$845
Accões em caução	2:500\$000
Móveis e utensilios	67:336\$420
Bemfeitorias e luvias	13:041\$230
Apparelhos	11:068\$140
	11.509:001\$245

Passivo	
Capital — 6.000 accões de 100\$000 cada uma	600:000\$000
Accões depositadas	2:500\$000
Credores diversos	63:253\$700
Lucros em suspenso	9.102:233\$420
Lucros e perdas	1.741:014\$125
	11.509:001\$245

Fox Film do Brasil S. A., Rogen Rosmoalt, gerente. (1.449)

ROCHA MIRANDA, FILHOS & COMP. LTDA.

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1929

Activo	
Letras a receber	941:648\$760
Titulos e fundos pertencentes á firma	1.470:251\$350
Valores depositados	9.388:311\$010
Hypothecas	2:649:567\$500
Caixa em cofre e em bancos	4.445:318\$182
Diversas contas	230:739\$063
Immoveis	13.292:387\$505
	32.418:223\$370

Passivo	
Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva	576:713\$174
Depositos em conta corrente com juros	11.990:298\$589
Titulos em caução e em deposito	9.388:311\$010
Lucros e perdas	263:589\$339
Diversas contas	199:310\$958
	32.418:223\$370

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1929. — Dr. Renato da Rocha Miranda, gerente. — Raul da Silva, contador. (453)

BANCO REAL DO CANADA

Directoria: — Sir Herbert S. Holt, presidente; E. L. Pease, vice-presidente; C. E. Neill, vice-presidente; D. K. Elliott, Hugh Paton, A. J. Brown, K. C.; W. J. Sheppard, C. S. Wilcox, A. E. Dymont, G. H. Duggan, C. C. Blackadar, John T. Ross, W. H. Mc Williams, Capt. Wm. Robinson, A. Mc. Tavish Campbell, Robert Adair, Hon. William A. Black, M. P.; C. B. Mc. Naught, G. Mc Gregor Mitchell, R. T. Riley, Stephen Hacs, John H. Price, W. H. Malkin.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1928

	Activo	
	Dollares	Mil réis
Especie metallica em caixa	\$ 29,033,568.84	232.268:550\$720
Ouro depositado na reserva ouro do Governo Canadense	\$ 8,400,000.00	67.200:000\$000
Notas do Dominio do Canadá, em caixa	\$ 37,424,455.00	299.395:640\$000
Notas do Dominio do Canadá depositadas na reserva ouro do Governo Canadense	\$ 9,000,000.00	72.000:000\$000
Moedas dos Estados Unidos da America do Norte e outras moedas estrangeiras	\$ 25,196,677.44	201.573:419\$280
Notas de outros bancos Canadenses	\$ 3,248,812.60	25.990:500\$800
Cheques contra outros bancos	\$ 37,352,272.95	298.818:183\$600
Saldo a nossa disposição em outros bancos, no Dominio do Canadá	\$ 1,546.25	12.369\$840
Saldo a nossa disposição em outros bancos e correspondentes fora do Canadá	\$ 30,664,336.99	245.314:695\$920

Titulos do Governo do Canadá e das Provincias	
	\$ 85,257,914.42
Titulos Municipaes Canadenses, Britannicos e outros	\$ 16,780,643.14
Obrigações de Estradas de Ferro e outras	\$ 16,640,408.32
Empréstimos á vista e a prazo curto (não excedendo de 30 dias) contra debentures e accões no Dominio do Canadá	\$ 56,265,327.32
Empréstimos á vista e a prazo curto (não excedendo de 30 dias) contra debentures e accões, fóra do Canadá	\$ 43,646,421.81
Empréstimos e descontos no Canadá (menos rebata de juros sobre titulos a vencer), depois de fazer plena provisão para todas as contas duvidosas	\$ 292,315,472.84
Empréstimos e descontos fóra do Canadá (menos rebata de juros sobre titulos a vencer), depois de fazer plena provisão para todas as contas duvidosas	\$ 145,422,394.56
Contas em liquidação (reservas já feitas para prejuizos eventuaes)	\$ 2,224,751.83
Propriedades do banco, calculadas ao preço de custo, menos as importancias já amortizadas	\$ 44,497,181.03
	682.063:315\$360
	133.845:145\$120
	133.120:866\$560
	450.122:618\$560
	349.171:371\$486
	2.338.523:782\$720
	1.163.379:156\$480
	17.798:011\$640
	115.077:472\$240

Bens de raiz, além das propriedades occupadas pelo banco.....	\$ 1,626,756.62	13.014:052\$960
Hypotheças sobre imóveis vendidos pelo banco	\$ 1,478,485.56	11.827:884\$480
Responsabilidades de clientes em virtude de créditos abertos "per contra".....	\$ 48,129,770.86	385.038:166\$830
Ações e empréstimos a companhias controladas pelo banco....	\$ 2,780,845.31	22.246:762\$480
Depósitos com o Governo Canadense, referentes a notas do banco em circulação	\$ 1,310,000.00	12.080:000\$000
Diversos outros bens..	\$ 548,138.07	4.385:104\$560
	<u>\$ 909,395,884.71</u>	<u>7.275.167:077\$680</u>

Passivo

	Dollares	Mil réis
Capital realizado.....	\$ 30,000,000.00	240.000:000\$000
Fundo de reserva.....	\$ 30,000,000.00	240.000:000\$000
Saldo dos lucros transportados para o novo exercício	\$ 2,361,085.71	18.888:685\$680
Dividendos não reclamados	\$ 14,412.97	115:303\$760
Dividendo n. 165 (12% p. a.) pagavel em 1º de dezembro de 1928	\$ 900,000.00	7.200:000\$000
Bonificação de 2% pagavel em 1º de dezembro de 1928.....	\$ 600,000.00	4.800:000\$000
Depósitos sem juros...	\$ 183,814,937.59	1.470.519:500\$720
Depósitos com juros (inclusive juros até 30 de novembro de 1928)	\$ 523,651,908.12	4.189.215:261\$960
Notas do banco em circulação	\$ 43,829,868.94	350.638:951\$520
Depósitos pelo Governo Canadense	\$ 15,000,000.00	120.000:000\$000
Saldos credores de outros bancos no Canadá	\$ 1,068,051.00	8.544:408\$000
Saldos credores de outros bancos e correspondentes, fóra do Canadá	\$ 22,872,693.57	182.981:548\$560
Letras a pagar.....	\$ 6,873,155.95	54.985:247\$600
Diversas contas.....	\$ 280,000.00	2.240:000\$000
Responsabilidades em virtude de créditos abertos "per contra"	\$ 48,129,770.86	385.038:166\$880
	<u>\$ 909,395,884.71</u>	<u>7.275.167:077\$680</u>

Calculado ao cambio de 8\$000 por dollar.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

	Dollares	Mil réis
Dividendos ns. 162, 163, 164 e 165 a 12 % p. a.	\$ 3,600,000.00	28.800:000\$000
Bonus de 2 % aos accionistas	\$ 600,000.00	4.800:000\$000
Transferido para o fundo de pensão aos empregados...	\$ 200,000.00	1.600:000\$000
Depreciação do valor das propriedades do banco....	\$ 400,000.00	3.200:000\$000
Reserva para impostos do Governo do Canadá, incluindo taxa sobre a circulação de notas do banco	\$ 530,000.00	4.240:000\$000
Saldo da conta de lucros e perdas transportado para o futuro exercício.....	\$ 2,361,085.71	18.888:685\$680
	<u>\$ 7,691,085.71</u>	<u>61.528:685\$680</u>

Credito

Dollares

Mil réis

Saldo desta conta em 30 de novembro de 1928.....	\$ 1,809,831.87	14.478:654\$960
Lucros apurados no anno de 1928, depois de deduzir as despesas geraes, juros acumulados sobre depósitos, plena provisão para prejuizos soffridos e contas duvidosas e de estorno de juros sobre titulos a vencer	\$ 5,681,253.84	47.050:030\$720
	<u>\$ 7,691,085.71</u>	<u>61.528:685\$680</u>

O banco dispõe de cerca de 900 filiaes distribuidas em todo o Dominio do Canadá e Terranova e tambem em Londres, Paris, Nova York, Barcelona, Havana, San Juan, Buenos Aires, Montevideo, Lima, Bogotá, Caracas, S. José, etc., Filiaes no Brasil: — São Paulo, Rio de Janeiro e Santos. (1.432)

EMPRESA TELEPHONICA DE NOVA FRIBURGO

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Installação Rede Geral:	
Valor desta conta	265:698\$000
Titulos caucionados:	
Valor desta conta	2:200\$000
Devedores diversos:	
Valor desta conta	671\$400
Materiaes em stock:	
Pelos inventariados	35:513\$540
Movéis e utensilios:	
Pelos inventariados	4:141\$500
Caixa:	
Dinheiro em cofre	24:511\$843
	<u>332:736\$283</u>

Passivo

Capital	
Pelo realizado	200:000\$000
Caução:	
Valor desta conta	2:200\$000
Fundo de reserva:	
Valor desta conta	6:570\$703
Fundos de amortização	
Valor desta conta	29:923\$386
Contas correntes:	
Pelo que devemos	66:538\$194
Dividendos:	
Saldo anterior a pagar.....	3:504\$000
Distribuidos neste anno	24:000\$000
	<u>27:504\$000</u>
	<u>332:736\$283</u>

Friburgo, 31 de dezembro, de 1928. — Raul Sertã, presidente. — Moyses Amelio, secretario. — Augusto Luiz Spinelli.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS DO BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928, REALIZADO NA EMPRESA TELEPHONICA DE NOVA FRIBURGO

A saber:

Assignantes	60:368\$000
Annuncios e transferencias	750\$000
Installação	4:705\$000
Interurbano	8:073\$220
Movéis & utensilios	248\$000
Porcentagem da directoria	14:026\$444
Gastos geraes	29:941\$700
Juros & descontos	795\$830
Fundo de reserva	1:444\$212
Dividendos	24:000\$000
Fundo de amortização	3:440\$034
Somma	<u>73:896\$220</u>
	<u>73:896\$220</u>

Está conforme.
Friburgo, 31 de dezembro de 1928. — Cornelio H. Montetiro, guarda-livros. (1.422.)

RENÉ LEVY, BOSCHEN & Co.

Casa bancária rua Theophilo Ottoni, 31, Rio de Janeiro.

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1929

Activo

Carteira:			
Titulos a receber.....	729.046\$500		
Titulos descontados.....	7.627\$500		
Letras a receber.....	8.600\$000	745.274\$000	
Contas correntes garantidas.....		625.252\$560	
Moveis & utensilios.....		77.948\$040	
Immoveis n/propriedade.....		570.155\$540	
Titulos n/propriedade.....		80.806\$300	
Titulos caucionados.....		15.355\$460	
Caixa:			
Dinheiro em caixa.....	15.053\$560		
Em bancos a n/ordem.....	3.526\$140	18.579\$700	
Devedores diversos.....		584.051\$940	
Diversas contas.....		254.368\$430	
		2.971.791\$970	

Passivo

Capital.....	300.000\$000		
Contas correntes movimento.....	713.519\$730		
Cobrança de c/alheia.....	8.600\$000		
Titulos redescontados.....	213.000\$000		
Valores em caução.....	15.355\$460		
Obrigações a pagar.....	1.042.120\$000		
Lucros & perdas.....	334.707\$600		
Diversas contas.....	344.489\$180		
	2.971.791\$970		

Pela Casa Bancaria René Lévy, Boschen & Co., Carlos Boschen. — Xavier Filho. Mauro B. Lobo, contador.

BANCO SUL DO BRASIL

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE JANEIRO DE 1929, INCLUINDO AS AGENCIAS DE FLORIANO-POLIS E BLUMENAU.

Activo

Capital a realizar.....	2.229.200\$000		
Letras descontadas.....	1.639.404\$820		
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior.....	926.663\$930		
Empréstimos em contas correntes.....	2.402.375\$054		
Valores caucionados.....	1.381.319\$458		
Valores depositados.....	4.175.801\$000		
Agencias e filiaes no interior.....	1.054.512\$800		
Correspondente do exterior.....	267\$100		
Correspondente do interior.....	216.609\$709		
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	113.232\$900		
Hypotheas.....	45.000\$000		
Caixa: em moeda corrente no Banco.....	869.422\$120		
Diversas contas.....	785.085\$393		
Ações em caução.....	14.000\$000		
Agencias conta Supprimento.....	1.000.000\$000		
Total do activo.....	16.852.894\$284		

Passivo

Capital.....	4.000.000\$000		
Depositos em conta corrente com juros.....	1.909.022\$418		
Depositos em conta corrente limitada.....	372.963\$940		
Depositos a prazo fixo.....	126.573\$820		
Depositos em conta de cobrança do interior.....	926.663\$930		
Titulos em caução e em deposito.....	5.557.120\$458		
Agencias e filiaes no interior.....	517.875\$179		
Correspondentes do interior.....	227.098\$783		
Valores hypothecarios.....	45.000\$000		
Lucros e Perdas.....	1.045.272\$816		
Diversas contas.....	2.111.302\$940		
Deposito da directoria.....	14.000\$000		
Total do passivo.....	16.852.894\$284		

F. W. C. e Castro, vice-presidente. — J. Moreira, contador.

COMPANHIA "CONTINENTAL"

S. A. de Seguros

QUARTO RELATORIO

Srs. accionistas:

Obedecendo ás determinações da lei e dos nossos estatutos apresentamos o relatorio com os respectivos annexos, referente ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1928.

A nossa companhia, como se verá pelos dados que passamos a dar, continua preenchendo os seus fins, prestando assi-

dua assistência aos seus innumerados segurados.

Eis o resultado do nosso quarto exercicio:

Responsabilidades

Assumiu a "Continental" responsabilidades que montaram a 291.272.645\$590, assim descriminadas:

Seguros terrestres.....	111.982.897\$200
Seguros maritimos.....	179.289.748\$390

Premios recebidos

Responsabilidades essas que produziram de premios reais 1.189.341\$637, sendo:

Seguros terrestres.....	423.290\$310
Seguros maritimos.....	766.051\$327

Reseguros

Para diminuição das nossas responsabilidades, em cada um dos casos que assim nos dictava a prudencia, reseguramos em outras companhias parte de alguns dos nossos riscos, pagando de premios e despesas por esses reseguros a importancia de 116.962\$006, assim dividida:

Reseguros terrestres.....	75.626\$790
Reseguros maritimos.....	41.335\$216

Sinistros

Deduzidas as responsabilidades liquidadas pelas companhias resseguradoras e outros resarcimentos, o total das indemnizações pagas (todas á vista e integralmente) elevou-se a 623.416\$720, a saber:

Por sinistros terrestres.....	441.571\$400
Por sinistros maritimos.....	181.845\$320

Impostos

Para os cofres publicos entrou a Companhia "Continental", durante o exercicio de 1928, com a quantia de 150.995\$700, sendo:

Imposto de industrias e profissões e outros, sede.....	11.792\$300
Imposto de industrias e profissões e outros, agencias.....	16.543\$200
Imposto de fiscalização.....	62.569\$600
Imposto de sellos nos contractos.....	60.090\$600

Excedente

Deduzida a importancia dos sinistros e encargos outros da companhia, verifica-se um excedente de 438.664\$543, assim applicado:

Dividendo 10 % para 1928.....	75.000\$000
Amortização das contas:	
Gastos de installação.....	15.000\$000
Moveis e utensilios.....	5.970\$000
Reservas:	
Technica — Seguros terrestres.....	110.000\$000
Technica — Seguros maritimos.....	190.000\$000
Reserva de contingencia.....	15.000\$000
Remuneração (art. 27, B, dos estatutos).....	24.732\$943
Lucros suspensos.....	2.961\$800
Total.....	438.664\$543

As nossas garantias

Merece chamarmos a atenção para a constituição que vão tendo as nossas reservas e garantias que estão agora assim representadas:

Capital a realizar.....	750:000\$000
Capital realizado.....	750:000\$000
Reserva técnica.....	300:000\$000
Reserva para sinistros.....	50:000\$000
Reserva de contingência.....	75:000\$000
Lucros suspensos.....	2:961\$600

Total..... 1.927:961\$600

montando só as reservas, pois, a quatrocentos e vinte e cinco contos de réis.

Agradecimento

Aos prezados segurados que tão bondosamente honraram a "Continental" com a sua confiança, aos senhores accionistas que acompanharam o seu progresso, incentivando-o pela propaganda e carinhosa assistência, a todos os seus representantes e funcionarios, a "Continental", pela sua directoria, apresenta os maiores agradecimentos.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1929. — Os directores: J. Stoll Gonçalves. — Alberto Gonçalves Teixeira. — Carlos Taylor da Fonseca Costa.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia "Continental", S. A. de Seguros, nos termos da lei das sociedades anonymas e estatutos da nossa sociedade, tendo examinado o inventario, balanço e contas, assim como as operações correspondentes ao 4º exercicio a que se refere o relatório da directoria, teve o prazer de constatar a sua exactidão, regularidade e concordancia.

O excedente verificado no balanço apresentado, assim como a fôrma criteriosa pela qual procedeu a directoria em materia de despesas e outros encargos, são a prova real do estado de satisfatorio desenvolvimento e franca prosperidade em que se acha a "Continental".

O Conselho fiscal é por isso de parecer que a assembléa geral approve o relatório e as contas apresentadas.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1929. — Manoel Mendes Bezerra. — Arlindo Augusto Vieira. — Francisco Pereira dos Santos.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Accionistas: entradas a realizar.....	750:000\$000
Deposito no Thesouro Federal.....	200:000\$000
Accões caucionadas.....	60:000\$000

Caixa:

Em dinheiro.....	41:085\$995
Em sellos e estampilhas.....	86\$200

Bancos:

C/c de movimento.....	9:601\$306
C. de aviso prévio.....	50:000\$000

Bancos: titulos em deposito..... 872:000\$000

Apolices geraes:

802 apolices a 1:000\$ c/uma (D. E. ao portador).....	565:971\$000
370 apolices a 1:000\$ c/uma (T. da Bolivia).....	204:103\$300

Dévedores diversos.....	306:070\$849
Agencias.....	97:504\$759
Premios a receber.....	134:852\$860
Móveis e utensilios.....	20:970\$000
Gastos de installação.....	15:000\$000

3.327:246\$263

Passivo

Capital.....	1.500:000\$000
Titulos em deposito.....	1.072:000\$000
Caução da directoria.....	60:000\$000
Reserva de contingência.....	60:000\$000
Reserva para sinistros.....	50:000\$000

Dividendos não reclamados:

1º dividendo de 1925.....	2:250\$000
2º dividendo de 1926.....	7:070\$000
3º dividendo de 1927.....	12:000\$000

21:320\$000

Bancos: c/c de movimento..... 108:153\$020

Imposto de fiscalização:

Outubro a dezembro de 1928..... 17:108\$700

Excesso: Rs. 438:664\$543:
10 % de dividendo para 1928..... 75:000\$000

Amortizações:

Cta. gastos de installação.....	15:000\$000
Cta. moveis e utensilios.....	5:970\$000

Reserva tech. para seg. terrestres.....	110:000\$000
Reserva tech. para seg. maritimos.....	190:000\$000

300:000\$000

Reserva de contingência..... 15:000\$000

Remuneração conforme o artigo 27 B dos estatutos..... 24:732\$943

Lucros suspensos em 31/12/28.....	2:961\$600	27:694\$543	438:664\$543
			3.327:246\$263

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1929. — Os directores: J. Stoll Gonçalves. — Alberto Gonçalves Teixeira. — Carlos Taylor da Fonseca Costa. — O contador, J. Grass Junior.

CONTA DE LUCROS & PERDAS FECHADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Debito

Reseguros terrestres.....	69:443\$550
Reseguros maritimos.....	38:056\$604
Sellos e imposto sobre os mesmos.....	9:461\$852
	116:962\$006
Seguros annullados.....	4:448\$620
Restituição de premios.....	2:425\$463
	6:874\$083
Sinistros terrestres.....	441:571\$400
Sinistros maritimos.....	181:845\$320
	623:416\$720
Commissões.....	193:426\$220
Honorarios e ordenados.....	168:280\$000
Despezas geraes.....	41:688\$415
Despezas judiciais.....	7:030\$380
Despezas de propaganda.....	6:497\$620
	55:216\$415
Impostos (A) séde.....	11:792\$300
Impostos (B) agencias.....	16:543\$200
	28:335\$500
Saldo desta conta.....	438:664\$543
	1.631:175\$487

Credito

Lucros suspensos de 1927.....	6:029\$000
Reserva tech. seg. terrestres — 1927.....	120:000\$000
Reserva tech. seg. maritimos — 1927.....	210:000\$000
	330:000\$000
Premios de seguros terrestres.....	423:290\$310
Premios de seguros maritimos.....	766:051\$327
	1.189:341\$637
Juros & descontos.....	91:181\$110
Salvados.....	14:623\$740
	1.631:175\$487

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1929. — Os directores: J. Stoll Gonçalves. — Alberto Gonçalves Teixeira. — Carlos Taylor da Fonseca Costa. — O contador, J. Grass Junior.

CAMARA SYNDICAL DOS CORRETORES

Rua Buenos Aires n. 19, 1º andar.

Cotações da Bolsa

Para cumprimento das disposições do regimento interno da Bolsa, publicado no *Diario Official* de 15 de outubro de 1926. As companhias ou sociedades anônyimas, com títulos admitidos à cotação official para continuarem no quadro da Bolsa, pagarão annualmente até 31 de março o emolumento de réis 50\$000.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 29 de janeiro de 1929.
— *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

SOCIEDADES CIVIS**LEGIAO DO INQUILINATO. CARIOCA****EXTRACTO DE ESTATUTOS**

Fundada nesta capital, onde tem a sua sede, com o capital a constituir-se, em 2 de outubro de 1927, é constituída por illimitado numero de associados que sejam inquilinos. Tem por fim promover a união entre os mesmos, para pleitear a aprovação em pró do bem estar, assim, como regular as relações entre inquilinos e senhores. Será administrada por um conselho deliberativo, composto de illimitado numero, que elege annualmente a directoria composta de presidente, secretario e thesoureiro. Será representada em juizo e fóra d'elle e em suas relações para com terceiros por qualquer membro da directoria de accordo com o art. 13 de seus estatutos. A Legião só poderá ser dissolvida quando tiver menos de 7 socios, e em tal caso o seu saldo será dividido entre os orphãos e viúvas dos socios. Os presentes estatutos só poderão ser reformados por proposta da directoria. A directoria actual consta dos estatutos. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria. — *A Directoria*.

(1.448)

ANNUNCIOS**A' Praça**

Baracat Falluh Ibrahim declara que, para fins commerciaes, passou a assinar-se, de 1 de janeiro de 1929 em diante, Baracat Ibrahim.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1929. — *Baracat Ibrahim*.

Reconheço a firma de Baracat Ibrahim. Rio, 19 de fevereiro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabellião.

(1.456)

Companhia Edificadora

No escriptorio da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, sobrado, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao anno de 1928.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.435)

Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietarios de Hoteis e Classes Annexas (Syndicato Profissional)**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. accionistas a se reunirem, ás 14 1/2 horas do dia 25 do corrente, na sede do Centrô União dos Proprietarios de Hoteis e Classes Annexas (Syndicato Profissional), á rua da Constituição numero 38, afim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

a) leitura e discussão do relatorio da directoria e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1928;

b) interesses sociaes

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1929. — *F. Rocha*, 1º secretario.

(1.438)

Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Manchester

Para os fins da assembléa geral ordinaria desta companhia, a realizar-se no mez de março, conforme convocação que será regularmente feita, acham-se a partir desta data, á disposição dos senhores accionistas, e pelo prazo de trinta dias, os documentos exigidos pelo artigo 147, da lei n. 434, de 4 de julho de 1891. Os documentos se encontram na sede social, á estrada Nova da Tijuca n. 28. — *A directoria*.

(1.428)

Companhia Ferro Carril Carioca

Communicamos que estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, em sua estação dos Arcos, todos os documentos a que se refere o art. 147, ns. 1, 2 e 3, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1929. — *Alfredo Maia Junior*, presidente interino.

S. A. Cottonificio Gavea**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 13 horas do dia 8 de março proximo, na sede da sociedade, á rua Conselheiro Saraiva n. 29, para julgarem o relatorio da directoria, suas contas, os balanços do anno de 1928 e parecer do conselho fiscal, eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Os Srs. accionistas devem depositar suas acções no escriptorio da sociedade, até tres dias antes da data acima marcada para a assembléa, em obediencia aos estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, director-presidente.

(1.440)

Instituto Crissiuma Filho**SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACCÕES**

No escriptorio desta sociedade, á rua Santa Alexandrina n. 254, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1929. — *A gerencia*. (1.375)

Sociedade Anonyma Pacheco Moreira**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco n. 37, 2º andar, no dia 11 de março proximo, ás 14 horas, afim de tomar conhecimento do relatorio da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1928, e, bem assim, eleição de directoria, conselho fiscal e supplentes.

Nos termos dos estatutos os Srs. possuidores de acções deverão depositar na sede da sociedade; dez dias antes da assembléa convocada, as suas acções.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.441)

Sociedade Beneficente "Unitiva"**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

De ordem do Sr. presidente e de accordo com os arts. 50 e 51 e disposições em vigor, convido os Srs. associados nos gozos sociaes e de accordo com a publicação no *O Globo* de 23 de setembro de 1927, a se reunirem, em assembléa geral extraordinaria (2ª convocação), no dia 24 do corrente, ás 13 horas, em sua sede social, á rua Uruguayana n. 133, sobrado, afim de ouvir a leitura do relatorio da administração e parecer do conselho fiscal, discussão e votação do mesmo e eleição da nova directoria e conselho fiscal e interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — *Cezar Ribeiro*, 1º secretario.

(1.442)

Casa Arens**SOCIEDADE ANONYMA**

Ficam convidados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 1 de março, ás 14 horas, na sede, á avenida Rio Branco n. 20, sobrado, afim de deliberarem sobre proposta de reforma de estatutos. — *A directoria*.

(1.420)

S. A. Agencia Americana**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Não tendo havido numero legal de accionistas para a realização da assembléa convocada para 24 de janeiro ultimo, a directoria, pelo presente, convoca nova reunião para o dia 26 de fevereiro corrente, ás 14 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 128-3º andar, afim de deliberar sobre a necessidade de:

a) serem feitas alterações nos estatutos, dando nova forma administrativa a sociedade;

b) ser autorizado o lançamento de emprestimo por debentures;

c) tratar de qualquer outro assumpto de interesse da sociedade, inclusive a organização de uma outra sociedade, constituindo o capital com bens, cousas e direitos.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — *Pio de Carvalho Azevedo*, director-presidente. (1.422)

Fox Film do Brasil S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 7 de março proximo futuro, ás 15 horas, na séde da companhia, á rua da Constituição n. 41, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, parecer do conselho fiscal, e procederem á eleição da nova directoria e membros do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1929. — *A directoria.*

Declaração

O abaixo assignado declara, para todos os efeitos de direito, que se extraviam os certificados dos exames de Geometria, Francez, Algebra e Historia Natural prestados no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1929. — *Alcindo da Costa Moura.*

Reconheço a firma de Alcindo da Costa Moura.

Rio, 19 de fevereiro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz, tabelião.* (1.443)

Banco Economico do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, em 21 do corrente, ás 16 horas, na séde social, á rua General Camara n. 30, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria, relativos ao exercicio de 1928, bem como do parecer do conselho fiscal, sobre os referidos documentos, deliberando tambem sobre o previsto no art. 12, alíneas b e c dos estatutos.

Estão á disposição dos interessados os documentos exigidos pelo art. 147, da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Desde esta data até á realização da assembléa ficam suspensas as transferencias de accões.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1929. — *Lindolpho Xavier, director-presidente.* (1.050)

ADVOGADOS

Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1º andar, Telephone N. 0.008.

Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4º andar, Phone N. 5.460.

Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5º andar, Phone C. 2.489.

Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1º andar, Norte 3.612.

Dr. Justo R. Mendes de Moraes, Rua do Rosario, 112, 1º andar, N. 5.427.

Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março, 105, 1º andar, N. 3.774.

Dr. Lorival Oberlander, Av. Rio Branco, 69/77, 5º andar, salas 7 e 8, Phone N. 0.283.

A. DORET

Cabelleiras e postigos de arte, PERFUMISTA
Alcindo Guanabara, S
Telephone Central 2.431 — Rio

Companhia Sul Mineira de Electricidade**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Os Srs. accionistas ficam convidados para a reunião a realizar-se na séde da companhia, á rua 7 de Setembro n. 37, sobrado, ás 16 horas do dia 5 de março vindouro, para deliberarem sobre o relatorio, balanços e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, tudo referente ao anno de 1928 e elegerem tambem o novo conselho para o anno terrente.

No escriptorio da companhia estão desde já á disposição dos interessados os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1929. — *A directoria.*

Companhia Manufactora Fluminense**RUA DA CANDELARIA N. 88**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 4 de março proximo futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Candelaria n. 88, para resolver sobre uma proposta da reforma dos estatutos.

Ficam suspensas as transferencias de accões desde hoje até o dia em que se realizar a assembléa.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1929. — *Carlos Julio Galliez, presidente.* (1.184)

Companhia Antartica Carioca**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Não tendo comparecido numero de accionistas exigido por lei para que a reunião de assembléa geral ordinaria, convocada para hoje funcionasse, lavrou-se esta acta que vae assignada pelos directores presentes, Srs. W. H. T. Theunisse e M. Thedim Lobo, ficando a assembléa depondendo de nova convocação, que será feita pela imprensa em época opportuna, nos termos do art. 130 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — *W. H. T. Theunisse. — M. Thedim Lobo.*

Companhia Nacional de Altos Fornos**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 15 horas do dia 22 de fevereiro do corrente anno, no escriptorio da companhia, á rua General Pedra n. 147, sobrado. Ordem do dia: Relatorio, balanço e contas, referentes ao periodo financeiro terminado em 31 de dezembro de 1928, e parecer do conselho fiscal.

Nessa assembléa proceder-se-ha, tambem, á eleição da directoria e conselho fiscal para o novo anno social.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1929. — *A directoria.* (1.244)

Banco de Credito Geral**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 9 de março de 1929, ás 15 horas, na séde do Banco, á rua General Camara n. 56 (loja), esquina da rua da Quitanda, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, julgamento das contas do anno bancario findo em 31 de dezembro de 1928, e eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1929. — Os directores: *Bernardo José Gomes. — A. Mourques. — Theodoro Martins da Rocha Junior.* (1.405)

Companhia "Continental" S. A. de Seguros

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na séde desta companhia, á rua do Rosario n. 139 (1º), no dia 2 de março proximo futuro, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1928 e procederem á eleição dos membros effectivos e supplentes do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1929. — *A directoria.* (1.175)

FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE

ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS

Avenida Passos, 105-107

Rua S. Pedro, 236-238

RIO DE JANEIRO

Dr. Annibal Vargas — Cons. 9 ás 11 e das 15 ás 17 diariamente — Avenida Gomes Freire, 99 — Tel. Cent. 1.202.

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas

Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tel. Cent. 527—2.904—2.993—342

Solhos de luxo em mosaicos de madeiras nacionaes, fabrico especial da

SERRARIA ITAPAGIPE

43/47, RUA BARÃO DE ITAPAGIPE, 43/47

Tels. V 3.884 e 4.641

Rio de Janeiro